

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPUBLICA — N. 119

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 23. DE MAIO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não somente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscripções de assignantes sino pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Alinda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscripções de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Fede-se ás repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, ainda dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	80\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936 (R.)

Decreto n. 842, de 22 de maio de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 de maio.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 22 de maio.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 19 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Educação, da Inspectoria dos Centros de Saude e da Superintendencia do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente do Pessoal do Thezouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Directoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifas, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Directoria de Fundos do Exercito, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Animal e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 842 — DE 22 DE MAIO DE 1936

Suspende os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março ultimo, nos municipios de Serra e Domingos Martins, no Estado do Espirito Santo, durante o dia 24 de maio do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve suspender os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março ultimo, nos municipios de Serra e Domingos Martins, no Estado do Espirito Santo, durante o dia 24 de maio do corrente anno, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

RECTIFICAÇÃO

Decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936.

Na publicação do referido decreto, feita no *Diário Official* de 18 de fevereiro do corrente anno, onde se lê, na respectiva ementa: "Lei n. 158, de 30 de setembro de 1935", leia-se: "Lei n. 158, de 30 de dezembro de 1935".

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 de maio de 1936, e attendendo ao que solicitou o cidadão brasileiro Solon Verissimo, residente em Rivera, resolve conceder-lhe licença para aceitar emprego do Governo da Republica do Uruguay, á vista do que dispõe o artigo 106, letra b, da Constituição da Republica.

— Por outro da mesma data e á vista da comunicação do Ministerio das Relações Exteriores em o aviso numero C. 280/502. 51, de 3 de outubro de 1935, e na conformidade do art. 107, letra a, da Constituição da Republica, foi declarado que Dimas Pereira Seguin, nascido a 12 de março de 1912, no Estado do Pará, filho de Guilherme Pereira e de Eusebia Seguin, por se ter naturalizado cidadão peruano, perdeu os direitos de cidadão brasileiro.

— Por outro da mesma data e á vista do serviço prestado pelo 1º cabo padoleiro do 1º Batalhão do 12º Regimento de Infantaria do Exército, Elias Alexandre de Castro que, no dia 26 de dezembro de 1935, salvou, em um gesto de coragem e abnegação, a vida da menina Léa, filha de Manoel Batavia, residente na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, quando estava prestes a perecer afogada no rio Parahyba, foi-lhe concedida a medalha de distinção, de segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Armando Arthur Peso, natural de Portugal, nascido a 28 de novembro de 1907, filho de Luiz Maria Peso e de Amélia de Ascensão, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Chakur, natural da Syria, nascido a 24 de fevereiro de 1901, filho de Nicolau Chakur e de Kelsum Chakur, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Casimiro da Silva, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1880, filho de José Maria da Silva e de Maria Benedicta Antunes, casado, residente nesta Capital;

Antonio Joaquim Roque, natural de Portugal, nascido a 19 de fevereiro de 1885, filho de Antonio Joaquim Roque e de Maria Joaquina Ursi, casado, residente no Estado de São Paulo;

Alvaro Martins, natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1907, filho de Manoel Martins e de Maria Emilia, solteiro, residente nesta Capital;

Carlos Alberto Marques, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1895, filho de João Baptista Marques e de Gertrudes Marques, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Carlos Wenzel Muller, natural da Tchecoslovaquia, nascido a 9 de agosto de 1879, filho de Francisco Muller e de Anna Muller, casado, residente no Estado de São Paulo;

Candido Cal Garcia, natural da Hespanha, nascido a 21 de maio de 1910, filho de Rebastiano Cal Martinez e de Emilia Garcia Cal, solteiro, residente nesta Capital;

Felicio Libonatti, natural da Italia, nascido a 17 de novembro de 1891, filho de Matteo Libonatti e de Pazzia Balisano, casado, residente no Estado de São Paulo;

Hermann Franz Laufhutte, natural da Allemmanha, nascido a 28 de dezembro de 1891, filho de Franz Laufhutte e de Gertrudes Laufhutte, casado, residente nesta Capital;

José Calderon, natural da Hespanha, nascido a 31 de janeiro de 1901, filho de José Calderon del Rio e de Felippa Gonzalez, casado, residente no Estado de São Paulo;

José de Oliveira Diniz, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1907, filho de Joaquim de Oliveira Diniz e de Anna Ferreira de Araujo, casado, residente nesta Capital;

José Marques, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1884, filho de Albina de Loureiro, casado, residente no Estado do Amazonas;

José Jacob Adesse, natural da Argentina, nascido a 3 de outubro de 1912, filho de Lazaro Lazaro Adesse de Elisa Harari, solteiro, residente nesta Capital;

Joaquim Gonçalves Bastos, natural de Portugal, nascido a 21 de dezembro de 1883, filho de José Gonçalves Bastos e de Maria Lopes Bastos, casado, residente nesta Capital.

Leopoldo Johann Schattka, natural da Allemmanha, nascido a 23 de outubro de 1890, filho de Leopold Schattka e de Florentina Schattka, casado, residente nesta Capital;

Leonor Ilhobre Bello, natural da Hespanha, nascido a 8 de março de 1891, filha de Francisco Ilhobre Raymundo e de Francisca Bello Pedreira, viúva, residente nesta Capital;

Luiz Augusto da Silva, natural de Portugal, nascido a 23 de dezembro de 1889, filho de Francisco Augusto da Silva e de Anna Carolina da Silva, solteiro, residente nesta Capital;

Martha Maria Movrin, natural da Rumania, nascida a 27 de janeiro de 1898, filha de Carlos Movrin e de Martha Movrin, residente no Estado de São Paulo;

Maria Turchaninow, natural da Russia, nascida a 25 de dezembro de 1893, filha de Jorge Goloborodko e de Anna Goloborodko, casada, residente nesta Capital;

Paula Muller, natural da Austria, nascida a 4 de setembro de 1887, filha de Andreas Pristyak e de Anna Pristyak, casada, residente no Estado de São Paulo;

Stanislau Barasnevičs, natural da Lithuania, nascido a 20 de fevereiro de 1898, filho de Pedro Barasnevičs e de Tekla Barasnevičs, casado, residente no Estado de São Paulo;

Vicente Aznar, natural da Italia, nascido a 3 de julho de 1906, filho de Francisco Azinaro e de Felicia Berardi, casado, residente no Estado de São Paulo;

Walter Furst, natural da Allemmanha, nascido a 26 de outubro de 1903, filho de Samuel Furst e de Emma Furst, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Willy Arthur Hermann Gabhard, natural da Allemmanha, nascido a 30 de dezembro de 1913, filho de Carl Friedrich Emil Gebhard e de Karolina Schlett, casado, residente no Estado de Minas Geraes;

Yoshio Kamiyama, natural do Japão, nascido a 28 de setembro de 1904, filho de Tamakichi Kamiyama e de Hisano Kamiyama, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 22 do corrente:

Foi designado o ministro plenipotenciario de 1ª classe José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão para exercer, interinamente, as funções de embaixador na Allemmanha.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 19 de maio do corrente anno, foi exonerado a pedido, Eduardo Claudio da Silva, assistente do Serviço de Fruticultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do cargo, em comissão, de director do mesmo Serviço.

— Por decreto de 19 de maio do corrente anno, foi nomeado o assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Francisco Leite Alves Costa, para exercer, em comissão, o cargo de director do Serviço de Fruticultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

(*) Por portaria de 16 do corrente mez, foram classificados, na Policia Militar do Districto Federal:

No cargo de fiscal do 6º Batalhão de Infantaria, o major Orlando Meirelles;

No cargo de ajudante do Regimento de Cavallaria, o capitão Miguel Archanjo Vieira;

No cargo de commandante da 4ª companhia do 2º Batalhão de Infantaria, o capitão Gastão Peixoto;

No cargo de commandante da 4ª companhia do 4º Batalhão de Infantaria, o capitão Mendo de Sá Benevides.

(*) Publicada novamente por ter sahido com incorrecções no *Diário Official* de 19 do corrente mez.

Directoria do Interior

Por portaria de 18 de maio de 1936, foi declarada cidadã brasileira, Maria Antonietta Gracioso Dourado, natural da Italia, nascida a 6 de dezembro de 1894, filha de Francisco Graciano e de Angela Rufina, casada, residente nesta Capital

EXPEDIENTE DE 22 DE MAIO DE 1936

Requerimentos despachados

Alexandre Korotynsky, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente, em original, seus documentos de entrada no paiz e prove seu meio de vida.

Antonio da Silva Almeida, solicitando certidão. — Declasse a data precisa em que obteve naturalização.

Alfredo Carlos de Mendonça, solicitando certidão de José Maria. — Junta traslado de procuração.

Antonio dos Santos Castro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove ter immoveel transcripto em seu nome, em data anterior à Constituição, afim de obter título declaratorio.

Pedro Torok, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta, em original, seus documentos de entrada no paiz e prove seu meio de vida.

Manoel Luiz Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove o seu meio de vida.

Alter Fincheli, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir os documentos em lingua estrangeira e constitua procurador, a quem não for funcionario, como determina a lei.

Esther de Maio, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratorio. — Não pôde ser attendida. Junta, querendo, as folhas corridas para o processo regular de naturalização.

Directoria de Contabilidade

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Transmittindo os inclusos documentos relativos á abertura dos creditos supplementares na importancia total de trezentos contos quinhentos e sessenta mil réis (300:560\$000) ás diversas sub-consignações da verba n. 7 — Policia Militar do Districto Federal — do artigo 3º annexo n. 3, da lei numero, 115, de 13 de novembro de 1935, solicito a V. Ex. se digne da providenciar nos termos da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, no sentido de ser pedida a necessaria autorização á Camara dos Deputados.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936. — Vicente Rdo, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Policia Militar do Districto Federal — Secretaria Geral — N. 53 — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1936 — Objecto: Insufficiencia de duodecimo — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — O general commandante da Policia Militar — Exmo. Sr. ministro — Havendo o vigente orçamento para esta corporação na sub-consignação n. 7 e na rubrica — para alimentação das praças, votado o credito de 5.400:000\$, que não satisfaz a real necessidade, que é de 5.628:348\$000, dahi resultando uma differença para menos da importancia de 228:348\$000, o que altera o duodecimo mensal, é necessario que ao invéz de ser 469:029\$000, terá que ser de 450:000\$; como é facil de ver, para se attender a: 23 sargentos ajudantes e intendentes, 65 primeiros, 99 segundos e 181 terceiros sargentos; 7 corneteiros e clarins-menores, 4 mestres: corrieiro, ferrador, conductor e motorista; 51, 52 e 52 musicos de 1ª, 2ª e 3ª classes; 642 cabos de esquadra e 3.950 outras praças, tudo isto num total de 5.126 praças, razão de 3\$000 diários, necessario se torna por dia 15:378\$000 que multiplicados por 366 dias do corrente anno, que é bisexto, importa em réis 5.628:000\$000 que é dividido em duodecimos, diaria réis, 469:029\$000. Este commando, em face do que determina o

§ 1º do art. 240 do Codigo de Contabilidade da União, vem pedir a V. Ex. autorização para sacar a importancia necessaria ao pagamento da referida etapa, que é de 469:029\$000. Saude e fraternidade. — General de brigada, *Emilio Lucio Esteves*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Policia Militar do Districto Federal — Secretaria Geral — N. 161 — Rio de Janeiro, 6 de março de 1936 — Objecto: Remessa de demonstração de creditos supplementares — Ao Exmo. senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores — O commandante da Policia Militar — Exmo. Sr. ministro — Na conformidade da ultima parte do art. 241 do Codigo de Contabilidade da União, remetto a V. Ex., em duas vias, a inclusa demonstração dos creditos supplementares necesarios para o completo das rubricas — Alimentação para praças, na importancia de 228:348\$000; para diaria de \$500 ás praças reengajadas, na importancia de 68:928\$000 e para adicional de 10 % e 15 % aos sargentos musicos e assemelhados, que tiverem mais de 10 e 15 annos de serviço, na importancia de 3:284\$000, todas estas rubricas da verba 7ª — Pessoal e Sub-consignação n. 7 e tudo no total de 300:560\$000, solicitando ainda, de V. Ex. as necessarias providencias para a obtenção dos referidos creditos supplementares, os quaes são imprescindiveis como se vê da justificação da demonstração annexa. Saude e fraternidade. — *Emilio Lucio Esteves*, general de brigada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Policia Militar do Districto Federal — Secretaria Geral — n. 53 — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1936 — Objecto: Insufficiencia de duodecimo — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — O general commandante da Policia Militar — Exmo. Sr. ministro — Havendo o vigente orçamento para esta corporação na sub-consignação n. 7 e na rubrica para alimentação das praças, votado o credito de 5.400:000\$000, que não satisfaz a real necessidade, que é de 5.628:348\$, dahi resultando uma differença para menos da importancia de 228:348\$000, o que altera o duodecimo mensal, necessario que ao invéz de ser 469:029\$000, terá que ser de 450:000\$000; como é facil de ver, para se attender a: 23 sargentos ajudantes e intendentes, 65 primeiros, 99 segundos e 181 terceiros sargentos; 7 corneteiros e clarins-menores, 4 mestres: corrieiro, ferrador, conductor e motorista, 51, 52 e 52 musicos de 1ª, 2ª e 3ª classes; 642 cabos de esquadra e 3.950 outras praças, tudo isto num total de 5.126 praças, á razão de 3\$000 diários, necesarios se torna por dia 15:378\$000 que multiplicados por 366 dias do corrente anno, que é bisexto, importa em 5.628:000\$000 que é dividido em duodecimos, diaria réis 469:029\$000. Este commando, em face do que determina o § 1º do art. 240 do Codigo de Contabilidade da União, vem pedir a V. Ex. autorização para sacar a importancia necessaria ao pagamento da referida etapa, que é de 469:029\$000. Saude e fraternidade. — General de brigada, *Emilio Lucio Esteves*. — Confere. A. Braga, 3º official. — Conforme. *Mário Lisboa*, director de secção interino. — *Cleantho Jiquiriçá*, director geral interino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Policia Militar do Districto Federal — Secretaria Geral — N. 1661 — Rio de Janeiro, 6 de março de 1936 — Objecto: Remessa de demonstração de creditos supplementares — Ao Exmo. senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores — O commandante da Policia Militar — Exmo. Sr. ministro — Na conformidade da ultima parte do art. 241 do Codigo de Contabilidade da União, remette a V. Ex., em duas vias, a inclusa demonstração dos creditos supplementares necesarios para o completo das rubricas — Alimentação para praças, na importancia de 228:348\$000; para diaria de \$500 ás praças reengajadas, na importancia de 68:928\$000 e — Para adicional de 10 % e 15 % aos sargentos musicos e assemelhados, que tiveram mais de 10 e 15 annos de serviço, importancia de 3:284\$000, todas estas rubricas da verba 7ª — Pessoal — e sub-consignação n. 7 e tudo no total de 300:560\$000, solicitando, ainda, de V. Ex. as necessarias providencias para a obtenção dos referidos creditos supplementares, os quaes são imprescindiveis como se vê da justificação da demonstração annexa. Saude e Fraternidade. — *Emilio Lucio Esteves*, general de brigada. — Confere. A. Braga, 3º official.

POLICIA MILITAR DO DISTRICTO FEDERAL

CONTADORIA

Quadro demonstrativo dos sargentos, musicos e assemelhados que percebem a gratificação adicional de 10 e 15 %

Quantidade	Discriminação	Vencimento mensal	Adicional de 1 mez	Adicional de 12 mezes	Somma
Adicional de 10 %					
1	Sargento intendente.....	450\$000	45\$000	540\$000	540\$000
11	Primeiros sargentos.....	360\$000	36\$000	4:752\$000	4:752\$000
30	Segundos sargentos.....	330\$000	99\$000	11:880\$000	11:880\$000
47	Terceiros sargentos.....	300\$000	1:410\$000	16:920\$000	16:920\$000
20	Musico de 1ª classe.....	360\$000	720\$000	8:640\$000	8:640\$000
21	Musicos de 2ª classe.....	330\$000	693\$000	8:316\$000	8:316\$000
21	Musicos de 3ª classe.....	300\$000	630\$000	7:530\$000	7:560\$000
151	Somma	—	4.884\$000	58.608\$000	58:608\$000
Adicional de 15 %					
10	Sargentos ajudantes.....	450\$000	675\$000	8:100\$000	8:100\$000
7	Sargentos intendentes.....	450\$000	472\$500	5:670\$000	5:670\$000
52	Primeiros sargentos.....	360\$000	2:808\$000	33:696\$000	33:696\$000
58	Segundos sargentos.....	330\$000	2:871\$000	34:452\$000	34:452\$000
49	Terceiros sargentos.....	300\$000	2:205\$000	26:460\$000	26:460\$000
16	Musicos 1ª classe.....	360\$000	972\$000	11:664\$000	11:664\$000
10	Musicos de 2ª classe.....	330\$000	495\$000	5:940\$000	5:940\$000
4	Musicos de 3ª classe.....	300\$000	180\$000	2:160\$000	2:160\$000
7	Corneteiros e clarins mores	330\$000	346\$000	4:158\$000	4:158\$000
4	Mestres: conductores-motorista, ferradores e correio	330\$000	198\$000	2:376\$000	2:376\$000
219	Somma	—	11:223\$000	134:676\$000	134:676\$000
370	Somma geral.....	—	16:107\$000	193:284\$000	193:284\$000

Contadoria da Policia Militar do Districto Federal, em 4 de março de 1936. — Alvaro Milano Dias Teixeira, tenente coronel, Confere. — A. Braga, 3º official. Visto. — Mario Lisboa, director de secção interino. Visto. — Cleantho Jequirica, director geral interino.

Quadro demonstrativo das despesas com as sub-consignações abaixo mencionadas da verba 7 — Pessoal — do orçamento da Ministério da Justiça, de 1936, especificando-se o crédito suplementar necessário para ocorrer as despesas até 31 de dezembro proximo vindouro.

Verba	Sub-consignação	Discriminação	Despesa até 31 de dezembro proximo vindouro	Crédito orçado	Crédito suplementar necessário	Somma
Pessoal	7	Alimentação para praça.....	5.628.348\$000	5.400.000\$000	228.348\$000	5.628.348\$000
		Para a diaria de \$500, as praças reengajadas	368.928\$000	300.000\$000	68.928\$000	368.928\$000
		Para adicional de 10 % e 15 % aos sargentos, músicos e assemelhados, que tiverem mais de 10 e 15 annos de serviço	193.284\$000	190.000\$000	3.284\$000	193.284\$000
		Somma geral.....	6.190.560\$000	5.890.000\$000	300.560\$000	6.190.560\$000

Justificação — Os créditos suplementares ora solicitados, para alimentação das praças, na importância de réis 228.348\$000 é devido a ser o orçado na importância de 5.400.000\$000, insufficiente, como se vê: pois, 5.126 praças à razão de 3\$000 diários dão a de 15.378\$000 que multiplicado por 366 dias do anno corrente, dão a de 5.628.348\$000, e não 5.400.000\$000, que por equívoco foi orçado; para a diaria de \$500 para praças reengajadas na importância de 368.928\$000, é também devido a ser orçado na importância de 300.000\$000, insufficiente, como se vê: pois 2.016 praças à razão de \$500 diários dão a de 1.008\$000, que multiplicado por 366 dias do anno corrente, dão 368.928\$000, e não réis 300.000\$000, que por equívoco foi orçado; e para adicional de 10 e 15 % aos sargentos, músicos e assemelhados que tiverem mais de 10 e 15 annos de serviço, na importância de 3.284\$000 é também devido a ser o orçado na importância de 190.000\$000, insufficiente, como se vê do quadro acima incluído.

Contadoria, em 7 de abril de 1936. — *Alvaro Hilario Dias Ferreira*, tenente coronel. — *Confere. A. Braga*, 3º official. — *Visto. — Mario Lisboa*, director de secção, interino. — *Visto. Cleantho Jiquiriçá*, director geral, interino.

Ministério da Educação e Saude Publica

Superintendência de Obras e Transportes

Comissão de Estudos para aquisição dos terrenos para a construção da Cidade Universitaria

ACTA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A AQUISIÇÃO DOS TERRENOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA CIDADE UNIVERSITARIA

Aos vinte e dois dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e seis, às 10 horas, na Superintendência de Obras e Transportes, no quarto andar do edificio da Bibliotheca Nacional à Avenida Rio Branco no. 210-39, reuniu-se a Comissão de Estudos para Aquisição dos Terrenos para a Construção da Cidade Universitaria.

Ficou deliberado, nesta reunião, o seguinte:

1ª — Que a comissão se entenda com o Prefeito para estudar a mudança das bemfeitorias municipais existentes no local;

2ª — Outrossim, que a comissão se dirija aos ministerios que possuam bemfeitorias no local;

3ª — Requisitar um funcionario para relacionar, na Prefeitura, os terrenos e predios particulares existentes no local em que será construida a Cidade Universitaria.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, às 12 horas levantou a sessão e mandou que se lavrasse a presente acta que vai assignada por todos os membros.

Em 22 de maio de 1936. — *Rubens Maximiano Figueiredo*, presidente. — *Luiz Nogueira de Paula*. — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar*.

Conselho Nacional de Educação

ACTA DA 6ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1936, REALIZADA EM 15 DE ABRIL

Presidencia do Sr. Reynaldo Porchat, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe — *Conselheiros presentes* — *prof. Azevedo do Amaral, Samuel Libanio, Cesar de Andrade, Marques da Cunha, Eduardo Rebello, Anibal Freire, Gastão Macedo, Josué d'Alfonseca, Bené Carvalho, Isaias Alves, Leitão da Cunha, Paulo Lyra e Barros Terra*.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a acta da sessão anterior. (É lida e approvada a acta da sessão anterior).

Passa-se ao expediente.

O Sr. Azevedo do Amaral — (Lendo).

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 15

O Conselho Nacional de Educação tomando conhecimento do relatorio apresentado pelo Sr. director da "Escola Polytechnica da Bahia" ao Sr. director geral de Educação, dando conta dos serviços da mesma Escola no anno lectivo de 1934, approvou unanimemente, em 8 de outubro de 1935, o parecer n. 182, de 1935, da Comissão de Ensino Superior, parecer que concluiu:

"que a Escola Polytechnica da Bahia sendo declarada, por lei, instituto federal, a mesma não podem ser applicaveis quaesquer disposições legais referentes a estabelecimentos de ensino equiparados aos federaes, convido, entretanto, que o poder competente providencie para a completa regularização da situação do mesmo estabelecimento".

O Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Publica ao conhecer dessa deliberação do Conselho Nacional de Educação, proferiu o seguinte despacho:

"Examine-se o relatório. 27-2-36".

e a 2ª Secção Technica da Directoria Nacional de Educação, em informação constante do processo, foi de parecer que

"...seria conveniente que o C. T. A. da E. Polytechnica da Bahia elaborasse um projecto do regulamento que, uma vez approved pela Congregação da mesma Escola e depois de ouvido o C. N. E., fosse submettido á apreciação do Sr. ministro para a sua approvação".

A Comissão de Ensino Superior é de parecer que o Conselho Nacional de Educação adopte a suggestão retro transcripta, proposta pela 2ª Secção Technica da Directoria de Educação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — Ignacio M. Azevedo do Amaral, relator. — Reynaldo Porchat. — Rabello. — Cesario de Andrade.

O Sr. Marques da Cunha — (Lendo):

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDARIO

Parecer n. 16

Trata-se no presente processo da inspecção permanente solicitada pelo "Gymnasio do Crato", Estado do Ceará. Esse estabelecimento de ensino secundario foi fundado em 1926 e obteve a inspecção preliminar em 21 de agosto de 1931. Comparando pela primeira vez á presença do Conselho Nacional de Educação, em fins do anno passado, a Comissão de Ensino Secundario exarou o parecer n. 203, aqui appenso, approved unanimemente em 15 de outubro de 1935. Embora favoravel á concessão da inspecção permanente, propunha que fosse o julgamento convertido em diligencia afim de serem suppridas defficiencias de certos dados no relatório, especialmente no que concerne á idoneidade do professorado e eficiencia do ensino. Para attender a taes ponderações, conforme despacho do inspector geral, informa a inspectora regional, D. Lucia Magalhães, haver sido feita pela segunda vez a revisão da ficha de classificação organizada pela Comissão verificadora. Essa comissão justifica, pelas photographias e outros dados informativos as notas conferidas aos diversos elementos da ficha especialmente os de ns. 10 a 16 e 27 a 34, que haviam sido julgadas pela 2ª secção technica em extremo benevolentes. Outros esclarecimentos prestados pela inspectora regional, bem como pelo assistente tecnico Octavio Martins, elucidando o assumpto no que diz respeito á idoneidade dos professores, todos com os diplomas registrados e sobre os quaes não ha a mais simples nota desabonadora. Quanto á eficiencia do ensino, existem no relatório da Comissão revisora boas referencias, quando trata das salas especiaes e material didactico, pelo que se collige ser satisfatorio o referido ensino, segundo também opinam a inspectora regional e o proprio inspector geral Dr. Nobrega da Cunha (fls. 112 e 112 verso). O Gymnasio está classificado como excellente, por suas installações, com o total de 9.538 pontos. Á vista do exposto julgamos attendidas as ponderações do parecer n. 203, no sentido da diligencia para supprir as defficiencias apontadas. Nestas condições, propõe a Comissão que sejam concedidas ao Gymnasio do Crato, Ceará, a inspecção permanente e as regalias de estabelecimento livre de ensino secundario, nos termos do art. 55 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Sala das sessões do Conselho Nacional de Educação, 14 de abril de 1936. — Joaquim Marques da Cunha, relator. — Ignacio M. Azevedo do Amaral. — Isaias Alves.

O Sr. Eduardo Rabello — (Lendo):

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 17

Constam do presente os relatórios trimestraes da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Campinas.

A Comissão deixa de fazer delles a devida analyse em vista de não virem acompanhados do respectivo relatório annual, sobre o qual, nos termos da lei, deve-se pronunciar o Conselho, não passando, no caso, os relatórios trimestraes, de simples informações subsidiarias.

Embora sem entrar na analyse dos documentos acima, guiando-se pelas informações da Directoria Nacional de Educação, taes irregularidades notou a Comissão que não pôde

deixar de solicitar, com a maior urgencia, a remessa do relatório annual para o devido exame e decisão do Conselho.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — Rabello. — Cesario de Andrade. — Ignacio M. Azevedo do Amaral.

Parecer n. 18

Com o presente processo volta ao exame do Conselho o relatório annual, de 1933, da Faculdade de Medicina do Paraná. O processo já foi analysado no parecer n. 243, de 7 de dezembro de 1934, concluindo a maioria da Comissão pelo seu não archivamento, enquanto não fossem presentes informações precisas e satisfactorias sobre a vida escolar de dois alumnos: Felicio Fernandes Nogueira e Olympio Nogueira de Figueiredo, transferidos para a Faculdade, vindos da Escola de Pharmacia e Odontologia de Pindamonhagaba e de cuja regularidade suspeitava a Directoria Nacional de Educação.

Assignando esse parecer, nosso eminente presidente, o Sr. professor Porchat, foi na comissão voto vencido, apinando pela medida radical de "cancellamento das matriculas dos dois alumnos provenientes da Escola de Pindamonhagaba". Indo a plenário o parecer e o voto em separado Porchat, tão convincentes foram os argumentos em defesa deste apresentados pelo nosso preclaro presidente que, após declaração expressa do relator com elle finalmente concordou a Comissão e todo o Conselho que por unanimidade approved o voto Porchat, tendo claramente declarado o Sr. presidente que, em vista da acquiescencia da Comissão ficara prejudicado o parecer em que se solicitavam informações sobre as matriculas dos alumnos e approved o voto que mandava desde logo cancellar as matriculas.

Submettido, entretanto, a resolução do Conselho á deliberação do Sr. ministro, não ficou bem clara a opinião do Conselho na respectiva informação que não declarou ter ficado prejudicado o parecer e que prevalecera no Conselho a conclusão do voto Porchat.

Parece assim que de tal modo informado foi levado o Sr. ministro a dar o seguinte despacho: Obtenham-se os esclarecimentos solicitados pelo Conselho Nacional de Educação, o que correspondia á homologação do parecer.

Foi em cumprimento desse despacho que o Sr. director da Educação solicitou do inspector informações sobre as ditas matriculas, dizendo ter sido o parecer devidamente homologado pelo Sr. ministro.

Presentes afinal ao Conselho estas informações foram analysadas no parecer da Comissão de Ensino Superior numero 111, de 21 de maio de 1935. Esse parecer, tendo naturalmente em vista o despacho do Sr. ministro que homologara o parecer, tomou conhecimento das informações sem todavia desfazer o equívoco e copluiu que diante mesmo das novas informações prestadas ainda nada poderia ser decidido e que outros o mais precisos esclarecimentos se tornavam necessarios.

Entretanto a informação com que subiu ao Sr. ministro este parecer n. 111, assignou o equívoco que, declara a informação, não pôde ser impedido pela Secretaria em vista da dispensa do intertício para votação do parecer.

Não obstante e ao que parece, convencido de que a opinião final do Conselho estava expressa no parecer n. 243, já homologado manteve o Sr. ministro em despacho de 2 de julho de 1935 a citada homologação.

E' este o historico do processo que volta á deliberação do Conselho.

Da analyse feita pela Comissão pôde-se concluir que, homologando o parecer n. 243, não teve o Exmo. Sr. ministro, de facto, diante de si, como elemento para sua esclarecida deliberação a real opinião do Conselho sobre o caso, expressa no voto Porchat e não no parecer que, como acima foi dito, ficara prejudicado, pois que a informação em que naturalmente se baseou S. Ex. dava como approved o parecer e o voto Porchat, decidindo-se S. Ex. pelo parecer que de facto não prevaleceu na opinião do Conselho.

Julga assim a Comissão de toda conveniencia que o processo volte com este parecer á decisão do Sr. ministro que assim poderá julgar, tendo em vista a verdadeira opinião do Conselho, de facto expressa no voto Porchat que mandava cancellar as matriculas dos alumnos Felicio Fernandes Nogueira e Olympio Nogueira de Figueiredo vindos da Escola de Pharmacia e Odontologia de Pindamonhagaba.

Outrosim, é etambem de parecer a Comissão que uma vez determinado o cancelamento destas matriculas poderá ser archivado o relatório annual, de 1933, da Faculdade de Medicina do Paraná.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — *Rabello. — Cesario de Andrade. — Ignacio M. Azevedo do Amaral.*

O Sr. Presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEN DO DIA

Está em discussao o parecer n. 12, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre a petição de Manoel Nunes Coelho de Azevedo e outros, de que havia pedido vista o Sr. professor Josué d'Afonseca.

O Sr. Annibal Freire — Sr. presidente, no ter de proceder a Escola Polytechnica, no corrente anno, aos exames vestibulares, na falta do Regimento interno, que, por força do regulamento approved pelo Governo, devia prescrever a forma de realização e julgamento desses mesmos exames, o Conselho Technico-Administrativo, no desempenho de suas attribuições legaes, organizou as respectivas instruções destinadas ao proseguimento desses exames. Elaborou essa regulamentação, que o Conselho Technico-Administrativo denominou de provisoria, até que fosse organizado o Regimento interno, o Sr. professor Azevedo do Amaral, representante da Congregação da Escola Polytechnica no Conselho Nacional de Educação. Foi essa regulamentação devidamente approved pela Congregação. Subordinada a ella, realizaram-se os exames vestibulares. Proclamado o resultado, varios alumnos, allegando ter havido majoração de notas por parte da comissão examinadora, requereram ao Sr. ministro da Educação que, igualmente, lhes fossem majoradas essas notas afim de poderem elles ingressar na Escola Polytechnica. Como o assumpto envolve interesses pessoais respeitaveis, que o Conselho tomará no devido apreço, não de relevar-me os collegas que proceda á leitura de todas as peças circumstanciaes desse processo. Submettido o requerimento dos alumnos, que pediam a majoração de notas, tendo de informar sobre o recurso, o Sr. director da Escola Polytechnica, o probo e zeloso Dr. Ruy de Lima e Silva, declarou o seguinte:

"O julgamento dos exames vestibulares já foi encerrado pela respectiva Comissão examinadora, cujos trabalhos foram regulados pelas instruções relativas ao assumpto, approved pelo Conselho Technico Administrativo e pela Congregação e os signatarios dos requerimentos citados não foram considerados habilitados pela referida Comissão.

Por occasião da reunião final da Comissão examinadora e, por consequente, antes da sua resolução final relativa á habilitação ou inhabilitação dos candidatos inscriptos, foi pela mesma Comissão cuidadosa e meticulosamente examinada a situação dos candidatos que tendo tirado notas satisfactorias em todas as disciplinas constantes do exame vestibular, menos uma, seriam, em consequencia, inhabilitados. Foram, assim revistas as provas dos signatarios dos requerimentos ns. 3.451 e 3.499, tendo entretanto, a Comissão verificado que os mesmos não poderiam ser considerados habilitados por lhes faltar conhecimentos essenciaes em materias consideradas basicas para os estudos de engenharia.

E' o caso, por exemplo, de Roberto Braga, que alcançou media 2, 3/4 em Physica, quando o minimo necessario seria 4, de Antonio C. P. Ballarim, que foi considerado inhabilitado em Algebra, Physica e Chimica, de Alberto Corrêa, que foi inhabilitado em Physica, de Manoel Nunes Coelho de Azevedo Filho, inhabilitado em Algebra e Physica, etc.

Mandar matricular taes alumnos no 1º anno desta escola, isto é, considerá-los approved no exame vestibular, apesar da revisão criteriosa e detida que fez a Comissão Examinadora nas suas provas consideradas más, seria contrariar os dispositivos das instruções que regularam o exame vestibular e cuja copia annexa, como tambem prejudicar os futuros estudos desses alumnos, permitindo o seu ingresso em uma escola superior, sem preparo considerado sufficiente em uma ou mais disciplinas pela Comissão competente. Cordeões saudações. — *Ruy de Lima e Silva, director.*"

Acompanham o processo as instruções, nas quaes não ha nenhuma transgressão da lei ou mesmo dos regulamentos que vigoram nos estabelecimentos que fazem parte integrante da Universidade do Rio de Janeiro.

Informado o requerimento dos alumnos, o Sr. Octavio Martins, assistente tecnico interino da Directoria Nacional de Educação, diz textualmente:

"Cumpra observar preliminarmente que é um absurdo o que solicitam os signatarios do primeiro requerimento: majoração de notas. Seria admissivel uma revisão do julgamento, revisão essa que poderia conduzir, conforme o caso, ; manutenção, majoração ou diminuição da nota anterior

Ora, informa o director da escola que, antes da conclusão dos trabalhos de julgamento, foi feito uma revisão das notas dos candidatos inhabilitados em somente uma disciplina. O facto de terem sido mantidas as notas dos requerentes demonstra que, a juizo da Comissão examinadora, não estavam os candidatos devidamente habilitados nas disciplinas respectivas. Penso que deve ser considerado final esse julgamento.

Quanto á matrícula no 1º anno dos alumnos inhabilitado sem physica ou em alguma outra disciplina constante do exame vestibular, essa autorização, além de ferir as disposições legaes em vigor, viria abrir as portas da escola a candidatos que demonstraram falta de preparo em disciplinas basicas, indispensaveis ao proseguimento dos estudos. Julgo, pois, que os requerimentos devem ser indeferidos."

Por delegação do Sr. ministro, respondendo pelo expediente da Directoria Nacional de Educação, o Sr. director interino lavrou o seguinte despacho:

"Indeferido, á vista do que informa a Directoria da Escola Polytechnica. 31-36. — *C. Drummond.*"

Não desanimaram, porém, os alumnos, que se julgavam atingidos nos seus direitos. Recorreram ao Sr. ministro da Educação contra o despacho do Sr. director da Directoria Nacional de Educação ou mesmo, dando outra forma ao pedido, requereram que a materia fosse de novo examinada particularmente pela alta autoridade do ensino. Mas, desta feita, os alumnos já não podiam que lhes fossem majoradas as notas. Requeriam ao Sr. ministro que considerasse nullas as instruções elaboradas pelo C. T. A. e approvedas pela Congregação e, declaradas nullas essas instruções, lhes fosse applicado o criterio definido no n. 4, da circular do Sr. director da Directoria Nacional de Educação n. 185, de 20 de janeiro do corrente anno.

Examinando de novo esse requerimento, já um outro funcionario e dos mais zelosos e dignos da Directoria Nacional de Educação, o Sr. Costa Ribeiro, ponderou que a mencionada circular referia-se apenas aos institutos de ensino superior equiparados e sobre inspecção preliminar e permanente e, portanto, seus dispositivos não se applicam á Escola Polytechnica, que era um instituto federal. Isto é doutrina pacifica e agora acaba de ser consignada no parecer lido pelo Sr. prof. Azevedo do Amaral.

Allegam os peticionarios que as instruções não tem valor legal, por não terem sido submettidas ao Sr. ministro da Educação. O Sr. assistente tecnico desce a detalhes, no ponto de vista de provar que fallece inteiramente rabão aos recorrentes e, como é assumpto a que, provavelmente, terei de me reportar, quando lér o trabalho da Comissão, dispenso-me de cançar o Conselho com a leitura dessa parte das informações do Sr. Assistente tecnico. Naturalmente, deante da arguição de illegalidade das instruções elaboradas pelo C. T. A. e havendo a petição de um outro alumno que, autorizado por seus illustres paes, requeria, igualmente, a invalidade dessa regulamentação provisoria e solicitava não a applicação do criterio definido na circular n. 185, mas a applicação de uma resolução do Conselho Universitario tomada igualmente para exames vestibulares na Escola Polytechnica em 1934, considerando o aspecto relevante dessa questão da illegalidade das instruções que nortearam os exames vestibulares, o Sr. ministro submetteu o assumpto á consideração do Conselho Nacional de Educação. O Sr. Octavio Martins, assistente tecnico, entrou em detalhes na questão das medias e explanou as seguintes considerações:

"Além dos argumentos expostos, deve-se considerar que a attribuição de determinada nota não tem valor absoluto. O valor numero da nota attribuida pelo examinador só tem significação em relação ao criterio adoptado para approvação. Já houve regimen no qual somente o gráo zero correspondia á reprovação, sendo o gráo 1 sufficiente para habilitar o candidato. O professor que conferisse então o gráo 2, por exemplo, estava conscientemente considerado o alumno approved, em-

quanto que actualmente o professor ao attribuir o mesmo grão dois está considerando inhabilitado o estudante.

A modificação do criterio para habilitação posteriormente á attribuição de notas corresponde portanto, á annullação do julgamento da banca examinadora.

A medida solicitada pelos requerentes, além de não ter fundamento legal, constituiria portanto uma desautorização dos actos da Comissão julgadora no exercício legítimo de suas funções."

¶ Sr. director da Directoria Nacional de Educação diz:

"De accordo. A' consideração do Sr. ministro, a quem cabe julgar do recurso interposto."

Não quiz o Sr. ministro, naturalmente, decidir sem ouvir o Conselho Nacional de Educação e submetteu então a esta Collenda corporação, não o julgamento, mas a opinião sobre o caso. O que vamos emitir é uma opinião e a decisão definitiva cabe á primeira autoridade do ensino. Vê, portanto, o Conselho que a Comissão se achou deante de um processo no qual não havia uma informação sequer favorável e, si a Comissão tivesse de elaborar um parecer favorável para submittê-lo á consideração de seus pares, esse parecer teria de concluir pela exautoração do C. T. A., da Escola Polytechnica, da sua Congregação, da Comissão julgadora instituída para os exames vestibulares, dos assistentes technicos, dos mais dignos zelosos e competentes da Directoria Nacional de Educação, que constantemente nos informam e nos habilitam com os meios necessarios para que possamos elucidar os assumptos sujeitos a debate., do Sr. director interino, da Directoria Nacional de Educação, que, em nome do Sr. ministro, despachou o requerimento dos recorrentes, portanto, de todas as altas autoridades do ensino empenhadas em assegurar o prestigio das deliberações da Escola Polytechnica.

Naturalmente, seria muito agradável ao relator ceder aos impulsos da sua amizade, interessada pelos seus elementos mais dilectos, no julgamento favorável desse caso e, si não fôra impertinencia, poderia revelar ao Conselho o quanto me constrange não attender aos appellos do affecto para lavrar um parecer favorável aos interesses dos recorrentes. Mas, ás razões da amizade, sobrepuz os deveres do meu cargo, o interesse que tenho de zelar pelo prestigio das corporações que ministram o ensino publico. E a tanto não se abalançou o relator, ar vir solicitar dos seus pares um parecer que importasse na exautoração de medidas perfeitamente legais. Estamos, portanto, nós, da Comissão, em boa companhia. Eis a situação de facto, traçada sem a omissão de um incidente qualquer, sem preocupação minima de ferir interesses de quem quer que seja. O relator habituou-se a não ser um professor de palmatoria em punho. Nem a consciencia o obriga ou o fulmina de ser atacado de dogmatico. Achou-se, porém, como homem de direito, deante de um processo deante do qual não havia uma informação favorável. Essas informações não seriam autorizadas, si porventura, se referissem a uma violação da lei, porque praticada ella, fosse por quem fosse, o Conselho poderia tomar conhecimento do caso e opinar no sentido de que essa decisão fosse annullada. Mas, o principal argumento é o de que as instrucções são nullas. Nullas, por que? O parecer reporta-se á importancia que a lei reguladora do ensino attribue ao C. T. A. das Faculdades, mas, acima dessas considerações de ordem doutrinaria, ha o aspecto puramente legal. O art. 24 do decreto n. 19.852, diz, textualmente:

"Cada um dos institutos federaes da Universidade terá a sua organização technica-administrativa instituída em regulamento especial e discriminada, para os effectos da sua execução, em regimento interno.

Parapho unico. Os regulamentos de que trata este artigo serão expedidos pelo ministro da Educação e Saude Publica e os regimentos serão organizados pelos Conselhos technico-administrativo e approvados pelo Conselho Universitario."

A Escola Polytechnica não tem Conselho Universitario. Não está subordinada a elle. Qual a autoridade competente para approval-as senão a sua Congregação? Si os regimentos não dependem de autorização do Sr. ministro, por que uma simples instrucção, que se destina á observancia de um artigo do Regimento, ha de precisar da homologação ministerial para ter validade? E', absolutamente, illogico e aberrante das noções mais rudimentares do direito. Não podia eu, sem sacrificio da minha situação de homem de direito, lavrar outro parecer

senão o que submetti á consideração dos meus pares. Depois de examinar o assumpto, á vista das informações, assim se extornou a Comissão:

"Ha, portanto, dous pontos a considerar: a nullidade das instrucções organizadas pelo Conselho Technico-Administrativo da Escola Polytechnica para os exames vestibulares e a applicação ao caso em apreço, quer da circular n. 185, quer da resolução do Conselho Universitario, acima citado.

Exorbitou o Conselho Technico-Administrativo da sua competencia, ao elaborar a regulamentação provisoria do exame vestibular? Evidentemente não. Todas as informações officiaes o comprovam e o exame dos textos legais confirma a validade da decisão."

Na harmonia e inteireza do systema instituído pelo decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1934, os conselhos technicos dos institutos de ensino são os órgãos por excellencia da regularidade didactica e da eficiencia pedagogica. Órgão deliberativo, proclama-o a lei. Não ha assumpto de ordem didactica que possa escapar á sua apreciação e a preponderancia de sua iniciativa, é manifesta.

O regulamento da Escola Polytechnica destaca o papel relevante do Conselho Technico em o preparo e realização dos exames vestibulares. E' elle que organiza os programas e institue a comissão julgadora, e este vem ser submittido a approvação prévia da Congregação. Na falta do regimento interno, que a Escola ainda não possui e por força do regulamento devia prescrever a forma do julgamento dos exames vestibulares, qual o órgão competente para organizar as instrucções a serem observadas nos referidos exames senão o Conselho Technico Administrativo? Fica desta forma verificada a improcedencia da principal allegação do recurso. Mesmo, porém que ella fosse admittida, juridicamente em nada aproveitaria os designios dos recorrentes. A declaração da invalidade das instrucções elaboradas pelo conselho technico acarretaria a nullidade de todos os exames praticados sob taes normas e não poderia legitimar a pretensão de validar outros, a força da majoração de notas. A solução do caso por esta forma simplista importaria em transformar-se o Conselho em órgão poder revisor — e revisor arbitrario — do julgamento da comissão examinadora.

Resta examinar a formula substancial do pedido: a applicação do criterio definido no § 4.º da circular n. 185, da Directoria Nacional de Educação.

A circular n. 185 refere-se apenas aos institutos de ensino superior equiparados e aos institutos sob inspecção preliminar ou permanente. Não póde ella, portanto, por extensão ser imposta, mormente depois de ultimadas todas as etapas dos exames vestibulares a um instituto federal de ensino, que, no desempenho de suas attribuições legais, realizou os mesmos exames com "luzura, imparcialidade e correcção", conforme honestamente declararam os proprios signatarios do pedido."

Os signatarios do pedido, em relação aos exames, declararam textualmente:

"Ora, os supplicantes nunca puzeram em duvida a correcção, a imparcialidade e a lisura com que agiu a honrada Comissão Examinadora."

Conclue então o parecer:

"Quanto á applicação no caso em debate da resolução do Conselho Universitario, a que allude a petição do alumno José de Rezende Martins, ainda são menos procedentes as razões invocadas.

Essa decisão foi tomada para produzir effectos sómente no anno de 1934, verdadeira medida de emergencia, segundo os termos textuaes da proposta vencedora. Nessa época a Escola Polytechnica era parte integrante da Universidade do Rio de Janeiro. Não é razoavel, pois estender a vigencia dessa medida puramente occasional aos exames que se forem succedendo no instituto em questão.

Nestas condições, a comissão de legislação e consultas é de parecer que devem ser mantidas as decisões da comissão julgadora dos exames vestibulares, realizados no corrente anno na Escola Po-

lytechnica, negando-se provimento aos recursos contra os despachos do Sr. director interino da Directoria Nacional de Educação de 24 e 31 de março findo."

O Sr. Azevedo do Amaral — Sr. presidente, o meu nome está tão jungido ás paginas desse processo, na assignatura de documentos que se relacionam á materia, em épocas diversas, que eu faltaria á noção do dever si me limitasse a dar um voto. Pertença, porém, á escola de meu prezado collega e eminente amigo, Sr. professor Annibal Freire, que, mesmo quando os motivos de coração o obrigam a uma attitudo, sabe tomar aquella que a razão e a justiça lhe determinam.

Permitti, meus collegas, que seja minucioso, porquanto no parecer em debate, se encerram pontos de doutrina que não affectam aos interessados de agora mas cuja resolução não pôde ser tomada sem esclarecimentos que definam as responsabilidades de cada um. Nesta minha oração, serei, primeiro, uma mera testemunha. Deporei perante vós, expondo factos que o processo, os informantes, os assistentes technicos, nenhum delles parece saber, porque nenhum delles escreveu, e, no entanto, figuram nos archivos da instrução publica, mesmo dentro desses muros, na Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

O depoimento é o seguinte:

Foi o professor Ignácio Manoel Azevedo do Amaral o autor do projecto de instrucções para os exames vestibulares da Escola Polytechnica. A redacção foi minha; as idéas que lá estão são minhas. Foi ainda o mesmo professor, membro do C. T. A. da Escola Polytechnica, que transformou a sua proposta em resolução daquelle Conselho, pelo seu voto. Mais tarde, algum tempo decorrido, como membro da Congregação, ainda mais uma vez, dei-lhe o meu voto. Mas, não se encerrou ali a minha ligação ao historico da questão. Em março de 1934, com a unanimidade dos meus collegas do Conselho Universitario da Universidade do Rio de Janeiro, dei o meu voto á proposta do Sr. professor Rocha Vaz, relativa ao assumpto e invocada por um dos requerentes, cuja petição figura no processo em debate. Devo primeiramente, terminada essa parte de depoimento ou interrompendo essa parte de depoimento, explicar aos meus collegas que o humilde orador foi sempre coherente. Em todos os tres actos fez a — acredita elle — o que devia, porque em todas as occasiões, teve o seu voto acompanhado pela unanimidade dos seus collegas.

Si estou errado, si fui incoherente, alguma das vezes, foi uma incoherencia que tem a circumstancia original de ter sido homologada pela unanimidade de meus collegas no C. T. A., na Congregação e no Conselho Universitario.

Agora, para explicar esses factos, tenho um constrangimento. O constrangimento é divergir dos meus doutos collegas e, em particular, do meu prezado amigo, e eminente relator e brilhante jurista. A mim não me assiste titulo semelhante, nem mesmo por approximação e tenho a tarefa ingrata de divergir de S. Ex., quando invoca os principios da sciencia em que é luminar e da qual não sou nem um aprendiz. Mas, contra S. Ex., só cito os textos da lei, invocando opiniões que se consubstanciaram em votos, á margem dessa questão que acabo de expôr.

Permitta o eminente relator que já avance que não vou concordar com a integra do que pedem os requerentes. Proponho-me a explicar alguma cousa, que parece inexplicavel, cousa facilmente, por felicidade, documentavel.

Antes de abordar os pontos do parecer do eminente relator, dos quaes, com grande acanhamento, peço licença para divergir e expôr as razões da minha divergencia, quero focalizar uma questão que eu, ao manusear esse processo, pela benevolencia do Sr. conselheiro Josué d'Affonseca, na vista que teve e que não quiz prolongar, pude verificar, isto é, que ha uma série de requerimentos em que se pedem cousas as mais diversas. Eu mesmo tenho de combater allegações que se fazem nesses requerimentos, mas não posso aceitar todos os ataques que são feitos. A minha tarefa é um pouco aquella a que ha pouco alludiu o relator — a de recalcar o que o coração manda fazer, procurando ver, á direita e á esquerda, onde haja razão.

A primeira petição que aqui encontro, firmada por varios interessados declara que as instrucções não foram approvadas, mas feitas pelo C. T. A., reclamo em nome da Historia. Fui o autor pessoal dessas instrucções. Si são boas ou más, cabe-me a responsabilidade. Não foram feitas

pelo C. T. A., mas por um professor da Escola Polytechnica que era membro do C. T. A. Foram approvadas pelo C. T. A. e pela Congregação.

"... entretanto, nem o Conselho Technico Administrativo podia organizar regulamentos ou instrucções para exames vestibulares, nem a Congregação tinha competencia legal para approval-as..."

Vou ter a tristeza de divergir do meu eminente collega, mas começo divergindo do meu provavel futuro discipulo.

O C. T. A. tem essa competencia. A questão foi a seguinte. Expedido o Regulamento da Escola Polytechnica, por decreto de 28 de dezembro, si não me engano, de 1931, verificou-se logo que esse regulamento, por infelicidade, nos pontos em que mais necessidade havia de minucia, era uma simples reprodução da lei.

O eminente relator concordará commigo.

O Sr. Annibal Freire — O Regulamento da Escola Polytechnica é o unico que não entra, desde logo, nos detalhes em relação aos exames vestibulares.

O Sr. Azevedo do Amaral — O Regulamento da Escola Polytechnica é omisso, eu o reconheço.

O Sr. Annibal Freire — E' um regulamento aprovado pelo Governo. Não cabia ao relator entrar no julgamento do Regulamento da Escola Polytechnica.

O Sr. Azevedo do Amaral — Só estou fazendo historia. O Regulamento da Escola Polytechnica, na materia, era completamente omisso e omisso sobre um ponto que dava logar a debate: si o julgamento do exame vestibular era feito por disciplina ou si a média com que se obtinha a approvação resultava simplesmente de um conjunto, isto é, si havia ou não nota eliminatoria por disciplina. Na Faculdade de Medicina, a nota do exame vestibular é dada por uma média de conjunto. Peço aos meus collegas que desculpem a minucia, mas é necessaria. Na Escola Polytechnica achamos e continuamos a achar muito perigosa essa doutrina que vigora nas Faculdades de Direito e de Medicina, que é a do exame vestibular ter o seu resultado traduzido por uma média de conjunto. Fizemos um estudo simples de casos em que o ignorante de determinada parte desse exame poderia ser aprovado. E' essa a genese da resolução do Conselho Universitario, que os Srs. assistentes technicos nem se lembraram de procurar. Quer dizer, á Escola Polytechnica repugnava a interpretação que decorreria, uma vez que o seu regulamento era omisso, sobre como devia ser traduzido o julgamento do exame vestibular. De facto, a Universidade do Rio de Janeiro tinha a Faculdade de Direito, a Faculdade de Medicina e a Escola Polytechnica, as unicas com os regulamentos publicados. Si em direito e em medicina os julgamentos eram feitos por média de conjunto e na Polytechnica a questão era omissa, era naturalissima a interpretação por extenso.

Isso, porém, repugnava a nós, professores, por um motivo que qualquer dos collegas comprehenderá e sentirá. Podia eu, professor do Calculo Infinitesimal, ter entre os alumnos approvados em exame vestibular um cavalheiro que, das noções de Analytica e de Calculo exigidas no referido exame não soubesse uma palavra? Como poderia eu leccionar a esse homem?

Resolvemos, então, propor uma medida, no Regimento Interno, para sanar esse defeito, isto é, que a média de conjunto seria para classificar, mas que seria excluido da classificação aquelle que não obtivesse em cada disciplina determinada nota.

O Sr. Annibal Freire — Já tive occasião de declarar que li as instrucções com o maior cuidado. Basta-me ver a assignatura de V. Ex. num documento qualquer para examinal-o com toda a attenção. Declarei, porém, que não ha nellas uma infracção siquer, nem mesmo do regulamento.

O Sr. Azevedo do Amaral — O que acabo de expôr não consta dos autos, mas sim das actas do Conselho Universitario da Universidade do Rio de Janeiro. Essas instrucções surgiram da circumstancia que acaba de expôr, isto é, de que a nós, professores da Polytechnica, nos repugnava a approvação, no vestibular, por média de conjunto. Estabelecemos, então, que a nota, em cada materia seria quatro, e, em desenho, tres. Isto, porém, não está em decreto nenhum.

Só estava no nosso projecto que era um projecto para o Regimento Interno. O regimento demorou, não pôde ser feito, por varias razões, e, então, foi lembrado um alvitre. Ao C. T. A., pela lei, cabe a elaboração do Regimento In-

terno, como se vê no inciso XII, do art. 30 do decreto numero 19.851, de 11 de abril de 1931:

"Organizar, ouvida a Congregação, o Regimento Interno do Instituto, submettendo-o á approvação do Conselho Universitario."

Resolvemos, pois, propôr instrucções provisórias, para vigorarem enquanto não fosse expedido o Regimento Interno.

Até aqui, os alumnos nenhuma razão teem. Nós, membros do C. T. A., votamos uma parte do futuro regimento e sobre essa votação se pronunciou a Congregação. Esqueçamos a ultima parte do inciso citado "submettendo-o á approvação do Conselho Universitario".

Qualquer deliberação relativa ao Regimento Interno, cabe ao C. T. A., ouvida a Congregação, mas submettendo-o á approvação do Conselho Universitario. Que a boa fé reinou em tudo isso não ha a menor duvida; basta lembrar que os figurantes são os mesmos, um dos quaes o humilde orador.

Que se passou? Tivemos, pela deficiencia ou, melhor, pela falta de Regimento Interno, de organizar, em separado, partes do Regimento para começarem a vigorar. Uma dessas partes era relativa á interdependencia das disciplinas.

Já tive enjeo de chamar a attenção do Conselho para o facto de termos um Regulamento em que se declara que a seriação delle constante não é obrigatoria, e que a Congregação definiria qual a ordem de interdependencia para prescricao dos exames das diversas disciplinas. Si o Regimento Interno estava organizado, devia, entretanto, ser resolvido esse assumpto antes da primeira época de exames. Foram, pois, feitas umas instrucções, que seguiram os mesmos tramites. Nessa occasião, porém, no Conselho Universitario (o Sr. professor Leitão da Cunha ainda não estava na Constituinte) foi lembrado que as materias de Regimento Interno deviam vir todas á approvação do alludido Conselho, em virtude do inciso já citado. Mandamos todas as resoluções em taes condições, exceto a referente aos exames vestibulares, que não foi submettida ao Conselho Universitario.

Si os meus collegas querem uma prova eloquentissima de que a resolução em apreço não foi remetida ao Conselho Universitario, a medida é que, em vinte e poucos de março de 1934, quando o Conselho Universitario debateu o assumpto, o eminente director da Escola Polytechnica, meu prezado collega e amigo, votou commigo, reconhecendo que não tinha em tempo remetido á approvação do Conselho Universitario a resolução do C. T. A., referente a exames vestibulares. Está ahí por que foi apresentada uma determinação de instrução para os exames vestibulares. Não foi como instrução, mas como um capitulo de um futuro Regimento Interno. Na Polytechnica fizemos alguns desses capitulos separados, á proporção que as exigencias os impunham.

O Sr. Marques da Cunha — Mas tinham a denominação de instrucções provisórias.

O Sr. Azevedo do Amaral — Provisórias, porque vigorariam até ser promulgado o Regimento Interno. Enquanto não houvesse o Regimento Interno, era instrucções provisórias, approvadas pela autoridade com competencia para aprovar o Regimento Interno, que era o Conselho Universitario.

são órgãos por excellencia da regularidade didactica e para divergir de S. Ex. A approvação da Congregação não dava á medida tomada pelo C. T. A. a força que a lei exigia, porque a lei impunha a approvação pelo Conselho Universitario. S. Ex., com o brilho de seu talento, focalizou a situação actual da Escola Polytechnica actual. Lembro, porém, que tudo isso se passou quando a Escola Polytechnica tinha um Conselho Universitario e uma reitoria. Essas medidas seguiram a marcha normal.

O Sr. Annibal Freire — V. Ex. está no terreno do facto. Eu responderei no terreno do direito.

O Sr. Azevedo do Amaral — No terreno do facto, só tenho a verdade das asseverações que faço. No terreno do direito, ha, de um lado a cultura de V. Ex., e, de outro, a minha ignorancia. A desigualdade é grande.

Como dizia eu, o parecer da commissão declara:

"Exorbitou o Conselho Technico-Administrativo da sua competencia, ao elaborar a regulamentação provisoria do exame vestibular?

Evidentemente não. Todas as informações officiaes o comprovam."

V. Ex. me permitta que accéite a sua opinião e deixe a informação official.

"...e os exames dos textos legais confirmam a validade da decisão."

Os exames dos textos legais dizem que a validade, em materia de regimento, só vem com a approvação final do Conselho Universitario. Diz ainda o parecer:

"...os Conselhos Technicos dos institutos de ensino são órgãos por excellencia da regularidade didactica e da efficiencia pedagogica... Órgão deliberativo, proclama-o a lei. Não ha assumpto de ordem didactica que possa escapar á sua apreciação..."

Não posso dar o meu voto de approvação sem restricções a taes affirmativas.

O Sr. Annibal Freire — V. Ex. sabe que, no parecer, não se approvam sinão as conclusões.

O Sr. Azevedo do Amaral — Mas os doutos supprimentos de uma autoridade que firmou o parecer serão elementos de esclarecimento. Desejo que, pelo menos, da acta figurem essas informações. Si sou membro do C. T. A. e tenho de defender as suas prerogativas, sou tambem membro da Congregação da minha escola e tenho de defender as prerogativas da Congregação, que a lei definiu claramente.

O que quer dizer: "não ha assumpto de ordem didactica que possa escapar á sua apreciação"? Ha. E são os assumptos de ordem didactica que a lei definiu.

O Sr. Annibal Freire — Não ha assumpto de ordem didactica que possa escapar á apreciação do Conselho Technico.

O Sr. Azevedo do Amaral — Ha.

O Sr. Annibal Freire — V. Ex. não encontra.

O Sr. Azevedo do Amaral — Temos aqui o inciso VI do art. 31, do capitulo III do decreto n. 19.851, tratando das attribuições da Congregação:

"Approvar os programmas dos cursos normaes."

E' uma questão de ordem didactica e escapa ao C. T. A.

O Sr. Leitão da Cunha — Não ha assumpto que seja submettido á Congregação que não tenha parecer do C. T. A., de accordo com a lei.

O Sr. Azevedo do Amaral — Ha uma differença muito profunda em escapar a uma apreciação e dar a capacidade deliberativa.

O Sr. Annibal Freire — Onde está isso no meu parecer? Não é questão que interesse ao debate. Si fôssemos explanar essas questões, perderíamos tempo. Repito: não ha assumpto de ordem didactica que escape á apreciação do C. T. A. Apreciação não é julgamento nem decisão.

O Sr. Azevedo do Amaral — V. Ex. lançou esse conceito e logo outro: "Órgão deliberativo, etc.". A aproximação dos dous conceitos mostra que o segundo se refere ao primeiro.

Folgo muito que V. Ex. tenha feito a declaração que acaba de fazer.

O Sr. Annibal Freire — Não sou humanista, mas aprendi portuguez.

O Sr. Azevedo do Amaral — O Sr. professor Leitão da Cunha sabe que um professor acaba de dizer que os professores das escolas superiores não sabem portuguez. Si V. Ex. convocou-me para uma reunião afim de tomar conhecimento de tal affirmativa.

O Sr. Leitão da Cunha — Talvez elle é que não saiba.

O Sr. Azevedo do Amaral — Até agora expliquei a chegada ao Conselho Universitario do meu projecto, approvado pelo C. T. A., com audiencia da Congregação. Veiu ao Conselho Universitario para receber a approvação, tarde e a más horas, com o atrazo de quasi um anno.

O Sr. Annibal Freire — Ha um ponto inicial em tudo isso, que V. Ex. está confundindo. Toda a questão é relativa a 1934, quando a Escola Polytechnica fazia parte integrante da Universidade do Rio de Janeiro.

O Sr. Azevedo do Amaral — A audiencia do Conselho Universitario sobre o assumpto foi provocada por um recurso. Foi um caso concreto. Neste caso concreto (e deve constar dos archivos da Universidade a petição) se allegava que nenhuma lei estabelecia gráu tres para approvação em desenho e gráu quatro para as outras disciplinas, e que aquella resolução do C. T. A., nunca tinha sido submettida ao Conselho Universitario, conforme o inciso, que ha pouco li, re-

ferente ás attribuições do C. T. A. Ahi foi approvada uma solução, que é a proposta Rocha Vaz, representando um meio termo, mas um meio termo reclamado pela Escola Polytechnica, porque, quando o assumpto veio ao Conselho Universitario dizendo-se que essas instrucções não estavam approvadas e que ao dito Conselho cabia interpretar os regulamentos e regimentos nos casos omissos (é o ultimo inciso das attribuições do Conselho Universitario) a primeira idéa foi aquella que enunciei no principio dessa minha fatigante exposição (não apoiados), isto é, applicar á Escola Polytechnica o regime pelo qual, no exame vestibular, a approvação seria dada por uma média de conjunto. Um dos dous illustres assistentes technicos citados pelo eminente relator, refere-se á alteração do julgamento dos professores. O illustre assistente tecnico não seria mais cioso das suas predogativas de professor de que o orador e do que todos os eminentes professores que tinham assento no Conselho Universitario. Elles comprehendem, immediatamente, que não se tratava, naquella occasião, de alterar julgamento de professor nenhum. Tratava-se de interpretar o texto da lei, para saber si o candidato que teve tantos pontos naquella materia e tantos na outra, estaria ou não habilitado, ou em outras palavras, si a habilitação no exame vestibular seria por uma média de conjunto ou por outro qualquer criterio. O Conselho Universitario não foi, absolutamente, alterar nenhum julgamento. Aliás, de outra fórma não poderia ser, porque a minha ligação com o assumpto vai até ao ponto de ter sido eu tambem membro da commissão julgadora do exame vestibular nesse mesmo anno de 1934. Eu não havia de me desprestigiar a mim mesmo, o Sr. Prof. Lima e Silva, que tinha sido o presidente da commissão de vestibular tambem não havia de desprestigiar-se a si mesmo, tomando parte numa votação unanime, em que se alterasse o julgamento feito por elle. Mas, não se tratava disso. Esse facto é que lamento que o Sr. assistente tecnico não tivesse comprehendido.

Em 1934 (ainda não cheguei a 1936) não se discutiu a alteração do julgamento, mas a interpretação de um texto do regulamento, para saber como devia ser considerada a approvação, si pela média de conjunto, si por outro processo. A média de conjunto daria em resultado o seguinte: varios individuos com grau zero em geometria analytica ou em geometria descriptiva, por exemplo, estariam aprovados apesar disso. No Conselho Universitario os representantes da Faculdade de Medicina seriam naturalmente inclinados a applicar o regime da sua escola; os da Faculdade de Direito, da mesma fórma, mormente quando os dous regimens eram iguaes. Tal alvitre, porém, era julgado inconveniente pelos representantes da Escola Polytechnica. Surgiu então a resolução de março de 1934, consignando o mesmo principio, embora por fórma differente daquella que a C. T. A. approvava muito antes, evitando que, no exame vestibular, fosse dado como aprovado o individuo que, numa das materias ao mesmo exame, tivesse revelada ignorancia.

Em summa, já tendo prendido a attenção dos collegas por tanto tempo, apresso-me a concluir dizendo que continuo dando o meu voto pela manutenção da resolução de 22 de março de 1934.

Não tomo conhecimento, como o meu eminente collega Lima e Silva, dessa petição, em que se allude até naquillo em que não posso acreditar seja um professor capaz de fazer, isto é, modificar o seu julgamento. As informações a que se referiu o relator foram, aliás, apresentadas pelo Sr. prof. Lima e Silva, não em todas as petições, mas numa só.

O Sr. Annibal Freire — Historiei o caso por ordem chronologica.

O Sr. Azevedo do Amaral — Aqui estão juntas diversas petições.

O Sr. Annibal Freire — Recebi-as em conjunto e tive de examinal-as em conjunto.

O Sr. Azevedo do Amaral — Lamentei, ao folhear o processo, que tivesse sido dada a debate uma massa tão heterogenea de pedidos.

O Sr. Annibal Freire — A culpa não é minha.

O Sr. Azevedo do Amaral — Não dou a culpa a ninguem.

A primeira petição consigna o principio contra o qual me venho batendo desde a época em que redigi o projecto de instrucções na Escola Polytechnica, isto é, a pura média de conjunto. Agora, se me depara uma petição em que se pleiteia a applicação da resolução do Conselho Universitario

da Universidade do Rio de Janeiro. Fica nesse ponto, ainda por coherencia. Não desejo fóros de jurista, mas quero que me reconheçam um homem coherente.

Qual foi o motivo pelo qual, em 1934, o Conselho Universitario da Universidade do Rio de Janeiro, pelo voto unanime de seus membros, e — a que é significativa — pelos do director da Escola Polytechnica, a mesma actual, e da representante da Congregação, o orador, acceitou essa providencia? Acceitou-a por não existir uma regulamentação sobre o caso e para evitar aquillo que considere sempre, um dos maiores males: a applicação do principio seguido nas Faculdades de Direito e Medicina, que era a da média de conjunto.

Porque, em 1936, mantenho o meu voto de 1934? A situação é a mesma. O voto de 1934 foi dado na segunda quinzena de março. Na primeira quinzena de julho do mesmo anno era creada a Universidade Technica Federal, que até hoje não conseguiu sahir do papel. Não sou eu quem o diz. É a minha propria presença neste recinto, conforme declarou o Sr. ministro da Educação e Saude Publica, affirmando que me nomeara o Governo da Republica para este Conselho por considerar a Escola Polytechnica um dos institutos não congregados na Universidade. Desta situação, que resulta? A Escola Polytechnica, até hoje, não tem regimento interno. Continua tudo como estava no dia em que eu, nesta mesma sala, votei, approvando a proposta Rocha Vaz, como medida de emergencia, porque as condições de momento o exigiam. Approvo-a como medida de emergencia, hoje, porque as condições são as mesmas. Hoje a Escola Polytechnica não está, de facto, congregada em unidade universitaria, mas no regime dos institutos como a Faculdade de Direito de Pernambuco, cuja deliberação sobre todas essas materias pertence ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, ouvido o Conselho Nacional de Educação.

O Sr. Annibal Freire — Nesse ponto do exame vestibular, não.

O Sr. Azevedo do Amaral — Em tudo.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, na qualidade de membro da Commissão do Ensino Superior, convidado para subscrever o parecer, fui-o convencido de que, de facto, o relator tinha andado acertado, não só nas considerações emitidas, como nas suas conclusões. Não cabendo ao conselho examinar a boa ou má applicação das notas dadas aos alumnos, sinão a questão da legalidade da expedição das instrucções, verifiquei, de logo, que, realmente, era attribuição do C. T. A. organizar as referidas instrucções, tanto mais quanto ainda não existia um regimento interno.

Ora, evidentemente, é attribuição do C. T. A., de accordo com o art. 30, inciso XII, do Estatuto Universitario, elaborar os regimentos, que devem ser approvados pela congregação, e, posteriormente, pelo Conselho Universitario.

O Sr. Annibal Freire — Quando existe Conselho Universitario.

O Sr. Cesario de Andrade — A Escola Polytechnica do Rio de Janeiro tem Conselho Universitario? Está dentro de um regimen universitario, no momento? Absolutamente, não. Como poderia pois, a Escola Polytechnica realizar actos dessa natureza do exame vestibular sem expedir instrucções que os pudessem orientar? Claro que estava na obrigação de organizar-as, mas não tendo Conselho Universitario, como podia, então agir? Naturalmente, a maneira das escolas isoladas federaes. A Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, hoje, comporta-se como um instituto federal isolado em que pese a lei que mandou incorporal-a ao regimen universitario e que ainda não foi posta em execução. Pode prescindir, pois, da approvação do Conselho Universitario e do Sr. ministro, o seu regimento interno, porque este é feito pelo proprio C. T. A. Quando muito, seria necessaria a audiencia da congregação. O facto é que, no momento (e exactamente trata-se de um acto realizado no presente anno lectivo, quando a Escola Polytechnica não depende de Conselho Universitario porque a Universidade Technica ainda não o possui. Essas instrucções só podiam ter sido organizadas pelo C. T. A. e, portanto, são validas para todos os efeitos. Ellas valem como regimento interno no caso dos exames vestibulares.

O Sr. Azevedo do Amaral — O art. 111 do estatuto universitario, declara, referindo ás escolas não congregadas em universidade:

“O Governo instituirá, em regulamentação especial, o regimen administrativo e didactico dos institutos federaes localizados nos Estados, enquanto os

mesmos não se integrarem em unidade universitária, devendo adoptar na mesma regulamentação as normas geraes estabelecidas no presente estatuto."

O Sr. Cesario de Andrade — A "regulamentação", diz o inciso. Os regulamentos são feitos pelo Governo mas não os regimentos. Estes são organizados pelo C. T. A. Si, portanto, não ha Conselho Universitario, por que se exigir a aprovação por esse órgão? De facto, poderíamos acceitar a hypothese formulada pelo eminente collega, no anno passado, quando a Escola Polytechnica estava incorporada á Universidade do Rio de Janeiro, mas não agora, quando foi destacada para figurar na Universidade Technica, que ainda não se installou.

O Sr. Azevedo do Amaral — Diz o paragrapho unico do art. 111:

"As questões didacticas e administrativas que interessam a esses institutos singulares serão resolvidas pelo ministro da Educação e Saude Publica, ouvido o Conselho Nacional de Educação."

O Sr. Annibal Freire — Exame vestibular não é uma questão didactica.

O Sr. Azevedo do Amaral — V. Ex. mostre-me o artigo de lei que dispensa a aprovação do ministro, nesse caso.

O Sr. Annibal Freire — A' contrario sensu V. Ex. aponte um artigo de lei que torne, no caso, obrigatoria a aprovação do ministro.

O Sr. Azevedo do Amaral — Chame a attenção de V. Ex. para o final do artigo:

"devendo adoptar, na mesma regulamentação, as normas geraes estabelecidas no presente estatuto".

Quer dizer que esses institutos singulares são regidos por uma regulamentação adoptada ás normas geraes.

O Sr. Cesario de Andrade — Assim têm sido organizados pelo C. T. A. os regimentos de todos os institutos isolados.

O Sr. Azevedo Amaral — Chegaremos, então, a uma conclusão estranha. Em março de 1934 essas instrucções já existiam. V. Ex. reconhece que o poder legitimo para conhecê-las, na época, era o Conselho Universitario da Universidade do Rio de Janeiro. Nessa época, esse poder não se manifestou e a providencia foi tomada como si elle não existisse.

O Sr. Cesario de Andrade — A providencia pode ser revigorada para este anno, porque assim o entendeu a escola.

O Sr. Azevedo do Amaral — Não votei revigoração nenhuma.

O Sr. Cesario de Andrade — O facto é que essas normas foram adoptadas pela Escola Polytechnica e, portanto, revigoradas. Tanto foram revigoradas que se procederam, de accordo com as mesmas, os exames vestibulares.

Isso no ponto de vista legal, que tanto interessa ao Conselho Nacional de Educação. Porque quanto ao interesse do ensino os argumentos expendidos pelo eminente collega cada vez mais vêm reforçar a minha convicção de que, como acabo de provar na Escola Polytechnica é de toda a conveniencia que as médias sejam apuradas isoladamente. Estou certo de que V. Ex. não ha de querer subordinar o interesse do ensino a uma questão pequenina de ordem administrativa.

O Sr. Annibal Freire — Sr. Presidente, examinei o caso tendo, deante de mim, as informações do Sr. director da Escola Polytechnica. Pela primeira vez, confesso a V. Ex. o meu espanto, assisto, atônito, o representante de um estabelecimento de ensino insurgir-se contra a sua congregação.

O Sr. Azevedo do Amaral — V. Ex. me attribue essa tarefa, quando, ao contrario, estou restabelecendo a verdade, no meio do chao de uma série de petições diferentes sobre as quaes V. Ex. formulou parecer chegando a determinada conclusão. Achei que devia expôr os antecedentes historico do caso. Si V. Ex. acha que estou contra a congregação, estou contra ella, unanime, contra o C. T. A. e contra o Conselho Universitario, quando todos votaram unanimemente de accordo commigo.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. Presidente, ainda estou com a palavra. Dos argumentos apresentados pelo eminente collega Sr. professor Azevedo do Amaral depreendi que S. Ex. estava de pleno accordo com as considerações feitas pelo eminente relator, com pequenas restricções, sem importancia maior, do ponto de vista essencial da questão. S. Ex. provou ser de toda vantagem para o ensino da Escola Polytechnica, que essas notas fossem apreciadas da maneira por que o foram. S. Ex. provou tambem que era attribuição do

C. T. A. organizar as instrucções. S. Ex. esteve, assim, sempre de accordo com a opinião do Sr. professor Annibal Freire. Não vejo, por isso, como S. Ex. possa divergir fundamentalmente das considerações contidas no parecer e das conclusões do eminente relator, a menos que queiram sobrepor aos interesses do ensino o que não ha admittimos, uma mera formalidade de ordem administrativa, tanto mais quanto, em rigor, do ponto de vista legal, é evidente que essas instrucções não podiam ser aprovadas por um Conselho Universitario, que não existia e nada impedia que a Escola Polytechnica as fizesse revigorar para o corrente anno.

O Sr. Azevedo do Amaral — V. Ex. está allegando que ellas as revigorou. Peço ao tachygrapho que tome nota. Não votei nem fui convocado para nenhuma congregação em que se possa tratar de tal assumpto. Depois que foi encerrada a questão, em 1934, nunca mais o C. T. A. debateu essa materia.

O Sr. Cesario de Andrade — Assignei o parecer, certo de que o eminente relator agiu com plena justiça, concluindo pelo indeferimento da petição dos estudantes.

O Sr. Azevedo do Amaral — Estou de accordo com o indeferimento de uma porção de pedidos.

O Sr. Annibal Freire — Sr. Presidente, folgo em verificar, perante os meus pares, que o parecer que elaborei, contra os impulsos do meu coração e dos meus sentimentos affectivos, resistiu ás criticas que, porventura, lhe quizesse fazer o meu eminente collega, Sr. Azevedo do Amaral.

O Sr. Azevedo do Amaral — Poderci estar vencido, mas não convencido, porque tenho, a meu favor, o artigo 111.

O Sr. Annibal Freire — V. Ex. ficou no terreno dos factos. Fico adstricto ao terreno juridico, ao terreno do direito. Os factos condicionam os phenomenos juridicos, mas são estes que têm de impôr a sua decisão final. O ponto modal da questão é o seguinte: São validas as instrucções elaboradas pela Escola Polytechnica (já não falo em Conselho Technico-Administrativo) e contra as quaes se insurge o seu illustre representante?

O Sr. Azevedo do Amaral — V. Ex. não tem o direito de dizer isso quando declarei que as instrucções são de minha autoria. Posso dar a minha aprovação a uma medida, e entretanto reconhecer que não foram cumpridas ulteriormente as formalidades exigidas pela lei para que a medida produzisse os seus efeitos.

O Sr. Annibal Freire — O illustre professor reportou-se ao que se passava no anno de 1934, fazendo com isso lamentavel confusão. Quando o Conselho Universitario, em 1934, tomou conhecimento das reclamações dos alumnos e decidiu dessa forma, o fez legitimamente.

O Sr. Azevedo do Amaral — Folgo muito que V. Ex. tenha constatado isso.

O Sr. Annibal Freire — Acho perfeitamente justa a decisão, como, hoje, votaria de accordo com qualquer conclusão que pudesse conciliar o assumpto, desde que não ferisse as normas geraes do direito. Mas, em 1934, o Conselho Universitario votou aquella resolução em plena consciencia. O regimento interno, devia ser submettido á sua aprovação — e a regulamentação provisoria era uma parte desse regimento — não lhe fôra submettida sinão serodidamente, no correr do recurso. Foi, interpretando essa situação juridica e conciliando-a com os factos, que o Conselho Universitario, em 1934, votou uma deliberação a que S. Ex. acaba de referir-se nos termos os mais minudentes. A situação, em 1936, é profundamente diversa. Nem sequer se poderá, agora, argumentar — e isso não estava escripto nas informações que foram trazidas ao conhecimento do relator — que a regulamentação não foi aprovada pelo Conselho Universitario, porque este, em 1934, tomou, legalmente, conhecimento da mesma e, portanto, deu-lhe consistencia juridica.

A Escola Polytechnica, em 1936, deliberou não revigorar, porque não seria o termo juridico applicavel ao caso, mas que essa mesma regulamentação vigorasse para os exames vestibulares de 1935, como vigorava em 1936. Fel-o com transgressão da lei? Absolutamente, não.

Essa regulamentação passara por todos os tramites legais, porque tinha sido aprovada pela congregação, embora tardiamente, mas o tardio da decisão não infirma a legalidade do acto.

O Sr. Azevedo do Amaral — Não houve aprovação de instrucção de qualquer natureza.

O Sr. Annibal Freire — Mas, o Conselho Universitario deu a interpretação motivada por uma questão de ordem doutrinaria, de regularidade do ensino, conforme alludiu S. Ex., e que, em 1936, foi escrupulosamente observada.

De modo que sob qualquer aspecto, quer o juridico, quer o do condicionamento das normas juridicas, aos factos subsequentes, em qualquer circumstancia, a Escola Polytechnica agiu dentro da lei.

Como fazer o Conselho Nacional de Educaçao, que só poderia tomar conhecimento da decisao dessa ordem quando ellas infringissem a lei? Mandar considerar insubsistente a regulamentação provisoria de 1936 e revigorar uma resolução do Conselho Universitario que não tinha mais cabimento no caso, porque fóra uma medida de emergencia para 1934?

Isso seria a aberração mais completa das normas juridicas. A mim me repugnaria, em absoluto, como cultor do direito, mandar applicar a um regimen vigorando dentro da lei, uma resolução provisoria, ephemera, occasional, determinada pelas circumstancias do momento.

Do ponto de vista juridico, portanto, o que determinou a resolução do Conselho Universitario em 1934, foi a idéa predominante o do iniciativa do representante da Escola Polytechnica, de que o systema de applicação das notas de exame vestibular, em relação á Escola Polytechnica, differisse do seguido nas Faculdades de Direito e Medicina, porque — exemplificando — considerava S. Ex. que um alumno que tivesse sido inhabilitado em Geometria Analytica, não podia ter ingresso sem preparo indispensavel, basico, na Escola Polytechnica.

Portanto, além do criterio juridico, o criterio doutrinario. Foi elle, porventura, desenhado pela Escola Polytechnica em 1936? Não. Ao contrario, justamente a comissão examinadora dos exames vestibulares não pôde attender a todos os alumnos porque alguns delles (e as informações citam os nomes) foram inhabilitados em materia considerada basica, indispensavel para o exame vestibular e, portanto, para o accesso á instrucção superior da Escola Polytechnica.

Dir-se-á mas, na questão do exame vestibular, a regulamentação que presidiu e orientou os trabalhos devia ser submettida ao Governo. Ao contrario sensu, inquiri de S. Ex. onde o texto da lei que obriga as congregações a submeterem á approvação do Governo as suas instrucções para exames vestibulares. Não ha, na lei.

O Sr. Azevedo do Amaral — Qual o artigo de lei que dá ás Congregações essa faculdade?

O Sr. Annibal Freire — O artigo que acabo de ler. Os regulamentos são expedidos pelo Governo com força juridica, por decreto. Os regimentos internos, que tornam exequiveis as medidas consignadas nos regulamentos, são simplesmente approvados pelo C. T. A. ou pelo Conselho Universitario, quando este existe.

Na Faculdade de Direito de Recife como na Faculdade de Medicina da Bahia, todas as questões relativas ao exame vestibular são decididos pelo C. T. A., com annuência da Congregaçao.

Vê, portanto, o conselho, que, no ponto de vista juridico, dentro do qual tive de collocar-me, o parecer está absolutamente immune de qualquer ataque. Quando o elaborei, fil-o com a consciencia dessa situação. Tinha de contrariar sentimentos affectivos, resistir aos impulsos da equidade, que me dominam, porque mantenho, na convivencia com os seus alumnos, durante varios annos, as relações da mais estricta cordialidade. A prova disso, são as manifestações de sympathia com que me honram, qualquer que seja a situação politica em que me encontre.

Não podia, portanto, como professor de Direito, submeter á consideração dos meus pares senão o parecer que elaborei. Não transgrediu elle nenhuma disposição legal. Conformou-se com tudo quanto se passara dentro dos limites reguladores estabelecidos pela lei e pelo regulamento da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. Só a infracção de uma lei ou a prova manifesta de iniquidade poderia levar o conselho a transformar-se em revisor das notas da comissão examinadora, porque só ali, amparado na lei, a sua opinião poderia pravelecer contra quaesquer outras desiguaes.

Se, porventura, factos isolados occorreram na deliberação da comissão examinadora dos exames vestibulares da Escola Polytechnica, nada mais facil do que qualquer dos interessados dirigir-se, directamente, ao Sr. ministro da Educaçao e Saude Publica, que pôde, após exames de cada caso individual, concreto, decidir conforme os interesses do ensino ou os impulsos da sua orientação.

Ao relator, como membro do conselho, não cumpria sinão examinar a questão sinão no seu aspecto legal. E elle o fez, sem "parti pris", sem paixões, sem outra preocupação senão a de honrar e zelar o seu mandato.

O Sr. Azevedo Amaral — Sr. presidente, sinto-me obrigado, inclusive pelo alto apreço que me merecem os dois eni-

nentes collegas que debateram o assumpto, a prender, novamente, a attenção do conselho.

Dois pontos principaes obrigam-me a fatigar os doutos conselheiros. Tomarei como primeiro aquelle em que o meu prezado amigo, Sr. professor Annibal Freire, talvez com o intuito de "verve", assignalou ser a primeira vez, na sua vida de professor, que via o representante de uma escola insurgir-se contra a sua congregação. Quero, com voz bem clara, afirmar que como professor da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em todas as funções com que ella me honrou, na qualidade de membros da Congregaçao e do C. T. A. e como representante da Congregaçao no Conselho Universitario, todas as vezes em que foi debatido esse assumpto, as resoluções foram unanime.

Não sei como poderei ter ido contra os meus collegas. Será agora? Não. Agora, só vim tomar a palavra para discordar de algumas premissas, provavelmente com razão, do eminente relator, e de uma conclusão, estabelecendo, ao mesmo tempo, um ponto preliminar, que me parecer importante: é que foram submittidas á deliberação do Conselho ptições as mais diversas, ficando aquelle que conheca o processo naquillo que nelle se contém e nas partes extranhas ao mesmo, como sou obrigado a conhecer, pelos motivos longamente expostos, em embaraço para dar um voto.

E posso fazer com mais facilidade dizendo que concordo com o nobre relator e a douta comissão quando reconhece a inapplicabilidade da circular n. 185 á especie. Concordo com o nobre relator e a douta comissão quando opinam pelo indeferimento de varias ptições. Vi varias, pedindo as coisas mais diversas, sendo que, a primeira, negava a legitimidade de um acto que eu praticara, como membro do C. T. A. da Escola Polytechnica, e que legitima fóra.

Indefiro varias dessas ptições, mas reconheço que a applicabilidade, na especie, da resolução de março de 1934, tomada pelo Conselho Universitario, se impõe, porque a situação é a mesma. Votamos em 1934, uma medida de emergencia, por não haver approvação prévia, pelo poder competente, do regimento interno e de disposições que o suprissem. Hoje, a situação é a mesma, a meu vêr, e é este o segundo ponto que peço licença para frisar.

O eminente relator invocou o art. 24 do decreto numero 19.852. O artigo em questão diz, exactamente, a mesma coisa que o art. 30, inciso XII do decreto n. 19.851, que foi por mim citado. E o paragrapho unico do art. 24 diz que os regimentos serão organizados pelos conselhos technico-administrativos e approvados pelo Conselho Universitario.

Não extranharia que as duas leis fossem diferentes, mas, por acaso, são eguaes. A questão a saber é a seguinte: hoje a Escola Polytechnica é um instituto não congregado em Universidade. Quem o declara é o Sr. ministro da Educaçao, na exposição de abertura da ante-penultima sessão do Conselho Nacional da Educaçao, referindo-se á nomeação do orador para este conselho.

Ora, os institutos não congregados na Universidade têm a sua situação definida pelo art. 111 do Estado das Universidades Brasileiras, que diz:

O Governo instituirá, em regulamentação especial, o regimen administrativo e didactico dos institutos federaes localizados nos Estados. Enquanto os mesmos não se integrarem em unidade universitaria, devendo adoptar na mesma regulamentação as normas geraes, estabelecidas no presente Estatuto.

O Sr. Annibal Freire — Em relação ao exame vestibular, quaes são as normas geraes?

O Sr. Azevedo do Amaral — Ali não ha normas geraes.

O Sr. Annibal Freire — E' irretorquível. Si não ha norma geral, não ha quem observe aquella norma.

O Sr. Azevedo do Amaral — Nos institutos congregados em Universidade, não é dado, ás Congregações, o direito de deliberar em ultima instancia, sobre a elaboração do Regimento Interno. As congregações e os conselhos technicos elaboram o Regimento Interno, mas ha uma autoridade superior, que os approva. Quando o instituto não é congregado em Universidade, a norma geral é que deve haver uma autoridade superior.

O Sr. Cesario de Andrade — A lei não estabelece isso.

O Sr. Annibal Freire — E' o Sr. ministro, tanto assim não considera que não tomou conhecimento da reclamação do interessado.

O Sr. Azevedo do Amaral — O paragrapho unico do artigo 111, estabelece:

"As questões didacticas e administrativas que interessam a esses institutos singulares serão resolvidas pelo ministro da Educação e Saúde Publica, ouvido o Conselho Nacional de Educação."

Não está claro que, no caso particular do Regimento Interno, em que duas leis declaravam que os institutos congregados em Universidade não o podiam fazer sem submettel-o a uma autoridade superior, quando não forem congregados, essas autoridades superior é o ministro, com audiencia do Conselho Nacional de Educação? E' o que me parece.

O Sr. Annibal Freire — O Regimento é uma questão?

O Sr. Azevedo do Amaral — O inciso refere-se ás questões didacticas e administrativas.

O Sr. Annibal Freire — São as questões que se referem aos Regimentos e Regulamentos e que são submettidas ao ministro. O Regulamento é um roteiro.

O Sr. Azevedo do Amaral — A interpretação das leis através desses textos deve ser difficilima.

O Sr. Annibal Freire — A lei é clarissima.

O Sr. Azevedo do Amaral — A interpretação do final do artigo 111, com o seu paragrapho unico, fez-me crer que seria estragante de, pelo facto de uma escola não ser congregada em Universidade, a sua congregação ficar com uma capacidade que ella perdeu quando era congregada em Universidade. Não compreendo por que motivo bysantino se exigiu que o Regimento feito pela congregação de um instituto congregado em Universidade fosse examinado por uma autoridade superior. Prefiro ficar na minha logica mathematica, si a logica juridica me obriga a reconhecer que esses textos não levam á conclusão a que cheguei.

O Sr. Isaias Alves — A congregação da Faculdade fez publicar, antes do presente exame de admissão, em editaes, as instrucções?

O Sr. Azevedo do Amaral — Não posso informar, mas creio que não.

O Sr. Annibal Freire — Em rigor, nos estabelecimentos de ensino, todas essas medidas são affixadas em editaes.

O Sr. Isaias Alves — Em 1935, executaram-se as instrucções?

O Sr. Azevedo do Amaral — Executaram-se.

O Sr. Annibal Freire — Como não houve interesse pessoal contrariado, não houve objecção alguma.

O Sr. Azevedo do Amaral — Ninguém reclamou.

O Sr. Isaias Alves — Sr. presidente, tenho de votar e já estou habilitado a votar, porque verifiquei, da discussão, que, em 1934, o Conselho Universitario estabeleceu um minimo de notas, que foi o grão 2, para que pudesse haver aprovação. Consequentemente, não admittiu a nota em conjunto.

O Sr. Azevedo do Amaral — Admittiu uma média de conjunto, mas com um minimo de dois, por materia.

O Sr. Isaias Alves — Não admittiu ingresso exclusivo por média de conjunto.

O Sr. Azevedo do Amaral — De modo nenhum.

O Sr. Isaias Alves — Diante desse inicio de raciocinio, tenho mais que ver que, em 1935 se cumpriram as instrucções aprovadas em 1934, pela Escola Polytechnica, ainda que não aprovadas pelo Conselho Universitario.

Em terceiro lugar, que essas instrucções não podiam mais ser aprovadas em 1935 e 1936, pelo mesmo Conselho, porque a Escola Polytechnica já não pertencia á Universidade.

Organizado o exame de admissão, em 1936, foi elle realizado de accordo com as instrucções já aprovadas anteriormente pela escola e formadas pelo uso que se tinha feito em 1935.

Nesse caso, apesar da vontade que teria de encontrar, na discussão, uma sahida para os meus desejos de votar a favor da pretensão dos alumnos da Escola Polytechnica, tenho de votar pela conclusão do parecer da Comissão, porque não encontro meio algum de invalidar as instrucções estabelecidas pela Congregação da Escola, ainda que não aprovadas pelo Conselho Universitario.

Por isso, dou o meu voto a favor da conclusão do parecer.

O Sr. Barros Terra — Sr. presidente, convenci-me, desde o começo dessa questão, deduzindo das palavras do eminente relator desse parecer, Sr. Annibal Freire, que o assumpto em debate não era tão claro como á primeira vista podia parecer. E tanto assim é que o Exmo. Sr. ministro da Educação resolveu, senão submettel-o ao Conselho Nacional de Educação, pelo menos pedir, conforme diz o illustre relator, a opinião desta assembléa sobre o caso.

Só por isso já se deve comprehender que o Sr. ministro da Educação tinha duvidas, porque, do contrario, sendo o caso

fosse submettido a S. Ex. facilmente podia ter despachado, deferindo ou indeferindo a petição dos requerentes.

Não admira, pois, que eu estivesse tambem cheio de duvidas para dar o meu voto. Pretendia, então, solicitar do douto membro da Congregação da Escola Polytechnica, professor Azevedo do Amaral, uns tantos esclarecimentos, muitos dos quaes, aliás, já obtive mesmo no correr da sua oração discordando em parte do parecer da Comissão. Fiquei ainda, porém, com uma duvida no espirito e queria dar o meu voto de consciencia. Assim, pediria ao Sr. professor Azevedo do Amaral um outro esclarecimento.

A resolução do Conselho Universitario, em 1934, estabeleceu uma norma que deveria ser seguida na Escola Polytechnica?

O Sr. Azevedo do Amaral — Não. Foi tomada como medida de emergencia.

O Sr. Barros Terra — Para que fim?

O Sr. Annibal Freire — Para 1934.

O Sr. Barros Terra — Antes ou depois do exame? Os exames já estavam feitos?

O Sr. Azevedo do Amaral — Houve o processo de exame e surgiu um recurso, não contra o julgamento do exame, mas contra a applicação do criterio, si a aprovação era considerada pela média de conjunto ou si se exigia um determinado grão por materia. Ahí, houve recurso ao Conselho Universitario e este, tomando conhecimento do mesmo...

O Sr. Barros Terra — Firmou doutrina?

O Sr. Azevedo do Amaral — Si a memoria não me atraiçoa, a resolução foi tomada "como medida de emergencia, enquanto não existia regulamentação". Interpretou o caso concreto.

O Sr. Barros Terra — A mim me parece, portanto, que, enquanto não houvesse o Regimento Interno, com aprovação do poder competente, isso devia servir de norma á Escola Polytechnica, e não vejo, portanto, razão para a pressa que teve o C.T.A. da Escola Polytechnica em estabelecer um outro processo.

O Sr. Azevedo do Amaral — Não houve outro processo. Continuou-se a praticar, como se vinha praticando.

O Sr. Barros Terra — Não ha divergencia entre o criterio applicado em 1934 e 1936. Parece, por isso, que não cabe razão aos recorrentes, uma vez que o criterio foi o mesmo.

O Sr. Azevedo do Amaral — O que o Conselho Universitario aprovou em 1934 não foi applicado em 1936.

O Sr. Cesario de Andrade — Mas foi applicado em 1935. Não o foi em 1934 porque foi posterior.

O Sr. Azevedo do Amaral — A deliberação do Conselho Universitario, de março de 1934, só se applicou no anno lectivo de 1934. Em 1933, 1935 e 1936, vigorou outro regime.

O Sr. Barros Terra — Em 1933, comprehende-se, portanto não tinha havido o pronunciamiento do Conselho Universitario, que se verificou em 1934. Parece-me que, enquanto não houvesse aprovação do Regimento Interno pelo órgão competente, fosse mantida aquella mesma norma, o que aliás, não é tão absurdo, embora ache que mereçam lousures as preocupações do C.T.A. da Escola Polytechnica, estabelecendo um maior rigor na apuração desses exames.

Havia um órgão superior que era o Conselho Universitario (e a Escola Polytechnica nesse tempo pertencia á Universidade do Rio de Janeiro), e este resolveu o caso para 1934, como medida de emergencia, porque não havia Regimento interno, que continua a não existir. Houve, é verdade, uma deliberação do C.T.A. mas estou entendendo que essa resolução só deveria ter força de lei depois de aprovada pelo ministro da Educação. Aquí, já não havia Conselho Universitario.

Estou, assim, de pleno accordo com o Sr. Prof. Azevedo do Amaral neste ponto, não deferindo o requerimento dos alumnos, visto com ha varias petições, mas no sentido de achar que o que deveria ter adoptado em 1935 e 1936 era o que o Conselho Universitario adoptara em 1934. Quando a Escola Polytechnica, pertencendo ou não a outra universidade, tivesse o seu regulamento interno, aprovado pelo poder competente, poderia mudar esse criterio.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, o assumpto tem sido largamente debatido, mas penso que ainda ha alguma coisa a esclarecer.

A situação da Escola Polytechnica em 1933 e 1934 (inicio) não era a mesma que a presente. Até 1934, a Escola Polytechnica era um dos estabelecimentos de ensino que constituíam a Universidade do Rio de Janeiro. E, nessas condições, de accordo com os dispositivos legais em vigor, todos os casos omissos, que lá occorressem, deveriam ser resolvidos pelo Conselho Universitario. Surgiu relativamente ao exame vestibular de 1934, uma reclamação de um estu-

ante, representado pelo seu progenitor, que havia logrado 3 e 6/7, como média, e que pretendia que essa média fosse considerada suficiente para a sua habilitação. Em consequência desse pedido, o Conselho Universitário votou o parecer numero 24, parecer esse que está redigido de maneira que vem demonstrar ao Conselho Nacional de Educação dois factos: Primeiro, que o Conselho Universitário aceitou que na Escola Polytechnica os exames vestibulares deveriam ser julgados por dois criterios: uma média minima, parcial, por matéria, e uma média minima, geral.

Influenciado pelo numero dos requerimentos, desse tipo o Conselho Universitário approvou o parecer n.º 24-A, parecer em cujo texto ha, positivamente, um equívoco, resultante da suposição de que o decreto n.º 22.167, de 5 de dezembro de 1932, deliberara, com caracter definitivo, o rebaixamento da média geral para approvação nos exames vestibulares. Realmente, nesse decreto se encontra o seguinte dispositivo:

"Na época dos exames vestibulares do proximo anno de 1933, respeitadas os demais dispositivos regulamentares de cada instituto de ensino superior, será reduzida a 4 a média minima no conjunto das disciplinas exigidas para a classificação dos candidatos á matrícula".

O equívoco a que me refiro transparece do seguinte trecho do parecer:

"Em 11 de outubro de 1932, o Conselho Technico-Administrativo da Escola Polytechnica baixou instruções a respeito, considerando individualizado cada exame e dando instruções especiaes para a classificação dos candidatos.

Logo depois, em 5 de dezembro de 1932, o Chefe do Governo Provisorio reduz a média minima para approvação no exame vestibular para "quatro", e manda que se faça a classificação dos candidatos á matrícula".

Esse equívoco levou o Conselho Universitário, na suposição de que o que estava na lei tinha caracter definitivo a admitir as médias 3 e 6/7 como suficientes para a matrícula. E assim depois de longa discussão e adiamento do assumpto para a sessão immediata, foi aprovado o parecer n.º 24-A concebido nos seguintes termos:

"A Comissão de Ensino e Recursos, é de parecer que, com medida de emergencia, por não ter sido ainda devidamente regulamentada a matéria, sejam considerados habilitados nos exames vestibulares, realizados no corrente anno de 1934, na Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, todos os candidatos que tiverem obtido média global de tres e seis setimos 3, 6/7, no conjunto das disciplinas sobre as quaes versaram os referidos exames, desde que em nenhuma dellas tenham sido uma média de notas inferior a dois (2)".

Acceptou, portanto, o Conselho Universitário, o criterio constante das instruções feitas pela Escola Polytechnica. Apenas como medida de emergencia, baixou para 3 e 6/7 as médias minimas para approvação.

Passado esse periodo, e, portanto, extinta a influencia desse parecer numero 24-A, proseguiram os trabalhos na Escola Polytechnica. Em 1935 vigoraram as instruções, quando não mais pertencia a Escola Polytechnica á Universidade do Rio de Janeiro. Tinha passado á condição de instituto isolado, porquanto a universidade a que fôra filiada não foi até hoje installada.

Em consequência disso, a situação da Escola Polytechnica actual é identica á da Escola de Medicina da Bahia e á da Escola de Direito de Pernambuco. Essas escolas têm um regulamento approved por decreto do governo e as intruções que elaboraram não submetteram ao julgamento da autoridade superior.

O Sr. Barros Terra — Mas, é a lei?

O Sr. Leitão da Cunha — E' o que tem sido feito até hoje nos dois institutos isolados de ensino a que alludi. Elaboraram as instruções de serviço e as puzeram em execução sem que as submettessem á approvação do ministro.

O Sr. Annibal Freire — Na Faculdade de Direito de Recife não ha regimento interno, mas todas as instruções relativas a exame vestibular são organizadas pelo C.T.A., com annuência da Congregação e sem annuência de qualquer outra autoridade.

O Sr. Leitão da Cunha — Equiparada, portanto, aos institutos officiaes isolados, a Escola Polytechnica se encontra

presentemente em situação equivalente, no particular das instruções elaboradas pelo C.T.A. e pela congregação.

A' vista disso, o Conselho Nacional de Educação não pôde, sem negar validade aos exames praticados na Faculdade de Medicina da Bahia e na Faculdade de Direito de Pernambuco, decorrentes da applicação de dispositivos das instruções respectivas, proceder de modo differente com a Escola Polytechnica. Uma vez que essas instruções devem prevalecer, não poderemos, em hypothese alguma, exhumar o parecer numero 24-A, para resolver o problema actual de accordo com elle, porque não temos competencia para isso. O Conselho Universitário, de accordo com a lei, resolve os casos omissoes, e, nesse particular, considerou omisso o que, a meu ver, não o era, mas no desempenho de uma attribuição legal, que é sua. O Conselho Nacional de Educação não tem, entretanto, esse poder nem essa autoridade legal. Ou se pronunciará favoravelmente aos requerentes ou contrariamente a elles. Si se pronunciar favoravelmente aos requerentes, sob o fundamento de que não podiam prevalecer instruções, deverá, por coherencia, propor ao governo a annullação dos exames vestibulares de 1935 e 1936.

O Sr. Annibal Freire — Nem isso aproveitará aos requerentes. Importará na decretação da nullidade de todos os exames.

O Sr. Leitão da Cunha — Ponho o assumpto nesse terreno para que os proprios interessados comprehendam que si não concluimos a seu favor é porque elles não têm amparo legal.

Si o tivessem, nenhum de nós, pelo desejo ou pela preocupação de não desagradar á congregação e ao C.T.A. da Escola Polytechnica, deixaria de dar-lhes razão. E' preciso, porém que fique bem esclarecido que o Conselho Nacional de Educação delibera de accordo com os dispositivos da lei. Não tem, absolutamente, o arbitrio de reformar a lei para resolver o caso desse ou daquele modo.

E, no caso concreto, tudo quanto foi applicado nos exames é legal ou regular. Si houve injustiça na attribuição das notas, não podemos intervir nem temos competencia para o dizer. O que podemos é apenas estudar o lado legal, e, nesse particular, o parecer redigido pelo nosso eminente collega, professor Annibal Freire, é impecavel. Os antecedentes trazidos a debate, e historico da questão, os factos novos que acaba de revelar ao Conselho lendo os pareceres do Conselho Universitário, vão provar a procedencia da argumentação e a justiça da conclusão do parecer.

O Sr. Barros Terra — Depois dos esclarecimentos trazidos pelo eminente professor Leitão da Cunha, ficou de pé a affirmação categorica dos não menos eminentes collegas da Faculdade de Direito e da Faculdade de Medicina da Bahia de que os regimentos internos não são submettidos á approvação de qualquer autoridade, além da congregação.

Voto, por isso, pelo parecer.

O Sr. Marques da Cunha — Sr. Presidente, desejo dizer apenas algumas palavras para justificar o meu voto. A questão que foi aqui debatida está perfeitamente esclarecida. Os actos de um instituto superior integralizado em universidade estão sujeitos sempre ao Conselho Universitário. Quando se trata de uma escola isolada parece que é indispensavel a approvação do Sr. ministro, ouvido o Conselho Nacional de Educação. Num caso funciona o Conselho Universitário, noutro o ministro. E' o que se deprehende do artigo 11 citado pelo eminente professor Azevedo do Amaral. Por outro lado o parecer da Comissão, com os esclarecimentos prestados pelo illustre conselheiro Annibal Freire e pelo professor Leitão da Cunha, levam-me á mesma conclusão do parecer, mas com as restricções apresentadas pelo professor Azevedo do Amaral. Votarei assim pela approvação do parecer.

O Sr. Azevedo do Amaral — Sr. presidente, a exposição do Sr. professor Leitão da Cunha calou-me, como sempre, em meu espirito calam as palavras de S. Exa. O illustre collega Sr. Annibal Freire sustentou o parecer sob o ponto de vista juridico. O prof. Leitão da Cunha diante de factos, de fôrma que o orador é levado a indagar de S. Exa. sobre a data da approvação do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Pernambuco.

O Sr. Leitão da Cunha — Não sei.

O Sr. Azevedo do Amaral — E a do Regimento da Faculdade de Medicina da Bahia?

O Sr. Annibal Freire — Declarei a V. Exa. que a Faculdade de Direito de Pernambuco não tinha regimento, mas instruções.

O Sr. Azevedo do Amaral — Eu quero saber a data da approvação do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Bahia

O Sr. *Leitão da Cunha* — O representante dessa Faculdade responderá a V. Exa.

O Sr. *Josué D'Affonseca* — Sr. presidente, a discussão desse assumpto foi prorogada de 24 horas, porque foi por mim pedido vista do processo, pois desejava estudar a materia afim de dar o meu voto conscientemente. Examinei, de facto, mas antes de proferir o meu voto esperei ainda ouvir a palavra do emiente collega Sr. Azevedo do Amaral que tinha elementos valiosos que vieram esclarecer o julgamento final do caso. Discordo do professor Azevedo do Amaral. Estou agora, ouvindo o prof. Amaral e os professores Annibal Freire e Leitão da Cunha, prompto a votar pela aprovação do parecer.

O Sr. *Azevedo do Amaral* — Sr. presidente...

O Sr. *Presidente* — V. Exa. já fez uso da palavra duas vezes e pelo Regimento Interno está impedido de fallar.

O Sr. *Azevedo do Amaral* — Desejava dar uma explicação.

O Sr. *Presidente* — V. Exa. poderá dar uma explicação pessoal.

O Sr. *Azevedo do Amaral* — O professor Annibal Freire collocou a questão no terreno juridico e o Sr. *Leitão da Cunha* no terreno dos factos. Existem 3 institutos isolados...

O Sr. *Cesario de Andrade* — Dois, Recife e Bahia.

O Sr. *Azevedo do Amaral* — Tres, a Polytechnica. A Escola Polytechnica não é congregada em Universidade. Eu tenho aqui o Regulamento da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, quando era isolada; Pernambuco não tem Regimento; e o da Bahia que é escola isolada. Em todos dois se declara o seguinte:

Na Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

"Artigo 120, item II — organizar, ouvida a Congregação, o Regimento Interno da Faculdade, submettendo-o á aprovação do ministro da Educação e Saude Publica".

Era o que eu sustentava.

Na Faculdade de Medicina da Bahia:

"Art. 115, alinea B — organizar com audiencia da Congregação o regimento da Faculdade, submettendo-o á aprovação do ministro da Educação".

O Sr. *Cesario de Andrade* — Entretanto o que a Faculdade possui são instrucções organizadas pelo C. T. A. como as que agora mesmo expediui para a realização dos proximos exames.

O Sr. *Presidente* — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação.

O Sr. *Azevedo do Amaral* — Peço a V. Exa. conste de acta que votei com as restricções exuberantemente manifestados no debate.

O Sr. *Presidente* — Os Srs. que approvam o parecer da Comissão, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado com a declaração de voto do Sr. prof. Azevedo do Amaral.

O Sr. *Azevedo do Amaral* — Sr. presidente, peço permissão a V. Exa. para apresentar uma indicação subscripta por mim e pelo professor Samuel Libanio.

(O Sr. secretario lê:)

Indicação

"Considerando que, segundo chegou ao conhecimento dos abaixo assignados por informação prestada pelo Sr. director da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Geraes, a "Inspectoria do Ensino Superior entende que o decreto numero 24.279 de 22 de maio de 1934, regulamentando o artigo 3º dos Estatutos das Universidades Brasileiras (decreto 19.851 de 31), revogou o decreto n. 24.039 de 26 de março de 34, que manteve a autonomia didactica outorgada á Universidade de Minas em 22 de janeiro de 30, autonomia didactica plena".

Considerando que de tal doutrina resultarão perturbações além de manifesta violação da legislação vigente, pois o decreto n. 24.039, de 26 de março de 1934, que manteve "as prerrogativas de autonomia administrativa, economica e didactica outorgadas á Universidade Livre de Minas Geraes, por acto de 22 de janeiro de 1930", é um decreto-lei que não pôde ser revogado por um simples regulamento de um decreto-lei anterior, como é o regulamento do art. 3º do decreto 19.851, de 11 de abril de 1931, aprovado pelo decreto n. 24.279, de 22 de maio de 1934;

Considerando que no caso vertente não se trata sómente de applicação do principio geral em virtude do qual um de-

creto-lei de 26 de março de 1934 não pôde ser revogado pelo regulamento de um artigo de outro decreto-lei de 11 de abril de 1931, embora tal regulamento tenha sido expedido por um decreto de 22 de maio de 1934, pois que o decreto-lei numero 24.039, de 26 de março de 1934, expressamente declara que o decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, "no que lhe fór applicavel", só regerá a Universidade de Minas Geraes "enquanto não se elaborarem e forem approvados os respectivos estatutos" e os estatutos da Universidade de Minas Geraes já foram elaborados e approvados pelo decreto federal n. 167 de 16 de maio de 1935;

Indicamos que o Conselho Nacional de Educação, ouvido a sua comissão competente, delibere sobre a conveniencia de ser representado ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saude Publica no sentido de ser declarada improcedente a doutrina da Inspectoria do Ensino Superior entendendo que o decreto n. 24.279, de 22 de maio de 1934, regulamentando o art. 3º do decreto 19.851, de 11 de abril de 1931, revogou o decreto n. 24.039 de 26 de março de 1934, que manteve a autonomia didactica outorgada á Universidade de Minas em 22 de janeiro de 1930, autonomia didactica plena".

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936. — Ignacio M. Azevedo do Amaral. — Samuel Libanio.

O Sr. *Presidente* — Esgotada a materia da ordem do dia, declaro encerrada a sessão e convoco os senhores conselheiros para amanhã ás 14 horas e 30 minutos.

(Levanta-se a sessão).

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Requerimentos despachados

Em 13 de maio de 1936

N. 12.384-35 — David José Peres, requerendo seu aproveitamento na vaga de professor cathedratico de latim, no Externato do Collegio Pedro II, em vista de sua classificação em 2º lugar no concurso para provimento de uma vaga de professor cathedratico de latim no Internato do Collegio Pedro II. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Nota — E' o seguinte o parecer do consultor geral da Republica, a que se refere o despacho transcripto:

Numero de referencia — 349 K.

David José Peres, tendo feito concurso para o provimento de uma vaga de professor cathedratico de latim do Collegio Pedro II, pede nomeação para nova vaga que se abriu no mesmo instituto de ensino.

O requerente argumenta com a sua classificação em segundo lugar e com a circumstancia de se ter aberto a outra vaga antes de iniciadas as provas do concurso. Havia, pois, sustenta, duas vagas da disciplina: nomeado, para a primeira, o primeiro classificado, professor Nelson Romero, ao requerente cabe a segunda.

Informa o director do Collegio que a comissão julgadora do concurso, cumprindo as instrucções ministeriaes de 8 de novembro de 1934, apenas indicou o candidato que devia ser provido no cargo, sem ter havido, portanto, uma classificação propriamente dita. Contesta o valor dos precedentes invocados pelo requerente, e que eram regidos por uma legislação completamente diversa da actual, ou em virtude de disposição expressa de lei (cf. art. 25 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, combinado com o art. 1º, paragrapho unico, da lei numero 3.727, de 15 de janeiro de 1919).

E' certo que as novas leis do ensino (de 1931 e subsequentes) regulam toda a materia do concurso, e as suas remissões, no assumpto, são feitas antes a instrucções ministeriaes futuras do que á legislação anterior, não autorizando, portanto, que se estabeleça qualquer analogia com situações regidas por leis especiaes e de ha muito abrogadas, como as de 1918 e 1919, invocadas pelo peticionario.

A Constituição de 16 de julho, por seu lado, se incorporaram dispositivos reguladores da materia, em que, por conseguinte, ainda mais limitado ficou o arbitrio que anteriormente se pudesse reconhecer ao Poder Executivo e ao Legislativo.

Destarte, o provimento dos cargos de magisterio está sujeito hoje a regras de natureza eminentemente estriccta, a que se deve sempre attender no estudo de casos como o presente.

O principio dominante é, no assumpto, o do provimento dos cargos por concurso de titulos e provas (art. 158 da Constituição). Ora, é evidente que concurso não se chama, apenas, a uma simples classificação dentro da qual tenha a faculdade de livre escolha a autoridade competente para nomear. Concurso pressuppõe escolha determinada pelo processo de affeição do merecimento, isto é, torna-se necessario que o nomendo seja aquelle que se revelou o de maior merecimento para o fim que se tinha em vista.

Assim sendo, não ha concurso onde não houve objectivo previamente conhecido. E é o que se deu no caso.

As inscripções encerraram-se quando apenas existia uma vaga; a essa vaga, e só a ella, concorreu um certo numero de candidatos, dentre os quaes um obteve na classificação o primeiro logar — ou, o que vem a dar no mesmo, o numero mais alto de pontos, — sendo por isso, necessariamente, indicado á nomeação e nomeado, sem que outro recurso pudesse haver além do recurso de nullidade (cf. decreto n. 19.851, de 1931, artigo 54, § 1º).

Ninguém concorreu a duas vagas, sendo licito admittir, aliás, que, se houvesse duas vagas, maior numero de candidatos ter-se-iam apresentado para disputal-as, possivelmente numero duplo uma vez que seria tambem dupla a probabilidade de nomeação.

Accresce um argumento de ordem psychologica, que me parece respeitavel. Com effeito, como no systema vigente de concurso é indifferente achar-se classificado no 2º, no 3º, no 20º logar quando ha sómente uma vaga, é natural que a comissão julgadora não use, ao estabelecer a differença de pontos entre o 2º e o 3º, entre o 19º e o 20º, do mesmo esmero que põe na collocação do 1º, que é, em verdade, o unico realmente classificado para o fim em vista — a nomeação.

Outro seria o caso, por certo, si a segunda vaga já existisse ao ser aberta a inscripção — como succedeu com o concurso de chimica, que o peticionario invoca, erroneamente, como precedente — ou até, o que já não seria, talvez, estritamente legal, si tal vaga occorresse dentro do prazo da inscripção, hypothese em que, de resto, se teria que fazer, por edital, menção da circumstancia. Nada disso aconteceu com a segunda vaga de professor de latim, que estava inteiramente fóra das cogitações da administração, da Congregação, da comissão julgadora, dos candidatos inscriptos, dos candidatos possiveis e do publico.

De mais a mais, o requerente não poderia ser nomeado simplesmente: á nomeação deveria preceder a formalidade da indicação, approvada pela Congregação. Ora, a indicação deveria partir da comissão julgadora, que não mais existe, pois se dissolveu automaticamente com a indicação do candidato classificado em primeiro logar, unica indicação de que a lei cogita. Nem seria possivel reunir novamente a comissão, que não tem mais existencia legal, que não torna a fallar no processo do concurso desde que a Congregação homologa ou rejeita o seu laudo, que por sua vez é insusceptivel de modificação. Assim sendo, não seria possivel realizar os novos actos indispensaveis do processo do concurso, os quaes, si são formalidades, são por certo formalidades solemnes, que valem como pontos de aferição, ou garantias, da normalidade do processo.

Em conclusão, parece-me que não merece deferimento a pretensão.

Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1936. — *Francisco de Campos.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1936

Registro de diploma:

N. 5.174, de 1935 — Achilles Meira de Vasconcellos. — Nos termos do parecer do Conselho Nacional de Educação, homologado o requerimento, deve submeter-se á validação prevista no art. 22, do decreto n. 20.079, com a redacção que lhe deu o decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933.

N. 10.046, de 1935 — Pedro Nunes Junior. — Homologo o parecer do Conselho Nacional de Educação, que responde negativamente á consulta da Directoria Nacional de Educação sobre a possibilidade de registro do diploma do Sr. Pedro Nunes Junior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Registro de professores:

N. 2.970, de 1934 — Arlindo Vieira. — O requerente deve apresentar uma certidão ou documento equivalente em que se mencionem as materias estudadas durante o curso e a respectiva seriação na Vice-Provincia do Brasil Central da Companhia de Jesus.

N. 9.209, de 1934 — Nabir Arnouk. — O requerente deve fazer visar pelo inspector federal o documento de folhas 5, declarando ainda que, de facto, o requerente terminou em 1933, o curso secundario.

N. 9.831, de 1935 — Oscar da Silva Musa. — O requerente deve satisfazer a exigencia da letra d do art. 69, do decreto n. 19.890.

N. 13.104, de 1935 — Cecilio Cunha. — Indeferido.

N. 1.053, de 1936 — Iracema Carvalho Ferreira. — Deferido, em Historia da Civilização.

N. 1.181, de 1936 — Carmelina Bravatte. — A requerente deve apresentar mais uma photographia do tamanho de 3x4.

N. 1.435, de 1936 — Aristolina Braga da Silva Bastos. — Deferido, em Geographia.

N. 1.612, de 1936 — José Facundo Leite. — Deferido, em Portuguez, Latim, Inglez, Mathematica, Physica e Chymica.

N. 2.936, de 1936 — José Henrique Soares. — O requerente deve ainda sellar o documento de fls. 2, satisfazer a exigencia da letra d do art. 69, do decreto n. 19.890, e exhibir novo attestado de exercicio do magisterio onde se mencione o instituto em que leccionou as disciplinas requeridas.

N. 3.084, de 1936 — Nestor Rodrigues Perlingeiro. — Deferido, em Physica.

N. 36/243 — Menerval Schenkel de Mello e Silva. — O requerente deve substituir o certificado de magisterio por outro onde sejam declaradas, especificadamente, as datas de leccionamento e juntar á documentação exigida pelo item 10, das instrucções de 18 de julho de 1935.

N. 36/332 — Rita de Salles Guerra Bueno Brandão. — A requerente deve apresentar a documentação exigida pelo item 10, das instrucções de 18 de julho de 1935.

N. 36/804 — Thomaz de Almeida Correia. — Indeferido.

N. 36/831 — Antonio Ottoni Soares. — Indeferido.

N. 36/905 — Carlos Bandeira Lins. — O requerente deve juntar o certificado de approvação a que allude na petição de 27 de fevereiro ultimo.

N. 36/1.051 — Francisco de Almeida Casis. — O requerente deve juntar mais uma photographia tamanho 3x4.

N. 36/1.366 — Anna Medeiros de Souza Lima. — A requerente deve apresentar os documentos que lhe foram restituídos e attender a exigencia da letra f, do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/1.436 — Amaro Barreto da Silva. — Indeferido.

N. 36/1.707 — Academia Santa Gertrudes. — A requerente deve preliminarmente sellar os documentos de fls. 2, 3, 4, 5 e 8.

N. 36/2.039 — Melania Gertrude Vollner. — A requerente deve preliminarmente juntar a devida procuração.

N. 36/2.114 — Antonio Alves Drummond. — O requerente deve satisfazer a exigencia da letra f, de accordo com as instrucções de 18 de julho de 1935.

N. 36/2.139 — Maria Augusta Moreira. — A requerente deve satisfazer as exigencias das letras a e f, do artigo 69, do decreto n. 19.890.

N. 36/2.147 — Eduardo Pereira Motta. — Deferido, em Portuguez.

N. 36/2.150 — Antonio Nonaiss. — Indeferido.

N. 36/2.157 — José Rotier Duarte. — O requerente deve, preliminarmente, sellar os documentos de fls. 2 a 8.

N. 36/2.182 — Esmeralda Pereira. — A requerente deve satisfazer a exigencia do item 10 das instrucções de 18 de julho de 1935, juntando a documentação que permita seja apreziado o curso do Collegio Sacré Cœur de Marie.

N. 36/2.183 — Yone Lisboa de Andrade. — A requerente deve satisfazer a exigencia do item 10, das instrucções de 18 de julho de 1935.

N. 36/2.191 — Heinrich Von Wieser. — O requerente deve legalizar os documentos de fls. 2, 5 e 9 e satisfazer a exigencia da letra f, do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/2.192 — Henrique Van Morris. — Indeferido.

N. 36/2.194 — Alberto Constantino Watier. — O requerente deve fazer visar pelo inspector federal junto ao G. G.

magistério do Estado do Rio Grande do Sul e documento de folhas 6.

N. 36/2.195 — Moacyr Empinotti. — Idem idem.
N. 36/2.197 — Joseph Verdier. — O requerente deve provar habilitação em Desenho, conforme exige a letra d do art. 69 do decreto n. 29.890.

N. 36/2.201 — Antônio Guilhermo Verfürth. — O requerente deve satisfazer a exigência das letras e, d e f, do art. 69, do decreto n. 19.890.

N. 36/2.203 — Affonso M. Wenger. — Indeferido.

N. 36/2.204 — José Gies. — Indeferido.

N. 36/2.205 — Nivaldo Reis. — Indeferido.

N. 36/2.206 — Geraldo Schoemakers. — Indeferido.

N. 36/2.208 — Guilherme Gross. — Indeferido.

N. 36/2.212 — Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa. — O requerente deve apresentar atestado de exercício do magistério em Física e Química.

N. 36/2.213 — Antonio Marchetti Tedesco. — O requerente deve promover o reconhecimento das firmas do tabelião de São Paulo nos documentos de fls. 2, 3, 4, 5 e 6 e exhibir documentação suficiente, afim de ser apreciado o carácter do curso de "Madureza São Paulo", onde leccionou as disciplinas requeridas.

N. 36/2.224 — Ruth de Assis. — A requerente deve satisfazer a exigência do item 10, das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/2.239 — Pompília Lopes dos Santos. — A requerente deve juntar documentação suficiente, conforme exige o item 10 das instruções de 18 de julho de 1935, onde se especificam, clara e precisamente, os períodos do exercício no magistério.

N. 36/2.265 — José Francisco de Paiva Pinheiro. — Indeferido.

N. 36/2.274 — Thenilson Ribeiro. — O requerente deve apresentar a documentação exigida pelo item 10 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/2.295 — Maria Nazareth Teixeira Dias. — Idem idem.

N. 36/2.320 — Maria Victoria Balhazar da Silveira Müller. — Deferido, em Sciencias Physicas e Naturaes.

N. 36/2.346 — Maria Rosalia de Andrade. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Assumpções diversos:

N. 13.294, de 1935 — L. Ferreira e outros. — Homologo o parecer n. 5, do Conselho Nacional de Educação, segundo o qual o disposto no art. 2º da lei n. 14 de 29 de janeiro de 1935, não pode ser estendido a exames realizados ou a se realizar posteriormente ao anno civil de 1935.

N. 36/1.120 — Nilton da Costa Carvalho. — Expeça-se a certidão.

N. 36/1.432 — José Pereira da Rocha Filho. — Indeferido.

N. 36/2.230 — João de Figueiredo Ribeiro. — Indeferido.

Dia 22 de maio de 1936

Registro de diplomas:

36/931 — Acyr Bruggemann da Luz. — Deferido.

36/1.191 — Benedicto da Silva Serra. — Prove a regularidade de seu curso secundario.

36/2.009 — Manoel Francisco. — Aguarde a concessão da inspecção permanente.

Registro de professores:

4.148-35 — Pedro de Souza Ferreira Gonçalves Braga. — Sella os documentos de fls. 5, 6, 7 e 11 e reconheça as firmas dos de fls. 9 e 13.

9.904-35 — Edith Helka Einfoft. — Satisfaca a exigencia, fazendo visar pelo inspector federal junto ao Collegio Americano de Porto Alegre o documento de fls. 6.

12.093-35 — José Messias Cavalcanti. — Legalize a documentação apresentada e satisfaca a exigencia da letra f, do art. 69, do decreto n. 29.890, de accordo com o item 8, da portaria de 18 de julho de 1935.

12.698-35 — Celso Honorio de Souza. — Deferido.

14.037-35 — Noemi de Lamônica. — Apresente mais uma photographia do tamanho exigido pela portaria de 18 de julho de 1935.

N. 2.260-36 — Maria da Conceição Simões de Gouveia. — Satisfaca as exigencias do despacho anterior.

2.261-36 — Maria Pomarède. — Indeferido.

2.265-36 — Idalina Velloso Borba. — Satisfaca as exigencias do despacho anterior, visto os documentos apresentados não serem habeis.

2.266-36 — Laura d'Albuquerque. — Idem, idem.

2.267-36 — Olivia Barbosa. — Idem, idem.

2.268-36 — Maria Thereza Freire. — Idem, idem.

2.269-36 — Francisca Guimarães Wanderley. — Faça traduzir, por traductor publico juramentado, o documento de fls. 7.

36/209 — Roberto de Freitas. — Indeferido.

36/499 — Maria Graziela Lopes. — Indeferido.

36/773 Waldemar Ramos Leal. — Deferido, em Mathe-mática e Historia da Civilização.

36940 — José Candido da Costa Senna. — Deferido, em Noções de Economia e Estatística e Sociologia, do curso complementaer.

36/1.020 — Antônio de Oliveira Noronha. — Deferido, em Physica, Chimica e Historia Natural.

36/1.090 — Augusto Magne. — Substitua o atestado de fls. 4, por outro, onde se declarem as disciplinas leccionadas.

36/1.185 — José Rodrigues Ladeira. — Sella os documentos de fls. 7 e 8, e apresente uma certidão ou documento equivalente, em que se mencionem as materias estudadas durante o curso e a respectiva seriação.

36/1.449 — Raymundo de Mattos Serrão. — Sim, mediante recibo ou traslado, conforme o documento.

36/1.602 — Maria da Trindade Nunes. — Indeferido.

36/1.896 — Galba Moss Velloso. — Declare a disciplina em que deseja registrar-se e apresente prova de exercício do magistério.

36/2.200 — Frederico Alexandra Jansen. — Indeferido.

36/2.460 — Olinda Guimarães França. — Deferido, em Historia Natural e Educação Physica.

36/2.483 — Agnaldo da Costa Mattos. — Deferido, em Mathematica e Desenho, do curso fundamental e do complementaer.

36/2.500 — Weimar Penna. — Sim, mediante recibo ou traslado conforme o documento.

36/2.504 — Sylvio Lago Pereira da Silva. — Deferido.

36/2.514 — Maria de Lourdes Xavier de Andrade. — Junte certidão ou outro qualquer documento idoneo, que prove as disciplinas estudadas na Escola Normal Pinto Junior.

36/2.518 — Walter von Kruger. — Indeferido.

36/2.533 — Dinorah Drummond. — Apresente atestado de identidade, de accordo com o item 4, das instruções de 18 de julho de 1935, certidão de aprovação em Historia Universal e junte o documentação exigida pelo item 10, das mesmas instruções.

36/2.534 — Maria de Lourdes Figueiredo. — Apresente atestado de identidade, de accordo com o item 4, das instruções de 18 de julho de 1935.

36/2.536 — Antonina Furtado de Mendonça. — Satisfaca as exigencias do art. 69, do decreto n. 19.890, combinado com as instruções de 18 de julho de 1935.

36/2.537 — Yvette de Mello Calheiros. — Idem, idem.

36/2.538 — Irene Carneiro Leão. — Deferido, em Fran-
cez e Historia da Civilização.

36/2.541 — Domicio de Figueiredo Murta. — Apresente a documentação exigida pelo item 10, das instruções de 18 de julho de 1935, afim de completar o documento de fls. 5.

36/2.542 — Adelia Fernandes Camata. — Satisfaca as exigencias das letras a, c e d, do art. 69, do decreto n. 19.890.

36/2.565 — Agenor Vieira Pontes. — Apresente atestado de exercício do magisterio, de accordo com o item 8, das instruções de 18 de julho de 1935.

36/2.586 — José Escalabrino Finardi. — Substitua os documentos de fls. 5 e 6, pelos respectivos originaes e junte a documentação exigida pelo item 10, das instruções de 18 de julho de 1935, afim de completar o documento de fls. 6.

36/2.610 — Nelson Trezoto. — Sella o documento de folhas 2.

Assumpções diversos:

36/756 — Sylvio Reis de Carvalho. — Deferido, de acordo com o parecer.

36/2.619 — Lúclia Baena Machado Silva. — Deferido.

Direcção da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

CENTRO DE SAÚDE N. 4

Relação dos requerimentos despachados durante o periodo de 11 a 20 de maio de 1936

N. 1.323 — José Soares Barbosa. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.324 — Antonio G. Seabra. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.325 — Antonio G. Seabra. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.326 — J. Furtado & Comp., Limitada. — Installe e communique.
 N. 1.328 — A. Fontella. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.332 — Joaquim Jorge. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.333 — Belino Otto Barreto. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.334 — J. F. Rodrigues. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.340 — Isaac Banck. — Cumpra as exigencias.
 N. 1.341 — Costa Silva & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.342 — J. Pires Rabello. — Pode funcionar conforme informação do Sr. Dr. inspector sanitario.
 N. 1.346 — Mattos Bastos. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.345 — Francisco Antonio. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.348 — M. A. Rapinaldo. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.350 — Haide & Marge. — Pode funcionar.
 N. 1.351 — Lindinalva de Oliveira. — Cumpra as exigencias.
 N. 1.352 — Alves Mendes & Comp. — Pode funcionar.
 N. 1.353 — A. MBritz e A. Pertani. — Pode funcionar.
 N. 1.354 — Olga da S. Costa. — Pode funcionar.
 N. 1.356 — A. Freitas & Comp., Limitada. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.357 — A. Batalha. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.359 — Americo da Costa Souza. — Pode funcionar.
 N. 1.360 — Antonio Moreira. — Pode funcionar.
 N. 1.364 — Geraldino Borges. — Pode funcionar.
 N. 1.365 — M. Rosental & Comp., Limitada. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.367 — Haide & Marge. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.371 — Albano P. da Silva — Pode funcionar.
 N. 1.372 — M. Britz e A. Pertani. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.373 — M. Britz e A. Pertani. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.376 — Montenegro & Mendes. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.377 — Geraldino Borges. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.378 — Geraldino Borges. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.379 — P. Moura & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.380 — Haide & Marge. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.382 — M. Marques Tavares. — Pode funcionar.
 NN. 1.383 — M. Marques Tavares. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.385 — Alves Teixeira & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.386 — Eduardo Simão. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.388 — J. Rabello & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.392 — Alves Mendes & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.393 — Albano P. da Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.396 — Olga de Souza Costa. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.401 — José Garcia & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.402 — B. Dutra & Comp., Limitada. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.403 — João Vieira da Cruz. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.404 — Laurentino Dias. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.406 — Sesunaldi S. Limitada. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.407 — S. A. Amon Filho. — Pode funcionar.
 N. M. Henrique Tavares — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.422 — Mendes & Martins. — Pode funcionar.
 N. 1.423 — Irmãos Ferreira Silva Ltda. — Pode funcionar.
 N. 1.426 — Costa Irmão. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.427 — Costa Irmão. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.432 — Victorio Tavorari. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.435 — Kittie Ayre & Comp. — Pode funcionar.
 N. 1.436 — Manoel dos Santos. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.441 — J. Ayres Baptista. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.442 — Marina Alves Couto. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.443 — Irmãos Ferreira da Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.444 — J. Furtado & Comp. Limitada. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.452 — Kittie Aire & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.454 — Manoel Ferreira dos Santos. — Cumpra as exigencias.
 N. 1.456 — Floripes Gonçalves Moreira. — Solente. Archive-se a intimação.
 N. 1.458 — Luiz de M. Machado. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.457 — Lindinalva de Oliveira. — Pode funcionar.
 N. 1.460 — S. A. Amon Filho Limitada. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.461 — Abelardo de Campos. — Pode funcionar.
 N. 1.462 — Festas Diniz. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.463 — Arnaldo A. Valente. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.467 — Festas Diniz. — Pode funcionar.
 N. 1.469 — Antonio Silva Fernandes. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.470 — José E. Emerenciano. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.472 — Lino de Freitas. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.474 — Joaquim Costa. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.475 — Jorge Kasen. — Cumpra as exigencias.
 N. 1.478 — Festas Diniz. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.482 — Arnaldo Alves Valente. — Deferido. Certifique-se o que constar.

CENTRO DE SAUDE N. 7

Expediente de 15 de maio de 1936

Officio n. 142 — Comunicando ao director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, que este Centro de Saude impoz a multa de 400\$000 (quatro centos mil réis) ao Sr. Eduardo Pereira de Barros, por infracção do artigo 1.015, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor.

Expediente do dia 19 de maio de 1936

Requerimento despachado:

N. 1.395 — Luiz Lopes da Silva. — Concedo 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Na portaria de 18 de março de 1931, concedendo um anno de licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuo da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, João José Rodrigues Corrêa, foi feita a seguinte apostilla:

"Tendo em vista o disposto no art. 7º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, poderá o funcionario a que se refere a presente portaria de licença, gozar os dez meses de licença restantes, interrompida, pelo decreto n. 19.553, de 4 de abril

de 1931, nos termos do art. 1º do citado decreto n. 42, de 15 de abril de 1935". Directoria Geral da Fazenda Nacional, em 21 de maio de 1936. — O director geral, *José Bellens de Almeida*.

Na portaria de 2 de abril do corrente anno, concedendo 6 meses de licença, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao chefe de secção da Alfandega de São Luiz, Estado do Maranhão, José Antonio Garcia, foi feita a seguinte apostilla: "A licença concedida pela presente portaria refere-se ao chefe de secção da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, e não ao chefe de secção da Alfandega de São Luiz, Estado do Maranhão, como está declarado". — Directoria Geral da Fazenda Nacional, em 21 de maio de 1936. — O director geral, *José Bellens de Almeida*.

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 21 do corrente, concedeu 3 meses de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia, João Moraes de Farias.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 4.506, de 1936 — Jesler da Costa Cesar, pedindo sua nomeação para o lugar de escrivão da Collectoria Federal de Collina, Estado de São Paulo. — Em face do parecer, archive-se.

N. 86.723, de 1934 — José Estevão Pereira da Silva, ex-guarda do Serviço de Repressão do Contrabando nas Fronteiras do Apa, pedindo sua reintegração. — Em face do parecer, archive-se.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 34.521, de 1936 — Mario Fernandes de Souza Dantas, nomeado marinheiro da Alfandega do Salvador, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Na forma do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de Janeiro de 1931, concedo, de uma só vez, as tres prorrogações de prazo a que tem direito o requerente.

N. 30.674, de 1936 — Maria Angelica Tinoco Vercesi, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

Processo de montepio dos seguintes:

N. 27.013, de 1936 — Anna Maria Magnani, mãe viuva do ex-1º sargento do Exército, Dorval Magnani. — De accôrdo com o parecer e informação, indeferido.

O parecer e a informação a que allude o despacho acima são do teor seguinte:

"De accôrdo. Em 14 de maio de 1936. — *Jacob Cavalcanti*, sub-director."

"Este processo é remittido pela Directoria de Fundos do Exército."

Na petição de fls. 39 D. Anna Maria Magnani, mãe viuva de Dorval Magnani, 1º sargento do Exército, solicita melhoria de pensão, nos termos do decreto n. 24.067, de 29 de março de 1934.

O decreto acima referido só ampara os herdeiros de officiaes promovidos *post mortem* em consequencia de molestias adquiridas em campanha.

No caso em apreço não se trata de official e tão pouco o fallecimento do referido militar foi em campanha.

Achando-se certa a pensão deferida á requerente, como se verifica do titulo de fls. 40, proponho seja indeferido o pedido. Sub-Directoria do Pessoal, 12 de maio de 1936. — *Alfredo Borges*, 3º escripturario, no quadro móvel."

N. 31.198, de 1936 — Helena Lins de Almeida, pensionista do montepio do Ministerio das Relações Exteriores. — Estando prescripto o direito da requerente, nada ha que deferir.

N. 34.108, de 1936 — Comba Marques Porto, habilitando-se á pensão instituida pelo sub-inspector da Policia Maritima, Agostinho José Marques Porto. — Satisfaca a exigencia.

N. 33.788, de 1936 — Leonor Martins de Oliveira, filha do ex-3º official do Departamento Nacional de Estatistica, Manoel Badú Martins. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 19 de maio de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 126 — Remettendo o processo em que o 1º official, aposentado, da Directoria do Arsenal de Guerra desta Capital, Antonio Lemos Vieira pede a revisão do processo de sua aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

Ns. 112 a 115 — Remettendo os processos de montepio de DD. Maria do Carmo Fernandes Silva e Vera Octavia de Miranda Ribeiro, e os de aposentadoria de Augusto Cesar de Aguiar e Annibal Macheroni, aquelle, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, e este, ex-agente postal de Monte Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

Ns. 83 a 85 — Remettendo os processos de aposentadoria do guarda-fios dos Correios e Telegraphos, Francisco Gominiano de Oliveira; do collector de Ponta Grossa, José Antonio de Camargo, e do servente da agência postal de Paranaaguá, Honorio Gonçalves de Sant'Anna.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 270 — Remettendo o processo de montepio de Dulce e Walter da Silva Teixeira.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 288 — Remettendo processo em que o servente Selva Nery, Franzese pede licença especial.

Dia 20

Officios:

Ao Sr. Dr. auditor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar:

Ns. 125 e 126 — Remettendo os processos de montepio de DD. Orminda Corrêa Dubois e Alayde de Oliveira Figueira.

— Ao Sr. Dr. auditor da 5ª Região Militar, em Curitiba:

N. 104 — Remettendo o processo de montepio de dona Maria Rosa Mendes de Oliveira.

— Ao Sr. Dr. auditor da 6ª Região Militar, na Bahia:

N. 105 — Remettendo o processo de montepio de dona Elza Dantas Ribeiro.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fundos da 2ª Região Militar.

N. 103 — Remettendo o processo de montepio de dona Maria Izabel Alves da Rocha.

— Ao Sr. director geral de Fazenda da Marinha:

N. 72 — Remettendo o processo de montepio de D. Maria dos Reis Amorim.

— Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 74 — Remettendo o processo de aposentadoria do funcionario dos Correios de São Francisco, Estado de Santa Catharina, Athanagildo de Carvalho.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 184 — Remettendo processo em que é interessado o machinista da Alfandega de Aracaju, Edjajme Assis Lima.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 181 — Remettendo o processo de montepio de D. Delosanta Gonçalves Florencio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 149 — Remettendo o processo de montepio de dona Maria de Oliveira Ferreira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 96 — Remettendo o processo em que é requerente Manoel Pio dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 290 e 291 — Remettendo o processo de aposentadoria do professor da Faculdade de Direito de São Paulo, Manoel Pacheco Prates e o relativo a um recurso interposto por Primos Gregorio.

Dia 21

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ns. 185 a 187 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, os despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Republica nos processos em que são interessados a Sra. Ida Weintraub, a "Revista de Architectura", órgão official do directorio da Academia da Escola Nacional de Bellas Artes, e Jacintho Antunes Mourão.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 293 — Comunicando que a delegacia fiscal na Bahia foi autorizada a designar um funcionario para representar a Fazenda Nacional na tomada de contas da Companhia Cesionaria das Docas do Porto, da capital daquelle Estado, quan-

to ás obras relativas á construcção da avenida Jequitiaia, no 1º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. director de Fazenda da Marinha:

Ns. 74 e 75 — Remetendo os processos em que são interessados Francisco Marques de Medeiros e o 1º tenente Helio Ramos de Azevedo Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 59 — Comunicando haver resolvido indeferir o requerimento em que DD. Martha e Jovelina Cardoso da Silva pedem pagamento de pensão a que se julgam com direito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 50 — Comunicando que, por se acharem concluídos os trabalhos do concurso de 1ª entrância de Fazenda, realizado no alludido Estado, o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir o pedido feito pelo candidato José Salustiano Pereira de Almeida Selvão, no sentido de ser novamente chamado a prestar provas a que não comparecem por motivo de molestia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 51 — Declarando, em referência a pedido de entrega de documento, feito pelo conferente da Alfandega de João Pessoa, Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti, que o interessado deve requerer certidão do alludido documento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 70 — Comunicando que, por se achar preenchido o logar pleiteado, o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu mandar archivar o requerimento de D. Amázilde Horta de Mattos.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR

Dia 21 de maio de 1936

Officlos:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica.

N. 1.459 — Remetendo para cobrança executiva, 247 certidões de ns. 3.644 a 3.890, serie H. B., na importancia de 19:850\$600.

N. 1.460 — Solicitando cancellamento da divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1932, constante da certidão n. 984, serie F. T.

N. 1.461 — Solicitando cancellamento da divida de taxa de saneamento do exercicio de 1931, n. 7.872, serie F. S.

N. 1.462 — Solicitando cancellamento da divida de taxa de agua por hydrometro, do exercicio de 1933, constante da certidão n. 5.923, serie F. U.

N. 1.463 — Solicitando cancellamento da divida de taxa de penna d'agua, no exercicio de 1932, constante das certidões ns. 9.033 a 9.044, serie F. T.

N. 1.464 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1932, constante da certidão n. 8.446, serie F. T.

N. 1.465 — Remetendo oito certidões, na importancia total de 6:248\$200, referentes a dividas inscriptas nesta Procuradoria, sob ns. 602 a 609, serie H. A.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.466 — Tendo sido inscripta sob n. 602, serie H. A., a divida contra Abiud Cardoso, na importancia de 6:204\$200, e extrahida a certidão á mesma referente afim de ser remetida ao Dr. 3º procurador da Republica, restitue o processo respectivo.

Directoria das Rendas Internas

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1936

N. 27.790-1935 — Em que o Banco Pelotense pede isenção de impostos federaes. — Satisfaca a exigência do parecer.

O parecer prestado pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o despacho desta Directoria, foi o seguinte:

"Para melhor estudo da questão, proponho que se convide o banco requerente a apresentar copia, devidamente autenticada, do decreto n. 4.858, de 2 de outubro de 1931, e respectivas clausulas que o acompanham, pelo qual lhe foi commettida a realização do activo do extinto Banco Pelotense, e, bem assim, o acto, tambem por copia devidamente autenticada, em virtude do qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul encampou todo o acervo desse ultimo banco."

Dia 21

N. 19.194-1936 — Em que Santiago & Kiritchenco fazem uma reclamação contra a Equitativa Predial S. A. — Tendo em vista o que consta da informação e parecer, declare-se ao interessado que nada ha que providenciar a respeito.

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, com o qual concordou esta Directoria, foi accorde com a informação do escriptuario em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barnosa, nos seguintes termos:

"Santiago & Kiritchenco formularam a reclamação de fls. 4/5, contra a Equitativa Predial S. A.

A informação do fiscal federal junto á mesma sociedade esclarece perfeitamente o assumpto, demonstrando, de modo insophismavel, a improcedencia da reclamação apresentada.

Com a devida venia, pois, subscrevo tal informação (folhas 11/13), propondo, como o autor da mesma, seja soluçionado o presente processo declarando-se aos mutuários em questão que esta Directoria nenhuma providencia pôde tomar em relação ao assumpto, por se tratar de reclamação que não encontra apoio nas clausulas contractuales, dispostas, aliás, de accordo com a lei."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1936

Officlos:

Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura:

N. 864 — Comunicando que, tendo presente o officio n. 678, de 17 de abril ultimo, fichado sob n. 28.777, de 1936, fazendo uma consulta sobre as cooperativas fundadas, de accordo com os decretos ns. 1.637, de 1907, e 22.239, de 1932, exarou, em 15 do corrente, do seguinte despacho:

"Responda-se á consulta, de accordo com a informação e parecer."

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, com o qual concordou esta directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escriptuario, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Em relação á consulta formulada pela Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, constante do officio de fls. 2, e formulada em additamento á que foi soluçionada pelo officio n. 264, de 18 de fevereiro ultimo, desta directoria áquella, cabe-me dizer:

Quanto aos itens I e II — O decreto n. 1.637, de 1907, foi revogado pelo de n. 22.239, de 1932, por sua vez revogado pelo de n. 24.647, de 10 de julho de 1934, que hoje regula a cooperação profissional e social.

Assim, todas as isenções de impostos, concedidas pelos dous primeiros decretos, não mais vigoram.

As isenções a que se refere a solução dada á consulta anterior, são as que gozavam as cooperativas enquanto vigoraram aquelles decretos, ns. 1.637 e 22.239.

E' verdade que o decreto n. 24.647, de 1934, diz, em seu art. 34, que "as cooperativas, constituídas durante a vigencia do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, e do de numero 22.239, de 19 de dezembro de 1932, poderão continuar a reger-se por seus actuaes estatutos.

Ha que notar, emtanto, que a mesma lei estabelece: "as mesmas sociedades para poderem gozar das faculdades e dos favores e isenções de impostos de que trata o presente decreto, precisam modificar seus estatutos naquillo que possam contravir ás suas disposições." (Paragrapho unico do citado art. 34).

Como se vê, é clarissima a lei baixada pelo Ministerio da Agricultura.

Quanto ao item III:

"Poderá o Ministerio da Fazenda, de accordo com a legislação vigente, informar si a D. O. D. P. tem attribuições para cobrar multas ás cooperativas, bem como, especificar até que phase processual ella se estende?"

Não ha, no decreto n. 24.647, a especificação de attribuição á Directoria de Organização e Defesa da Produção, a consulente, para impor multas por infracção das normas por elle traçadas.

Trata-se de omissão dessa lei, que estabelece as multas e respectivo quantum, sem declarar a quem cabe impor tais penas.

Temos, pois, que recorrer a elementos legais subsidarios, e entre os quaes o que mais se avulta, é o Regulamento

da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, publicado no *Diário Oficial* de 4 de abril seguinte:

Diz o art. 143 desse regulamento, que a D. O. D. P., cabe "a organização e defesa da produção, de todas as instituições economico-profissionais de cunho syndicalista-cooperativista, da cooperação social e da cooperação em geral, no que se refere à sua propaganda, fundação, registro, funcionamento, auxílios, inspecção, fiscalização e dissolução."

Ahi não se pôde ver atribuição para a imposição de penalidades. Entretanto, esse dispositivo se completa pelo que se contém no art. 147, que dá as atribuições da 2ª Secção, *parte integrante* da D. O. D. P.

"Art. 147. Cabe à 2ª Secção:

.....
IV — propôr a applicação de penalidades legais aos institutos perversores da pratica dos principios economicos profissionais confiados à execução da D. O. D. P."

Como a 2ª Secção é auxiliar da Directoria, da qual faz parte integrante, claro é que a proposta referida no texto transcripto, deve ser feita à mesma directoria.

A meu ver, pois, tem a D. O. D. P. as atribuições sobre que versa a consulta formulada.

Quanto ao modo de applicação de multas, penso que, omisso o decreto n. 24.647, pôde ser adoptado, por analogia, o mesmo processo usado, em virtude de leis, por este Ministerio, para a imposição de penalidades relativas a infracções dos regulamentos dos impostos de consumo, sello, etc.

Melhor, todavia, será a regulamentação, pelo Ministerio da Agricultura, do direito processual referente à especie.

Quanto ao item IV — Quaes são os "impostos mercantis" que incidem sobre as cooperativas de consumo, credito e produção que não gozem de isenções?

Diz o art. 27 do decreto n. 24.647, de 1934:

"São sociedades civis, e como taes, não sujeitas à fallencia, nem à incidencia, de impostos que recaiam sobre actividades mercantis, as cooperativas de profissionais da mesma profissão ou de profissões afins:

a) de beneficiamento, transformação, padronização, produção ou trabalhos agricolas;
.....
etc.

Quando da solução á consulta anterior, da qual a presente é additamento, foram innumeradas as isenções que gozam as cooperativas devidamente ajustadas ao decreto n. 24.647.

Os demais impostos são devidos pelas sociedades nessas condições, feita a ressalva que se impõe, á vista dos arts. 27 e 29 do decreto em questão.

Quanto aos impostos que recaem sobre as cooperativas que não gozem de isenções, são todos aquelles que, por lei, foram estabelecidos. Impossivel enumerar-os.

Esse o meu modo de ver á consulta formulada.

Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 11 — Em 3 de janeiro ultimo, sob officio n. 1, essa Directoria solicitou providencias a este Ministerio no sentido de que a Inspectoria Geral de Ensino Secundario lhe fornecesse determinados informes, o que, aliás, foi pedido pelo aviso n. 4, de 11 de fevereiro seguinte, dirigido ao Ministerio da Educação e Saude Publica.

Dado, porém, o espaço de tempo já decorrido, é conveniente que essa repartição esclareça a esta Directoria si já recebeu os elementos de que necessita.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 198 — Transmittindo o processo fichado sob numero 33.219, de 1936, em que a Policlínica de Botafogo pede isenção do pagamento de taxa de consumo dagua, solicita audiença a respeito."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

N. 17.004, de 1936 — Em que João Lopes de Oliveira pede autorização para abrir uma casa bancaria:

"Convide-se o interessado a satisfazer a exigencia".

A exigencia, a que se refere o despacho desta Directoria, é a constante da informação do escripturario, em commissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"Satisfeita, como se acha a exigencia a que allude o despacho de fls., desta Directoria, relativa ao sello da petição, parece-me que se deve convidar o interessado a, por intermedio de seu procurador nesta capital, apresentar a declaração individual da firma e fazer prova de sua quitação com o imposto de renda."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil — Fiscalização Bancaria:

N. 862 — De accordo com o resolvido por esta directoria no processo fichado sob n. 32.882, de 1936, comunica que pôde ser effectuada a entrega da quantia de 50.000\$000 (cincoenta contos de réis), que, em 10 de março ultimo, afim de satisfazer exigencias constantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, foi depositada nesse banco pela firma S. A. Philips do Brasil, de vez que já foi expedida em favor da mesma a necessaria carta patente de autorização para funcionar.

— Ao Sr. gerente do The Yokohama Specie Bank, Limited:

N. 863 — Solicitando providencias no sentido de que seja remittido, a esta Diretoria, o balancete desse estabelecimento, relativo ao mez de março do corrente anno, visto estar escripto, em lingua inglesa, o que foi apresentado.

Outrosim, que, em casos futuros, todos os balancetes e demais documentos desse mesmo estabelecimento, antes de apresentados, devem ser devidamente traduzidos para o vernaculo, como determinam as leis do paiz.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 199 — De accordo com a decisão do Sr. ministro da Fazenda, de que dá conta a ordem n. 68, de 13 de abril ultimo, desta Directoria á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, remette o processo fichado sob n. 8.232, de 1936, de interesse da Companhia Prada S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 53 — Communicando que a S. A. Philips do Brasil, já recolheu aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a quota de fiscalização referente ao 1º semestre do corrente anno, devida pelo funcionamento da filial que mantém na capital desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 187 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a S. A. Philips do Brasil já recolheu, aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a quota de fiscalização, referente ao 1º semestre do corrente anno, devida pelo funcionamento da filial que mantém na capital desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 99 — Communicando que a S. A. Philips do Brasil já recolheu, aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a quota de fiscalização, referente ao 1º semestre do corrente anno, devida pelo funcionamento da filial que mantém na capital desse Estado.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 16 de maio de 1936

N. 20.596/1936 — Representação da Secretaria da Despesa. — De ordem superior, convida-se o advogado Alberto Bandeira de Mello a requerer a baixa do termo de responsabilidade que assignou em 14 de janeiro ultimo, apresentando o original da procuração ratificativa de instrumento que apresentou, por telegramma. (Segunda publicação).

N. 20.492/1936 — Jacy Montenegro de Magalhães. — A vista da informação não ha o que deferir. Archive-se.

Dia 18

N. 25.708/1936 — Sociedade Anonyma "A Propriedade". — Preste melhores esclarecimentos.

N. 15.657/1936 — Rubens Maximiano de Figueiredo. — Prove a qualidade de interessado em obter a certidão. (Segunda publicação).

N. 15.581/1936 — José Gomes Colbert. — Selle o documento de fls. 14.

N. 5.859/1936 — D. Laura Rille Petthan Laguna. — Faça-se nova publicação do despacho de 18 de março ultimo. — O despacho anterior manda notificar a interessada a requerer o levantamento da fiança de conformidade com as normas prescriptas nos arts. 680, 683 e 856, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Dia 19

N. 26.320/1936 — Carmen Costa. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 19.622/1936 — Antonio de Araujo Mello. — Satisfaça a exigência.

N. 35.251/1936 — D. Ulcelina do Nascimento Lobo. — Faça reconhecer, por notário publico, as firmas das testemunhas José Soares de Mendonça e João Passos.

N. 32.088/1936 — Alayde Brasil Falcão. — Faça reconhecer as firmas dos signatários das certidões de casamento e de obito e apresente atestado de dois funcionarios da Repartição onde servia o de cujus, visado pelo respectivo chefe, com a firma desta reconhecida, declarando ser a requerente a propria e identica viuva de Hernandez de Lima Falcão, em cuja companhia sempre esteve, sendo por elle tratada e alimentada.

N. 28.988/1936 — Elisa José Verissimo. — Habilitem-se de accordo com o § 3º do art. 270, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Dia 20

N. 17.387/1936 — Adjanira de Carvalho Malachias. — Satisfaça a exigência.

N. 16.556/1936 — Annibal dos Reis Lyrio. — Satisfaça a exigência a que se refere o parecer. (Provar o exercicio do cargo no periodo que mencionou).

N. 32.964/1936 — Alexandre Baumann. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 35.208/1936 — Maria Benedicta Ferreira. — Satisfaça a exigência constante da informação, como propõe o parecer.

N. 18.409/1936 — Julia Cavalcanti de Araujo. — Apresente atestado de vida da pensionista e o respectivo titulo de penção.

N. 25.810/1936 — Silvina da Conceição Ferreira. — A requerente deve preliminarmente explicar como pôde assigurar a petição de fls. 5, desta, não obstante a declaração do signatário do requerimento de fls. 10, de que assignava a rogo da petiçãoaria por não saber ella ler nem escrever.

N. 31.104/1936 — Thereza Alzira Medeiros Guimarães. — Habilite-se de accordo com o art. 270, § 3º, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, ou com alvará de autorização do Juizo competente, visto que da certidão de casamento consta ter sido este realizado no regime de separação de bens.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1936

N. 172-36 — Julio & Alves. — Cancele-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 965-36 — Arthur Carnauba. — Expeça-se nova notificação, cobrando o imposto em quatro quotas, independente de multa.

N. 3.811-36 — Dulce Frébourg Monteiro. — Não tendo sido satisfeita a exigência, não pôde ser dada a certidão.

N. 5.115-36 — Antonio Gonçalves Martins (Gonçalves irmão & Comp.). — Como se vê dos elementos que o Serviço Externo colheu na Prefeitura, a interessada vendeu o seu estabelecimento commercial da rua Engenho de Dentro n. 46, continuando a negociar a mesma rua, no n. 44. A' vista disso, mantenha o lançamento.

N. 6.228-36 — Janowitz, Wahl & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 6.926-36 — Aracy Tindco Caldas. — Deferido.

N. 7.202-36 — Paul J. Christoph Company. — Pague o debito do exercicio de 1935.

N. 7.459-36 — Garages Associadas S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 20.046-36 — Ignácio José Machado. — Pague o debito existente, certifique-se o que constar.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1936

Autos de infracção:

N. 195, de 1936, contra Nicola Armando. — Cumpridas as pñealidades legais, entregue-se a mercadoria.

N. 710, de 1935, contra Mendes & Lemos. — A' vista do que consta deste processo e de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Mendes & Lemos, a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 32, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, devendo ser indemnizado o imposto que deixou de ser pago, na forma do art. 38 do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 52, de 1936, contra Moritz Scholna. — A' vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Moritz Scholna a multa de 200\$, minimo do artigo 54, § 1º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.261, de 1934, contra Lima & Comp., Limitada. — A' vista do resultado do exame de fls., e do que mais consta do processo, — julgo improcedente o auto de fls., determinando o archivamento do processo, na forma da legislação vigente.

N. 114, de 1936, contra a S. A. Dupont do Brasil. — A' vista do que consta deste processo, — julgo improcedente o auto de fls., determinando o seu archivamento.

A 3ª Sub-directoria faça observar o auxiliar da fiscalização atuante, pela irregularidade verificada na capitulação da pretendida infracção, pois se tratando de producto de importação estrangeira, acompanhado de sellos proprios — encarnados, — foi a dita infracção capitulada com o art. 111, que se refere exclusivamente aos fabricantes em geral.

N. 83, de 1936, contra Oliveira Lopes, Silva & Comp. — A' vista do que consta deste processo e:

Considerando que o atuante, auxiliar da fiscalização, erradamente classificou a infracção como do art. 111, § 4º, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que se refere aos fabricantes de productos nacionais, quando se trata de garrações com vinho de procedencia estrangeira, como consta do proprio auto, — julgo improcedente o auto de fls. e determine o seu archivamento na forma da legislação vigente.

Requerimentos:

N. 30.452/934 — Companhia Americana de Armazens Geraes. — Reduza-se a 48.600\$ o valor locativo annual nos lançamentos para os exercicios de 1935 e 1936. Em seguida, officie-se a Directoria das Rendas da Prefeitura, indagando em que nome está lançado o negocio em questão e qual a sua classificação no respectivo lançamento.

N. 5.122/936 — Maria da Conceição Furtado. — Em face do parecer do Sr. ajudante e do mais que se verifica deste processo, anote-se a occurencia comunicada pelo officio de fls. 2, de 6 de fevereiro ultimo, do Juizo Federal da Segunda Vara, nos livros competentes e no verso das certidões de divida da taxa de penha d'agua do predio em questão, relativamente aos exercicios de 1930 a 1935, afim de exonerar dessa divida o arrematante do imovel, continuando o debito sob a responsabilidade pessoal do executado. Restabeleça-se a inscrição que fora omitida no lançamento para o exercicio de 1932, extrahindo-se a respectiva certidão de divida e, bem assim, a que corresponde aos meses de outubro a dezembro de 1935. Em seguida, remetta-se o processo, para os devidos fins, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica e responda-se, opportunamente, ao juiz officiante comunicando quaes as providencias recommendadas por esta directoria.

Précatórios:

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 1.000\$ a favor do Dr. Alberto Gomes Pereira. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 9.572-936 — Manoel Garcia. — Transfira-se, officio, para Pedro Augusto Marquez e, em seguida, para o requerente, Manoel Garcia. Imponho ao primeiro a multa de

125\$000, médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 10.272-936 — Moçapir Alvaro Alfredo Norfini. — Faça-se a inscrição. Imponho a Moçapir Alvaro Alfredo Norfini a multa de 100\$000, mínimo do art. 17, § 3º, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 10.357-936 — João Mendes. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se baixa, *ex-officio*, no lançamento existente pelo mesmo local, a partir de 1935, em nome de Cypriano Martins Mendes, a quem imponho a multa de 125\$000, médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Em consequencia, reconsidero o despacho de fls. 10 v., para tornal-o de nullo effeito.

N. 10.271-936 — Basilio de Avila Bica. — Faça-se a inscrição. Imponho a Basilio de Avila Bica a multa de 100\$000, mínimo do art. 17, § 3º, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 10.273-936 — Dr. Arthur Pereira de Mello. — Faça-se a inscrição. Imponho ao Dr. Arthur Pereira de Mello a multa de 100\$000, mínimo do art. 17, § 3º, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 11.345-936 — De accordo com o parecer, nada ha a providenciar. Archive-se.

N. 12.003-936 — Corso Giuseppe. — Transfira-se. Imponho a Corso Giuseppe a multa de 50\$000, mínimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 12.258-936 — Isidoro Magnoni. — Averbe-se a baixa, a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 19.788-935 — Carvalho & Silva. — Transfira-se. Imponho a Carvalho & Silva a multa de 50\$000, mínimo do artigo 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e mais a de 20 % sobre os emolumentos do registro, de accordo com o art. 219, § 2º, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 10.119-936 — Banco Federal Brasileiro. — Dê-se a baixa solicitada, de accordo com a informação.

N. 12.527-936 — Isaura Carmo Mattos. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação de 19-12-35. Imponho á requerente, a multa de 50\$000, mínimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 12.563-936 — Angelo Lino Lancorato. — Dê-se a baixa solicitada, de accordo com a informação.

N. 12.662-936 — Companhia Metropolitana de Construções Ltda. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.025-936 — Semulo Gonçalves da Silva. — Faça-se a transferencia, *ex-officio*, para o nome de Semulo Gonçalves da Silva, a quem imponho a multa de 125\$000, grão medio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27-2-904.

N. 13.657-936 — F. Pinto & Lopes. — Transfira-se, *ex-officio*. Imponho a F. Pinto & Lopes a multa de 125\$000, medio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.308-936 — J. Magaldi & Ferreira Ltda. — Façam-se as transferencias propostas. Imponho á firma J. Magaldi & Comp., a multa de 125\$000, grão medio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.284-936 — Ernani de Albuquerque. — Averbe-se a mudança, *ex-officio*. Imponho a multa de 125\$000, grão medio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27-2-904.

N. 13.097-936 — José de Castro Costa. — Annote-se a baixa.

N. 13.037-936 — Antonietta Hooper Pessoa. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação retro.

N. 12.691-936 — Alberto I. Pinto. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27-2-904.

N. 13.027-936 — Rodrigues Cleto & Filho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27-2-904.

N. 472-936 — Guilherme Boschen. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.606-936 — Paulo dos Santos. — Averbe-se a baixa a partir do corrente exercício.

N. 1.960-936 — Gabriel Nascimento & Comp. — Averbe-se a baixa a partir do corrente exercício.

N. 1.975-936 — Joaquim Pinto Monteiro. — Idem.

N. 2.020-936 — Carlos Pinto Monteiro. — Idem.

N. 2.454-936 — Barbosa & Guerreiro. — Transfira-se, *ex-officio*, para Antonio Ignacio Ferreira e, em seguida, para os requerentes Barbosa & Guerreiro. Imponho ao primeiro a multa de 125\$000, e aos segundos, a de 50\$000, respectivamente, grãos medio e minimo, do art. 44 do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 2.564-936 — Antonio Joaquim Botelho. — Transfira-se. Imponho a Antonio Joaquim Botelho a multa de réis 50\$000, mínimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 3.846-936 — Felix Nagel. — Em face da informação, indeferido. Imponho a Felix Nagel a multa de 100\$, mínimo do art. 44, paragrapho unico, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.485-936 — Mario Fonseca e outros. — O principio da equidade invocado pelos requerentes é da alçada da superior instancia; e sendo já as multas escripturadas nesta Recebedoria como deposito para interposição de recurso no prazo regulamentar, nada ha, pois, que deferir.

N. 12.834-936 — Imponho a cada um dos signatarios dos recibos juntos a multa de dez mil réis (10\$000), mínimo do art. 63 do Reg. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 12.684-936 — Bensaude Arsenio. — Dê-se a baixa, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo do art. 44, do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.223-936 — Guilherme Zani. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para o nome de Guilherme Zani, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$000), médio do art. 44 do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 5.301-936 — Arthur C. L. Muller. — Dê-se baixa solicitada, a partir do 2º semestre do corrente exercício, de accordo com a informação e parecer.

N. 2.841-936 — Georgina Rosales Souza. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo do art. 44, do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 3.005-936 — Dias Jardim & Comp. — Transfira-se "ex-officio" para o nome do collectando, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$000), grão medio do art. 44, do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 491-936 — Thomé Antonio Cartaxo. — Averbe-se a baixa, a partir do corrente exercício.

N. 1.505-936 — José Ribeiro de Castilho. — Averbe-se a baixa, a partir do corrente exercício.

N. 4.508-936 — J. Castro & Pereira. — Já tendo sido inscripta a divida pela Procuradoria, archive-se.

N. 8.472-936 — J. R. da Silva Fontes. — Averbe-se a mudança. Imponho a J. R. da Silva Fontes a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo do art. 44 do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.999-936 — Emilia da Conceição. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa "ex-officio", a partir do corrente exercício, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Francisco Monteiro da Fonseca, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$000), medio do art. 44 do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 5.120-936 — José Antonio Honorio. — Não estando provada a existencia legal da firma José Antonio e Honorio Antonio, transfira-se para a de José Antonio e Honorio Antonio, a qual imponho a multa de 50\$000, mínimo do art. 44 do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 22.549-935 — Manoel Dias. — Façam-se as transferencias propostas na informação de fls. 3, v. Imponho a Francisco Alevato a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo do art. 44 do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Remetta-se, em seguida, á Procuradoria, para os devidos fins, tendo em vista o que consta do processo junto.

N. 14.040-936 — Companhia Proprietaria Brasileira. — Proceda-se pela forma proposta na informação.

N. 14.102-936 — Gilda Horta de Toledo. — Averbe-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 14.115-936 — Joaquim & Motta. — Averbe-se a mudança. Imponho a Joaquim & Motta a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo do art. 44 do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.300-936 — Ernesto Real Martins. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta.

N. 13.280-936 — Evaristo Verie. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, de accordo com a informação e parecer.

Imponho ao collectando, a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 17, § 3.º, do Reg. digo, mínimo do art. 44, § unico, do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.212-936 — Benuzzio & Reiffand Ltda. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Benuzzio & Reiffand Ltda. a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 896-936 — Lauro Oberlaender. — Idem.

Notificações:

N. 629-936 — José dos Reis — Rivadavia Corrêa n. 173. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3.ª sub-directoria, condemno José dos Reis ao pagamento da importancia de 125\$0000, relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150\$000, do art. 219, § 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Prazo 20 dias.

N. 625-936 — Ludovina de Jesus — Gambôa n. 47. — Idem, idem, pagamento da importancia de 130\$000 e multa de 150\$000.

N. 501-936 — Antonio Tavares — Travessa de Oliveira n. 19. — Idem, idem, pagamento da importancia de 135\$000 e multa de 150\$000.

N. 616-936 — A. Gonzalez — São Christovão n. 15. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 620-936 — Carlos Marques de Oliveira. — Idem, idem, pagamento da importancia de 155\$000 e multa de 150\$000.

N. 621-936 — Antonio Affonso Alves — Livramento n. 209. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 622-936 — Cunha & Magalhães Limitada — Livramento n. 211. — Idem, idem, pagamento da importancia de 163\$000 e multa de 150\$000.

N. 623-936 — José Maria Pinho — Gambôa n. 145. — Idem, idem, pagamento da importancia de 120\$000 e multa de 150\$000.

N. 624-936 — Manoel Francisco da Conceição — Gambôa n. 121. — Idem, idem, pagamento da importancia de 125\$000 e multa de 150\$000.

N. 585-936 — Carlos Gallo & Oliveira. — Idem, idem, pagamento da importancia de 135\$000 e multa de 300\$000.

N. 611-936 — João Monteiro. — Voluntarios da Patria n. 361. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 612-936 — Mario Mattesco — Voluntarios da Patria n. 341. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 680-936 — H. R. Lima — Travessa da Fabrica n. 224. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

Certidões:

N. 14.345-936 — E. F. da Silva. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta Recebedoria.

N. 15.034-936 — Maria Farnes de Amoedo. — Certifique-se.

N. 15.009-936 — Custa Koerber. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

N. 15.896/935 — João Ferrão. — Indique o local onde fica situada a rua Joaquim Martins.

N. 16.405/935 — Alfredo da Costa. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 1.125/936 — João Ferreira Braga. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 1.155/936 — José & Mendes. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 1.422/936 — Antonio Ferreira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 1.425/936 — Joaquim Moreira da Silva. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 1.630/936 — Salvador João. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 3.241/936 — Antonio Teixeira Andrade. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 3.247/936 — Manoel Amaral. — Complete o sello de fls. 2/3, no prazo de 15 dias.

N. 3.249/936 — Mendes & Oliveira. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 3.415/936 — Oswaldo Pereira de Souza. — Selle o documento de fls. 2, dentro do prazo de 15 dias.

N. 3.473/936 — J. Huback Rodrigues. — Prove o allegado, dentro do prazo de 15 dias.

N. 3.542/936 — João Gomes e outro. — Sellem o documento de fls. 2 e satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 3.549/936 — José Vicente de Pinho. — Selle o documento de fls. 2/3, no prazo de 15 dias.

N. 3.568/936 — Geraldo de Rezende. — Complete o sello de fls. 4/5, dentro do prazo de 15 dias.

N. 3.645/936 — Antonio Xavier & Comp. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 3.743/936 — A. F. Pinto. — Selle o documento de fls. 2, no prazo de 15 dias.

N. 3.744/936 — A. F. Pinto. — Selle o documento de fls. 2, dentro do prazo de 15 dias.

N. 3.755/936 — Rivka Fingeret. — Complete o sello de fls. 2/3, no prazo de 15 dias.

N. 7.319/936 — M. D. Martins. — Prove que a firma requerente se acha devidamente registrada, dentro do prazo de 15 dias.

N. 9.171/936 — Antonio Alves Sampaio. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 9.257/936 — Companhia Imobiliaria Bahia S. A. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 10.663/936 — Francisco Antonio Gomes. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 10.654/936 — Cesar, Irmão & Comp. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 10.792/936 — Pereira da Silva & Irmão. — Apresente o contracto social e complete o sello de fls. 2/3, dentro do prazo de 15 dias.

N. 13.250/936 — Leonidas Contijo de Carvalho. — Satisfaca a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 14.131/936 — Mario Mendonça. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 14.278/936 — José Simões Martins e outros. — Satisfacam a exigencia, dentro do prazo de 15 dias.

N. 14.348/936 — Moysés & Santos. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 14.354/936 — Manoel Joaquim Moreira. — Prove o allegado, no prazo de 15 dias.

N. 14.357/936 — Joaquim José de Sant'Anna. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 14.539/936 — Industrial Saponaceos Ltd. — Prove o allegado, no prazo de 15 dias.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 22 de maio de 1936

No processo n. 19.982-B, em que são declarantes Albino Blitzkow & Irmão e Sebastião Vieira e sua mulher (Palmeira-Paraná). — Volte o processo á agencia do Banco do Brasil para os fins acima indicados e mais informes indispensaveis.

No processo n. 19.980-B, em que são declarantes Albino Blitzkow & Irmão e Frederico Gonçalves Vieira (Palmeira, Paraná). — Volte o processo á agencia para as syndicancias pedidas e mais informes.

No processo n. 18.454-B, em que são declarantes Bartholomei Serra & Companhia, e Celso Augusto do Amaral e sua mulher (Pirajó, São Paulo). — Volte o processo á agencia informante para o cumprimento do que pede a secção.

No processo n. 5.583-C, em que são declarantes o Banco Francez e Italiano para a America do Sul e Manoel Francisco Martins Barretos, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Barretos para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 5.581-V, em que são declarantes Castro Gomes & Companhia, e Evaristo Claudino Pedroso (Barretos, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Barretos para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nos processos numeros 5.587 e 5.588-C, em que são declarantes Banco de Barretos e Manoel Francisco Martins e Oscar de Andrade von Pfuhll. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Barretos para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 5.589-C, em que são declarantes Casa Bancaria Irmãos Manicucci e José Penha da Costa (Dóres da Boa Esperança, Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Tres Corações, para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nos processos numeros 5.604 e 5.605-C, em que são declarantes Casa Bancaria Irmãos Menicucci e José Lorençoni e João Feliciano de Souza. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Juiz de Fora, para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Na petição de M. Pessoa & Companhia, relativa ao processo numero 11.433. — Indeferida; o requerente não é parte no processo 11.433, nem tem procuração junta aos autos.

Nas petições de Virgilio Gaudie Fleury, José de Souza Ferreira Filho, Alfredo Tannus Assad, R. Petersen & Companhia, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Fanuele, Paiva, Nigro & Companhia, Augusto G. Galvão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, relativas aos processos numeros 16.301, 18.798, 5.103, 5.021, 19.287, 16.537, 1.775, 11.992 e 16.061. — Certifique-se.

Nos requerimentos de Joaquina Teixeira Guimarães Jordão, Banco do Rio Grande do Sul, Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Baccarat & Companhia, Petra de Souza Leão, Banco do Brasil e Zeferino Fernandes Vieira, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros 4.778, 2.264, 2.183, 19.234, 15.199, 3.636, 1.636, 4.821 e 4.987. — Junte-se ao processo.

No processo numero 1.920, serie C (Mogy-Guassú, Estado de São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Francisco de Paula Bueno e outros e a consequente indemnização de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500\$) em apolices ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando o cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 276\$900, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima — Reginaldo Nunes.

No processo n. 2.771, serie C (Santa Maria Magdalena, Estado do Rio). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de João Norberto da Silva Freire e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$) em apolices, ao credor Andrade Lemos & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 250\$, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima — Reginaldo Nunes.

No processo numero 2.581, serie C (Mangaratiba, Estado do Rio). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de José Baptista Maia e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$), em apolices, ao credor Victor de Souza Breves, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 300\$, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima — Reginaldo Nunes.

No processo numero 5.269, serie A (Jahú, Estado de São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Antonio Ferraz Prado e a consequente indemnização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500\$), em apolices, ao credor Banco do Brasil, agencia em Santos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 295\$375, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima — Reginaldo Nunes.

No processo n. 6.818, serie A (Itabuna, Bahia). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Permino Pereira de Almeida e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$) em apolices, ao credor Banco do Brasil, agencia de Itabuna, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 450\$, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima — Reginaldo Nunes.

No processo n. 13.543, serie B (Ilhéos, Bahia). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de João Domingues Benin e sua mulher e a consequente

indemnização de sete contos de réis (7:000\$), em apolices ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 315\$850 de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente — J. G. Pereira Lima, relator — Reginaldo Nunes.

No processo n. 3.225, serie C (São Francisco de Paula, Estado do Rio). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Benedicto Dias Ventura e sua mulher e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$) em apolices, ao credor José Pereira Ferro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 357\$111 de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente — J. G. Pereira Lima, relator — Reginaldo Nunes.

No processo n. 18.566, serie B (Correntes, Pernambuco). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Modesto de Araujo Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$) em apolices, ao credor L. Barbosa & Companhia Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 358\$720, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente — J. G. Pereira Lima, relator — Reginaldo Nunes.

No processo n. 16.921, serie B (Encruzilhadas, Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de João Martins de Castilho e sua mulher e a consequente indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$) em apolices á credora Caixa Cooperativa Santa Cruzense, Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 199\$450, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente — J. G. Pereira Lima, relator — Reginaldo Nunes.

No processo n. 16.732, serie B (Ilhéos, Bahia). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Porfirio Domingos dos Santos e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$) em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 400\$, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente — J. G. Pereira Lima, relator — Reginaldo Nunes.

No processo n. 16.869, serie B (Ilhéos, Bahia). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Catharina Schaun Lavigne e outros e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$) em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 181\$100, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente — J. G. Pereira Lima, relator — Reginaldo Nunes.

No processo n. 17.664, serie B (Ilhéos, Bahia). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Firmina Maria Del Rei, e a consequente indemnização de sessenta e um contos de réis (61:000\$), em apolices ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 388\$800, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente — J. G. Pereira Lima, relator — Reginaldo Nunes.

No processo n. 4.784, serie A (Paraisópolis, Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 75, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Domingos Cyriaco Rosa e a consequente indemnização de cinquenta e sete contos e quinhentos mil réis (57:500\$), em apolices, ao credor Banco do Brasil, agencia em São João da Boa Vista, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 10\$, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 18.613, serie B (Ibitinga, São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no

debito de Domingos Constantino e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$) em apolices, ao credor João Farah, continuando o cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 342\$100, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 18.608, serie B (Ibitinga, São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Salvador Franceschici e outros e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$) em apolices, ao credor Albino Quaresma continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 40\$560 de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 18.177, serie B (Serra Negra, São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Secondo Perondini e sua mulher e a consequente indemnização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$), em apolices, ao credor Francisco Tozzi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 10\$, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 14.461, serie B (Pirajú, São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Antonio Joaquim de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e dois contos de réis (22:000\$), em apolices, ao credor Firmino Soares de Souza, espolio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 40\$555, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 16.207, serie B (Promissão, Estado de São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Kamado Nakahedo e sua mulher e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$), em apolices, ao credor Francisco Antonio de Paula, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.310, serie C (Cravinhos — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 80, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Cesario Monteiro & Bastos e as consequentes indemnizações de 333:500\$000 e de 9:000\$000, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 222\$700 e de 306\$350 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 16.228, serie B (Muzambinho — Minas) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Francisco Leonardo Cerávolo e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Commercio e Lavoura de Muzambinho, Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 250\$000 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.785, serie C (São Gabriel — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Telmo Gonçalves e sua mulher e a consequente indemnização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500\$000), em apolices, ao credor Nilton Norberto de Oliveira, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 18.270, serie B (Santo Antonio da Patrulha — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Mathias Warken e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor Banco Regional do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 450\$000 de conformidade com

o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 11.724, serie B (Escada — Pernambuco) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Francisco Gomes Barros e Silva e sua mulher e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apolices, ao credor Ludgero Guilherme de Azevedo, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 14.868, serie B (Sumidouro — Estado do Rio) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Rodrigues de Carvalho e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor José Rodrigues Cardoso, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 245\$500 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.927, serie C (Rodeio — Estado do Rio) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Flavio Augusto de Figueiredo e sua mulher e a consequente indemnização de quatorze contos de réis (14:000\$000), em apolices, ao credor Eduardo Evaristo de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 117\$750 de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 10.957, serie B (Pelotas — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Rodrigues Ribas e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e tres contos de réis (43:000\$000), em apolices, a credora Vitoriana Zorrilla de Trápaga, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 106\$650 de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.663, serie B (Ilhéos — Bahia) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Lavigne de Lemos e sua mulher e a consequente indemnização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 336\$700 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.485, serie C (Campinas — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Fernando Augusto Nogueira Filho e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor Banco Noroeste do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 345\$550 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.900, serie C (S. Manoel — Minas) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Custodio José de Souza e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor Domingos dos Reis, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 450\$000 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.404, serie A — Anchieta, Espirito Santo, em que são declarantes Banco do Brasil (Agencia em Victoria) e Adolfo Botecchio: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 19.467, serie B — Guaranesia, Minas, em que são declarantes Alves Pereira & Comp. e Benedicto A. Pereira Lima: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 19.429, serie B — Jaboticabal, São Paulo, em que são declarantes José Cravo e Antonio Rosa (espolio): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 3.366, serie C — Birigui, São Paulo, em que são declarantes The Yokohama Specie Bank Ltd. e Shoziro Takahashi, e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 18.710, serie B — Jaboticabal, São Paulo, em que são declarantes espolio de Joaquim Machado de Faro Rollemberg e Hipolito Francisco Cardoso: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 15.623, serie B — Jacutinga, Minas, em que são declarantes Americo de Oliveira Prado e Sylvestre Pedro de Mendonça: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 19.423, serie B — Muzambinho, Minas, em que são declarantes Banco de Credito Real de Minas Geraes e Rita Candida de Rezende: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 19.417, serie B — Guaxupé, Minas, em que são declarantes Banco Commercio e Industria de Minas Geraes e José Carneiro: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 16.261, serie B — Bagé, Rio Grande do Sul, em que são declarantes Banco Regional do Rio Grande do Sul e Rodrigues & Irmão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 60, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 16.260, serie B — Bagé, Rio Grande do Sul, em que são declarantes Banco Nacional do Commercio e Rodrigues & Irmão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 61, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 16.264, serie B — Bagé, Rio Grande do Sul, em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Rodrigues & Irmão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 56 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.147, serie C — S. Francisco de Assis, Rio Grande do Sul, em que são declarantes o acervo do Banco Pelotense e Vasco Nogueira Leiria (espolio): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.303, serie C — Canavieiras, Bahia, em que são declarantes Francisco Pereira da Silva Moacyr e Alcio Lopes de Carvalho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 18.101, serie B — Jacuhy, Minas, em que são declarantes Banco J. O. Rezende & Comp. Ltda., e Antonio Dias Sobrinho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.010, serie C — Manhuassú, Minas, em que são declarantes Banco de Credito Real de Minas Geraes e Ray-

mundo Soares Vargas: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 11.599, serie B — Iraty, Paraná, em que são declarantes Feres Merhy e Irmãos Cury: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 81, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 2.850, serie C (S. José dos Campos — S. Paulo), em que são declarantes espolio de Hannah Jeffery e José Caetano dos Santos Mascarenhas "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 19.415, serie B (Macahé — Estado do Rio), em que são declarantes João Luiz Ramos e Eduardo Sancho Lopes "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.066, serie C (Campos — Estado do Rio), em que são declarantes Francisco Pinheiro de Vasconcellos e Cupertino Laurindo de Azevedo "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 1.426, serie C (Morada Nova — Ceará), em que são declarantes Felipe de Santiago e Pedro Alves de Freitas "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.139, serie C (Curytiba — Paraná), em que são declarantes o acervo do Banco Pelotense e Nelson Mendes de Castro "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.301, serie C (Ipiabas — Estado do Rio), em que são declarantes Esperidião José Fadul e Cassiano Alves dos Santos "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 11.879, serie B (Quipapá — Pernambuco), em que são declarantes Usina Catende S. A. e José de Mello Lucerna "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 16.259, serie B (Bagé — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Nacional do Commercio e Rodrigues & Irmão "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 19.427, serie B (Taquaritinga — São Paulo), em que são declarantes Terige Filo e Henrique Gonçalves Guebara "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 17.426, serie B (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes Martinho Camargo, Coelho & Comp. e Arthur Verri "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 97, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 16.074, serie B (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes Ferreira da Rosa & Comp. e Arthur Verri "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 65, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 16.073, serie B (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes Breno Camargo & Comp. e Arthur Verri "decidiu adoptar a conclusão do relatório de

fls. 76/7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 16.077, série B (Jaboticabal — São Paulo, em que são declarantes Prudente Ferreira & Comp. e Arthur Verri "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 69, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.031, série B (S. Gabriel — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e José Rodrigues Barbosa Bica "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.858-A — Pirajui — S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 80, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (Agencia em Jahu) a dar quitação plena a Ernesto de Toledo Arruda, do seu debito verificado (10:750\$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:000\$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 18.384-B — S. Sebastião do Paraizo — Minas, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor José Teixeira Duarte a dar quitação plena a Ricardo Ferreira Pedrosa e sua mulher, do seu debito verificado (36:341\$800), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 18:000\$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 18.037-B — Itatiba — S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 76, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Alcides Esteves & Comp. a dar quitação plena a Alexandre Rodrigues Barbosa e sua mulher, do seu debito verificado (46:574\$400), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 23:00\$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 16.181-B — Imbituva — Paraná, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é concedida a redução de 50 % sobre 12:000\$000, debito hypothecario de João Boian e sua mulher, negada a indemnização ao credor Francisco Reteleski por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 2.742-C — Palmares — Pernambuco, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 58, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Herm. Stoltz & Comp. a dar quitação plena a viuva Luzia Pedroza, do seu debito verificado (20:327\$040), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 10:000\$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

Conselho Superior de Tarifa

ACCORDÃO N. 1.572

Recurso n. 188/A — Classificação de mercadoria — Recorrentes, Jacob Schneider & Irmão; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Laminas estriadas em forma de U (commumente usadas para varetas de chapéus de chuva) classificam-se no art. 799, 2ª alinea.

Jacob Schneider & Irmão, submeteram a despacho pelas notas de importação ns. 84.789 e 84.790, de 28 de dezembro de 1934, 103 rolos da marca H & H, de ns. 7.912 e 8.014, contendo laminas de aço de mais de 0,25 m/m de espessura, e como tal classificadas no art. 799, inciso 2, da taxa de \$780 o kilo.

Com a data de 31 de dezembro de 1934, foi apresentado requerimento, pedindo fosse ouvida a Comissão da Tarifa que, por unanimidade de votos, se manifestou declarando a

mercadoria bem despachada; tendo sido dado sciencia desta decisão aos recorrentes em 19 de janeiro de 1935.

Foi apresentado recurso para este Conselho, em requerimento de 8 de fevereiro de 1935, protocolado, ou seja dentro do prazo da lei.

Allega a parte: (fls. 7) — "As laminas em questão são perfeitamente lisas e em forma de U sem outro qualquer trabalho que não seja o de curvar a lamina, e, nem se comprehende que se pudesse *sulcar* uma lamina de espessura das da presente questão, porque, si fossem sulcadas seriam de um valor excessivo, em virtude do desperdicio do aço, com o trabalho de sulcar".

Allega a Alfandega: (fls. 7 v. e 9) — "Trata-se de aço laminado em U, cuja applicação é bem conhecida — vareta para chapéus de sol ou chuva. Considerada tal mercadoria mesmo como lamina, sahe do laminador não lisa, mas sulcada ou estriada, sem desperdicio do aço; logo, não é lisa, porque apresenta um canal sulco ou estria, produzido pelo laminador e tal forma é adaptavel para maior resistencia da vareta do guarda sol. Assim como a lamina pôde sahir do laminador com relevos, no caso em questão apresenta um sulco, produzido pela forma do laminador, sem necessidade de um trabalho especial para sulcar, com desperdicio da materia".

Isto posto,

Considerando classificar a nova tarifa, no seu art. 799, em duas categorias, as laminas de aço de 0,25 m/m de espessura, sendo a primeira "lisas" e a segunda "estriadas", "sulcadas" ou com "relevo", resultantes de laminação;

Considerando, objectivar a segunda classificação todas as laminas que não sejam lisas, e, que não sofram preparo;

Considerando não serem as laminas de aço que deram logar a este recurso "lisas", pois soffreram processo que as curvaram;

Accordam os membros do Conselho Superior da Tarifa, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior da Tarifa, 10 de outubro de 1935. — *Antonio Eduardo de Lenhoff Britto*, presidente. — *Hernani Coelho Duarte*, relator.

Vencidos os Srs. presidente e Castello Branco, que classificavam a mercadoria como aço laminado U, que de facto é por sua forma.

Fui presente. — *João Domingues*, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.654

Recurso n. 1.825 — Classificação de mercadoria — Recorrente, The Caloric Co.; recorrida, Alfandega de Santos.

O oleo mineral combustivel classifica-se como para fabricação de gaz Pintsch por decisão do Governo Provisorio.

A The Caloric Co. despachou pela nota 36.294, de 1933 da Alfandega de Santos 642.891 kilos de oleo mineral para fabricação de gaz Pintsch, despachado como tal, somente em obediencia as circulares 15 e 25 de 1932.

Provando com documentos e laudos technicos que oleo em questão era um oleo mineral combustivel pediu que fosse despachado como tal, o que lhe foi denegado pela Alfandega.

Dentro do prazo recorreu a The Caloric Co. ao Conselho Superior de Tarifa pleiteando para a mercadoria despachada a taxa de \$003 como oleo mineral combustivel.

Isto posto,

Considerando que se trata de assumpto sobre o qual este Conselho tem innumeradas decisões, todas unanimes e decorrentes de decisões do chefe do Governo Provisorio no regimen discricionario, decisões estas que têm força de lei;

Accordam os membros do Conselho Superior da Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, 30 de dezembro de 1935. — *Antonio Eduardo de Lenhoff Britto*, presidente. — *Francisco Cezar Brandão Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *João Domingues*, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.655

Recurso n. 52-A — Classificação de mercadoria — Recorrentes, Ramiro Costa & Comp.; recorrida, Alfandega de Recife.

Apontadores de lapis de escrever, no regimen da vigente Tarifa aduaneira, são utensilios não classificados, do art. 1.859, classe 34ª, para outros usos, sujeitos a direitos segundo a sua qualidade.

Ramiro Costa & Comp. recorrem para este Conselho, dentro do prazo legal, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Recife, proferida em reunião da Comissão de Tarifa, de 20 de outubro de 1934, e da qual tiveram sciencia no dia 29 do mesmo mez, mandando classificar a mercadoria que submeteram a despacho e pagaram os respectivos direitos, pela nota de importação n. 8.852, de 22 de setembro anterior, como obras de ferro, não classificadas, para escriptorio, no art. 1.859, da vigente Tarifa aduaneira, para pagamento de direitos como ferramentas e utensilios não classificados para outros usos, segundo sua qualidade.

A Tarifa aduaneira de 1900, no art. 1.025, classificava — quaesquer outras ferramentas, utensilios ou instrumentos não classificados, para artes, officios ou para quaesquer outros usos, divididos em dois grupos: — manuaes e para machinas, sendo os utensilios da questão, na vigencia desta Tarifa, classificados no grupo dos manuaes, para pagamento da taxa de \$600 por kilo, sem, attenção á sua qualidade ou á qualidade da materia de que eram fabricados, pois a tarifa nenhuma restricção fazia a esse respeito.

A actual Tarifa mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, deu nova feição ás especificações do art. 1.859, correspondente ao 1.025 daquela outra, estabelecendo a seguinte:

Quaesquer ferramentas e utensilios não classificados:

Para artes e officios:

De machinas — Tarifa minima Kg. P. L. 2\$080
Manuaes — Idem, idem Kg. P. L. 2\$600

Para outros usos — os direitos da tarifa, segundo sua qualidade.

Esta outra Tarifa, dividiu a mercadoria especificada no seu art. 1.859, em duas classes — para artes e officios e para outros usos — e sub-dividiu os da primeira classe, em dois grupos — de machinas e manuaes, isto é, especificou neste artigo, somente as ferramentas e utensilios não classificados, para artes e officios, deslocando d'elle todos os outros — utensilios e ferramentas, não classificados — para pagamento de direitos segundo a sua qualidade nas respectivas classes.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso foi interposto, preenchidas as formalidades legais, dentro do prazo regulamentar;

Considerando que a actual Tarifa manda que as ferramentas e utensilios não classificados que não sejam para artes e officios, paguem direitos segundo a sua qualidade, na respectiva classe tarifaria;

Considerando que, somente os utensilios e ferramentas para artes e officios pagam direitos no art. 1.859, da vigente tarifa;

Considerando que apontadores para lapis de escrever não são ferramentas ou utensilios para arte ou officio, mas estão incluídos na expressão tarifaria do art. 1.859 — para outros usos;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, tomar conhecimento do mesmo para classificar os apontadores de materia plastica como obras não classificadas da ultima alinea da nota 1.887 e taxa de 26\$ por kilo — e as amostras 2 e 3 de accordo com a decisão reconsiderada.

Conselho Superior de Tarifa, 3 de fevereiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco, relator.

Vencido o Sr. Coelho Duarte.

Fui presente. — Jodo Domingues, representante da Fazenda Publica.

Ausentes os Srs. Junqueira Botelho e Misael Penna.

ACCORDÃO N. 1.656

Recurso n. 255-A — Classificação de mercadoria. — Recorrente, R. Cohen & Comp.; recorrida, a Alfandega do Rio de Janeiro.

O tecido de algodão branco de mais de 100 grammas por metro quadrado, 12 fios de algodão na trama e 11 de linho na urdidura em 5 m/m classifica-se no art. 477, taxa de 16\$120, com o desconto de 10 %, por ser a trama toda de uma especie.

R. Cohen & Comp., despacharam pela nota n. 70.402, de 1934, duas caixas com tecidos de linho e algodão em partes iguaes, branco liso de mais de 12 até 24 fios em 5 m/m, do art. 596/12, taxa 11\$232 o kilo.

O conferente do despacho entretanto não concordou com esta taxa deante do disposto no art. 28, das Disposições Preliminares da Tarifa que diz que os tecidos compostos de diversas materias menos seda e que não tiverem taxa na tarifa pagariam os direitos da materia mais tributada ou de mais taxa em qualquer quantidade que ella se encontre, salvo quando todos os fios da trama ou da urdidura fossem de materia menos tributada ou de menos taxa, caso em que se concederá o abatimento de 10 % e que sendo o tecido de 25 fios de mais de 100 grammas por metro quadrado, deve ser classificado como todo de algodão de 21 a 26 fios, do art. 477, taxa minima, 16\$120, com abatimento de 10 %, por ser a trama toda de linho, materia no caso mais tributada.

Ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses a pedido da Comissão da Tarifa, este informa que o tecido tem 12 fios de linho na trama e 13 de algodão na urdidura, ou sejam 25 fios para 5 m/m em quadro.

Deante deste laudo e apoiada no art. 28, das Preliminares a Comissão classifica a mercadoria como tecido de linho não especificado de 2 a 36 fios, do art. 526, taxa de 20\$800, com o desconto de 10 % por ter todo o fio da urdidura da materia menos tributada.

Dentro do prazo recorre R. Cohen & Comp., ao Conselho Superior da Tarifa allegando que o tecido de facto tem 23 fios, havendo engano do Laboratorio na contagem por ter contado tambem o fio da extremidade que não deve ser incluído.

Submettido o caso ao julgamento deste Conselho, foi por diversos dos seus membros, em sessão e por meio de conta fios verificado que o tecido de facto é de 23 fios, sendo 12 fios de algodão na urdidura e 11 de linho na trama.

De accordo com esta verificação e, considerando que nos tecidos até 24 fios o mais tributado é o de algodão;

Que a taxa do tecido de algodão alvejado ou branco de mais de 100 grammas por metro quadrado de 21 a 26 fios é de 16\$120, do art. 477, sendo a taxa do mesmo tecido de linho do art. 526, de 12\$480;

Que sendo a trama toda de uma qualidade goza de accordo com o art. 28, das Disposições Preliminares da Tarifa do abatimento de 10 %;

Accordão os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso para mandar classificar o tecido de algodão branco com trama de linho pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, de 23 fios, no art. 477, taxa 16\$120, com o desconto de 10 %.

Conselho Superior de Tarifa, em 11 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, relator. — Fui presente. Jodo Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.657

Recurso n. 273-A — Cobrança do adicional de 10 % — Recorrente, Companhia Cessionaria do Porto da Bahia; recorrida, Alfandega de São Salvador, ex-officio.

Do recurso "ex-officio" proferido em decisão de pedido de reconsideração, que só foi feito depois de esgotado o prazo de recurso, não se toma conhecimento.

A Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, importou pelo vapor inglez "Sabor", entrado no porto de São Salvador em 11 de agosto de 1934, varias mercadorias que despachou com isenção de direitos, pagando 5 % sobre o seu valor, na conformidade do despacho do Sr. inspector da Alfandega a fls. 9, e na forma do contracto respectivo.

Em revisão do despacho alludido, entendeu o funcionario revisor que deveria ter sido paga a taxa de 10 %

sobre o valor dos direitos e não de 5 % sobre o valor das mercadorias.

O Sr. inspector despachou: "Intime-se para o recolhimento no prazo de trinta dias".

A 23 de maio de 1935, foi a Companhia intimada, tendo posto o seu "ciente" a fls. 10 verso.

Por petição datada de 17 de junho, ou sejam 25 dias depois de sciente do despacho do inspector, a Companhia pediu reconsideração.

O inspector baseando-se no art. 4, do decreto n. 20.845, de 23 de dezembro de 1931, tomou conhecimento do pedido para deferir-o; quando não o podia fazer uma vez que, o pedido de reconsideração, quando foi feito, já a decisão tinha passado em julgado, pois que já eram decorridos mais de vinte dias. Deste despacho foi feito recurso *ex-officio* para este Conselho.

Considerando que, pelo exposto, se verifica não ter cabimento o recurso.

Accordão os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 5 de dezembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Hernani Coelho Duarte, relator. — Fui presente. João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.658

Recurso n. 305 A, classificação de mercadoria — Recorrentes, S. Kalousdian & Irmão — Recorrida, Alfandega de Santos.

O papelão prensado, endurecido e envernizado não vulcanizado está classificado no art. 557, com a taxa de 2\$600, estando o despacho sujeito a multa de expediente do artigo 488, § 7º, da Consolidação por ter sido despachado com taxa diferente em setembro de 1934.

S. Kalousdian & Irmão despacharam pela nota n. 30.845 de setembro de 1934, 11 volumes de papelão corrugado para embalagem, collado sobre outras folhas, da taxa de 2\$600, do art. 557.

Julgando os recorrentes que devia a mercadoria ser classificada como papelão em folhas simples, da taxa de 1\$560 ou papelão coberto de papel dos dois lados, da taxa de 1\$890 do mesmo artigo, pediram Comissão da Tarifa.

Esta considerando o papelão como prensado, achou que o mesmo estava bem despachado quanto à taxa, devendo porém a classificação ser a de "papelão em folhas prensado, vulcanizado ou não, do mesmo artigo".

Desta decisão recorre a parte para este Conselho, allegando que sempre despacharam a mesma mercadoria como papelão não especificado cuja taxa correspondia à de 1\$820, de papelão em folhas, coberto de papel dos dois lados.

Isto posto,

Considerando que pela amostra verifica-se tratar-se de um papelão prensado, endurecido e envernizado;

Considerando que existe na tarifa, no art. 557, com a taxa de 2\$620 o papelão desta qualidade, mesmo não vulcanizado como é o caso;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, devendo entretanto ser cobrada a multa de expediente devido a diferença de qualidade verificada, de acordo com o disposto no art. 488, § 7º da Consolidação.

Conselho Superior de Tarifa, 23 de dezembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, relator.

Vencido o Sr. Coelho Duarte.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.659

Recurso n. 325 A, classificação de mercadoria — Recorrentes, Heitor Ribeiro & Comp. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

O Conselho não toma conhecimento de recurso interposto sem pagamento, dentro do prazo, dos direitos e multa.

Heitor Ribeiro & Comp. despachou pela nota n. 3.746, de 1934, uma caixa com mercadorias de papel, taxa 20\$, 2ª adição, art. 4.842/3.

Como a Comissão de Tarifa em decisão recente modificara para o art. 4.849/1, taxa de 36\$400, pediu para não pagar multa.

A Comissão de Tarifa manteve, porém, sua decisão anterior.

Scientificado em 7 de março de 1935, recorreu ao Conselho Superior de Tarifa em 18 de março e deu entrada em 22 de março, mas a Alfandega ao encaminhar o processo já o considerou perempto.

Tendo sido o recurso interposto sem pagamento da diferença dentro do prazo;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do mesmo, por perempto.

Conselho Superior de Tarifa, 28 de novembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.660

Recurso n. 335 A, classificação de mercadoria — Recorrente, Francisco Cicero de Mello — Recorrida, Alfandega de João Pessoa.

As caixas de madeiras para machina de costura de madeira fina pagam os direitos de 26\$, da alinea 5ª, do art. 320, excluidas as bases que pagam direitos juntamente com as machinas.

Francisco Cicero de Mello despachou pela nota n. 889, de 1935, da Alfandega de João Pessoa, 18 amarrados com machinas para costura com as respectivas bases e tampas de madeira.

O conferente do despacho julgou que as tampas com as respectivas bases das machinas que ao seu ver compunham uma caixa deveriam pagar direitos em separado como caixa de madeira fina.

Ouvida a Comissão da Tarifa esta de acordo com o parecer de um tecnico que opinou serem as caixas de pinho branco folheada a nogueira, considerou sujeita aos direitos as tampas com as bases, de acordo com a nota n. 317 da tarifa.

Paga a diferença recorre Francisco Cicero de Mello dentro do prazo ao Conselho Superior de Tarifa, allegando que as bases fazem parte das machinas, não tendo outra applicação e que as tampas são partes accessorias para protecção do mecanismo, devendo tambem seguir aquelle regimen de conformidade com a nota n. 324.

Isto posto,

Considerando que as bases das machinas de costura fazem parte integrante das mesmas, sendo indispensavel ao seu funcionamento;

Considerando que a nota n. 317 da tarifa, manda taxar separadamente as cobertas, caixas e capas de machinas manuaes e operatrizes;

Que a tampa de madeira em questão é uma capa de madeira que está classificada no art. 320, que trata de caixas, escriptos ou estojos;

Que sendo de pinho folheado a nogueira estão sujeitas a taxa de 26\$ por kilogrammo, da alinea 5ª, por serem de madeira fina;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso para classificar as tampas das machinas, de acordo com a decisão recorrida, excluidas as bases das machinas que deverão ser juntas aos pesos das machinas.

Conselho Superior de Tarifa, 18 de janeiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Cesar Cavalcanti, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.661

Recurso n. 337/A — Cassificação de mercadoria — Recorrente, Companhia Federal de Electricidade; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

De recurso interposto com preterição de formalidade legal essencial, não se toma conhecimento.

A Companhia Federal de Electricidade, recorre, para este Conselho, do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital, que, homologando o parecer unanime da sua Comissão da Tarifa, mandou classificar no art. 1.657, classe XXX, da vigente tarifa aduaneira, como *objectos physicos de materia plastica*, — *cigarras*, — a taxa de 17\$100, por kilogrammo, peso legal, parte da mercadoria que submetera a despacho pela nota de importação n. 00.732, de 5 de janeiro do anno

passado, como peças de bakelite com preparo de cobre para instalações electricas, do art. 1.887, classe XXXV, da mesma tarifa aduaneira, e taxa de 5\$200 por kilogrammo, peso legal.

Da decisão da Comissão da Tarifa, proferida no dia 29 de Janeiro de 1935, de fls. 12 v., teve a recorrente sciencia no dia 7 de fevereiro seguinte, ás fls. 14.

No dia 22 desse mez de fevereiro, assignou a recorrente, termo de responsabilidade com fiador idoneo, conforme o despacho de fls. 23 v., e cópia do termo, de fls. 27, sómente pela importancia da multa; tendo pago a importancia correspondente a diferença de direitos e taxas, no dia 23 de abril que se seguiu, pela nota de diferença n. 26.491, depois da, isso ter requerido pela petição n. 14.632, de 15 desse mesmo mez de abril, de fls. 20.

O seu recurso de fls. 24, está interposto com a data de 13 de fevereiro e teve entrada na Repartição com a petição de fls. 25, datada de 21, no dia 22, seguinte.

O recurso foi interposto no prazo regulamentar, porém, com preterição de formalidade legal, essencial, visto como, a quantia correspondente a diferença de direitos resultante da classificação de que recorre, sómente foi recolhida a 23 de abril, ou sejam 55 dias após o sciencia da decisão recorrida.

Allegará a recorrente, que, se não recolheu a importancia relativa aos direitos, foi pelo facto de não ter retirado a mercadoria da Alfandega, mas, a lei reguladora do assumpto não permite tal situação; determina de modo imperativo que, para se recorrer da decisão administrativa, necessário é que, se faça prévio deposito das quantias exigidas ou da fiança idonea, quando prestada em seu lugar, sob pena de não ser encaminhado o recurso que for interposto.

Entretanto, a recorrente, requereu prestar fiança pela multa imposta.

O facto de não ter querido retirar sua mercadoria logo depois da decisão, não implica no não recolhimento dos direitos ainda devidos, para poder recorrer para a instancia superior. Em relação a esse assumpto a lei é precisa e imperativa.

Regula o caso, o art. 159, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, assim redigido:

Nenhum recurso será encaminhado sem o prévio deposito das quantias exigidas ou da fiança idonea, quando prestada em seu lugar. A fiança idonea é sómente permitida quando a importancia total em litigio exceda de cinco contos de réis (5:000\$000).

Este dispositivo legal só admite a interposição do recurso de decisões administrativas, se a parte recorrente fizer prévio deposito dos impostos e multas respectivas, podendo preferir fiança idonea, ao deposito, se o total da importancia em litigio, exceder o limite de 5:000\$000.

A lei, implicitamente, não admite o deposito da mercadoria em substituição á moeda corrente, relativa ás quantias exigidas, mas, tão sómente a fiança idonea, com a unica excepção.

Basta ler os textos da lei reguladora da materia, para verificar a improcedencia do deposito da mercadoria, ao envez do deposito prévio das quantias exigidas, em moeda corrente ou a prestação de fiança idonea em substituição á moeda, se ultrapassado o limite estipulado na lei, para que possa ser aceita tal substituição.

Demais, é principio de direito universal a exigencia do deposito ou fiança para segurança do Juizo, na interposição de recurso.

Se a lei sómente permite o deposito das quantias exigidas pelo fisco ou a substituição destas quantias pela prestação de fiança idonea na hypothese de exceder de 5:000\$000 o quantum das quantias exigidas, não póde, essa regra geral, cuja unica excepção é a prestação de fiança idonea condicionada aqquelle limite, ser modificada com a introdução de uma outra excepção nella não prevista.

Esta nova doutrina inaugurada pela recorrente, constitue uma preterição da formalidade estabelecida pela lei, para a acceitação e consequente encaminhamento do recurso á instancia superior.

Isto posto, e

Considerando que o recurso foi interposto dentro do prazo legal, porém, com preterição de formalidade essencial, estipulada em lei;

Considerando que, pelo fisco, foram exigidas da recorrente, duas quantias de especies diferentes: — uma referente a impostos e taxas, e outra relativa á penalidade imposta — multa de direitos em dobro;

Considerando que, pela multa, prestou a recorrente, fiança idonea, deixando, entretanto, de recolher dentro do prazo regulamentar, a quantia exigida em relação aos direitos de importação e taxas;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso, visto ter sido interposto com preterição de formalidade legal, essencial.

Conselho Superior de Tarifa, 25 de janeiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Ausente o Sr. Coelho Duarte.

ACCORDÃO N. 1.662

Recurso n. 347-A — Classificação de mercadoria — Recorrente, Garcia Saraiva & Comp.; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Chapéos confeccionados de folha de palmeira denominada "bobonax", originaria da America Central e cultivada no Perú, conhecidos pela denominação de chapéos Panamá", são os mesmos tarifados como de palha do Perú, no art. 407, classe XIII, da vigente tarifa aduaneira, para pagamento da taxa de 20\$800, por unidade.

Garcia Saraiva & Comp., nos termos regulamentares, recorrem, para este Conselho, do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital, que, homologando o parecer da maioria da sua Comissão de Tarifa, julgou bem despachada a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 81.307, de 14 de dezembro de 1934, como chapéo de palha de Panamá, para pagamento da taxa de 20\$800, por unidade, do art. 407, classe XIII, da vigente tarifa aduaneira, e que, depois de pagos os respectivos direitos, pretenderam desclassificar, para pagamento da taxa de 7\$800, por unidade, como não especificados, do mesmo artigo e classe tarifarios.

O Laboratorio Nacional de Analyses, no laudo de fls. 09, declara que o chapéo da amostra é fabricado com fibras de palmeira (Panamá).

De facto, os chapéos da questão são confeccionados de folha da palmeira denominada "bobonax", originaria da America Central e cultivada em grande escala na região do Perú, para a industria de chapéos alli fabricados e exportados em grande quantidade para os outros paizes. Como a primazia da fabricação desses chapéos coube ao Perú, donde era feita toda a importação, embora, de incio, fosse a palha ou folha da palmeira importada do Panamá, eram considerados como de fabricação de palha do Perú, e assim foram tarifados. Entretanto, como a palha de fabricação era exportada do Panamá, na America Central, deram aos chapéos com ella fabricados, a denominação de chapéos Panamá, e assim ficaram universalmente conhecidos, quer a palha fosse da região do Perú, quer de qualquer outro paiz. Tarifariamente fallando, os chapéos em questão, quer sejam fabricados no Perú, quer no Panamá, quer na America do Norte ou em qualquer outro paiz, são considerados de fabricação com palha do Perú.

Conforme se vê da propria amostra presente a este Conselho, a materia da fabricação do chapéo é palha ou folha e não fibra, como diz o laboratorio no laudo de fls. 09, o que demonstra que foi dado o laudo sem o exame da mercadoria.

Isto posto, e

Considerando que, a mercadoria em questão foi bem classificada no despacho e pela maioria da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, como chapéos de palha do Perú, vulgarmente conhecidos com a denominação de chapéos Panamá;

Accordam os membros do Conselho Superior da Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

Conselho Superior de Tarifa, 23 de janeiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Ausente o Sr. Coelho Duarte.

ACCORDÃO N. 1.663

Recurso n. 355-A — Classificação de mercadoria — Recorrente, Wilson Sons & Comp. Ltda.; recorrida, Alfandega de São Salvador.

As curvas e outros acessórios para canno de ferro fundido galvanizado devem ser classificadas como obras não classificadas de ferro fundido galvanizado, do art. 861, taxa 2\$560, por kilogrammo.

Wilson Sons & Comp. Ltd. pagaram pelas notas ns. 2.564 e 2.565, da Alfandega de São Salvador, 70 volumes e 13 barricas com tubos de ferro galvanizados, rectos e curvos, conexões e outros acessórios para os mesmos, tendo o conferente impugnado a classificação dos preços das barricas, para a de obras não especificadas e não classificadas de ferro fundido galvanizado.

Verifica-se pelas amostras, tratar-se de curvas de ferro fundido galvanizado, com as respectivas luvas.

A Comissão de Tarifa assim também o reconheceu, e a parte recorre dentro do prazo desta decisão ao Conselho Superior de Tarifa, allegando que a Tarifa comprehende no mesmo artigo e mesma taxa, cannos rectos e curvos, e os referidos curvos não eram outra cousa, que cannos curvos.

Considerando que, esta nota é extensiva ás mercadorias do art. 859;

Considerando que, as curvas e acessórios em questão foram importados separadamente, porquanto não estão ligados aos cannos rectos, e não pôde ser determinada a proporção de cada peça para cada tubo recto.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, em negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, mantendo a classificação da Alfandega.

Conselho Superior de Tarifa, 16 de janeiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Brandão Covalcanti, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.664

Recurso n. 357-A — Classificação de mercadoria.

Recorrentes — F. M. Coutinho & Comp.

Recorrida — Alfandega do Rio de Janeiro.

Os botões de louça branca (porcellana), estão classificados no art. 616, classe XVIII, da Tarifa aduaneira vigente, com a taxa de 6\$240, por kilogrammo, peso legal, sem a sobre-taxa de 50 % da nota 171. Esta nota refere-se ás "obras de vidro", exclusivamente, da segunda parte da classe tarifaria: — vidro —; não podendo ser applicada á primeira parte: — louça —, por interpretação extensiva, por ser, isso, legalmente vedado em materia de tributação.

F. M. Coutinho & Comp., nos termos regulamentares, recorrem para este conselho do acto da Inspectoria da Alfandega desta capital, que, homologando o parecer unanime da sua Comissão de Tarifa, considera bem despachada a mercadoria que submitteram a despacho pela nota de importação n. 25.653, de 17 de abril de 1935, como botões de louça de uma cor, do art. 616, classe XVIII, da Tarifa aduaneira mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, e taxa de 9\$360, por kilogrammo, peso legal, quando, no acto da conferencia interna, verificaram que houvera engano na classificação da mercadoria, no despacho, uma vez que se tratava de botões de porcellana branca, do mesmo artigo e classe tarifarios, da taxa de 6\$240, por kilogrammo, peso legal.

Como o conferente do despacho entendesse que a mercadoria tinha sido bem classificada e despachada pelos recorrentes, não se conformaram com tal resolução e pediram pela petição de fls. 06, que fosse a questão submettida á decisão da Comissão da Tarifa, que, em reunião de 19 de março de 1935, por unanimidade, considerou a mercadoria em causa, bem despachada no art. 616, como botões de louça, coalhados, e taxa de 9\$360, por kilogrammo, peso. Desta decisão tiveram os recorrentes sciencias, no dia 1 de abril, pagaram o despacho no dia 17 e della interpuzeram recurso no dia 18, que foi entregue na Repartição nese mesmo dia 18 de abril de 1935.

A classe XVIII da vigente Tarifa aduaneira, está dividida em duas partes distinctas: — uma louça e outra vidro — com legislação especial para cada uma dellas; regulando a nota

n. 162, a parte referente á especie — louça —, exclusivamente, e a 171, tão sómente a parte relativa ao vidro.

Assim tendo procedido o legislador, não poderá o executor dessa lei tarifaria, sem violação á mesma, applicar á parte da louça, as disposições restrictas á parte do vidro, e vice-versa.

A ultima parte da nota n. 171, que encerra a secção referente ao vidro, declara:

As obras de vidro, etc., etc., que forem coalhadas, etc., etc., ficarão sujeitas ao augmento de 50 %, se assim não estiverem classificadas.

Ha secção relativa á especie — louça —, a nota n. 162 que a encerra, nenhuma referencia ou allusão faz a "louça coalhada", porém a louça branca, e isso porque, na industria ceramica não existe "louça coalhada"; porém louça branca.

Se a disposição da nota referida "limita ou restringe" a sobre-taxa de 50 %, "ás obras de vidro", não se devem fazer á referida disposição distincções que ella não faz e que não devam destruir a sua particularização, para tornal-a extensiva "ás obras de louça".

A disposição daquelle nota n. 171, é clara e precisa em relação ao facto sujeito ao seu dominio, não sendo, portanto, susceptível de interpretação, e, muito especialmente de interpretação extensiva, por se tratar no caso, de materia tributaria.

Carlos Maximiliano, na sua "Hermeneutica e Applicação do Direito", edição de 1933, doutrina:

"Presuppõe-se ter havido o maior cuidado no redigir as disposições em que se estabelecem impostos ou taxas, designadas, em linguagem clara e precisa, as pessoas e coisas alvejadas pelo tributo, bem determinado o modo, lugar e tempo do lançamento e da arrecadação, assim como quaesquer outras circumstancias referentes á incidencia e á cobrança. Tratam-se as normas de tal especie como se fossem rigorosamente "taxativas"; deve, por isso, abster-se o applicador de lhes restringir ou dilatar o sentido. Muito se approximam das penas, quanto á exegese; porque encerram prescrições de ordem publica, imperativas ou prohibitivas, e affectam o livre exercicio dos direitos patrimoniaes. Não supportum o recurso á analogia, nem a interpretação extensiva; as suas disposições applicam-se no sentido rigoroso, restricto."

Em face desses conceitos e dos termos claros e precisos da nota n. 171, illegal foi a applicação da disposição restricta ás obras de vidro, ás de louça, também com legislação especial e restricta.

Convém notar que, a Comissão da Tarifa resolveu considerar a mercadoria bem despachada como — botões de louça, coalhados — quando foram despachados — botões de louça de uma cor — e a mercadoria é, de facto, botões de porcellana branca, conforme se verifica da amostra que acompanhou o processo e se acha presente á sessão, para exame e julgamento.

Isto posto, e

Considerando que, conforme a amostra presente a este Conselho para exame e julgamento da questão, trata-se, effectivamente, de botões de porcellana branca;

Considerando que, a disposição da nota n. 171, restricta á especie — vidro — não pôde ser applicada, por interpretação extensiva, á especie — louça —, também com legislação restricta, visto como, clara, precisa e restrictiva como é, não pôde ser susceptível de interpretação e muito especialmente de interpretação extensiva;

Considerando que, os botões em causa estão especificados no art. 616 da vigente tarifa aduaneira, com a taxa de 6\$240, por kilogrammo, peso legal;

Considerando que, na industria ceramica não existe louça coalhada;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso interposto.

Conselho Superior de Tarifa, em 23 de janeiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Banco Nunes, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Ausente — O Sr. Coelho Duarte.

ACCORDÃO N. 1.665

Recurso n. 360-A — Classificação de mercadoria.
Recorrente — Abrahão Calux.
Recorrida — Alfandega de Santos.

Id-se provimento ao recurso contra multa imposta por ter sido despachado como crú, fio de seda tinto dentro de 90 dias da data em que entrou em vigor a nova Tarifa

Abrahão Calux despachou pela nota n. 33.970, de 15 de outubro de 1934 10 caixas com 77 kgs. de fio de seda natural crú para tecelagem o qual foi verificado pelo conferente como tinto artificialmente embora com a chamada tinta "Fugaz" e por este motivo foi a parte multada na diferença de direitos em dobro fundamentando o sr. conferente a impugnação por considerar o inspector da Alfandega de Santos o fio tinto material diferente do mesmo fio crú.

Allega a parte que apesar de reconhecer que a nova Tarifa tem uma taxa diferente para os fios crús e tintos, que a antiga não distinguia entretanto havendo somente diferença de qualidade e não de material, não lhe deveria ser applicada a multa baseada no artigo 3º das preliminares da tarifa creada pelo decreto n. 24.343.

Considerando que é de todo procedente a applicação do disposto no art. 9º do decreto n. 24.343 porquanto entre o fio de seda crú e o mesmo fio tinto não existe diferença de materia e tão somente de qualidade.

Considerando que o despacho foi effectuado dentro dos 90 dias da data em que entrou em vigor a nova tarifa.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, em dar provimento ao recurso por unanimidade de votos.

Conselho Superior de Tarifa, 27 de janeiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, relator.

Ausente — Junqueira Botelho.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.666

Recurso n. 370-A — Reducção de direitos — Recorrentes, João Cordeiro & Comp. — Recorrida, a Alfandega de Paranaguá.

"O extracto de quebracho pela nova tarifa, não goza o desconto estabelecido pelo decreto n. 23.776, de janeiro de 1934".

João Cordeiro & Comp. despacharam pela nota n. 113, de novembro de 1934, da Alfandega de Paranaguá, 408 saccos de extracto de quebracho, com o peso bruto de 20.000 kilos, pretendendo para o mesmo, a redução de 10 % nos direitos estabelecidos pelo decreto n. 23.776, de janeiro de 1934.

Neste sentido, requereram á Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, em 13-9-34, exigindo por despacho de fls. 8, que fossem satisfeitas as exigencias do referido decreto ou seja fosse apresentado um certificado tecnico passado por engenheiro chimico industrial ou pela Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

O certificado exigido, foi apresentado pela junta, em 29 de outubro de 1934.

O inspector da Alfandega de Paranaguá, indeferiu o pedido de redução por não preencherem o certificado tecnico e a relação de fls., as exigencias do decreto referido.

Tendo despachado a mercadoria, pagando a taxa integral, já na nova tarifa, recorreram João Cordeiro & Comp., ao Conselho Superior de Tarifa, pleiteando a redução a que se julga com direito.

No officio de encaminhamento, o inspector da Alfandega de Paranaguá, informa que julga a pretensão sem apoio legal porque o decreto n. 23.776 foi revogado pelo de n. 24.023, e além disto goza a mercadoria dos favores da tarifa minima, entrada em vigor em 1 de novembro de 1934.

Considerando que, tendo sido despachada pela nova tarifa que já tem incluída nas suas taxas minimas a redução solicitada;

Considerando que neste sentido já existem decisões deste Conselho;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, 16 de janeiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Brandão Cavalcanti, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.667

Recurso n. 374- — Direitos em dobro — Recorrente, S. A. Philips do Brasil — Recorrida, a Alfandega do Rio de Janeiro.

O pedido de reconsideração não interrompe o prazo para recurso.

A S. A. Philips do Brasil, recorre a este Conselho Superior de Tarifa, da decisão do Sr. inspector da Alfandega, que, confirmando a decisão da Comissão da Tarifa, mandou classificar como obras impressas de duas ou mais cores, do art. 554, taxa 31\$200 sem o abatimento de 80 % despachados com este desconto.

Allegando não haver diferença de qualidade, pediu reconsideração da 1ª secção, de que fora scientificada em 21 de janeiro de 1935.

O recurso ao Conselho só foi interposto em 12 de fevereiro de 1935 — portanto no 22º dia a contar da sua sciencia.

Isto posto,

Considerando que o pedido de reconsideração não interrompe o prazo de recurso;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, em não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Conselho Superior de Tarifa, 23 de dezembro de 1935. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, relator designado.

Vencidos os Srs. Misael Penna (relator) e presidente, com a seguinte declaração: "Não ocorreu a perempção, de vez que o recurso é sobre a multa e o despacho de imposição desta e de 4 de fevereiro.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.668

Recurso n. 375-A — Classificação de mercadoria — Recorrentes, Placido Faria & Comp. — Recorrida, a Alfandega do Recife.

"As fechaduras de ferro com chaves nickeladas estão sujeitas á sobretaxa de 30 %".

Placido Faria & Comp., despacharam pela nota n. 8.017, de 1934, quatro caixas com fechaduras de ferro com chaves nickeladas, tendo feito o despacho sem a sobretaxa de 30 %, por ser a fechadura toda ou em parte nickelada.

Pedida a Comissão de Tarifa, esta considerou todas as fechaduras sujeitas á sobretaxa por ser a chave uma parte integrante da fechadura e que não podiam ser separadas das mesmas para pagarem a sobretaxa em separado.

Considerando que a fechadura não está completa sem a sua chave;

Que sendo a chave parte integrante da fechadura e sendo a mesma nickelada, por este motivo toda a fechadura sujeita á sobretaxa de 30 %, devida para as obras deste genero em todo ou em parte nickeladas.

Considerando que neste sentido já existem decisões deste Conselho;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, em negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, relator. — Ausente, Junqueira Botelho.

Fui presente, João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.669

Recurso n. 417/A — Classificação de mercadoria — Recorrentes, Macari & Comp. — Recorrida, Alfandega de Santos.

O fio de seda crúa, de cor amarello escuro ou claro, não é tinto, visto como essa cor, é natural e varia de região para região de criação do bicho da seda. O filamento que envolve o casulo é protegido em toda sua extensão por uma substancia gommosa de cor amarello escuro ou claro, produzida pelo proprio bicho da seda e não artificialmente.

Macari & Comp., nos termos regulamentares, para este Conselho recorrem, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, que, homologando o parecer da maioria da sua Comissão da Tarifa, mandou classificar como fio de seda, tinto, para tecelagem, do art. 183, classe VII, da vigente Tarifa aduaneira e taxa de 27\$120 por kilogrammo, peso legal, a mercadoria que submeteram a despacho pela nota de importação n. 26.953, de 6 de setembro de 1934, como fio de seda crúa ou grège, em moedas, para tecelagem de cor natural, do mesmo artigo e classe, tarifarios, e taxa de 22\$600, por kilogrammo, peso legal.

Submettido o fio ao exame do Laboratorio Nacional de Analyses, este, pelos laudos de fls. 10 e 18, declara, no de fls. 10, que a amostra é de *fio de seda animal, crú ou grége, de cor natural*, e, no de fls. 18, que o mesmo foi de seda animal, era crú ou grége, de cor natural, constatando-se na parte *mais externa da amostra*, pequena quantidade de um corante estranho á seda que era mascarado por completo, pela *predominancia de cor natural*.

O fio de seda, crú, é protegido por uma substancia gommosa, produzida pelo proprio bicho da seda, sendo essa substancia que tem por fim fazer a adherencia do fio ao casulo, de cor amarelo escuro ou claro, sem nenhuma coloração artificial.

O laudo de fls. 10, é perfeito e dá a analyse exacta da mercadoria, quando o de fls. 18, querendo ser minucioso, dá resultado muito pouco ou nada verosimil. E foi baseada neste laudo, que a Alfandega de Santos resolveu a questão, quando a maior ou menor densidade da cor amarela do fio da seda crúa, nada influe na sua qualidade: tanto que, o fio é empregado depois de desgommado. A cor amarela não é do filamento de seda, mas dessa substancia gommosa que o envolve e protege; e, uma vez della isento ou isolado, apresenta-se completamente branco. E' por essa razão que a tarifa classifica-o: — branco ou de cor natural. Quanto ainda gommado, o fio é de cor natural e quando livre da gomma, é branco.

O laudo de fls. 23, do Instituto de Pesquisas Technologicas do Estado de São Paulo, anexo á Escola Polytechnica, é perfeito e nos dá exacto conhecimento do que é a mercadoria analysada, e vem confirmar a analyse do Laboratorio Nacional, de fls. 10.

As razões, deducções ou conclusões do laudo de fls. 18, são tão precarias em face da chimica, que não precisam ser analysadas, para serem postas á margem, na questão.

Isto posto, e

Considerando que, o fio de seda, origem do presente feito, de conformidade com os laudos de fls. 10 e fls. 23, o primeiro, do Laboratorio Nacional de Analyses e o ultimo, do Instituto de Pesquisas Technologicas do Estado de São Paulo, anexo á Escola Polytechnica daquelle Estado, é de seda crúa ou grége, de cor natural e resultante da pigmentação da propria seda, sem "cargas" ou augmento artificial dessa pigmentação, para produzir uma cor amarela mais forte:

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, uma vez que de facto não se trata, de fio de seda crúa, colorida artificial, porém, de fio de seda crú ou grége, de cor natural, conforme os laudos technicos de fls. 10 e de fls. 23.

Conselho Superior de Tarifa, 23 de janeiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.070

Recurso n. 420-A — Classificação de mercadoria — Recorrente, Carlos Hoepcke S. A. — Recorrida, Alfandega de Florianopolis.

De recurso perempto o Conselho não toma conhecimento

Carlos Hoepcke S. A., despachou pela nota n. 412, do 1935, tres caixas com parafusos de ferro para carros, do artigo 852, taxa 3\$120, pretendendo ser accessorios para carros de tracção animal do art. 1.82, taxa 2\$340, pediu Comissão de Tarifa.

Da decisão da Comissão tiveram sciencia em 4 de julho de 1935, pedindo reconsideração e retirada da amostra e recorreram ao Conselho Superior de Tarifa em 20 de julho de 1935, porém, só em 1 de agosto recolheram a differença de direitos devida.

Tendo portanto o recorrido interposto recurso sem preenchimento de formalidade essencial.

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Conselho Superior de Tarifa, 16 de março de 1936. — Antonio Eduardo de Lenhoff de Britto, presidente. — Brandão Cavalcanti, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.671

Recurso n. 437 A, classificação de mercadoria — Recorrente, Paramount Films, S. A. — Recorrida, Alfandega desta Capital.

As estampas annuncios ou reclames, de conformidade com a nota n. 139, ao art. 542, da Tarifa aduaneira do 1934, pagam os direitos das obras impressas do art. 554 da mesma tarifa, sem abatimento constante da nota n. 146, concedido, exclusivamente, aos catalogos e aos prospectos, com ou sem estampas, destinados á propaganda commercial ou industrial de productos estrangeiros.

A Paramount Films, S. A., em tempo habil e com as formalidades legais preenchidas, recorre para este Conselho, do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital que, homologando o parecer da maioria da sua Comissão de Tarifa, julgou bem despachada a mercadoria submettida a despacho pela nota da importação n. 28.038, de 29 de abril de 1935, como cartazes com estampas e letreiros, de mais de uma cor, para pagamento da taxa de 31\$200 por kilogrammo, peso legal, do art. 554, classe XVI, da vigente tarifa aduaneira, sem o abatimento constante da nota n. 146 a esse artigo.

A tarifa classifica e especifica no seu art. 542, as estampas simples, e, na nota n. 139, a esse artigo, estabeleceu que as estampas e os demais productos especificados neste artigo, pagarão as taxas das obras impressas, desde que tenham annuncios ou reclames, isto é, que tal mercadoria com impressão annunciativa ou reclamista pagará os mesmos direitos consignados na tarifa para as obras impressas, especificadas no art. 554.

No art. 554, a tarifa especifica entre outros, os seguintes trabalhos de typographia, lithographia, dactylographia, etc.: catalogos, cartazes, prospectos, para pagamento das taxas de 18\$200 e 31\$200, conforme seja a impressão, de uma ou mais cores; e em a nota n. 146, a esse artigo, estabelece o abatimento de 80 % para os catalogos e os prospectos, com ou sem estampas, cujo destino seja a propaganda commercial ou industrial de productos estrangeiros.

Vê-se, portanto, que o legislador, fazendo como fez, referencia a cada um daquelles trabalhos ou dando a cada um delles a sua denominação propria, não os quiz confundir, mas deixar de modo expresso que reconhecia a significação de cada um daquelles vocabulos, e o que cada um delles expressava.

Si consultarmos qualquer lexicólogo, encontraremos:

Cartaz — Papel grande, que contem um ou mais annuncios e destinado a affixar-se em logar publico.

Catalogo — Relação summaria, methodica e ás vezes alphabética, de pessoas ou cousas.

Prospecto — Indicação impressa das particularidades ou condições de uma empresa, negocio ou objecto.

Não existe, consequentemente, a synonymia discutida entre aquelles termos de significações differentes; e, tanto isso não ignorava o legislador, que indicou naquella nota, sómente dois delles — catalogos e prospectos — subordinados ás condições nella estipuladas para o goso do abatimento estabelecido, excluidos os cartazes, producto de natureza e significação differentes daquelles outros.

A disposição daquella nota estabelecendo aquelle abatimento, ou redução condicional, nos direitos tariffarios dos catalogos e dos prospectos, tão sómente, é uma excepção de direito, e, como tal, é sempre *strict juris*, e deve ser entendida, systematicamente, nos estrictos termos das disposições que a consagram. O assumpto é, consequentemente, daquelles que excluem a ampliação do texto legal por via interpretativa.

A disposição concessiva daquelle beneficio ou favor, é tão clara e precisa que, para attigir o favor nella estabelecido, aos cartazes, se appella para a synonymia daquelles termos, absolutamente; é, apenas, uma criação utilizada como unico meio possivel de defesa daquelles que pretendem o goso de um beneficio do que não cogitou a lei.

Si a disposição legal, diz, precisa e claramente, que o abatimento ou redução attinge, tão sómente, os catalogos e os prospectos, não ha como forçar a inclusão, nella dos cartazes em discussão. Se a recorrente se sente prejudicada nos seus interesses commerciaes ou industriaes com aquelle abatimento legal, restricto aos catalogos e aos prospectos, que promova a inclusão dos cartazes no dispositivo em questão, porque sómente assim, poderá alcançar o favor desejado.

Isto posto e:

Considerando que o recurso foi interposto em tempo hábil e com o preenchimento das formalidades legais;

Considerando que, á vista do exposto, outra não poderia ser a decisão de primeira instancia;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter, por seus fundamentos legais, a decisão recorrida.

Conselho Superior de Tarifa, 6 de fevereiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco Nunes, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Ausente, Junqueira Botelho.

ACCORDÃO N. 1.672

Recurso n. 438-A — Classificação de mercadoria Recorrente — Universal Pictures do Brasil S. A. Recorrida — Alfandega do Rio de Janeiro.

Não beneficia aos cartazes com estampas a redução de 80 % de que trata a nota 146 da Tarifa, pois esse beneficio é restricto aos catalogos e prospectos.

Universal Pictures do Brasil S. A., recorre para este Conselho, no prazo legal, do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe negou o abatimento prescripto pela nota n. 27.500, de 26 de abril de 1934; ou sejam cartazes para annuncios de "films".

Allega a parte, fls. 15: "Por que ha de gosar do abatimento de 80 % o prospecto que annuncia e propaga os productos de uma industria estrangeira e não conceder-se esse abatimento ao cartaz que faz a mesma propaganda? Certo que sim. Ambos também não podem, em virtude da sua grande diffusão mundial, serem confeccionados no Paiz, muito principalmente os desta especie de industria que sempre acompanham os "films" a serem exhibidos. Os cartazes annuncios desta especie de industria, com maioria de razão sobre os prospectos não podem supportar tão elevada taxaço porque ao passo que estes têm longa duração os cartazes têm vida ephemera e são utilizados mal acaba a exhibição do "film" que elle annuncia".

Isto posto e

Considerando que, a nota 146 do art. 551, que concede 80 % de abatimento aos catalogos e prospectos destinados á propaganda commercial ou industrial de productos estrangeiros, teve em vista facilitar o mais amplo conhecimento de um producto, o que só pôde ser obtido através de persistentes e continuas apresentações, que geralmente se fazem pelas distribuições systematicas e em numero avultado, de prospectos e catalogos;

Considerando que, a mercadoria em causa, cartazes de annuncios de "films" cinematographicos, são de utilização passageira, ou seja por curto prazo;

Considerando que, cartazes não se confundem com catalogos ou prospectos;

Considerando que, este Conselho já teve oportunidade de apreciar o assumpto, em varios accordãos;

Accordam os membros do Superior Conselho de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 13 de fevereiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Hernani Coelho Duarte, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.673

Recurso n. 440-A — Classificação de mercadoria. Recorrente — Columbia Pictures of Brasil Inc. Recorrida — Alfandega do Rio de Janeiro.

Os cartazes para cinema não gozam do desconto da nota 146.

A Columbia Pictures of Brasil Inc. importou pela nota 28.041, uma caixa com cartazes annuncios para cinema, para os quaes pretendeu a redução de 80 % da nota 146.

Tratando-se de assumpto sobre o qual já existem innumeras decisões deste Conselho:

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Conselho Superior de Tarifa, em 16 de março de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Brandão Cavalcanti, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 1.674

Recurso n. 447-A — Classificação de mercadoria — Recorrentes, Theodor Wille & Comp. Limitada; recorrida, Alfandega desta Capital.

De recurso interposto sem o prévio preenchimento das formalidades regulamentares, dentro do prazo estipulado no texto legal para a sua interposição, não se toma conhecimento por preempção.

Theodor Wille & Comp. Limitada, recorre, para este Conselho Superior de Tarifa do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital, que, homologando o parecer da maioria da sua Commissão de Tarifa, de 2 de julho de 1935, de fls. 09, mandou classificar as caixas, base necessaria ao assentamento das machinas que as acompanham, na classe XI, art. 368, combinado com a nota 87, da vigente Tarifa aduaneira, como obras não classificadas de madeira ordinaria, folheada de madeira fina (moveis não especificados), da taxa de 18\$720, em dobro, submettidas a despacho pela nota de importação n. 40.592, de 19 de junho de 1935, como partes integrantes das machinas para costurar com ellas importadas, embora desmontadas, as machinas para pagamento das mesmas taxas destas, \$930 por kilogrammo, peso bruto, do art. 1.831, classe XXXIV, pa referida Tarifa aduaneira.

A machina de costurar, qualquer que seja a forma da sua caixa não constitue *movel*, *peça de mobilia*, ainda mais, se attentarmos que, nessa caixa está a base para o assentamento da machina, sem a qual ella não poderá funcionar; retirada a base para o assentamento da machina, a caixa ficará incompleta.

A nota 317, ao art. 1.831, onde estão classificadas e taxadas as machinas para costurar, declara que as caixas e as capas das machinas pagarão direitos em separado, e a nota 334 á essa mesma classe XXXIV, estipula que, os estrados de ferro ou de madeira, as vigas e as respectivas colunas, as escadas, balaustradas e outros objectos necessários para o assentamento de machinismos que exija taes accessorios, quando despachados conjuntamente com as machinas a que pertencerem, seguirão o regimen fiscal das mesmas, sendo porém, despachados isoladamente, podendo ter applicação diversa, pagarão direitos conforme sua qualidade.

Ora, as caixas da questão, constituem as bases das machinas para costurar, isto é, estas bases, nellas estão encaixadas e dellas não podem ser separadas as peças que constituem os estrados de madeira bem como os pés ou columnas de madeira ou de ferro que sustentam os estrados a que deverão ser assentadas as machinas e sem os quaes não funcionarão. Se for possível a separação dessas peças, das caixas em questão, sem que fiquem estas inutilizadas com a separação, referidas bases entrarão no peso das machinas para pagamento dos direitos a que estiverem sujeitas as machinas; e, as caixas, pagarão direitos, separadamente, por força da disposição da nota 317, ao art. 1.831, no art. 320, classe XI, da referida Tarifa aduaneira, como caixas semelhantes as para instrumentos physicos, de musica e para talheres e semelhantes, da taxa de 26\$ por kilogrammo, visto se tratar de obra de madeira ordinaria, porém, folheada de madeira fina (nota 87).

A propria Commissão e Tarifa diz que, positivamente, se trata de *movel com função de caixa*, porém, não especifica o *movel* que diz ter sido verificado, pois, a tarifa distingue *movel*, *peça de mobilia*, *de caixa*, taxando-os em artigos diferentes. Quem diz que a obra de madeira ou de qualquer materia continente das machinas, é *caixa* e não *movel* e que *movel* não é *caixa*, é o proprio legislador, em a nota 317, e nos artigos 320, 368 e outros da vigente tarifa.

Questão identica, já foi resolvida neste Conselho em relação as caixas para aparelhos de radio, classificadas de moveis pela Alfandega desta Capital e mandadas comprehender no art. 320, como caixas para aparelhos physicos, por não se tratar de *movel*, *peça de mobilia*, no recurso n. 97 A,

das Lojas General Electric, S. A., e ás para machinas de costurar, no recurso n. 280 A, de João Jorge Figueiredo A. A.

Entretanto, embora se reconheça o erro de classificação da mercadoria, não se pôde julgar o merito da questão, porque, o recurso está perempto.

Da decisão da Comissão da Tarifa que julgou a questão, teve a firma recorrente sciencia, no dia 11 de julho de 1935, ás fls. 09; datou o seu recurso de 30 de julho; e, nesse mesmo dia, o entregou na repartição, onde tomou no protocollo o numero de ordem 29.106, isto é, interpoz recurso daquella decisão, no XIX dia.

No dia 29, anterior, pela petição n. 28.772, de fls. 13, isto é, no XVIII dia do prazo regulamentar, pediu para assignar termo de responsabilidade pelas importancias exigidas de direitos e multa, com fiador idoneo. Esta petição, depois de informada, foi deferida, pela Inspectoria, no dia 31 de julho, ou seja no ultimo dia daquella prazo, porém, a recorrente somente a 6 de agosto seguinte, assignou o termo de responsabilidade, quando o referido prazo já estava excedido de seis dias.

Isto posto, e;

Considerando que, o recurso foi interposto dentro do prazo legal, porém, com preterição de formalidade legal, essencial;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, não se tome conhecimento do recurso, por preterição de formalidade essencial.

Conselho Superior de Tarifa, 10 de fevereiro de 1936. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente. — Francisco Castello Branco, relator.

Fui presente. — João Rodrigues, representante da Fazenda Publica.

SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 1936

Realizou-se, no dia 18 de maio de 1936, ás 14 horas, a 156ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente; Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Cezar Brandão Cavalcanti, Francisco Castello Branco Nunes, Misael Ferreira Penna e Hernani Coelho Duarte, membros do Conselho; o Sr. Hildebrando Newton de Barcellos, suplente, convocado, para o julgamento dos processos em que estava impedido o Sr. Castello Branco; o Sr. bacharel João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o representante da Fazenda, junto ao 1º Conselho de Contribuintes, Dr. Sá Filho, que havia sido convocado para assistir o julgamento dos processos, em que se achava impedido o representante da Fazenda, junto a este Conselho.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 14 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. A. Junqueira Botelho — Ns. 56/A, 181, 2.120 e 2.163.

Ao Sr. Coelho Duarte — Ns. 603/A, 608/A, 613/A, 618/A, 623/A, 628/A, 1.003 e 1.138.

Ao Sr. Castello Branco — Ns. 627/A, 632/A, 2.247, 2.252, 2.257 e 2.262.

Ao Sr. Misael Penna — Ns. 2.249, 2.264, 2.269, 2.274, 2.279 e 2.284.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti — Ns. 2.295, 2.300, 2.305, 2.310, 2.315 e 2.320.

Procedeu-se, após, a entrega, para vista do representante da Fazenda, dos accordãos concernentes aos seguintes recursos: Ns. 97/A, 142/A, 322/A, 335/A, 432/A, 348/A, 385/A, 420/A, 437/A, 438/A, 440/A, 447/A, 20, 312, 572, 882/R, 1.000, 1.020, 1.055, 1.118, 1.185, 1.303, 1.528, 1.552, 1.563, 1.615, 1.640, 1.653, 1.920, 1.925, 1.930, 1.972, 1.974, 1.977, 1.978, 2.073, 2.078, 2.098, 2.109, 2.114, 2.133, 2.134, 2.152 e 2.154.

No expediente, o Sr. presidente determinou que fossem cancelados na pauta os recursos ns. 1.003 e 1.138/R, que deviam, antes, ser distribuidos ao Sr. Coelho Duarte.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados, depois de ser concedida preferencia para o julgamento dos processos em que estava impedido o Sr. Castello Branco, os seguintes recursos:

N. 1.152/R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Presidente e Hildebrando Barcellos. (Impedido o Sr. Castello Branco). Fallaram os Srs. O. Jorgow, pelo recorrente, e o representante da Fazenda Publica.

N. 1.154/R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Presidente e Hildebrando Barcellos. (Impedido o Sr. Castello Branco).

N. 1.157/R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Presidente e Hildebrando Barcellos. (Impedido o Sr. Castello Branco).

N. 1.158/R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Presidente e Hildebrando Barcellos. (Impedido o Sr. Castello Branco).

N. 1.224/R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Presidente e Hildebrando Barcellos. (Impedido o Sr. Castello Branco).

N. 639 — Cesario Pulme & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna. — Não se conheceu do recurso, por perempto, contra os votos dos Srs. Relator e Brandão Cavalcanti. O Sr. Hildebrando Barcellos (suplente) foi designado para redigir o accordão, (Impedido o Sr. Castello Branco).

N. 1.219/R — Aliança Commercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Impedido o Sr. Castello Branco).

N. 49 — Americo Martins & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna. — Tomou-se conhecimento do recurso, para declarar vigente a taxa de \$040 para a mercadoria despachada pela nota n. 4.182, de 1928, sendo que os Srs. Castello Branco e Presidente julgavam devida a taxa de \$300, por falta da prova exigida pela circular n. 69, de 30 de dezembro de 1928, e indevida a multa. (Impedido o Sr. representante da Fazenda).

N. 69 — Companhia Calçado Cleveland — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Impedido o Sr. representante da Fazenda).

N. 2.062 — Companhia Fisk do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, sendo que os Srs. Presidente e o Vice-Presidente, por falta de exame tecnico. (Impedido o Sr. representante da Fazenda).

N. 34/A — Santos Martins & Comp. — Direitos sobre envoltorios — Alfandega de S. Luiz — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente. (Ausente o Sr. Coelho Duarte).

N. 200/A — Ferreira Gomes & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Belém — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, unanimemente. (Ausente o Sr. Coelho Duarte).

N. 205/A — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a Casa da Moeda diga o titulo do ouro da penna, unanimemente.

Adiados — Ns. 468/A, 504/A e 403.

Pauta para a sessão ordinaria, a ser realizada no dia 23 de maio corrente, ás 14 horas, segunda-feira:

Recursos:

N. 223/A — S. Filippo & Irmão — Classificação de mercadoria (fio de seda artificial). — Alfandega de Santos — Relator, Coelho Duarte.

N. 393/A — Davidson Pullen & Comp. — Envoltorios — Alfandega do Rio — Relator, S. Coelho Duarte.

N. 830 — Leal & Comp. — Rotulos, lingua estrangeira — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti, com vista ao Sr. Junqueira Botelho.

N. 1.392 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Classificação de mercadoria (oleo para combustão interna motores) — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 1.590 — Companhia Telephonica Brasileira — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 1.807 — Companhia John Jurgens — Classificação de mercadoria (tinta oleo com resina) — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 1.892 — Firestone Tire Rubber Co. — Facturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 1.918 — Usina Brasileira S/A — Redução de direitos — Alfandega de Maceió — *Ex-officio* — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 1.919 — The Western Telegraph Co., Ltd. — Redução de direitos — Alfandega de Victoria — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 2.124 — Pereira Carneiro & Comp., Ltda. (Companhia Commercio e Navegação) — Isenção de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 2.143 — Willy Polewka (Casa Carlos Osternack & Comp.) — Rotulos em lingua estrangeira — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 2.188 — Companhia Telephonica Brasileira — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 2.189 — Companhia Telephonica Brasileira — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 2.224 — H. Meyerfreund & Comp. — Isenção de direitos — Alfandega de Victoria — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 2.239 — Samuel Varjão & Comp. — Restituição de direitos — Alfandega de S. Salvador — Relator, Sr. Misael Penna.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 21 de maio de 1936. — *Leonardo Guimarães*, secretario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente foi concedida licença ao ex-marinheiro, asylado, Raymundo Alves de Oliveira para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa e foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com o seu parecer, papeis referentes á impossibilidade de dar cumprimento ao accordão, na appellação n. 3.861, relativo a novo julgamento de um desertor, de accordo com o formulario baixado com o decreto n. 74, de 22 de fevereiro de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1936

Ao Exmo. Sr. ministro da Guerra:

N. 779 — Accusa o recebimento do aviso n. 151, de 23 de novembro de 1934, solicitando esclarecimentos sobre a maneira pela qual se procede, neste ministerio, com relação aos inferiores e sub-officiaes que se dimittirem voluntariamente da Marinha e queiram contribuir para o Montepio Militar.

Em resposta, informa que, nos termos da lei n. 40, de 2 de fevereiro de 1892, tornando extensivas aos guardas-marinha e inferiores (actuaes sub-officiaes) as disposições do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, parece não haver duvida, quanto á concessão das vantagens, uma vez que tenha sido satisfeita a restricção relativa á contribuição quinquenal.

Em harmonia com esse ponto de vista doutrinario, já foi attendido, neste ministerio, um caso concreto dessa na-

tureza, o qual foi levado ao conhecimento desse ministerio com o officio n. 82, de 10 de janeiro de 1935, em resposta ao aviso n. 158, de 18-12-34.

— Ao Sr. director do Pessoal:

N. 777 — Designa os officiaes abaixo mencionados para constituirem a mesa examinadora do concurso para o preenchimento de vagas existentes no Corpo de Intendentes Navaes:

Presidente — Capitão de Mar e Guerra — QO — José Felix da Cunha Menezes.

Primeira secção (linguas) — Capitão de Mar e Guerra, professor cathedratico, Olavo Luiz Vianna; capitão de Fragata, professor cathedratico, Paulo da Costa Couto; capitão de Fragata, professor cathedratico, Antonio Bardy.

Segunda secção (mathematica) — Capitão de Fragata, professor cathedratico, Raul Romeu Antunes Braga; capitão de Fragata, professor cathedratico, Ricardo Dias Vieira; capitão de Fragata, professor cathedratico, Octavio Franco Werneck Machado.

Terceira secção (contabilidade e direito) — Capitão de Fragata, contador naval, Roberto Moreira Costa Lima, (contabilidade); 1º tenente, intendente naval, Jair de Barros e Vasconcellos, (direito).

Quarta secção (chimica, estatistica e geographia economica) — Capitão de Fragata — QE — Fernando Candido Martins, (chimica); capitão de Corveta, intendente naval, Jacob Cordovil Maurity, (estatistica); capitão tenente, intendente naval, Cadmo Martini, (geographia economica).

Secretario — 1º tenente, intendente naval, Jorge Mayerhopper.

Identico para o director geral do Ensino Naval.

— Ao Sr. director geral da Engenharia Naval:

N. 780 — Tendo em vista o despacho de 16 do corrente, de S. Exa. o Sr. Presidente da Republica, manda lavrar contracto com Abilio Schwab, para substituir Alvaro da Cunha Rodrigues no Serviço Chimico da Marinha, nos termos das disposições em vigor, levando-se particularmente em conta o que estabelece o item 8 das instrucções, mandadas observar por portaria n. 1.246-A, de 14 de abril de 1931.

Ministerio da Guerra

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Plínio Freire de Moraes, major da reserva do Exercito, pedindo reversão á actividade. — Indeferido. Em 19-5-936.

Joaquim Quartim Magalhães, ex-sargento, pedindo re-inclusão nas fileiras. — Archive-se. Em 20-5-936.

Na carta-patente do official abaixo indicado, foi feita a seguinte apostilla:

Chama-se Benjamin, Constant Bevilaqua de Magalhães Fraenkel o 2º tenente da 2 classe da reserva de 1 linha, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936. — General João Gomes

Por portaria de 22 do corrente, foi licenciado, para tratamento de saude, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935, por tres mezes, o servente de 2ª classe Hamilton Mendes, devendo a mesma licença ser contada a partir de 4 de abril findo.

— Por despachos de 14 do corrente, foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães João Baptista Rangel, do 15º B. C., e Belmiro Accioly Pinheiro, do 4º R. I., ambos para o quadro suplementar.

— Por outros de 18 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Haroldo da Rocha Davila Garcez, do 4º G. A. C., e Hermenegildo de Oliveira Carreiro, do 5º R. C. I., ambos para o quadro suplementar.

Foi mandado estagiar no Instituto Medico Legal da Policia do Distrito Federal, como assistente-militar, o capitão-medico Dr. Francisco de Carvalho Nobre Filho, sem prejuizo de suas funcções na E. S. Exercito.

Rectificou-se a classificação do capitão Darcy Vignolli, do 13° R. I. para o 7° B. C.

— Por outros de 19 do mesmo mez:

Foi mandado passar á disposição da Directoria de Aviação o capitão Francisco de Paula de Faria, para servir como auxiliar de instructor do curso de artilharia anti-aérea da E. A. M.

Foram classificados os capitães, pharmaceutico Severino Thomaz de Aquino, no L. C. P. Militar, por motivo de promoção e necessidade do serviço; Aristeu de Sá Brito Portella, no 4° B. Sapadores, ora dispensado de adjunto da Directoria de Engenharia; majores, do Q. extinto, Joaquim Nunes de Carvalho, no S. S. M. da 3° R. M., e, intendente de guerra, Alberto Barbedo, na D. I. Exercito.

— Por outros de 21 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães, Paulo Enéas Pereira da Silva, do 4° R. C. D. para o Q. S., e de adm., Raymundo da Silva Barros, do Q. G. do 2° G. Regiões para a 1° F. I., em substituição ao capitão Jayme Araujo dos Santos.

Foi designado, por necessidade do serviço, o major Eudoro Barcellos de Moraes, chefe da sub-seccção da Directoria de Engenharia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1936

Ao Sr. commandante da 3° Região Militar, approvando a deliberação tomada pelo mesmo commandante, de transferir, por necessidade de serviço, o 2° tenente Francisco Pires Barcellos, do 14° R. C. I. para o IV esquadro do 3° R. C. D. (Av. 9).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1936. N. 133.

Sr. director de Fundos do Exercito. Tendo, em consequencia do regulamento do S. F. E. desaparecido a Seccção de Consignações que existia na extinta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, por força do decreto n. 21:576, de 27 de julho de 1932, e, não me parecendo regular o recebimento das vantagens instituidas pelo referido decreto pelos que exercem funcções militares, accrescendo que as rendas decorrentes da taxa de 1/2 %, sobre as consignações realizadas não podem reverter em beneficio dos Conselhos de Administração das unidades onde se processam as respectivas folhas, o que importaria em majoração indirecta de determinada dotação orçamentaria, em desacordo com a legislação vigente (R. C. C. U.) determino que as receitas assim formadas sejam recolhidas, como renda da União, ao Thesouro Nacional. — *General João Gomes.*

Dia 21

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:000\$000, a Policiano Vieira de Souza. (Aviso n. 772)

De 2:700\$000, a Ramão Fabriciano. (Aviso n. 773).
De 500\$000, a Francisco Saldanha Linhares. (Aviso numero 774).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando, em additamento ao aviso n. 230, de 14 do corrente, que a idade a prevalecer para os funcionarios do Ministerio da Guerra, que serviram no Exercito, é a constante dos respectivos assentamentos. (Aviso n. 246).

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito, declarando que, por despacho de 16 do corrente, foram approvados os empenhos feitos pela referida directoria, para soccorrer as despesas da Comissão Demarcadora Mixta, na seguinte conformidade: Pela verba 13° — Pessoal, n. 7 — 2:000\$000, para pagamento de diarias de praças; pela verba 13° — Pessoal, n. 10 — 20:930\$000, para pagamento de diarias de officiaes; pela verba 18° — Material — 3:600\$000, para despesas com material technico, de expediente, transportes e eventuaes. (Aviso n. 136).

— Ao Sr. commandante da 2° Região Militar, approvando, visto já estar concedida a licença, a deliberação que tomastes, permitindo ao major Diogenes Anacleto Dias dos Santos, do 2° R. C. D., vir á Capital Federal aguardar despacho de seu requerimento, solicitando licença premio. (Aviso n. 7).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936. — N. 243.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Em officio n. 210, de 26 de março ultimo, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes remetteu á Secretaria da Guerra, para o fim de ser devidamente apreciado e decidido, o processo n. 30.002/35, referente a bens da União existentes nos corpos do Exercito, neste Estado.

Na fórma da proposição constante do officio n. 499-G, de 14 de abril transacto, da Directoria de Engenharia e na conformidade do parecer do Estado Maior do Exercito, numero 643, de 12 de maio corrente, primeira seccção, as informações e esclarecimentos sobre os bens da União a cargo do Ministerio da Guerra, solicitados aos corpos, estabelecimentos e repartições militares, assim devem ser entendidos e attendidos:

a) no tocante aos immoveis, por intermedio da Directoria de Engenharia, com vistas á Comissão de Tombamento;

b) quanto ao material bellico com tramite e audiença da Directoria de Material Bellico;

c) nos demais artigos com transito e a juizo do commandante da Região Militar respectiva ou da Inspectoria da Defesa de Costa, segundo á jurisdicção correspondente.

A presente disposição deve ser publicada em Boletim do Exercito e fielmente observada por todos e em toda a parte, onde alcancem as ordenações do Ministerio da Guerra. — *General João Gomes.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936. N. 244.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de fixação de quantitativos supplementares para os quartéis generaes, escolas e corpos constantes da mesma tabella e que devem ser pagos pelos Serviços de Fundos Regionaes indicados, á conta da verba 8° — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo, sub-consignações ns. 6 e 7, do actual orçamento deste ministerio. — *General João Gomes.*

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

TERCEIRA SECÇÃO

Tabella de fixação de quantitativos supplementares para as unidades administrativas abaixo e que devem ser pagos pelos Serviços de Fundos Regionaes indicados, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações ns. 6 e 7, do Orçamento da Guerra para o vigente exercicio.

N. de ordem	Unidades administrativas	Repartições pagadoras	Material de consumo	
			N. 6 — Combustível, lubrificantes, etc.	N. 7 — Conservação e reparação do material de transporte terrestre e naval.
1	Quartel-General da 1ª Região Militar	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	2:000\$000	1:000\$000
2	Quartel-General da 8ª Região Militar	Serviço de Fundos da 8ª Região Militar	25:000\$000	—
3	Quartel-General da 1ª Brigada de Infantaria	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	2:000\$000	500\$000
4	Escola de Armas	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	5:000\$000	3:000\$000
5	Escola Militar do Realengo	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	2:000\$000	—
6	1º Regimento de Infantaria	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	500\$000	—
7	1º Batalhão de Transmissões	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	1:000\$000	1:000\$000
8	1ª Formação de Intendencia	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	500\$000	500\$000
Somma			38:000\$000	6:000\$000

Capital Federal, 8 de maio de 1936. — Major *Clodomiro Nogueira*, chefe interino da S. 3. — Visto. — Coronel *Bastos*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936. N. 245 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito.

Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de fixação de quantitativos supplementares para as unidades administrativas constantes da mesma tabella, e que devem ser pagos pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, á conta das sub-consignações ns. 8 e 10, da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — Diversas despesas — do actual orçamento deste ministerio. — General *João Gomes*.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA — 3ª SECÇÃO

Tabella de fixação de quantitativos supplementares para as unidades administrativas abaixo e que devem ser pagos pelo Serviço de Fundos indicado, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignações ns. 8 e 10, do Orçamento da Guerra para o vigente exercicio.

N. de ordem	Unidades administrativas	Repartição pagadora	Material de consumo	Diversas despesas
			N. 8 — Aquisição de artigos de expediente.	N. 10 — Despesas miudas de prompto pagamento, etc.
1	Quartel-General da 1ª Região Militar	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	5:000\$000	—
2	1º Regimento de Infantaria	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	2:000\$000	—
3	2º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de S. João	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	2:000\$000	2:000\$000
4	Grupo-Escola (Curso de Alumnos Sargentos)	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	1:500\$000	—
5	1ª Circumscrição de Recrutamento	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	4:000\$000	—
6	1ª Formação de Intendencia	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	500\$000	500\$000
7	Companhia-Escola de Engenharia	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	2:000\$000	—
Somma			17:000\$000	2:500\$000

Capital Federal, 8 de maio de 1936. — Major *Clodomiro Nogueira*, chefe interino da S. 3. — Visto. — Coronel *Bastos*

Requerimentos despachados

Antonio Gomes, servente da Fabrica de Polvora sem Fumaça, solicitando certidão. — "Certifique-se na forma da lei".

Alfredo Magalhães, soldado do 1º B. C., solicitando reintegração no emprego que occupava. — "Deferido, em face das informações. Seja transferido para o Contingente da F. C. I."

Ary Cesar de Souza Pinto, official de disciplina do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu fosse nomeado 2º official da secretaria do alludido estabelecimento. — "Indeferido. Mantenho o despacho anterior".

Americo Soares Ribeiro, solicitando a restituição pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro, da quantia de 80\$000, para a mais na contribuição do alumno do mesmo collegio Moacyr Abreu Taveira. — "Indeferido por já estar cancellado o exercicio de 1935".

Ary Baptista de Oliveira, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, solicitando estagio. — "Deferido, de accordo com as informações".

Amaro José da Paz, reservista, solicitando pagamento de diarias. — "Indeferido, de accordo com o parecer do D. S. F. E."

Altamiro da Fonseca Braga, capitão, solicitando pagamento de diferença de gratificação. — "Deferido, de accordo com o parecer da Directoria do Serviço de Fundos do Exercito".

Altamiro da Fonseca Braga, capitão, solicitando pagamento de diarias. — "Indeferido, de accordo com as informações".

Bernardina Pequeno Vaz, solicitando a restituição, pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro, da quantia de 80\$000. — "Indeferido, por já estar encerrado o exercicio de 1935".

Chrispiniano Manoel da Silva, soldado reformado, solicitando asylo. — "Deferido, de accordo com o paragraho 2º do art. 2º das instruções para o Asylo de Invalidos publicadas na Ordem do Dia n. 546, de 26-IV-1867, visto o requerente não poder prover os meios de subsistencia e perceber apenas 57\$000 mensaes, tendo o braço direito amputado".

Cicero João da Silva, capitão veterinario, solicitando exoneração do cargo de instructor da 8ª aula da Escola de Veterinaria do Exercito. — "Deferido".

Decio Corrêa Barbosa, sorteado militar, solicitando transferencia de sua incorporação da 3ª R. M. para um dos corpos da 1ª Região Militar. — "Deferido, ficando considerado como da classe de 1913, conforme o alistamento feito no municipio de que é natural".

Alvaro Luz Carneiro Azurara, ex-2º sargento do 1º R. A. M., pedindo reinclusão no Exercito. — Indeferido, em face das informações.

Benjamin Pereira da Silva, major, pedindo constar de sua caderneta uma alteração. — Indeferido.

Carlos Gandolfi, 3º sargento do 13º B. C., solicitando tornar sem effeito uma carga. — Indeferido, de accordo com as informações.

Clara Teixeira da Motta, viuva de José da Motta Sobrinho, pedindo isenção do serviço militar para seu filho Joaquim Teixeira da Motta. — Deferido.

Cosme Damião, reservista do Exercito, pedindo inclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido, em face das informações do D. P. E.

David Toviansky, negociante, pedindo providencias sobre o debito de 230\$000, do 3º sargento Heraclito dos Santos, do R. A. N. — Ao E. M. E. para que o commandante do respectivo regimento proceda de accordo com o n. 8, do artigo 6º, do R. I. S. G.

Ernesto Zeferino Duarte Nunes, 2º sargento asylado, pedindo melhoria de vencimentos. — Archive-se pelas razões contantes do parecer da D. F. E.

Elemer Lambert de Arpassy, pedindo fazer concurso para matricula no curso de officiaes pharmaceuticos do Exercito. — Indeferido, de accordo com o parecer do E. M. E.

Firmino Torracca, 2º tenente contador, da reserva, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, de accordo com a informação do D. F. E.

Francisco de Castro, ex-secretario da J. A. M. de Cachoeira, pedindo gratificação que allega. — Indeferido, de accordo com as informações.

Francisco Pereira de Lucena, ex-soldado, pedindo reconsideração de despacho para reinclusão no Exercito. — Indeferido, em face do parecer do consultor geral da Republica.

Francisco Oliveira Luzzi, reservista, pedindo caderneta do militar. — Deferido, de accordo com a informação do 2º B. Sap.

Heron Keller, major reformado, pedindo contribuir para o montepio militar de accordo com a lei n. 4.555. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. S. F. E.

Ignacio Ruffino da Silva, soldado reformado, pedindo asylo. — Concedo asylo de acordo com o § 2º, das instruções para o Asylo de Invalidos baixada com a ordem do dia n. 546, de 26-4-1867, visto o requerente perceber apenas 57\$000 mensaes, e não poder prover os meios de subsistencia, devendo, porém, residir fóra do Asylo por soffrer de molestia contagiosa.

Joaquim Antonio de Loyola, capitão medico, da reserva, pedindo reconsideração de despacho em que pede pagamento de serviços. — Reconsidero o despacho anterior para deferir a petição do requerente. Applique-se ao caso a regra contida nas Instruções baixadas com a portaria de 16-10-915, art. 3º, § 6º.

Joaquim Gonçalves Bastos, pedindo restituição do excedente das pensões pagas para Oscar Gonçalves Bastos no C. M. R. Janeiro. — Indeferido, por já estar encerrado o exercicio de 1935.

José Francisco Campos, pai do alumno n. 697, do C. M. R. J., Adalberto de Moura Campos, pedindo restituição de pagamentos excedentes. — Indeferido, por já estar encerrado o exercicio de 1935.

José Luçara, negociante, pedindo despacho de munições. — Requeira ao commandante da região de accordo com o artigo 32, das instruções de 29-3-29.

José Gomes Carneiro da Silva, 3º sargento do 27º B. C., pedindo dispensa do serviço. — Sim, correndo às despesas de transporte por conta propria.

João Nunes de Aquino, soldado do B. E., solicitando dispensa do serviço do Exercito. — Deferido, em face das provas apresentadas.

João Colber Perissé, responsavel pelos alumnos do C. M. R. J., Carlos Alberto Perissé e Octavio Colber Perissé, pedindo restituição de quantias pagas a mais. — Indeferido, por já estar encerrado o exercicio de 1935.

Jayme Jorge André, reservista, pedindo cancellamento de nota de exclusão. — Deferido, em face da informação do commandante da 1ª R. M. Seja fornecido novo certificado sem a nota "por não convir à disciplina sua permanencia no Exercito".

Jovelino Silva, cabo reservista do 4º R. A. M., pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, de accordo com a informação da D. F. E.

Luiz Carlos de Oliveira, 2º tenente ref., pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Reconheço a divida. Faça-se o expediente.

Mario Americo de Moura, 1º tenente, pedindo pagamento de abono. — Indeferido, de accordo com o parecer do D. F. E.

Mario Euphrosino dos Santos, ex-1º sargento do Exercito, pedindo caderneta militar. — Indeferido, de accordo com as informações.

Milton Olympio de Vasconcellos, pedindo restituição do que pagou a mais ao C. M. R. J., pelo Alumno Osny de Vasconcellos. — Indeferido, por já estar encerrado o exercicio de 1935.

Martinho Carlos de Medeiros, sargento-ajudante, reformado, pedindo rectificação de reforma e apostilla. — Indeferido, em face das informações.

Oscar Corrêa da Silva, 2º tenente dentista, pedindo annullação de acto de transferencia para a reserva. — Nada ha que deferir.

Ormezinha da Silva Aragão, pedindo seja seu filho Ascendino, submettido a J. S. Saude. — Indeferido, de accordo com as informações.

Ruben Silveira, 2º tenente dentista, pedindo melhor collocação no almanack militar. — Indeferido. Recorra ao judiciario, querendo.

Souza Machado & Comp., pedindo mandar submitter a experiencias um typo de capacete. — De accordo com o parecer do S. S. da 1ª R. M. os capacetes propostos não interessam ao Exercito.

Simão Ring, pedindo pagamento por exercicios findos, de 400\$000. — Reconheço a divida. Faça-se o expediente.

Thomaz da Costa Pereira, capitão tenente da reserva, pedindo entrega de caderneta do reservista de seu filho João Macedo Pereira. — Apresente-se ao C. M. R. J., para prestar o exame oral de infantaria.

Valentim Dalponte, pedindo isenção do serviço militar, allegando ser Marista. — O requerente não está nas condições de ser considerado eclesiastico, nos termos do art. 163, § 3º, da Constituição.

Wilson Leal Sobreira, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

Waldemar Cardoso Martins, e irmãos, pedindo solução da offerta de venda de terreno de sua propriedade ao M. G. — Aguarde oportunidade e volte, querendo. Este, também, é o despacho do requerimento anterior. (18-XI-935.)

Waldemar Barroso Magno, capitão, pedindo averbação no almanack, do periodo de 11-7-32 a 6-2-33. — Indeferido. O aviso n. 728, de 28-11-35, refere-se a officiaes e praças do destacamento que operou no Estado de Matto Grosso. O requerente tem direito á contagem pelo dobro do periodo de 11-7-32 a 3-10-32, de accordo com o aviso n. 476, de 14 de julho de 1933.

Wallenstein Teixeira de Mendonça, 1º tenente, pedindo exoneração de secretario do C. M. R. J. — Deferido.

Zaida Nogueira de Araujo, pedindo exclusão do Exercito para seu filho Nicanor Pereira da Silva, sorteado. — Indeferido, de accordo com a informação da 1ª C. R.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Carlos Luiz Nunes, pedindo providencias para que o tenente coronel Mario Magalhães Barata pague o que deve a Granato & Schmid, na importancia de 502\$000. — Junta procuração que habilite a requerer pelo seu consituinte e selle os documentos que annexou á petição.

Luiz Teixeira Miranda, funcionario municipal, pedindo nomeação de 2º tenente da reserva. — Selle o documento que annexou á petição.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

João Augusto Montarroyos, 1º tenente, solicitando lhe seja distribuido para montada o cavallo do effectivo da Escola Militar, sob n. 401. — Indeferido, em vista das informações.

João Marcellino Ferreira e Silva, coronel, pedindo a abertura de inquerito. — Junte os jornaes a que se refere.

Elias Americano Freire, capitão, pedindo interrupção de estagio. — Deferido.

Edgard Bosque, pedindo para que o menor Nuno Carpena de Menezes, seja matriculado no 4º anno do C. M. P. A., dependendo de francez. — Nada ha que deferir.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

José Mario Alves dos Santos, 1º cabo do 31º B. C. addido ao 19º B. C., pedindo ficar sem effeito sua transferencia do 19º para o 31º B. C. — Deferido.

Admar de Souza Lannes, sargento musico de 2ª classe da Força Militar do Estado do Rio, pedindo inclusão como musico na Banda do Forte de São João. — Indeferido.

Directoria de Fundos do Exercito

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1936

José Manoel Fernandes Salgueiro, pedindo pagamento da importancia de 4:311\$500. — Selle os documentos de fls. 7 e 8, de accordo com a respectiva Lei.

Avelino da Rocha Baptista, pedindo que se lhe reconheça direito á percepção do soldo de 1º sargento reformado. — Revalide os sellos de fls. 2.

Antônio dos Reis Correia, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com o parecer n. 1.913 da 1ª Secção desta directoria e de conformidade com a resolução tomada pelo Sr. ministro da Guerra em caso identico, conforme publicou o boletim n. 73, de 27-9-1935, desta directoria.

Argemiro Neves, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido de accordo com as informações.

Casa Alpha Limitada, pedindo pagamento da importancia de 848\$500. — Complete o sello do documento de fls. 3, de accordo com a Tabella B § 1º alinea 10, da Lei do sello.

Alcebiades Hardman, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Prove o requerente haver interrompido a prescripção.

Roberto Joaquim Ohale, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Requeira também o pagamento das etapas. A procuração de fls. passada ao Dr. Luiz Francisco Barreto de Almeida, só dá poderes para o já requerido (vencimentos).

Armando Machado de Vasconcellos, pedindo restituição de diferença de montepio. — Requeira por exercicios findos, querendo.

Francisco Pinto de Campos, pedindo pagamento de diarias de alimentação. — Indeferido, em vista do despacho exarado pelo Sr. ministro da Guerra em pedido identico, feito pelo cabo Cassiano Lourenço Pinto.

Amelio e Irmãos, pedindo pagamento da importancia de 2:655\$000. — Apponha novos sellos nos documentos de fls. 6, 13 e 14.

Sociedade Anonyma Auto Friburguense, pedindo pagamento de 12:956\$400. — Satisfaca a apposição de mais mil réis de sello nas contas de fls. 141, 146, 147, 152 e 153, de accordo com a respectiva Lei do Sello.

Francisco Vadela, pedindo indemnização de embarcação. — Applique novos sellos nos documentos de fls. 8 e 41.

Nemezio dos Santos Pinto, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Indeferido de accordo com o parecer numero 1.380 da 1ª Secção.

Henrique Francisco Bezerra, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, de accordo com o parecer da S. 1, por não ter reingressado no Exercito após a amnistia.

Maria Floresta da Paz Oliveira, pedindo certidão. — A directoria não dispõe de elementos para passar a certidão, que poderá ser fornecida pela unidade onde servia o official ao fallecer.

Pedro Correia Magalhães, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Pague a revalidação do sello da sua petição, conforme exigencia da 1ª Secção.

Januario Dias Monteiro, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Revalide o sello de sua petição, de accordo com a informação n. 1.533, da S. 1.

Diniz & Vilella, pedindo pagamento da importancia de 285\$300. — Selle devidamente o documento de fls. 3.

José Ferreira Dias, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Pague a revalidação do sello da sua petição.

Luiz de Azevedo e Nestor da Silva Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos. — Requeiram separadamente como exige o ministro da Fazenda, nos processos do exercicio.

Ernestina Gomes de Oliveira, pedindo pagamento de adicionais de 20%. — Pague o revalidação do sello do seu requerimento como exige o parecer da S. 1.

Cordalia Sant'Anna de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos atrasados de seu marido Flavio Coelho de Carvalho (fallecido). — Satisfaca as exigencias do parecer 1.213, da 1ª Secção.

Mario Irineu Barreto de Abreu, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Prove que durante o tempo em que esteve afastado das fileiras do Exercito não recebeu nenhuma remuneração dos cofres publicos — federaes, estaduais ou municipais.

Victor do Nascimento, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Revalide o sello da sua petição.

Edmundo Duarte dos Santos Coimbra, pedindo transferencia de pagamento de vencimentos. — Nada ha que deferir.

Plinio Mattos de Magalhães. — Selle devidamente o documento de fls. 3, como exige a 1ª Secção.

Ruy Barra de Souza, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, por não pertencer o requerente a cargo de tropa.

Eduardo Henrique de Souza, pedindo pagamento da importancia de 220\$000. — Pelos proprios termos do requerimento o processo já foi remetido para pagamento ao Ministro da Fazenda ao qual o interessado deve dirigir-se.

José Augusto Nabuco, pedindo pagamento de diarias atrasadas. — Indeferido de accordo com a resolução ministerial de 30-7-935, publicado no item XIII do Boletim desta directoria n. 37, de 13-8-35.

Antonio Menna Gonçalves, pedindo pagamento de adicional de 20%. — Prove ter interrompido a prescripção.

Amélia da Costa Machado, pedindo pagamento de montepio. — Requeira querendo, na forma do parecer retro, ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro, isto é, por si ou por seu procurador que não esteja impedido de exercer o mandato perante Administração Publica.

Onofre Baptista, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Revalide o selo da sua petição.

Edmundo de Macedo Soares e Silva, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Revalide o selo da sua petição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 21 de maio de 1936

Avisos:

N. 1.137 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando as necessárias providencias no sentido de ser restituída pela Thesouraria do Thesouro Nacional, a importancia de réis 5:000\$000, em dinheiro, ao Sr. Aracaty Campos, importancia esta correspondente ácaução depositada por força do estipulado na condição III do Edital de Concurrença, para os serviços de navegação fluvial no Estado do Maranhão. (8.589-36).

N. 1.138 — Ao mesmo — Solicitando que, por conta da sub-consignação n. 11 — consignação II — da verba 6ª, letra "a", do actual orçamento deste ministerio, seja entregue, como adiantamento, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao desenhista de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, João Jacques Boiteux, a importancia de 6:000\$000, para attender, nos meses de abril, maio e junho do corrente anno, ás despesas miudas e de prompto pagamento, inclusive ás de conservação, reparos e substituição de peças do automovel daquela Inspectoria. (6.686-36).

N. 1.139 — Ao mesmo — Transmittindo exposição de motivos em que este ministerio justifica ao Sr. Presidente da Republica a necessidade da abertura de um credito suppletor na importancia de 715:254\$800. (6.559-36).

N. 1.140 — Ao mesmo — Transmittindo cópia do officio do D. N. P. n. 1.731, de 27-4-36, em que communica a este ministerio haver deferido o requerimento da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia solicitando permissão para vender os materiais e aparelhos que não tem mais utilização para os serviços terrestres e maritimos daquela Porto, constantes da relação junta, e pedindo se digne adoptar a providencia nelle solicitada. (8.416-36).

N. 1.141 — Ao mesmo — Solicitando que, por conta da sub-consignação n. 4 — consignação I, da verba 2 do orçamento deste ministerio, seja distribuída á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Diamantina a importancia de 8:000\$000. (7.076-36).

N. 1.142 — Ao mesmo — Solicitando que, por conta das sub-consignações ns. 4 e 7 — consignação II, da verba 8ª do orçamento deste ministerio, seja distribuída ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados mencionados neste aviso, á disposição dos chefes de districto e commissões da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, a importancia total de 2.252:000\$000. (7.012-36).

N. 1.143 — Ao mesmo — Solicitando que, por conta da sub-consignação n. 39 — consignação II, da verba 14ª do orçamento deste ministerio, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á disposição da Fiscalização dos Portos do mesmo Estado, a importancia de 120:000\$000, habilitando-se a mesma delegacia a attender de uma só vez á entrega da referida quantia para ser applicada nos reparos da draga "Impariê". (6.999-36).

N. 1.144 — Ao mesmo — Solicitando que, no credito de 586:000\$000, distribuído á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Matto Grosso, por conta da sub-consignação 6, consignação I, da verba 2ª do orçamento deste ministerio, seja annullada a importancia de 9:720\$000 que deverá ser distribuída á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Campanha. (6.748-36).

N. 1.145 — Ao mesmo — Solicitando que, por conta da sub-consignação n. 6 — consignação n. II, da verba 6ª (letra "a") do orçamento deste ministerio, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul a importancia de 1:000\$000, para attender ás despesas com a aquisição de materiais de consumo para o 7º districto, no corrente anno. (7.430-36).

N. 1.146 — Ao mesmo — Solicitando que, por conta da sub-consignação n. 14 — consignação n. II, da verba 7ª do orçamento deste ministerio, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso (Alfandega de Corumbá), a importancia de 1:500\$000, habilitando-se a mesma delegacia a attender de uma só vez á entrega da referida quantia para ser applicada com despesas da Fiscalização do Porto de Corumbá. (7.593-36).

N. 1.147 — Ao mesmo — Solicitando que, por conta da sub-consignação n. 12 — consignação II, da verba 11ª do orçamento deste ministerio, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao archivista protocolista da Inspectoria Geral de Illuminação, Silvino Luiz de Oliveira, a importancia de 1:500\$000, para attender, nos meses de abril, maio e junho do corrente anno, ás despesas de substituição e collocação de toldos e venezianas em diversas dependencias daquelle Departamento. (7.568-36).

N. 1.148 — Ao mesmo — Solicitando que, por conta da sub-consignação n. 10 — consignação II, da verba 9ª do orçamento deste ministerio, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, Levy de Freitas Lomelino, a importancia de 3:000\$000, para attender, nos meses de abril, maio e junho do corrente anno, ás despesas de substituição e collocação de toldos e venezianas em diversas dependencias daquelle Departamento. (7.568-36).

N. 1.149 — Ao mesmo — Communicando que este ministerio resolveu reduzir á importancia de 108:514\$900 o limite de 110:000\$000 estabelecido na delegação de competencia que foi conferida ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta da sub-consignação n. 11 — consignação II, da verba 9ª do orçamento deste ministerio. (6.614-36).

N. 1.150 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem. (6.614-36).

N. 1.151 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Idem, idem. (6.614-36).

N. 1.152 — Ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Communicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, no Estado de Matto Grosso, pelo inspector de Illuminação, Germano Luiz Cantuaria Guimarães. (8.703-36).

N. 1.153 — Ao Ministerio da Fazenda — Communicando que já foram tomadas as devidas providencias no sentido de ser revogada a circular n. 127, de 24 de outubro de 1935, da Directoria Geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, relativa á indemnização de registrados. (7.909-36).

N. 1.154 — Ao Ministerio da Fazenda — Transmittindo o processo protocolado neste ministerio sob o n. 7.101-36 e outros, em que figura o officio do Departamento Nacional de Portos e Navegação n. 1.449, de 6 de abril findo, a respeito de pagamentos, na importancia total de 15.630:000\$, a que se julga com direito a Companhia Nacional de Navegação Costeira. (7.101-36).

Officios:

N. 1.971 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que a "Aerobrasil Limitada", pediu permissão para que o piloto norte-americano Howard T. Byler possa tripular aeronaves daquelle empresa: "Autorizado na forma opinada pelo D. A. C." (7.572-36).

N. 1.972 — Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Remettendo cópia da reclamação da firma Krause & Kepich, cujo processo foi encaminhado a essa Comissão, com o nosso officio n. 1.439, de 30 de março do anno proximo passado. (7.652-35).

N. 1.973 — A Despesa Publica — Restituindo o processo em que é interessado o ex-auxiliar de 3ª classe do D. C. T. — Aaron Ackermann. (7.462-35).

N. 1.974 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Communicando que o Sr. ministro autorizou esse Departamento a tomar assignaturas do *Diário Official*, para as diversas dependencias do mesmo Departamento, correndo a despesa, na importancia total de 2:280\$000, pela verba n. 15, do orçamento vigente. (5.466-36).

N. 1.975 — Ao mesmo — Em referencia ao officio n. 1.383, de 1 de abril proximo findo, desse Departamento,

relativo á aquisição de moveis de aço, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Faça-se a aquisição necessaria, por intermedio da Comissão Central de Compras, mediante a regular distribuição de credito. Rio, 15 de maio de 1936". (6.963-36).

N. 1.976 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Comunicando a frequencia, no corrente mez, do funcionario desse Departamento, Isaias Lemos Monteiro.

N. 1.977 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — Idem do funcionario Abilio Firmino.

N. 1.978 — Ao mesmo — Idem do funcionario Paulo Sebastião Maciel.

N. 1.979 — Ao mesmo — Idem do funcionario José Venancio Dias.

N. 1.980 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem do funcionario Luiz Cardinelli.

N. 1.891 — A' mesma — Idem do funcionario Gastão Marques da Silva.

N. 1.982 — A' mesma — Idem dos funcionarios Manoel Silva de Oliveira, Gervasio Barroso e Augusto Cornelio do Nascimento.

N. 1.983 — A' mesma — Idem do funcionario Alfredo da Costa Araujo.

N. 1.984 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Idem do funcionario José Luiz dos Passos.

N. 1.985 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Idem das funcionarios Sylvia C. Zimmermann, Dinah Fróes de Azevedo Freire e Laura Lopes Cardoso de Almeida.

N. 1.986 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Idem do funcionario Francisco Assis da Silva.

N. 1.987 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem do funcionario Synesio Moura.

N. 1.988 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Pedindo informação se a vaga de servente de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, á qual é proposta a promoção do servente de 2ª classe da mesma Directoria Regional, João Bento Vieira, occorreu antes de 20 de março ultimo, data da promoção do servente Joaquim Rodrigues das Chagas. (6.748-36).

N. 1.989 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da Republica proferiu o seguinte despacho no processo em que a Comissão Revisora opina pelo aproveitamento do excrevente dessa Estrada, Jarbas Caramuru da Rocha: "Sim, quando houver oportunidade". (9.145-36).

N. 1.990 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Comunicando que foi annullada no empenho global n. 1, extrahido á conta da sub-consignação n. 1, da verba 15ª do actual orçamento deste ministerio, e revertida ao credito respectivo a importância de 1:000\$000. (2.624-36).

N. 1.991 — Ao mesmo — Remetendo 2ª via do empenho de despesa n. 18, na importância total de 1:393\$308, extrahido por esta Secretaria de Estado á conta da sub-consignação n. 1, verba 15ª do actual orçamento deste ministerio.

Requerimentos despachados

Luiz Vieira de Mello. — Compareça á 3ª Secção da Directoria Geral de Expediente. (2.947-36).

Radio Sociedade Mayrinck Veiga. — Idem. (7.792-36).

Sociedade Radio Atlantica. — Idem. (6.861-36).

Radio Diffusora São Paulo, S. A. — Idem. (9.003-36).

RECTIFICAÇÕES

Os requerimentos despachados publicados no *Diario Official* de 21 do corrente mez, a fls. 10.903, são relativos ao dia 19 de maio de 1936, e não de 19 de março de 1936, conforme sahiu publicado.

No expediente publicado no *Diario Official* do dia 21 do corrente mez, a fls. 10.903, attendam-se ás seguintes rectificações:

Nas Instruções para Comissão de Estudos do Porto de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, a que se refere a portaria 385, onde se lê: "Art. 10. Será estabelecida uma referencia ao nivel, leia-se: "Art. 10. Será estabelecida uma referencia de nivel..."

"Art. 15. Onde se lê: "(e) indicação...", leia-se: "(c) indicações..."

Onde se lê: "Alberto E. Paiva, pelo director geral, leia-se: "Alberto R. Paiva, pelo director geral".

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de maio de 1936

Requerimentos despachados:

(*) Francisco Barbosa Junior, agente postal de Tira-antes, na Directoria Regional de Juiz de Fora, pedindo o abono instituido pela lei numero 183, de 13 de janeiro do corrente anno. — Aguarde oportunidade. (2.287-36 DR. Juiz de Fora).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 16 de maio de 1936

Licença concedida:

(*) Joathas Calheiros Bello, 2º official da Directoria Regional do Alagoas, 6 mezes com vencimentos, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto numero 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (12.947-35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1936

(*) Marcando em additamento á portaria numero 1.415, de 14 de novembro ultimo, o dia 24 de maio corrente para inicio das provas do concurso publico para serventes de segunda classe a realizar-se na Directoria Regional da Bahia, designando os seguintes funcionarios para examinadores: Portuguez, auxiliar de 2ª classe Deolindo Vivaldo Franco Filho. Arithmetica, telegraphista de 3ª classe Antonio Mendes Rodrigues. (Port. 570 — 19-5-36).

Dia 22 de maio de 1936

Admittindo com praticantes, com funções de carteiro auxiliar, nos termos do decreto numero 23.474, de 17 de novembro de 1933, com a diaria de 6\$ (seis mil réis) os seguintes candidatos classificados em concurso realizado na Directoria Regional do Rio de Janeiro: Mario Lopes, Antonio Cositorto, Mauro de Araujo Bandeira, Antenor Macedo de Freitas, Sydney Ribeiro de Mattos, Waldemar Alves Martins, Amazor Moreira Prisco, Nelson da Cunha Pereira e Caetano Pacheco do Amaral. Os cinco primeiros candidatos deverão ter exercicio na sede daquella Directoria, os dois seguintes na agencia postal telegraphica de Petropolis, e os restantes na de Campos. (Port. 575 — 21-5-36).

Transferindo, sem onus para o Departamento, da Directoria Regional de Pernambuco para a de Minas Geraes, o telegraphista de quarta classe Leoncio Augusto Corrêa. (Port. 578 — 22-5-36).

Transferindo a praticante diplomada Marietta Jeolás Santos da Directoria Regional do Rio de Janeiro, para a do Districto Federal. (Port. 579 — 22-5-36).

Approvando o concurso que, para serventes de 2ª classe, se effectuou na Directoria Regional do Maranhão em março do corrente anno, com a seguinte classificação:

Numero de ordem — Nome — Pontos

1. Torquato Montello da Silva — 29,8.
2. Eliezer Alexandrino Machado — 29,7.
3. José Ribamar Muniz — 29.
4. Clovis Corrêa de Souza — 28,8.
5. Lourival Taveira Lobão — 28,7.
6. Nastier Luiz Soares — 28,6.
7. Raymundo Orlando Dias — 28,4.
8. Antonio Rosa de Lima Dias — 27,2.
9. Alvaro dos Santos Carvalho — 27.
10. Raymundo Euzebio dos Santos — 26,8.
11. Alvaro Garcez — 26.
12. Bernardino José Ribeiro Junior — 25,8.
13. Raymundo Luiz Alves — 21,8.
14. José Ribamar Cardoso — 21,7.
15. Leoncio Salles Serejo — 20,5.
16. Helio Braga de Lima — 20.
17. Eduardo Lopes de Souza — 19,5.
18. José Ribamar Bastos — 19.
19. Manoel Braz Ramos — 17.

(*) Reproduz-se por ter sahiu com incorrecções.

Requerimentos despachados:

José de Mello Castro, praticante diplomado, com exercício na Directoria Regional de Pernambuco, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade. (120-ags — DR. PE.).

Allan Kardeck de Queiroz e Souza, classificado em concurso que, para carteiros auxiliares se realizou na Directoria Regional do Pará, pedindo a sua nomeação para uma das vagas existentes no quadro da mesma directoria. — Aguarde oportunidade, porque as nomeações obedecem a ordem de classificação. (2.034-36 DR. PA.).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Balbino Ignacio Marmello, mensageiro, com exercício no protocollo, da directoria geral, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1º, do decreto numero 42, de 15-4-936, para tratamento de saúde, a contar de 7 do mez corrente. (22.983-36).

Agostinho de Albuquerque Borborema, machinista, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, 6 meses, com a diaria integral, nos termos do artigo 1º, do decreto numero 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo terá iniciado dentro de 30 dias. (11.027-36).

Raymunda Ribeiro da Silva, trabalhadora, da Directoria Regional do Ceará, 2 meses, em prorrogação, com a metade da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 3 de abril ultimo. (2.521-36).

Zuleika Luzia Maia de Albuquerque, telegraphista de 3ª classe, da Estação Central Telegraphica, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1º, do decreto numero 42, de 15-4-935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (11.441-36).

Joaquim Pereira de Souza, diarista, com exercício na Directoria Regional de Cuyabá, 3 meses, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 1º de março corrente. (19.584-36).

José Cordeiro de Mello, mensageiro, da Directoria Regional de Pernambuco, 4 meses, em prorrogação, com a metade da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 7 de março ultimo. (66.236-35).

Adelia de Arruda Cabral, agente da agencia paulista, da Directoria Regional de Pernambuco, 3 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 170, numero 10, da Constituição, a partir de 12 de março. (15.236-36).

Olindina Soares de Brito, auxiliar de segunda classe, da Directoria Regional do Ceará, 10 dias, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 17 de abril. (41.076-35).

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de maio de 1936

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 889 — Solicitando a abertura de um credito suplementar de 4.250:000\$, destinado á conclusão do aeroporto do Rio de Janeiro e á construcção de varios campos de aviação no país. (Referencia n. 3.164, de 1936.)

N. 890 — Restituindo o processo n. 829, de 1936, dessa Secretaria de Estado, sobre o pedido de pagamento de 405:000\$, feito pela Panair do Brasil, S. A., por exercicios findos e relativo ás subvenções concedidas pelas viagens executadas na linha Belém-Manáos. (Referencia n. 56, de 1936.)

Requerimento despachado

Francisco Valério Goulart, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno, com direito a gozar-as parceladamente. — Deferido. (D. A. C. 3.261, de 1936.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 21 de maio de 1936

Officio n. 888 — Ao Sr. gerente do Syndicato Condor Limitada — Comunicando que o director, nesta data, concedeu licença ao professor Ruy Mauricio de Lima e Silva para transportar uma machina photographica a bordo de aeronaves dessa empresa, nas viagens que realizará entre esta capital e Macaé, ida e volta, nos dias 23 e 29 do corrente, e para utilizar a mesma machina na execução de photographias aereas da costa brasileira, durante as mencionadas viagens. (Referencia n. 3.514, de 1936.)

Ministerio da Agricultura

Directoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1936

Requerimento despachado

D. E. C. — Paulo Neves, como procurador de José da Rocha Pinto, requer o pagamento da importância de 1:000\$, relacionada sob o n. 61, como "restos a pagar de 1935". — Compareça a esta directoria para providenciar sobre o reconhecimento da sua firma.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1936

Offícios:

Sr. assistente-chefe da Secção Technica do Café em Juiz de Fora:

N. 2.562 — Informa que a distribuição dos creditos destinados a essa secção foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 1.557, de 16 de março de 1936, já tendo sido ordenado pelo citado instituto o registro dos mesmos.

— Sr. administrador do Campo de Sementes de Coqueiro de Aracaju, Sergipe:

N. 2.563 — Comunica que a distribuição dos creditos destinados a essa repartição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelos avisos ns. 1.557 e 1.558, de 16 de março ultimo, já tendo sido ordenado pelo referido instituto o registro dos mesmos.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.564 — Agradece a remessa de exemplares das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio para o actual exercicio.

— Sr. director de Rendas Internas do Thesouro Nacional:

N. 2.566 — Declara que os "Auxílios" alludidos no vosso officio n. 377, de 27 de março de 1936, referem-se a quotas incluídas no orçamento deste ministerio, a titulo de "auxílio" ou "subvenções" para o custeio de serviços publicos, que são entregues a funcionarios para applicação em despesas de pessoal e material dos mesmos serviços. E' o caso, por exemplo, do Conselho Federal Florestal cujas despesas de gratificações aos conselheiros e pessoal administrativos e de fornecimento de material são pagos por conta de subvenção consignada, em globo, no orçamento e entregue, em prestações trimestraes, para ser gasta indistinctamente em pessoal ou material. Parece que, em casos como este, o desconto da taxa deverá ser feito não por occasião da entrega da subvenção ou parte della ao funcionario que a vae applicar mas no acto do pagamento de cada despesa pelo competente responsavel que recolherá a renda á Pagadoria deste ministerio dentro de 48 horas ou no prazo que essa directoria indicar.

Aguarda, entretanto, que essa directoria decida como melhor julgar.

A respeito da segunda parte "depósitos", declara já estar esta directoria perfeitamente esclarecida sobre a maneira por que processará os descontos da alludida taxa em casos dessa natureza, á vista do officio n. 562, de 20 de março de 1936, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diário Oficial* do dia 25 desse mesmo mez, que responde baseado em informações prestadas por essa directoria, a uma consulta da Sub-Contadoria Seccional junto á Alfandega de São Salvador.

N. 2.567 — Consulta sobre o meio de se tornar exequível a resolução a que se refere o vosso officio n. 428, de 14-4-36, nos casos de despesas com passagens de bondes, pequenos carretos, etc., não excedentes a 10\$000 e que são relacionadas, independentemente de recibos.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Sergipe:

N. 2.569 — Informa que a distribuição dos creditos destinados a esse Aprendizado foi solicitada ao Tribunal de Contas pelos avisos ns. 1.557 e 1.558, de 16 de março ultimo, já tendo o citado Instituto resolvido ordenar o registro dos mesmos.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola do Acre:

N. 2.571 — Communica que a distribuição dos créditos destinados a essa repartição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelos avisos ns. 1.557 e 1.558, de 16 de março ultimo, já tendo o citado Instituto resolvido ordenar o registro dos mesmos.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.573 — Remette uma cópia de conta corrente organizada por esta repartição afim de serem feitas as devidas rectificações na escripturação desse Departamento, uma vez que a conta corrente enviada com o officio n. 188, de 15-1-36, se acha conforme a escripturação desta directoria.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.575 — Communica que a delegação do Tribunal de Contas recusou o registro do adiantamento de 20.000\$000, a que se refere o officio n. 443-V de 17-1-36, desse departamento, tendo sido a annullado o empenho respectivo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 14 de maio de 1936

Achilles Seara de Oliveira, requerendo o seu registro de chimico "licenciado". (D. G. E. 10.444-934). — Faça-se o registro de accordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

Não ha razão para a limitação que se pretende estabelecer para o registro do recorrente como chimico licenciado. Nem o decreto n. 24.693 cogita desta limitação.

Realmente, esta limitação não existe para os chimicos diplomados. Estes, desde que exhibam o seu diploma, seja de chimico industrial, seja de chimico agricola, seja de engenheiro chimico, ou de chimico *tout court*, não estão sujeitos a nenhuma limitação: no exercicio da profissão de chimico, podem praticar todos qualles actos, a que se refere o art. 4º do mesmo decreto.

Ora, pelo § 2º do art. 1º do decreto n. 24.693, os chimicos não diplomados, isto é, os praticos em chimica, desde que exercerem a profissão de chimico por occasião da publicação do mesmo decreto, ficaram legalmente equiparados aos chimicos diplomados. De outra forma não se pôde entender a expressão da lei: "gosarão os fóros de chimico". Gosar os fóros de chimico é o mesmo que gosar das vantagens, dos privilegios, das regalias que gosam os chimicos diplomados. Não ha outra interpretação possível.

Lego, si os chimicos diplomados exercem a profissão sem limitação, seja qual for o seu titulo (chimico, chimico industrial, chimico agricola, engenheiro chimico), é claro que os licenciados não podem equiparados como estão a elles, soffrer limitação na sua actividade.

E' o que me parece.

Dia 16

Syndicato União dos Operarios Estivadores, com sede nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro que deu provimento ao recurso de Melchias de Oliveira Bastos e outros associados do mesmo syndicato. (D. G. E. 9.916-935). — Reconsidero meu despacho de fls. 14 verso, para que a Delegacia do Trabalho Maritimo resolva o assumpto.

Dia 19

Syndicato Patronal das Industrias de Malharia, Syndicato dos Industriais de Productos Chimicos e Pharmaceu-

licos, ambos com sedes na capital do Estado de S. Paulo e Alliança dos Operarios na Industria de Construção Civil, com sede nesta Capital, pedindo approvação de seus estatutos, adaptados ao decreto n. 24.694, de 12-7-934. (D. G. E. 7.667, 7.668 e 4.097-936). — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias constantes do parecer da secção.

Syndicato dos Productores de Cebolas, com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 12.768-935). — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias constantes do parecer da secção.

Irmãos Rezende & Comp., pedindo autorização para dispensar seu operario Vicente de Oliveira. (D. G. E. 6.350-936). — Autorizo a dispensa de Vicente de Paula Oliveira, ou Vicente de Oliveira, em face das provas, de accordo com o art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935.

J. Pinho, pedindo seja aceita a relação de empregados. (D. G. E. 5.662-936). — Por equidade, defiro o pedido de fls. 2.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1936 (aditamento)

Processos despachados:

Stozembach & Co., successores de Leclerc & Co., apresentando opposição ao registro do contracto social da firma Casa Leclerc Limitada (Patentes e Marcas) (DGE 5.338-936). — Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "Não ha fundamento na impugnação feita a fls. 2, do DGE 5.338-36. Como já disse no meu parecer de fls. 8 do DGE 28-36, não ha nenhum obstaculo legal para que seja feito o archivamento da firma impugnada. Subordinei apenas este archivamento ao facto de provar um dos socios da firma o seu direito ao uso do nome Leclerc. Ora, esta prova foi feita, segundo affirma o Sr. director geral no seu parecer. Nestas condições, não ha como se attender á impugnação de fls. 2 do DGE 5.338-36").

Dia 19 de maio de 1936 (aditamento)

G. B. Alimonda & Irmão, pedindo, pelos motivos que allegam, seja avocado pelo Sr. ministro o processo relativo ao pedido de registro, feito por Fonseca Irmãos & Comp., da marca "Sabão Marron", para distinguir sabão commum, da classe 45, afinal deferido após julgamento pelo Conselho de Recursos da Propriedade Industrial (DGE 6.967-936). — Visto e examinado o processo relativo ao recurso interposto pela firma Fonseca Irmãos & Comp., da decisão que lhe negou o registro da marca "Sabão Marron", na classe 46; e

Considerando que o Conselho de Recursos apenas apreciou o unico fundamento invocado pela decisão recorrida;

Considerando, porém, que o pedido infringe tambem o disposto no art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923, porquanto a marca está constituída de uma palavra estrangeira e se destina a producto da industria nacional;

Considerando, finalmente, que o recurso devolve á instancia superior o pleno conhecimento da causa;

Resolvo, usando da attribuição constante do art. 3º, parágrafo unico, do decreto n. 24.670, de 11 de julho de 1934, reformar o accordão n. 745, para o fim de negar provimento ao recurso e confirmar o despacho denegatorio de registro, de accordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Dia 20

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Maranhão, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que, reformando a resolução pela sua Terceira Camara, proferida a 10 de outubro de 1934, mandou seja concedida a pensão a que se julga com direito Octacilia Francisca de Oliveira, na qualidade de filha do fallecido portuario Joaquim Severiano de Oliveira (DGE 7.664-936). — Mantenho a decisão recorrida, de accordo com o parecer da Procuradoria, fls. 87 verso. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "O motivo de recusar a caixa a pensão á recorrente foi a imprestabilidade da justificação apresentada. Sanada, porém, a falta de citação da caixa, processada nova justificação, não ha porque persistir na recusa em reconhecer a dependencia economica da filha do fallecido associado. A justificação é meio legal de prova, e a presente está regularmente processada. Opino sejam recebidos os embargos, afim de ser assegurado á recorrente o direito á pensão deixada por seu paes.")

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 3.998, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro remette inquerito administrativo instaurado contra Primo Luiz Ferigati e outros:

Considerando que o inquerito administrativo resultou plenamente provada a responsabilidade de Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Bicudo, como orientadores intellectuaes e mandantes das depredações praticadas nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro em a noite de 18 para 19 de janeiro de 1934, e como taes incursos nas disposições da letra e do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que essa prova decorre das afirmações concordantes das testemunhas e demais accusados que no inquerito depuzeram, e bem assim através das proprias declarações dos accusados Ferigati e Bicudo;

Considerando que da greve da qual resultaram os actos de depredações na linha da Estrada não teve por movel a conveniencia dos empregados dessa Estrada ou por fim qualquer reivindicacão para melhoria das suas condições de trabalho, mas traduziu unicamente uma medida de agitação com o fito de perturbar os serviços de communicações e trazer a desordem geral á collectividade;

Considerando que as depredações praticadas na linha da Estrada foram de tal ordem que poderiam determinar graves accidentes não só de ordem material mas sobretudo á vida de terceiros;

Considerando que as conclusões de um inquerito judicial em que os accusados foram absolvidos, não por se lhes ter reconhecido a innocencia, mas por motivos outros, resalvando-se a abertura de novo procedimento, não poderão certamente invalidar as do presente inquerito administrativo, regularmente processo e no qual ficou devidamente apurada a accusação formulada;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedentes as conclusões do inquerito e autorizar a demissão dos accusados Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Bicudo. Quanto ao rebaixamento proposto para diversos dos demais accusados, trata-se de medida de ordem administrativa, alheia á competencia do Conselho Nacional do Trabalho desde que não tenha por movel fraudar os dispositivos referentes á estabilidade dos empregados; caso em que ao proprio empregado cabe reclamar, observando-se que, se estiverem afastados, deve effectuar-se sua volta ao seu serviço.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1936. — Americo Ludolf, presidente. — Oscar Saraiva, relator..

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 13.610, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana remette inquerito administrativo instaurado contra Joaquim Fernandes da Silva Junior:

Considerando que, segundo consta do processado é o referido ferroviario, que exerce as funções de chefe de trem, responsabilidade pelo desaparecimento de um revolver da mala de um passageiro;

Considerando que o inquerito, quanto á forma processual, observou regularmente as instrucções baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933;

Considerando que, relativamente á falta attribuida ao accusado não está plenamente provada, conforme aliás reconhece a propria Comissão de Inquerito. Com effeito.

Considerando que, embora haja indícios contra o accusado, todavia este nega a autoria do furto e as testemunhas ouvidas nenhuma prova apresentaram para que convença da responsabilidade criminal do referido ferroviario; assim

Considerando que não se justifica a demissão pedida pela Estrada pela carencia de provas produzidas;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito e, em consequencia, determinar a reintegração de Joaquim Fernandes da Silva Junior, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1936. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, relator..

Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. n. 12.692/933 — Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante — The Leopoldina Railway Company — e embargado, Brasiliano Basilio:

Considerando que em sessão de 7 de maio de 1935 — accordão publicado no *Diario Official* de 20 de junho seguinte — a Primeira Camara, conhecendo da reclamação offerecida por Brasiliano Basilio, contra a Empresa ora embargante, em virtude de ter sido demittido, resolveu julgar a mesma procedente, para o fim de ser o reclamante reintegrado, com direito aos vencimentos que deixou de perceber, salvo os que estivessem prescriptos — art. 178, § 10, n. V, do Código Civil;

Considerando que a esse julgado a Empresa oppoz recurso de embargos — fls. 43/48 — que estão devidamente contestados pelo embargado;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram apresentados no prazo regulamentar, mas não se acham acompanhados de documento novo, de conformidade com o que exige o § 4º, do regulamento approved pelo decreto numero 24.784, de 1934;

Considerando, de meritis, que é manifesta a improcedencia dos embargos. Com effeito: a embargante, segundo se verifica dos autos, declarou, em officio de fls. 9, que, ante a recusa do empregado, em acceitar a transferencia e "considerando que o mesmo não tinha 10 annos de effectivo serviço, visto que, admittido em outubro de 1916, sahi em fevereiro desse ultimo anno, conforme consta do certificado de seu tempo de serviço, não foi procedido o inquerito administrativo";

Considerando, todavia, que nas razões de embargos, diz a embargante que não fez instaurar o inquerito, para a verificação do abandono, porque o embargado não contava 10 annos de serviço, segundo a jurisprudência deste Conselho, de vez que a interpretação a contrario sensu do art. 55, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, impõe a conclusão de que o empregado que se despede perde direito á contagem do tempo anterior;

Considerando que essa interpretação, por ferir as disposições do citado decreto n. 20.465, conforme reconheceu o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, foi por S. Ex. reformada;

Considerando que, embora não se conteste que a referida interpretação tenha sido, durante muito tempo, adoptada por este Conselho, todavia, não é menos certo que, em boa fé, jámais poderia a embargante invocar-a, como justificativa do seu acto, como está exuberantemente demonstrado dos autos; de facto,

Considerando que o certificado de tempo de serviço de fls. 3-A, fornecido pela embargante, consigna: — "30 de setembro de 1927 — abandonou o serviço — tempo liquido: dez annos e quatro mezes, inclusive vinte e oito dias de licença". Esse certificado foi passado em 27 de novembro de 1928, e, já nessa data, pois, a embargante considerava o embargado como tendo abandonado o serviço, contando mais de 10 annos de serviço; assim,

Considerando que a propria embargante confessou a illegalidade de seu acto, porquanto, para a demissão, por abandono de serviço, a lei n. 5.109, então vigente, combinada com o regulamento n. 17.941, art. 69, § 1º, alinea g, exigia prévia instauração de inquerito administrativo;

Considerando, por outro lado, que si a embargante, em novembro de 1928, reconhecia ao empregado tempo liquido superior a 10 annos, não se justifica o appello á jurisprudencia deste Conselho, que só foi adoptada em 1932, já no vigencia do decreto n. 20.465;

Considerando, tambem, que os argumentos apresentados pela embargante sobre a prescripção são inaceitaveis, pois a prescripção de cinco annos, instituida pelo Código Civil, diz respeito á acção dos serviços, operarios e jornaleiros, pelo pagamento de seus salarios. Ora, o direito correlato não pode ser contundido, conforme já entendeu este Conselho, com o direito fundado no disposto no art. 43, da lei n. 5.109, pois, a este só pôde ser applicada a prescripção do art. 177, do Código Civil;

Considerando, finalmente, que, do exposto, resulta que a embargante, declarando abandonado o serviço, pelo embargado, em 1928, fel-o com infracção do disposto no citado artigo 43, da lei n. 5.109, e seu regulamento n. 17.941, artigo 69, e bem decidiu, pois, a Primeira Camara, determinando a reintegração de Brasiliano Basilio, desde que não foi o abandono apurado devidamente em inquerito administrativo, que, aliás, é licito á embargante fazer, ainda, instaurar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, rejeitar os embargos oppostos por

The Leopoldina Railway Company, para manter a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 173/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que Elpidio P. de Carvalho reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Dna. Thereza Christina:

Considerando que nos autos ficou provado que o reclamante, quando foi demittido, não contava ainda 10 annos de serviço, e, assim, não lhe assiste direito á estabilidade funcional assegurada pelo art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro 14 de janeiro de 1936. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 3.341/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que Arthur Pereira Cardoso reclama contra a sua demissão da Rede Mineira de Viação — Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Considerando que ouvida a referida Rede sobre o objecto da reclamação, enviou a mesma o inquerito administrativo a que respondeu o supplicante, considerado como responsável pelo extravio de 103 metros cubicos de lenha e diversos pedaços de trilhos, que foram pelo accusado desviados em proveito proprio;

Considerando, preliminarmente, que o inquerito remetido não foi processado com inteira observancia das instruções baixadas por este Conselho, e mais que a Estrada desatendeu ao disposto no § 1º, do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar nullo o processado, determinando, em consequencia, a reintegração do accusado, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 7.512/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro remette inquerito administrativo instaurado contra Augusto Damasio dos Santos, accusado da falta grave capitulada na letra f do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que o inquerito observou perfeitamente as normas processuaes em vigor;

Considerando que o abandono attribuido ao accusado, ficou perfeitamente provado;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para o fim de autorizar a demissão pedida pela Viação Ferrea Federal Leste Brasileira.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8-424-935 — Vistos e relatados os autos em que Carlos Augusto Schubert reclama contra a redução de seus vencimentos na Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — Rede de Viação Paraná-Santa Catharina:

Considerando que, ouvida a Estrada sobre o objecto da queixa de fls. 2, não offereceu a mesma nenhuma contestação, nem allegou que a redução de vencimentos, imposta ao reclamante, participou de medida geral, ditada por motivos de ordem financeira ou, ao menos, relevantes;

Considerando que, em face da jurisprudencia uniforme deste Conselho, é de se julgar procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, dar provimento á reclamação de fls. 2, para o fim de ser Carlos Augusto Schubert, indemnizado da differença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de 1 de abril de 1932 até 30 de setembro de 1934, data em que foi restabelecida a situação

anterior do mesmo reclamante, no total de 12:000\$000 (doze contos de réis).

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1936. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 10.119-933 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, como embargante; e Seraphim Peres Rodrigues, como embargado:

Considerando que a Segunda Camara, em sessão de 15 de fevereiro do corrente anno — accordão publicado no *Diario Official* de 15 de maio seguinte — julgou procedente a queixa offerecida por Seraphim Peres Rodrigues contra a referida empresa, para o fim de determinar a reintegração do mesmo, com todas as vantagens legais, visto ter ficado provado que seu tempo de serviço era superior a 10 annos e não haver, outrossim, respondido a inquerito administrativo, em virtude de falta grave;

Considerando que a esse julgado oppoz a empresa os embargos de fls. 37 a 43;

Considerando preliminarmente, que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal; mas

Considerando, de meritis, que a embargante limita-se a repetir os mesmos argumentos expendidos anteriormente, invocando jurisprudencia deste Conselho, reformada pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, desde 31 de outubro de 1934;

Considerando porém, que, a embargante não está obrigada ao pagamento dos salarios não precebidos pelo embargado durante o tempo em que esteve afastado do serviço, porque a demissão, no momento em que se verificou, era admittida pela interpretação então dada á lei pela jurisprudencia deste Conselho, posteriormente revogada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os presentes embargos, para o effeito de julgar-os, em parte, procedentes, determinando a reintegração do embargado nos serviços da empresa, sem direito, porém, aos vencimentos alrazados, ressalvada, outrossim, a faculdade de, após, ser instaurado inquerito administrativo para apuração da falta imputada ao embargado.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador

Processo n. 9.525-933. — Vistos e relatados os autos do processo da reclamação feita por José Antonio Cruz contra o acto pelo qual a Pernambuco Tramway Company Limited o dispensou de seu serviço em 18 de janeiro de 1933, quando faltavam apenas 34 dias para perfazer dez annos de serviço effectivo naquella empresa; e entrar assim, no exercicio da garantia de estabilidade no emprego:

Attendendo a que está provado que o reclamante contava já nome annos, dez mezes e vinte e sete dias de serviço effectivo na empresa, o que esta confessa;

Attendendo a que a allegação de que o reclamante foi dispensado por motivo de economia, feita pela empresa, não procede, como ficou demonstrado com a diligencia determinada por este Conselho, em accordão de 2 de agosto de 1932, proferido neste mesmo processo (fls. 28);

Attendendo a que, embora a lei não subordine a faculdade que têm as empresas de dispensarem seus empregados emquanto perfaçam os 10 annos de serviço necessarios ao gozo da estabilidade, o uso de tal faculdade não deve confundir-se com a liberdade de subtrahirem-se maliciosamente ás determinações da propria lei;

Attendendo a que se deve reputar verificada "quanto aos effeitos juridicos, a condição, cujo implemento fór maliciosamente obstado pela parte a quem desfavorecer" (Codigo Civil, art. 120);

Attendendo a que, no caso, ficou demonstrado ter a empresa, dispensando o reclamante, visando obstar a que se desse o implemento da condição a que estava subordinado o gozo da garantia de estabilidade concedida por lei ao reclamante:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação e orde-

nar que a Pernambuco Tramway Company Limited readmitta o reclamante no cargo de que foi elle dispensado, como requer.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 12.438, de 1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonifera Rio Grandense, para o periodo de 1935 a 1937:

Considerando que, em cumprimento á decisão constante do accordão de fls. 71/72, proferido em sessão plena de 5 de setembro do anno passado, foi procedida nova eleição para o preenchimento do cargo vago do presidente da Junta Administrativa, tendo sido eleito o membro effectivo designado Aslor R. Barcellos, que, por sua vez, renunciou o manifesto, sendo, então, escolhido para occupar aquelle cargo o membro effectivo designado Humberto Lupinacci, conforme acta. de fls. 98/99, devidamente em termos e authenticada;

Considerando que, em virtude de se acharem vagos um cargo de membro effectivo designado e os dous de supplentes do mesmo grupo, a Companhia fez novas designações, nos termos da lei;

Considerando, pois, que a Junta Administrativa da Caixa em apreço ficou assim constituída:

Presidente:

Humberto Lupinacci.

Membros effectivos eleitos:

Francisco Moreira dos Santos;
Antonio Estevam Fernandes.

Membros supplentes eleitos:

Alipio Nogueira;
André Kopaeff.

Membros effectivos designados:

Dante Medaglia;
Pedro Ferreira Pinto.

Membros supplentes designados:

Waldemar Girio.
Clowis Pimentel.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonifera Rio Grandense, para o periodo de 1935 a 1937, devendo a mesma remetter copia, devidamente

authenticada, da acta de posse dos novos membros designados, effectivos e supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 10.543/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda, tendo em vista o despacho proferido pelo senhor director da Despesa Publica, no processo n. 14.140/35, publicado no *Diario Official* de 19 de agosto de 1935, submette á approvação deste Conselho o projecto de seu regulamento, elaborado de accordo com os decretos n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Considerando que este Conselho, por accordão proferido em sessão plena de 5 de março ultimo, nos autos do processo n. 12.177/35, referente a uma reclamação feita pelo operario aposentado Pedro Athanasio de Oliveira, decidiu que a Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda não está sob o regimen sujeito á sua fiscalização, porquanto como orgão administrativo e julgador, as suas attribuições limitam-se ás Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões que o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 determinar;

Considerando, pois, que a fiscalização da Caixa de Pensões em apreço compete ao Sr. ministro da Fazenda, nos termos do art. 45, de regulamento approved pelo decreto numero 12.679, de 17 de outubro de 1917:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento do pedido de approvação do regulamento em questão, remetendo-se o presente processo ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, afim de ser encaminhado ao Sr. ministro da Fazenda.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Oscar Saraiva*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Terceira secção

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 13 de maio de 1936

Proc. n. 2.914/1936 — Centro Civico Beneficente Sadoek de Sá, pedido de registro. — Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdencia.

Proc. n. 2.582/1936 — Sociedade Beneficente "Argos", pedido de registro. — Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdencia.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACCTA N. 70 — SESSÃO ORDINARIA, EM 11 DE MAIO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, o Dr. Eduardo Lopes — Secretario, o Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e José Americo, e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Zelia de Mello Prado, viuva de Torquato José de Mello, carteiro de 2ª classe da Directoria Re-

gional dos Correios e Telegraphos, em Minas Geraes, com as despesas classificadas de 4:782\$600 e 1:599\$600;

Idem a Maria de Almeida e Souza, viuva de Bernardino Lupercio de Souza, conferente, aposentado, da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, com as despesas classificadas de 4:500\$ e réis 3:600\$000.

— O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e o das despesas classificadas.

Pagamento de 4:489\$600, a Gildo Amado, de divida de exercicios findos. — Ordenou-se o registro da despesa.

De adeantamento de 9:000\$, a Odo-rico Corrêa de Faria, almoxarife do Dominio da União, para occorrer ás despesas com a installação de ventiladores, em diversas dependências do edificio onde funciona o Ministerio da Fazenda, no periodo de abril a junho do corrente anno. — O Tribunal resolveu recusar registro ao adeantamento, por se tratar de despesas para as quaes não cabe o expediente solicitado.

De distribuição do credito de réis

22:540\$, ao Thesouro Nacional, mediante annullação na Delegacia Fiscal do Estado de S. Paulo, para pagamento de vencimentos dos funcionarios da Directoria do Imposto de Renda, Francisco da Silva Teixeira e Altamiro Gonçalves de Medeiros, neste anno. — Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 852, de 8 de abril findo, pedindo o pagamento de 50:355\$, ao Syndicato Condor Ltd., proveniente de subvenção pelas viagens executadas na linha aérea S. Paulo-Cuyabá, em janeiro ultimo, de accordo com o contracto autorizado pelo decreto n. 24.016, de 15 de março de 1934. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 925, de 15 do mesmo mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3.000:000\$, autorizada pela lei n. 198, de 22 de janeiro ultimo, ao qual foi junto o de n. 214, do dia 24, do Ministerio da Fazenda, consultando, em face do que dispõe o art. 2º, combi-

nado com o art. 3º da referida lei, sobre a legalidade da emissão dos títulos para ocorrer às despesas do alludido credito. — O Tribunal resolveu que se responda que é legal a abertura do credito com a operação no 2º semestre do corrente anno.

Officio n. 3.454, de 4 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contracto n. 70, celebrado com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de oleo á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Ary de Siqueira José Benedicto de Siqueira, filhos de José Benedicto de Siqueira, agente de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil com a despesa classificada de 9:812\$500;

De augmento de pensão de meio soldo a Bemvinda de Souza Aguiar, viuva de Manoel Cecilio de Sousa, alferes, reformado do Exército, com as despesas classificadas de 563\$ e 360\$000.

— O Tribunal ordenou o registro das citadas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento de 3:366\$ a Manoel da Silva Barros Filho, de divida de exercicios findos. — Recusou-se o registro á despesa, por comprehender a divida uma parte prescripta, conforme os pareceres.

De distribuição de credito de 280\$, ao Thesouro Nacional, mediante annullação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de pensão a Stella Dantas Gusmão, no corrente anno. — Ordenou-se o registro, feita a annullação a que se refere o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 336, de 7 de abril proximo findo, pedindo a distribuição do credito de 19:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para attender ao pagamento da despesa com a aquisição de moveis e outros utensilios necessarios aos serviços do Tribunal Regional Eleitoral daquelle Estado, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1C-114, de 3 de abril proximo findo, solicitando providencias no sentido de serem postas á disposição da Comissão Central de Compras, para attender ás requisições de material permanente e de consumo, no corrente anno, á conta das sub-consignações numeros 1, 2 e 3, da consignação material, da verba 2ª, titulo III, do vigente orçamento desse ministerio, as importancias, respectivamente, de 15:000\$, 18:000\$ e 5:000\$. — O Tribunal resolveu que se responda de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 3.456, de 4 do corrente, da Comissão Central de Compras com o contracto n. 67, celebrado com a firma Willmann, Xavier & Comp., Ltda., para fornecimento de material electrico ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal ordenou o registro do contracto, feita a juntada, ao processo do officio n. 3.827, da referida commissão.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officios ns. 545 e 1.007, de 8 e 17 de abril proximo findo, da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro sobre o pagamento de 600\$, correspondente á gratificação, a titulo de representação, ao director do Instituto Nacional de Musica, professor Guilherme Fontainha, de fevereiro ultimo. — O Tribunal resolveu que continue o julgamento convertido em diligencia, para o fim de ser indicada a repartição pagadora da despesa.

Ministerio d Fazenda:

Processos:

De concessão de pensões a Isaura Augusta Brasil de Oliveira, viuva de José Laudelino de Oliveira, sub-official da Armada, com as despesas classificadas de :097\$700 e 3:720\$000. — Ordenou-se o registro da concessão e das despesas.

De pagamento de 800\$ a "Serviços Hollerith" S. A., proveniente de divida de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser feito regularmente o reconhecimento da divida, uma vez que não consta se a autoridade que o fez, tenha competencia para tal.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officio n. 2.492, de 9 de abril proximo findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de réis 116:483\$100 a Fonseca, Almeida & Companhia e outros, proveniente de fornecimentos feitos a esse ministerio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:274\$200, a Aurelino Soares Ferreira da Silva, de divida de exercicios findos. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, por comprehender a divida uma parte prescripta, conforme os pareceres.

De 2:400\$ a Alcides Piccoli, de divida de exercicios findos. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. procurador geral.

De distribuição do credito de 300\$ ao Thesouro Nacional, mediante annullação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de pensões, no corrente anno, a Alayde Ribas Vianna. — Ordenou-se o registro, feita a annullação a que se refere o parecer.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1C-106, de 13 de março ultimo, pedindo a distribuição das importancias de 2:000\$ e 1:600\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, á conta das sub-consignações n. 3, material, titulo III, da verba 2, e n. 2, material, da verba 9ª, do vigente orçamento desse ministerio, para attender a despesas da 14ª Inspecloria Regional, ao qual foi junto o de n. 1C-132, de 25 de abril proximo findo, declarando que os alludidos creditos se destinam á Delegacia do Trabalho Maritimo em Santos, naquelle Estado, embora fique á disposição da citada inspecloria, a quem cabe a superintendencia dos serviços no mesmo Estado. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 3.397, de 30 de abril proximo findo, da Comissão Central de Compras, com o contracto n. 62, celebrado com a firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., para fornecimento de material electrico á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.455, de 4 do corrente, da mesma Comissão, com o contracto n. 69, celebrado com a firma Stahlunion Ltda., para fornecimento de cano de ferro galvanizado, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal, ordenou o registro dos alludidos contractos.

Ns. 46-E e 49-E, de 17 de abril proximo findo, pedindo os pagamentos de 780\$000 e 1:200\$000 aos engenheiros de 2ª classe da Inspecloria Federal das Estradas, Evandro Ribeiro e Walter Ribeiro da Luz, provenientes, respectivamente, de diarias e de ajuda de custo a que fizeram jus, por serviços prestados fora da sede. — O Tribunal recusou registro á despesa, por ter sido feita a requisição de pagamento por pessoa, a quem falta a necessarias qualidade para fazel-o.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.429, de 9 de março ultimo, pedindo ao Sr. ministro da Fazenda providencias, afim de que, da distribuição á Pagadoria desse ministerio, do credito de 1.775:000\$000, por conta da verba 3ª, consignação "Material — III — Diversas despesas", sub-consignação n. 42, do vigente orçamento, seja annullada e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, a importância de 10:800\$000, para despesas do Horto Florestal de Ibura, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, no referido Estado. — Ordenou-se o registro, feita a annullação a que se refere o parecer.

Ministerio da Fazenda

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Gertrudes Maria Cardoso, viuva de Estanilau Alves Car-

dado, conferente, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com as despesas classificadas de 4:319\$100 e 1:500\$000.

Idem, a Nelson de Souza Gomes, filho menor de Manoel de Souza Gomes, ex-zelador, aposentado, do Instituto Oswaldo Cruz, com as despesas classificadas de 2:497\$600 e 2:700\$000.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das referidas despesas.

De pagamento de 119\$200 a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de uma passagem concedida em proveito da Directoria do Imposto de Renda. — O Tribunal recusou registro á despesa, por se achar classificada no exercício de 1935, já encerrado.

De distribuição de credito:

De 10:833\$000 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, mediante annullação no Thesouro Nacional, para pagamento de pensões a Alcivia Pedra Pires, no periodo de março a dezembro do corrente anno.

De 3:840\$000 ao Thesouro Nacional, mediante annullação na Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de pensões a Ermelinda Alves Pereira, no corrente anno.

Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 10-131, de 20 de abril proximo findo, pedindo o pagamento de réis 1.200:000\$000, ao Instituto Nacional de Previdencia, para occorrer ao pagamento de 30 % de premios dos contribuintes obrigatórios para um peculio até réis 10:000\$000, de accordo com o disposto no art. 20 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avso n. 518, de 7 de março ultimo, pedindo a distribuição do credito de réis 1:000\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para attender ás despesas com aquisição de material de consumo, para o 6º districto da Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno, ao qual foi junto o officio n. 3.545, de 5 do corrente, da Comissão Central de Compras, communicando que foi feito o destaque daquella importancia em sua escripturação. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Officio n. 3.453, de 4 de maio actual, da Comissão Central de Compras com o contracto n. 63, celebrado com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de oleo á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que a Comissão Central de Compras informe si não existe no paiz similar do producto a adquirir.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 13 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 71 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE MAIO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinto de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceu o Sr. auditor Ernesto Claudino.

Relator pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 29.755 — De Orlando de Moraes, secretario da Escola de Marinha Mercante no Estado do Pará, no periodo de 1 de Janeiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 29.940 — De José Guimarães França, agente postal telegraphico em "Igaçaba", Estado de São Paulo, de 1 de maio a 31 de dezembro de 1934.

N. 30.030 — De Euphemia de Mello Toledo, ex-agente postal de São Pedro de Uberlandia", Estado de Minas Geraes, de 19 de fevereiro de 1916 a 3 de dezembro de 1919.

N. 30.710 — De Sylvio Mario de Lossio Seibltz, ajudante de contador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, relativo á comprovação do adeantamento de 30:000\$ recebido em 29 de novembro de 1934.

N. 30.819 — De Waldyr Ramos de Hollanda, 2º tenente, em serviço no G. T. "Paraná", de 15 de setembro de 1932 e 4 de junho de 1933.

N. 31.204 — De Antonio Fernandes de Oliveira, capitão de fragata, intendente naval da reserva de 1ª classe, em serviço na Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 2 de maio de 1931 a 30 de dezembro de 1932.

N. 31.273 — De Hermann Baena, capitão-tenente, em serviço no cruzador "Bahia", de 30 de maio de 1934, a 2 de abril de 1935.

N. 31.294, de João Baptista dos Santos, capitão tenente, medico, em serviço no tender "Belmonte", de 1 de janeiro a 29 de março de 1935;

N. 31.304, de Manoel Ferreira Mendes, capitão de corveta, medico, em serviço na Directoria de Aeronautica, de 1 de dezembro de 1933 a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.355, de Olivia Fischer Pontes, agente do correio em "Francisco Maximiano", Estado de São Paulo, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934;

N. 31.336, de Anna Donato Santiago, ex-agente do correio de "Areal", Estado da Parahyba do Norte, de 12 de junho de 1929 a 1 de junho de 1933;

N. 31.342, de Manoel Barbosa Monteiro, ex-agente do correio de "Aroeira", Estado da Parahyba, de 1 de janeiro de 1929 a 12 de outubro de 1933;

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 18.655, de Luiz Gonzaga de Castro capitão tenente, medico, em serviço no tender "Belmonte", de 5 de fevereiro de 1924 a 6 de maio de 1925. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador geral, para o fim de ser rectificado o accordão de 14 de novembro de 1928, quanto ao periodo que é da 5 de fevereiro de 1924 a 6 de maio de 1925 e não 5 de fevereiro de 1924 a 6 de maio de 1928, expedindo-se nova provisão.

N. 31.603, de João Esteves dos Santos, agente postal telegraphico de "Alliança", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou o responsável em credito pela importancia de réis 12\$000 e mandou lavar nesse sentido o competente accordão.

N. 30.264, de José Moreira de Rezende, 1º tenente, pharmaceutico, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais, de 1 de janeiro a 9 de agosto de 1933. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importancia de 54\$000 e mandou lavar o competente accordão.

N. 13.580, de Fideleino Teixeira Cardoso, ex-escrivão da Collectoria Federal de "Sapuçaia", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 30 de novembro de 1914. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 10.707, de Hercules Vieira de Campos, collector federal em "Santo Amaro", Estado de Sergipe. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, as importancias de 150\$625 e 26\$494, de alcance e juros da móra a cujo pagamento foi elle condemnado por Accordão de 28 de setembro de 1920, deliberou o Tribunal considerá o dito responsável em credito pela importancia de 9\$981, a mais recolhida, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 20.132, de Albertina Gomes Ferraz, agente do correio de São José de Belmonte, Estado de Pernambuco. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, mediante alienação da caução da responsável, as importancias de 58\$353 e réis 38\$000, correspondentes ao alcance e juros da móra, a cujo pagamento foi ella condemnada por accordão de 6 de novembro de 1929, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á mesma responsável.

N. 26.120, de Adalberto Aurelio do Couto Leony, ex-agente do correio da Praça 15 de Novembro, em São Salvador, Estado da Bahia. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, as importancias de 353\$200 e 512\$800, correspondentes ao alcance e juros da móra a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 13 de novembro de 1934, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 27.494, de Aldina Mageste de Oliveira, ex-agente do correio em Abre Campo, Estado de Minas Geraes. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, mediante alienação da caução da responsável de quem se trata, as importancias de 139\$400 e 103\$600, correspondentes ao alcance e juros da móra a cujo pagamento foi ella condemnada por accordão de

23 de outubro de 1934, deliberou o Tribunal, que se expeça quitação á dita responsável.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 1.309.000\$000, em 24 de setembro de 1935, por intermedio da agencia do Banco do Brasil, em Rio Branco, Territorio do Acre, pelo interventor federal do mesmo Territorio, Manoel Martiniano Prado, para despesas do 2º semestre daquelle anno.

De 30.000\$000, em 27 de dezembro, pelo director executivo do Conselho Federal do Commercio Exterior, ministro Sebastião Sampaio, para despesas do exercicio de 1935.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 1.500\$000, em 15 de junho, pelo escripturario da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, no Estado de Minas Geraes, João Baptista de Paula Teixeira, para despesas de junho a agosto.

De 1.000\$000, em 23 de setembro, pelo sub-classificador do Serviço Technico do Café, no Estado de São Paulo, Francisco Garrote Junior, para despesas de julho a setembro.

De 13.386\$200 em 1 de outubro, pelo escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, Manoel Pinheiro Goulart para despesas do 4º trimestre;

De 304.317\$600 em 17 de outubro, pelo engenheiro Roberto Miller, para despesas da Estrada Rio-Bahia, de setembro a novembro;

De 1.500\$000 em 11 de julho, pelo thesoureiro da Estrada de Ferro São Luiz-Therézina, Arthur Bello Filho, para despesas de prompto pagamento a seu cargo;

De 1.250\$000 em 5 de setembro de 1934, pelo secretario da Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, Salomão Santiago de Abreu, para attender ao pagamento de despesas miudas e do prompto pagamento no 2º semestre daquelle anno;

De 106.916\$300 em 26 de dezembro da Thesouraria da Inspectoria, Federal de Obras Contra as Seccas, pelo 3º escripturario daquelle Inspectoria, Frederico Meyer, com exercicio na Commissão de Obras e Estudos na Bahia e Sergipe, para despesas de outubro a dezembro.

— O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 1.500\$000 em 6 de junho de 1935, pelo porteiro da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, Francisco Jeronymo Lisboa, para despesas de junho a agosto. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da importancia de 200\$000, correspondente ao documento de fls. 24, pelo fundamento constante da ultima parte da informação.

De 10.000\$000 em 23 de dezembro, na Pagadoria do Ministerio da Marinha, pelo capitão tenente Manoel Poggi de Araujo, para despesas da Directoria Je-

Fazenda da Marinha. — O Tribunal resolveu que se remetta o processo á Delegação no Ministerio da Marinha, para os devidos fins.

De 80\$000 em 24 de dezembro, na Pagadoria do Ministerio da Marinha, pelo secretario da Capitania dos Portos do Estado da Parahyba, Elyseu Candido Vianna, para despesas a seu cargo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junta ao processo cópia authentica do acto de autorização para a entrega do mesmo adeantamento.

Foi finalmente approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 13 de abril de 1936.

Numeros 31.466, de Manoel Pereira Reis Netto, capitão tenente, Q. M., 31.467 de Orlando Dias do Amaral, 2º tenente, intendente naval, 31.468, de Paulo de Oliveira Toledo, capitão tenente, intendente naval, 31.633, de José Barros da Silva, sub-official, 31.634, de Abelardo Figueiredo Meirelles, capitão tenente medico, 31.635, de Humberto Monteiro Meirelles, 1º tenente, pharmaceutico, 31.636, de Antonio Fernandes Lobato, 2º tenente, intendente naval, 31.637, de Eduardo Rodrigues Lopes, 2º tenente, dentista, considerando-os quites mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 13 de abril de 1936:

Ns. 29.800, de Manoel Gomes Vieira, fiel de armazem da Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, 30.809, de Octavio Martins Garcia, 1º tenente, medico, 30.918, de Abelardo de Figueiredo Meirelles, capitão tenente, medico, 30.922, de José Joaquim Guimarães, 1º tenente, 30.923, de Ricardo da Cunha Filho, 1º tenente, pharmaceutico, 30.996, de José Elias de Moraes da Fonseca Portella, 2º tenente, cirurgia dentista, 30.997, de João Pedro dos 31.008, de Oswaldo de Freitas Assumpção, capitão tenente, medico, 31.354, de Joaquim Caminha de Sá Leitão, 2º escripturario da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 20 de abril de 1936:

Ns. 29.125, de Christina Leone Ordine, agente postal-telegraphica em "Cajuru", Estado de São Paulo, 30.761, de Armando Berford Guimarães, capitão tenente, 30.763, de Mario de Faro Orlando, capitão tenente, 30.772, de João Pedro dos Santos, sub-official, contra mestre, 30.848, de Ayres de Carvalho, capitão tenente, 30.851, Raul Lobato Ayres, capitão tenente, 30.890, de João Duarte, 1º tenente, 30.916, de Manoel Bezerra Porto, 2º sargento, A. E. C. M. 30.917, de Vicente Felipe da Paixão, 3º sargento, A. E. C. P. M., 30.933, de Eduardo Rodrigues Lopes, 2º tenente, dentista, 30.935, de Oswaldo Storino, 1º tenente, 31.003, de Paulino de Queiroz

Martins, agente da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões de quitação.

Sessão de 4 de maio de 1936:

N. 31.500, de Magdalena Guimarães de Souza, ex-agente postal de "Sucupira", Estado do Rio de Janeiro, considerando-a em credito pela importancia de 20\$000 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente, designou o dia 18 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 72 — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE MAIO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Sousa — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.170-A, de 30 de abril ultimo, com a copia do termo de renovação do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e o Dr. Ricardo Luiz Ferreira da Costa, para servir na qualidade de Histologista da Escola Nacional de Veterinaria. — O Tribunal ordenou o registro do alludido termo.

Officio n. 1.557, de 16 de março ultimo, da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade, sobre a annullação, nos creditos distribuidos á mesma directoria e consequente distribuição a diversas delegacias fiscaes na importancia de réis 922.710\$ á conta das sub-consignações de ns. 40 a 47 da verba 3º do vigente orçamento. — O Tribunal ordenou o registro das distribuições de creditos citadas, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 19, de 22 de janeiro ultimo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, solicitando a annullação do registro da despesa de 2:500\$, cujo pagamento fora anteriormente autorizado no processo n. 99.921/35 a favor do 2º escripturario da Alfandega de Santos, Henrique Soler. — O Tribunal resolveu ordenar a baixa na responsabilidade de que se trata.

N. 3.533, de 6 do corrente mez da Commissão Central de Compras com o termo de contracto sob n. 66, celebrado com a firma Bressan & Comp. Ltda., para fornecimento de pelles de couro á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.399 de 30 de abril ultimo, da Commissão Central de Compras, com o

termo de contracto sob n. 58, celebrado com Wilson King & Comp. Ltda., para o fornecimento de um auto-caminhão á Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

N. 3.738, da Comissão Central de Compras, de 8 do mez findo, sobre o pagamento de 88:212\$ anteriormente requisitado a favor de Silva, Parreiras & Comp. Ltda. e outros, por fornecimentos a diversas repartições do Ministerio da Fazenda. — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa citada.

Processos:

De pagamento de 9:354\$300 ao 1º tenente párrão mór da Armada Severino Alves Affonso, de gratificações addicionaes no período de 12 de maio de 1917 a 11 de janeiro de 1927. — O Tribunal converteu novamente em diligencia o julgamento, para o fim de ser cumprida a decisão anterior.

De concessões:

De montepio civil a Belmira Ramos e outros, viuva e filhos do consúl geral do Brazil em Napoles, Fabio Ramos.

De montepio e meio soldo a Guilhermina Augusta Willington de Mattos, viuva do almirante reformado, Eduardo Augusto Verissimo de Mattos.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões e ordenou o registro das despesas respectivas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 7 e 8, de 24 e 30 de abril ultimo, o primeiro solicitando reconsideração do acto deste Tribunal que communcou não poderem as despesas publicas excederem aos creditos para as mesmas votados eo segundo encaminhando uma exposição feita pelo director de Fundos do Exercito sobre a necessidade da supplementação do credito da verba 15, n. 5, do vigente orçamento. — O Tribunal mandou dar vista dos processos ao doutor procurador geral.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.708, de 25 de março ultimo, solicitando que seja transferido do Nucleo Colonial "Candido de Abreu" para o "Marquez de Abrantes" o credito de 5:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná á conta da consignação Material, sub-consignação numero 15 da verba 3ª, do orçamento do mesmo ministerio para o vigente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 265, de 8 do corrente mez, transmitindo para os fins de registro sob reserva, autorizado pelo Sr. Presidente da Republica, as folhas referêntes ao pagamento da importancia total de réis 17:000\$000 de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, pelos funcionarios e serventuários nellas mencionadas, durante os mezes de fevereiro e março, na portaria do ministerio e no gabinete da Dire-

cloria Geral de Fazenda Nacional. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, sob reserva.

Officio n. 3.534, da Comissão Central de Compras, de 6 desse mez, com a copia do contracto sob n. 68, celebrado com Brasunido S. A., para fornecimento de compressor Diesel á Comissão de Estradas de Rodagem. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, por não haver sido prestada a caução nos termos do art. 8º § 9º do decreto numero 19.587, de 14 de janeiro de 1934, que serviu de base á concorrência realizada.

Officio n. 1.019, de 26 de fevereiro ultimo, da Comissão Central de Compras, sobre a distribuição á Thesouraria Geral dos Correios e Telegraphos do Districto Federal de creditos na importancia total de 1.100:000\$000, por conta das sub-consignações ns. 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 44, da consignação II, da verba 2ª do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o vigente exercicio. — O Tribunal resolveu recusar registro á distribuição solicitada, de accordo com o parecer, e tendo em vista a seguinte decisão proferida pelo mesmo Tribunal em sessão de 22 de abril: "O Tribunal recusa registro á despesa, de vez que, em se tratando de material permanente (decreto-lei n. 22.225, de 14 de dezembro de 1922, art. 2º) não foi adquirido por intermedio da Comissão Central de Compras (citado decreto-lei, art. 4º paragrapho unico)".

Processos de concessões:

De montepio civil a Deolinda Fernandes Nogueira da Gama e outras, viuva e filhas de Waldemar Nogueira da Gama, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem a Marianna Corrêa de Oliveira Mourão e outros, viuva e filhos de Olympio Julio de Oliveira Mourão, ex-contador da extincta Administração dos Correios de Diamantina, Estado de Minas Geraes. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das respectivas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.039, de 4 deste mez, com a copia do contracto celebrado com a Sociedade Diffusora Radio Cultura, para estabelecer uma estação radio diffusora na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 31, de 11 de abril ultimo, da Directoria do Imposto de Rendas sobre o pagamento da importancia de réis 8:380\$000 a José de Magalhães Bravo e outros funcionarios da mesma directoria, de diárias no mez de março deste anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 867, de 8 de abril ultimo, pagamento de 17:000\$000 a Antonio Dias Garcia, de aluguel de armazens do prédio n. 7 da Avenida Barão de Teffé, occupados pela Inspectoria Federal de Es-

tradas nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser requisitado o documento de empenho da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.086, de 22 de abril ultimo, adiantamento de 116:580\$000 ao encarregado de material do serviço de aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Pedro Marcello G. de Queiroz, para attender ao pagamento de despesas com o pessoal mensalista e contractado com o material, necessario ao serviço de campo nos Estados do Amazonas, Pará, Matto Grosso, Goyaz, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Territorio do Acre, em postos afastados das repartições pagadoras. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 3.532, de 6 de maio corrente, da Comissão Central de Compras, com o contracto sob n. 65, celebrado com Corção Cardim S. A., para fornecimento de material electrico á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.400, de 30 de abril ultimo, da Comissão Central de Compras, com o contracto celebrado sob n. 60, com Hime & Comp., para fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Emil Ettinger, 3º official da Administração dos Correios do Estado de São Paulo.

De montepio civil a Adelina Augusta Pamplona Telles e outros, viuva e filhos de Augusto Henrique Telles, chefe de secção, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das respectivas despesas.

Idem, idem a Francisco Rodrigues Noronha, ex-carteiro da Agencia do Correio de Pelotas, como reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe, Maria da Conceição Lopes Noronha. — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostilla feita no titulo de montepio da menor Olga, recusando esse expediente á concessão de que tratam as que foram feitas nos titulos dos menores Francisco e Luiz, de accordo com o parecer do Sr. Procurador Geral.

Ministerio da Justiça:

Aviso n. 453, de 5 deste mez, pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 2:500\$000, aberto pelo decreto n. 784, de 29 de abril proximo findo, para despesas de Policia Civil do Districto Federal, em virtude dos gastos extraordinarios decorrentes da situação actual. — O Tribunal resolveu que se officie ao Ministerio, declarando que a distribuição solicitada já foi registrada anteriormente.

Relatados pelo senhor Auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos ns. 1.312 e 2.208, de 18 de março e 6 de maio deste anno, sobre o pagamento de 800\$000 ao auxiliar tecnico contratado, Antonio Franzen Bhering, por serviços extraordinarios nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo. — O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro á despesa de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 3.161, de 24 de abril ultimo, com o contracto celebrado sob o n. 56, com a firma Hime & Cia., para o fornecimento de oleo de linhaça fervida á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:248\$600 a Milton Ferreira Campos, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De concessões:

De montepio civil a Edith de Araujo Carmo e outra, filhas de Manoel Egrinio do Carmo, ex-terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Manoel Egrinio do Carmo, como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe, Amelia Catharina da Cunha.

Idem, idem a Antonia Lobo Vianna e outros, viuva e filhos do guarda-mór, aposentado da Alfandega de Santos, José Lobo Vianna.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De concessão de melhoria de pensão a Olivia Castro de Argollo Ferrão, viuva do major do Exército, Jayme de Argollo Ferrão. — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão, por não ter sido abonada a gratificação adicional conforme o parecer do Sr. Procurador Geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 946, de 20 de abril ultimo, distribuição do credito de 270:000\$000 á Thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, á conta da sub-consignação n. 12, consignação I (letra b), da verba 14^a do orçamento do mesmo Ministerio para o vigente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição de credito.

Nada mais haveido a tratar, o senhor Ministro Presidente designou o dia 15 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 21 de maio de 1936.....	15.688:645\$200
Em 2 de maio de 1936.....	617:201\$500
	46.305:846\$700
Em igual periodo de 1935.....	13.945:987\$600
Diferença para mais em 1936.....	2.359:859\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de maio de 1936.....	123.581:000\$300
Em igual periodo de 1935.....	114.131:875\$900
Diferença para mais em 1936.....	9.449:124\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 19 de maio de 1936.....	11.083:382\$000
Em 20 de maio de 1936.....	790:153\$100
Total.....	11.873:535\$100
Em igual periodo de 1935.....	11.259:967\$000
Diferença para mais em 1936.....	613:568\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de maio de 1936.....	86.392:737\$900
Em igual periodo de 1935.....	87.468:673\$100
Diferença para menos em 1936.....	1.075:935\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 19 de maio de 1936.....	10.970:278\$900
Em 20 de maio de 1936.....	784:833\$100
Total.....	11.755:112\$000
Em igual periodo de 1935.....	11.180:486\$100
Diferença para mais em 1936.....	574:625\$900

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas

Receita do dia:

21 de maio de 1936.....	1.247:360\$400
21 de maio de 1935.....	1.371:185\$200

Receita mensal:

De 2 de maio a 21 de maio de 1936.....	25.488:757\$700
De 2 de maio a 21 de maio de 1935.....	23.812:130\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	1.676:627\$000
--	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 21 de maio de 1936.....	159.690:884\$200
De 2 de janeiro a 21 de maio de 1935.....	159.202:909\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	487:974\$900
--	--------------

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

19 de maio de 1935.....	Domingo
19 de maio de 1936.....	1.241:423\$900

Receita mensal:

De 1 de maio a 19 de maio de 1935.....	26.699:118\$940
De 1 de maio a 19 de maio de 1936.....	31.326:949\$700

Diferença para mais em 1936.....	4.627:830\$760
----------------------------------	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 19 de maio de 1935.....	173.188:706\$180
De 1 de janeiro a 19 de maio de 1936.....	193.382:115\$000

Diferença para mais em 1936.....	20.193:408\$820
----------------------------------	-----------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres	58\$124	87\$884
Paris	\$767	1\$167
Italia	—	1\$406
Allemanha:		
Reichsmark	3\$520	—
Reisemark	—	4\$067
Verrechnungsmark	3\$600	5\$500
Unterstützungsmark	—	—
Portugal	—	\$809
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$000
Espanha	—	2\$418
Suissa	—	5\$729
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$738
Nova York	—	17\$674
Montevideo	—	8\$485
Buenos Aires (peso papel)	—	4\$884
Hollanda	—	11\$990
Japão	—	5\$177

Moedas

Libra (papel)	91\$164
Franco (papel)	1\$183
Franco belga (papel)	\$598
Pesço argentino (papel)	4\$950
Reichsmark (papel)	4\$937
Peseta (papel)	2\$374
Yen (papel)	5\$500
Dollar (papel)	18\$197
Franco suíço (papel)	5\$680
Escudo (papel)	\$836
Peso uruguayo (papel)	8\$426
Lira (papel)	1\$243
Florim (papel)	12\$000
Corôa norueguesa (papel)	4\$200
Zloty (papel)	3\$320

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	780\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por.	765\$000
Reajustamento economico de 500\$, port.	306\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	643\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:015\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	142\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	141\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	160\$000
Emprestimo municipal de 1934, port.	177\$500
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	710\$000
Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 8 %, nom.	790\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	127\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	932\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	98\$000
Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, port. (1934)	155\$500
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	760\$000

Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 % 444\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port. 406\$000

Ações de bancos:

Regional 160\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo 92\$000
Petropolitana 150\$000
Progresso Industrial do Brasil 260\$000

Debentures:

Fluminense Foot-Ball Club 70\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13° DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO

Decima Zona

Sede — Sagão da Intendencia da Guerra — Campo de São Christovão

Edital de publicação da relação geral

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13° Distrito, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio Militar, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, á avenida Barão de Teffé n. 99, não tendo esta Junta recebido documento ou reclamação apresentada pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda publicar no *Diario Official* a relação geral e singela, por classes e em ordem alphabetica, dos alistados de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, e affixar no gradil do edificio da Intendencia da Guerra a respectiva relação.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresentar-as devidamente documentadas, directamente á Junta de Revisão e Sorteio até 15 de julho do corrente anno.

E eu, Pedro Fernandes Dantas, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Capital Federal, 30 de abril de 1936. — Pedro Fernandes Dantas, secretario.

Numero de ordem — Nome — Filiação e origem do alistamento

Classe de 1918

(Nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril)

1. Adalberto, filho de Alfredo Ferreira da Costa — Registro Civil.
2. Adalberto, filho de Edgard Pereira dos Passos — Registro Civil.
3. Adhemar Magdalena, filho de Antonio Magdalena — America Fabril.
4. Affonso, filho de José Alberto Fontes — Registro Civil.
5. Affonso, filho de Marcellino Pinto — Registro Civil.
6. Africo, filho de João de Souza Martins — Registro Civil.
7. Albino, filho de Benjamin Succini — Registro Civil.
8. Albino, filho de Similliano Vasques — Registro Civil.
9. Alcides, filho de Raymundo Ignacio da Rocha — Registro Civil.
10. Alcino, filho de José Pimental de Medeiros — Registro Civil.

11. Alfredo, filho de Angelo Garcia e de Rosa Telhado — Registro Civil.
12. Alfredo, filho de João da Costa Figueiredo — Registro Civil.
13. Alfredo Fraga Caetano, filho de Firmino Alves Caetano — Fábrica de Calçados Souto.
14. Aloysio, filho de Emilio Otára e de Adelia Moreira de Brito — Registro Civil.
15. Altamiro, filho de Aristeu Teixeira Pinto — Registro Civil.
16. Altamiro, filho de Balthazar Affonso — Registro Civil.
17. Altamiro, filho de Manoel Francisco de Arsenio — Registro Civil.
18. Altier, filho de Guilherme Luiz da Silva — Registro Civil.
19. Aluizio, filho de Alfredo Napoleão de Moura — Registro Civil.
20. Alvaro, filho de Manoel Francisco Sebastião — Registro Civil.
21. Alvaro Pereira Ramos, filho de Joaquim P. Ramos — Arsenal de Guerra.
22. Amaro, filho de Manoel Gomes e de Deolinda dos Anjos — Registro Civil.
23. Americo, filho de Manoel Alves da Cruz — Registro Civil.
24. Ancelino, filho de Francisco Lopes de Miranda — Registro Civil.
25. Annibal, filho de Manoel José e de Maria Rainha — Registro Civil.
26. Antonio, filho de Antonio Alves Pereira — Registro Civil.
27. Antonio, filho de Antonio Thomaz e de Maria Faustina — Registro Civil.
28. Antonio, filho de Custodio da Gama e de Marianna de Azevedo — Registro Civil.
29. Antonio, filho de Domingos Fernandes Junior — Registro Civil.
30. Antonio, filho de Francisco Guilherme da Silva — Registro Civil.
31. Antonio, filho de Manoel Caetano de Pinho — Registro Civil.
32. Antonio, filho de Raul Fontes e Luizata Fontes — Registro Civil.
33. Antonio, filho de Stanislaw Sezerny — Registro Civil.
34. Arleto, filho de Euclides dos Santos e Benedicta dos Santos — Registro Civil.
35. Arlindo, filho de José Augusto dos Santos — Registro Civil.
36. Armando, filho de Antonio Fernandes e Aguida M. da Conceição — Registro Civil.
37. Armando, filho de Manoel Pereira da Paixão — Registro Civil.
38. Arnaldo, filho de José Joaquim da Silva — Registro Civil.
39. Arnor José, filho de Arnor Guapiassú — Registro Civil.
40. Ary, filho de Brasilina Francisca da Conceição — Registro Civil.
41. Athenogenio, filho de Manoel José — Registro Civil.
42. Aucely, filho de Deodoro Augusto — Registro Civil.
43. Aureliano, filho de Theotonio d'Assumpção Santos — Registro Civil.
44. Aurelio, filho de Aurelio de Agular Caminha — Registro Civil.
45. Avelino, filho de Alfredo Pinheiro da Silva — Registro Civil.
46. Avelino, filho de Antonio de Almeida — Registro Civil.
47. Ayrton, filho de Gustavo Amaro Lage — Registro Civil.
48. Benedicto, filho de Benedicto Francisco da Silva — Registro Civil.
49. Carlos, filho de João Ribeiro e Etelvina da Silva — Registro Civil.
50. Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição — Registro Civil.
51. Carlos, filho de Santiago Calvo e Dolores Calvo Fontes — Registro Civil.
52. Celestino, filho de João Fernandes de Carvalho — Registro Civil.
53. Celio, filho de Joaquim Canuto de Figueiredo Moraes — Registro Civil.
54. Cesar, filho de Raul Porto e Celuta Rego Monteiro Porto — Registro Civil.
55. Claudionor, filho de Antonio Fernandes e Carmen Lobo — Registro Civil.
56. Claudionor, filho de Arthur Barbosa de Freitas — Registro Civil.
57. Claudionor, filho de Cyro Joaquim da Costa — Registro Civil.
58. Claudionor, filho de Emygdio Soares e Antonietta Soares — Registro Civil.
59. Claudionor, filho de Manoel da Luz Corrêa — Registro Civil.
60. Constantino, filho de Joaquim da Costa — Registro Civil.
61. Cosme, filho de Benedicto Bento da Silva — Registro Civil.
62. Custodio, filho de João de Pinho e Soledade do Carmo — Registro Civil.
63. Damião, filho de Benedicto Bento da Silva — Registro Civil.
64. Daniel, filho de Antonio Pereira e Nazareth Marques — Registro Civil.
65. Daniel, filho de Luiz Sebastião Cardoso — Registro Civil.
66. Dantas Palmiro Alão, filho de Antonio Alão — Registro Civil.
67. Darcy, filho de Emilio Lopes de Miranda — Registro Civil.
68. Dario, filho de Joaquim Martins Gonçalves — Registro Civil.
69. Darly, filho de Deodoro Gualhardo e Noémia Soares — Registro Civil.
70. Diogenes, filho de Carlos Borromeu — Registro Civil.
71. Djalma, filho de Joaquim Alves Quintanilha — Registro Civil.
72. Djalma, filho de Joaquim Ferreira da Cruz — Registro Civil.
73. Domingos, filho de Carolino dos Reis Pires — Registro Civil.
74. Domingos, filho de Manoel Fernandes da Rocha — Registro Civil.
75. Dorival, filho de José Antonio de Almeida — Registro Civil.
76. Dorival, filho de Marcos Pinto Ribeiro — Registro Civil.
77. Durval, filho de Bernardino Vicente — Registro Civil.
78. Edgard, filho de João Marques de Figueiredo — Registro Civil.
79. Edgard, filho de Manoel Gonçalves Arruda Junior — Registro Civil.
80. Edmundo, filho de Horacio Augusto Martins — Registro Civil.
81. Edmundo, filho de Oscar de Azeredo Coutinho — Registro Civil.
82. Eduardo, filho de Eduardo de Carvalho e Euzebia da Costa — Registro Civil.
83. Elias, filho de Eulalio Ferreira da Silva — Registro Civil.
84. Eliezer, filho de Asdrubal Barbosa de Magalhães — Registro Civil.
85. Ennio, filho de Léonel Teixeira Martins Ferro — Registro Civil.
86. Euclides, filho de Augusto Rodrigues e Maria Rodrigues — Registro Civil.
87. Euclides, filho de Norberto Dias Vianna — Registro Civil.
88. Eugenio, filho de Antonio David Campos — Registro Civil.
89. Eurico, filho de Eurico Coelho Flores — Registro Civil.
90. Evangelino, filho de Brasilina dos Santos — Registro Civil.
91. Fernando, filho de Joaquim Martins Machado — Registro Civil.
92. Francisco, filho de Antonio Contreras e Engracia Casa — Registro Civil.
93. Francisco, filho de Francisco da Costa Medeiros — Registro Civil.

94. Francisco, filho de Francisco Felix e Leonidia de Jesus — Registro Civil.
95. Francisco, filho de José Gomes Ramalho — Registro Civil.
96. Francisco Contrera, filho de Antonio Contrera — Registro Civil.
97. Gabriel, filho de Adriaro Francisco Vieira — Registro Civil.
98. Gentil, filho de Eugenio Lopes Neves — Registro Civil.
99. Geracindo, filho de Francisco Assis do Nascimento — Registro Civil.
100. Geraldo Magella, filho de João Alcantara da Silva — Registro Civil.
101. Gil Figueiredo da Silva, filho de Augusto Figueiredo da Silva — Fabrica Esberard.
102. Ginhoux, filho de Pierre André — Registro Civil.
103. Guilherme, filho de Guilherme Thomaz Carneiro — Registro Civil.
104. Hayssar, filho de Abrahão Nacimes — Registro Civil.
105. Heitor, filho de Heitor Constantino de Faria — Registro Civil.
106. Heller, filho de Julio Flavio de Mello Fernandes — Registro Civil.
107. Hermano, filho de João Luiz Martins — Registro Civil.
108. Honorio, filho de Adelaide Antonia de Oliveira — Registro Civil.
109. Honorio, filho de Miguel Haro e Dolores Lozano — Registro Civil.
110. Hugo, filho de Amadeu de Oliveira Sucupira — Registro Civil.
111. Hugo, filho de João Carlos Corrêa Lemos — Registro Civil.
112. Hugo, filho de José Xavier Barros — Registro Civil.
113. Humberto, filho de Pedro Labianco e Isabel Magdale-na — Registro Civil.
114. Ildson, filho de Octavio Castro e Isabel Moreira da S. Castro — Registro Civil.
115. Ismar Patricio, filho de Elpidio Patricio Figueiredo — Fabrica de vidro "Esberard".
116. Isnar, filho de Domingos de Castro Palma Junior — Registro Civil.
117. Ito, filho de Eugenio de Almeida Monteiro — Registro Civil.
118. Ivo, filho de José Dias de Souza e Silva — Registro Civil.
119. Ivongovrede, filho de José Mariano da Silva — Registro Civil.
120. Jacy, filho de José Torquato Braga — Registro Civil.
121. Jayme, filho de Domingos Rodrigues Alves — Registro Civil.
122. Jayme, filho de Joaquim Maria Siqueira Varejão — Registro Civil.
123. Jayme, filho de Oscar Fontes e Alice Soares Fontes — Registro Civil.
124. João, filho de Adelino Rodrigues da Fonte — Registro Civil.
125. João, filho de Antonio Pinto Iousa — Registro Civil.
126. João, filho de Irineu da Silva Guimarães — Registro Civil.
127. João, filho de João Rodrigues e Thereza de Jesus — Registro Civil.
128. João, filho de João Marrin de Castro — Registro Civil.
129. João, filho de José Constantino de Carvalho — Registro Civil.
130. João, filho de José Fernandes e Rosalina da Cunha — Registro Civil.
131. João, filho de José Machado Brasil — Registro Civil.
132. Joaquim, filho de Albino Antonio e Leopoldina Rosa — Registro Civil.
133. Joaquim, filho de Anserico da Silva Machado — Registro Civil.
134. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Santos — Registro Civil.
135. Joffre, filho de Izidro Perpetuo da Silva — Registro Civil.
136. Jorge, filho de Antonio Rodrigues Maia — Registro Civil.
137. Jorge, filho de Euclides Francisco Freire — Registro Civil.
138. Jorge, filho de Joaquim Ferreira Dias — Registro Civil.
139. Jorge, filho de Joaquim Luiz Gonçalves Romeu — Registro Civil.
140. Jorge, filho de Pedro Dionysio Teixeira — Registro Civil.
141. Jorge, filho de Pio de Souza Dias — Registro Civil.
142. Jorge, filho de Zeferino Guilherme Agneno — Registro Civil.
143. José, filho de Adalberto Eleuterio da Silva — Registro Civil.
144. José, filho de Argentino de Andrade Silva — Registro Civil.
145. José, filho de Dionysio Sides dos Santos — Registro Civil.
146. José, filho de Eugenio de Siqueira Lobo — Registro Civil.
147. José, filho de Geraldo José Paes — Registro Civil.
148. José, filho de João Garcia e Paulina Coelho da Rocha — Registro Civil.
149. José, filho de João de Paula Ferreira — Registro Civil.
150. José, filho de José Leal e Joãna Leal — Registro Civil.
151. José, filho de José dos Prazeres Filho — Registro Civil.
152. José, filho de Manoel Couto Guimaraes — Registro Civil.
153. José, filho de Manoel Luiz de Mello — Registro Civil.
154. José, filho de Seraphim Soeiro Rebello — Registro Civil.
155. José, filho de Siminiano Vasques e Isobel Louzada — Registro Civil.
156. José Barbosa, filho de Domingos Barbosa — America Fabril.
157. Julio, filho de Julio Francisco Gonçalves — Registro Civil.
158. Julio Simão Abraham, filho de Simão Abraham — Fabrica de vidros "Esberard".
159. Lamartine, filho de Carlos Oberg — Registro Civil.
160. Lazaro, filho de Antonio Ballesterio — Registro Civil.
161. Leonardo, filho de Theophilo Svoboda — Registro Civil.
162. Levy de Salles, filho de Isolino Secundino de Salles — America Fabril.
163. Luciano, filho de Carolino dos Reis Pires — Registro Civil.
164. Luiz, filho de Emiliana Soares — Registro Civil.
165. Luiz, filho de Francisco Borges dos Santos — Registro Civil.
166. Luiz, filho de José Martins da Veiga — Registro Civil.
167. Luiz, filho de Luiz Antonio e Maria da Conceição — Registro Civil.
168. Lupercio, filho de Mario da Silva Castro — Registro Civil.
169. Manoel, filho de Abilio da Rocha e Romana P. de Almeida — Registro Civil.
170. Manoel, filho de Alfredo Rodrigues Flores — Registro Civil.
171. Manoel, filho de Antonio de Araujo Santa Martha — Registro Civil.
172. Manoel, filho de Antonio Esteves e Leonor Cardoso — Registro Civil.
173. Manoel, filho de Arlindo Rodrigues de Oliveira — Registro Civil.
174. Manoel, filho de Domingos Rodrigues Pereira — Registro Civil.
175. Manoel, filho de João Manoel Marques — Registro Civil.
176. Manoel, filho de José Corrêa de Oliveira — Registro Civil.
177. Manoel, filho de Luiz Gomes Christino — Registro Civil.
178. Manoel, filho de Quintiliano Senra — Registro Civil.
179. Mario, filho de José Corrêa de Mello — Registro Civil.
180. Mario, filho de José Martins e Alexandrina Ferreira Ferreira da Silva — Registro Civil.
181. Mario, filho de Manoel Gomes Adrião — Registro Civil.
182. Mario, filho de Mario de Castro e Olga Campello — Registro Civil.
183. Mario, filho de Ovidio Coelho e Ismenia do Nascimento — Registro Civil.

184. Mauricio, filho de José Francisco Montes — Registro Civil.
185. Miguel Archanjo, filho de André Lima Ortiz — Registro Civil.
186. Milton, filho de Antonio Francisco Coelho — Registro Civil.
187. Milton, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
188. Moacyr, filho de Alfredo Victorino da Silva — Registro Civil.
189. Moacyr, filho de Jayme Martins Pinheiro — Registro Civil.
190. Moacyr, filho de Luiz Ferreira Saraiva — Registro Civil.
191. Mylton, filho de Armando Gonçalves Vianna — Registro Civil.
192. Napoleão Bonaparte, filho de Emilio Huguet — Registro Civil.
193. Nelson, filho de Feliciano Pinheiro e Justina Pinheiro — Registro Civil.
194. Nelson, filho de Francisco Costa e Lacina Martins — Registro Civil.
195. Nelson, filho de João Bastos da Silva — Registro Civil.
196. Nelson, filho de José Coelho Guitello — Registro Civil.
197. Nelson, filho de José de Souza Thomé — Registro Civil.
198. Nelson, filho de Lucas de Andrade e Emilia Cabral — Registro Civil.
199. Nelson, filho de Manoel Souto Jorge — Registro Civil.
200. Nelson, filho de Nelson Marques Vianna — Registro Civil.
201. Nelson de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira — V. do 3º Distrito.
202. Nestor, filho de Nestor Pinto de Figueiredo — Registro Civil.
203. Ney, filho de Alvaro Noronha Teixeira — Registro Civil.
204. Newton, filho de Virgílio Corrêa de Rezende — Registro Civil.
205. Nicanor, filho de Joaquim Estevão e Alice Faria — Registro Civil.
206. Nilton, filho de Henrique Mattos de Sá — Registro Civil.
207. Octacildo, filho de João Rogerio Carrilho Filho — Registro Civil.
208. Octacilio, filho de Julio José da Silva — Registro Civil.
209. Octacilio Martins Fonseca, filho de José Martins Fonseca — Fabrica de Vidros.
210. Octavio, filho de Armando Teixeira de Souza — Registro Civil.
211. Octavio, filho de Francisco Teixeira — Registro Civil.
212. Otavio, filho de Octaviano Maximiano Trindade — Fab. Tec. Amer. Fabril.
213. Orlando, filho de Lino José da Silva — Registro Civil.
214. Oscar, filho de Thomaz Antonio Penna — Registro Civil.
215. Osmann, filho de Agenor Martins Lourenço — Registro Civil.
216. Oswaldo, filho de Horacio Augusto Martins — Registro Civil.
217. Oswaldo, filho de João da Costa Barreto — Registro Civil.
218. Oswaldo, filho de Manoel David e Hortencia de Araujo — Registro Civil.
219. Oswaldo, filho de Martiniano Augusto Loureiro — Registro Civil.
220. Oswaldo, filho de Oswaldo Marques e Anna Lopes dos Santos — Registro Civil.
221. Oswaldo, filho de Ricardo Thom e Julia Thom — Registro Civil.
222. Ozorio, filho de Hermenegildo Alves Campos Sobrinho — Registro Civil.
223. Paulino, filho de José Cabo Martins — Registro Civil.
224. Paulo, filho de Ezequiel Filgueiras Baptista — Registro Civil.
225. Paulo, filho de Luiz Ferreira Soares — Registro Civil.
226. Paulo, filho de Manoel Borges da Rocha — Registro Civil.
227. Pedro, filho de Pedro Luiz Belinato — Registro Civil.
228. Pirajara, filho de João Ramos — Registro Civil.
229. Psalmista, filho de Carmen Celsa de Oliveira — Registro Civil.
230. Raphael Paulo, filho de Roque de Moraes Costa — Registro Civil.
231. Raymundo, filho de Mario Rosa e Joanna Ernestina — Registro Civil.
232. Roberto, filho de José Alves dos Santos — Registro Civil.
233. Rodolpho, filho de Antonio Xavier e Rita Delphina — Registro Civil.
234. Rubem, filho de Josino Fernandes Carvalho — Registro Civil.
235. Rubens, filho de José Aspera Alvares — Registro Civil.
236. Salvador, filho de Erino de Lucca — Registro Civil.
237. Sebastião, filho de Alberto Fernandes e Margarida Casmeriska — Registro Civil.
238. Sebastião, filho de André Canosa Arêas — Registro Civil.
239. Sebastião, filho de Bento Ferreira Alves — Registro Civil.
240. Sebastião, filho de Geraldo Marcolino da Silva — Registro Civil.
241. Sebastião, filho de Joaquim Marques e Georgina Gouvêa — Registro Civil.
242. Severino, filho de Severino Muniz de Souza — Registro Civil.
243. Sylvestre Escobar, filho de Tristão Barbosa Escobar — Registro Civil.
244. Sylvio, filho de Armirio José de Freitas — Registro Civil.
245. Sylvio, filho de João Francisco de Oliveira — Registro Civil.
246. Thomaz Vicente da Costa, filho de Julio Vicente da Costa — Espontaneo.
247. Tiberio, filho de José de Abreu e Adelaide de Jesus — Registro Civil.
248. Ubirajara Augusto Teixeira, filho de Francisco A. Teixeira — Intendencia da Guerra.
249. Ubiratan, filho de Themistocles de Oliveira Carneiro — Registro Civil.
250. Victor, filho de Antonio Ferreira Carneiro — Registro Civil.
251. Victor, filho de Antonio Ribeiro Bessa — Registro Civil.
252. Victor, filho de Manoel Francisco Ferreira — Registro Civil.
253. Vily, filho de Antonio Braz Dantas da Rocha — Registro Civil.
254. Waldemar, filho de Francisco Silva Rodrigues — Registro Civil.
255. Waldemar, filho de José Antonio Borba — Registro Civil.
256. Waldemar, filho de José Baptista Alves — Registro Civil.
257. Waldemar Fernandes Ribeiro, filho de Miguel Pinto Ribeiro — Amer. Fabril.
258. Waldemar Ferreira, filho de Avelino Ferreira — Fabrica de Calçado Souto.
259. Waldemiro, filho de Lauriano José Custodio — Registro Civil.
260. Waldir, filho de Edgard Thiago Guimarães — Registro Civil.
261. Waldir, filho de Francisco Coutinho e Juracy Torres — Registro Civil.
262. Walter, filho de Alberto Gomes Silva — Registro Civil.
263. Walter, filho de Benjamin Simon — Registro Civil.
264. Walter, filho de Francisco Muniz Rodrigues — Registro Civil.
265. Wilson, filho de João José Diogo — Registro Civil.
266. Wilson, filho de Julio de Mello e Rosa de Oliveira — Registro Civil.
267. Wilson, filho de Manoel Maria da Silva — Registro Civil.
268. Wilson, filho de Pedro Antonio Alves — Registro Civil.
269. Yoshio, filho de Shojo Sekiguchi e Mercedes de Mattos — Registro Civil.

Relação dos cidadãos nascidos de 7 de maio a 15 de julho de 1918, que serão alistados oportunamente pela Junta de Revisão e Sorteio

270. Abel, filho de João Vieira e Joanna Ruiz — Registro Civil.
271. Abelardo, filho de Oscar Martins dos Reis — Registro Civil.
272. Adercio, filho de Alexandre Nogueira e Flausina Nogueira — Registro Civil.
273. Adolpho, filho de Francisco Cabelleiro — Registro Civil.
274. Affonso, filho de Affonso de Almeida e Silva — Registro Civil.
275. Affonso, filho de Pedro Biosca Fauró — Registro Civil.
276. Albertino Sant'Anna Meira, filho de José Sant'Anna Meira — Fabrica de Calçado Souto.
277. Alberto, filho de Gastão da Silva Lemos — Registro Civil.
278. Alberto Helio, filho de José Maria Botelho — Registro Civil.
279. Alcides, filho de Jacy Ferreira de Almeida — Registro Civil.
280. Alcindo, filho de José Ribeiro e Maria Lucinda Moreira — Registro Civil.
281. Aldemar, filho de Ildelfonso da Costa Fernandes — Registro Civil.
282. Alfredo, filho de Alfredo Maurell Filho — Registro Civil.
283. Alfredo, filho de Eduardo Lacerda e Olga Lacerda — Registro Civil.
284. Alfredo, filho de Raphael Chamarelli e Philomena Perroti — Registro Civil.
285. Aloysio José, filho de Alvaro José da Silva Cunha — Registro Civil.
286. Alvaro, filho de Germano Augusto e Guilhermina de Jesus — Registro Civil.
287. Alvaro Ferreira, filho de Manoel Ferreira — Fabrica de Vidros Esberard.
288. Americo, filho de Arthur Ottoni Ribeiro Franco — Registro Civil.
289. Americo, filho de Pedro de Alcantara Feitosa — Registro Civil.
290. Antenor, filho de Antonio de Oliveira e Dolores M. das Dores — Registro Civil.
291. Antonio, filho de Ernesto Duarte e Aguida Maria de Carvalho — Registro Civil.
292. Antonio, filho de Francisco Gonçalves e Maria da Costa — Registro Civil.
293. Antonio, filho de João Baptista Ferreira — Registro Civil.
294. Antonio, filho de Manoel José Vieira — Registro Civil.
295. Antonio, filho de Manoel Salgado Araujo — Registro Civil.
296. Antonio, filho de Manoel Virgilio e Delminda José de Mello — Registro Civil.
297. Antonio, filho de Nelson da Fonseca e Getulia Baptista Amorim da Fonseca — Registro Civil.
298. Antonio Mauricio de Souza, filho de Mauricio de Souza — Fabrica de Vidros Esberard.
299. Antonio da Silva (sem filiação) — Fabrica de Vidros Esberard.
300. Arlindo, filho de Antonio Joaquim de Amorim — Registro Civil.
301. Armando, filho de Alfredo Ribeiro Bellilo — Registro Civil.
302. Armando, filho de David do Nascimento — Registro Civil.
303. Armando, filho de José Ferreira Moreira — Registro Civil.
304. Armando, filho de Tognocchi Raffaello — Registro Civil.
305. Asterio, filho de Asterio de Araujo e Izabel Cardoso — Registro Civil.
306. Benedicto José Vieira, filho de Pedro José Vieira — Fabrica de Vidros Esberard.
307. Carlos, filho de Joaquim Duarte e Ignez da Silva Freitas — Registro Civil.
308. Carlos, filho de Pedro Constantino Chaves — Registro Civil.
309. Carlos, filho de Placido Gomes e Maria da Conceição — Registro Civil.
310. Carlos, filho de Miguel Felix e Isaura Lourenço de Aguiar — Registro Civil.
311. Claudio, filho de Pedro de Alcantara Lisboa — Registro Civil.
312. Claudionor, filho de José Carneiro Pinto Junior — Registro Civil.
313. Cyro, filho de Pedro José dos Santos — Registro Civil.
314. Dakil, filho de Manoel de Seixas Riudades — Registro Civil.
315. Danilo, filho de João Cypriano da Silva — Registro Civil.
316. Darcy, filho de João dos Santos e Anna Rodrigues — Registro Civil.
317. Djalma, filho de João Honorio de Souza — Registro Civil.
318. Durval Vieira da Silva, filho de João Vieira da Silva — Fabrica Souto.
319. Edgard, filho de Antonio José Gonçalves — Registro Civil.
320. Edgard, filho de Manoel Esteves de Araujo — Registro Civil.
321. Edmundo, filho de Abilio Telles Machado — Registro Civil.
322. Eduardo, filho de Egidio Fefreira e Maria Ferreira de Lima — Registro Civil.
323. Elisio, filho de Joaquim Lopes de Oliveira — Registro Civil.
324. Ernani, filho de Mario Pereira de Andrade — Registro Civil.
325. Eugenio, filho de Antonio de Oliveira e Dolores Maria das Dores — Registro Civil.
326. Eugenio Nunes dos Santos, filho de Benedicto Nunes dos Santos — America Fabril.
327. Francisco, filho de Raphael Fernandes Genara Diguez Rodrigues — Registro Civil.
328. Francisco de Assis, filho de Benedicto Delphim e Violeta Fernandes — Registro Civil.
329. Frederico, filho de José Maria de Vasconcellos — Registro Civil.
330. Geraldo, filho de Antonio da Cruz e Benedicto Hippolito dos Santos — Registro Civil.
331. Geraldo, filho de Manoel Teixeira Pires Villela — Registro Civil.
332. Gilberto, filho de Alexandre Carreira e Souza — Registro Civil.
333. Gilberto, filho de Sebastiana dos Santos Rodrigues — Registro Civil.
334. Hamilton de Lemos Picanço, filho de Melchiades Picanço — Registro Civil.
335. Heitor, filho de Frederico Americo da Costa — Registro Civil.
336. Helio, filho de Humberto Pereira Ramos — Registro Civil.
337. Helio, filho de Mario Lopes de Castro — Registro Civil.
338. Henrique, filho de Antonio Guimarães Chaves — Registro Civil.
339. Henrique, filho de Arlindo Medina de Oliveira — Registro Civil.
340. Henrique, filho de João Seraphim e Anna Juliana de Gusmão — Registro Civil.
341. Hugo, filho de Arnaldo Martins Netto — Registro Civil.
342. Hugo, filho de José Germano dos Santos — Registro Civil.
343. Humberto, filho de Arthur dos Anjos Raphael — Registro Civil.
344. Huberto, filho de Epiphany do Espirito Santo — Registro Civil.
345. Idemar, filho de Sebastião Pinho Barbosa — Registro Civil.
346. Irineu, filho de Americo José e Anna José Menara — Registro Civil.
347. Ismael do Nascimento Valle, filho de Manoel Fernandes do Valle Junior — America Fabril.
348. Jair, filho de Edmundo José Victorino — Registro Civil.
349. Jayme, filho de Luiz Angelo Corrêa — Registro Civil.
350. Jayme, filho de Manoel da Silva Coelho — Registro Civil.
351. Jayme, filho de Tito de Almeida Albuquerque — Registro Civil.
352. João, filho de Alberto Augusto Soares — Registro Civil.
353. João, filho de Fabricio Rezende Custodio — Registro Civil.
354. João, filho de Flodoaldo João Baptista — Registro Civil.
355. João, filho de Maciel Antunes dos Santos — Registro Civil.
356. João, filho de Manoel Moco Letra — Registro Civil.

357. João, filho de Mario Carneiro e Carminda de Araujo — Registro Civil.
358. Joaquim, filho de Joaquim Coelho da Silva — Registro Civil.
359. Joaquim, filho de Joaquim Henrique de Almeida — Registro Civil.
360. Joaquim, filho de Marianna Maria de Moraes — Registro Civil.
361. Joaquim, filho de Sylvestre Seraphim e Rosa Garcia — Registro Civil.
362. Jorge, filho de Americo Antonio de Araujo — Registro Civil.
363. Jorge, filho de João Schocholaty — Registro Civil.
364. Jorge, filho de José Ferreira Pinto — Registro Civil.
365. Jorge Guithierme, filho de João Conrado Fernandes Bertelinger — Registro Civil.
366. Jorpen, filho de Silvino Ferreira de Castro. — Registro Civil.
367. José, filho de Antonio Pereira Cabral — Registro Civil.
368. José, filho de Edgard Maria de Lacerda — Registro Civil.
369. José, filho de José Fernandes Fagundes Junior — Registro Civil.
370. José, filho de Manoel de Souza e Herminia Duarte — Registro Civil.
371. José, filho de Oscar Moreira Villela — Registro Civil.
372. José, filho de Saturnino Fernandes e Manoela Fernandes — Registro Civil.
373. José, filho de Ulysses Faro e Arcenia Moreira — Registro Civil.
374. José Galhano, filho de Affonso Galhano — Fabrica Esberard.
375. José Gonçalves, filho de Benedicto Gonçalves — Fabrica Esberard.
376. Jovelino, filho de Antonio Norberto e Sebastiana M. da Conceição — Registro Civil.
377. Jovenil, filho de José Duarte de Freitas — Registro Civil.
378. Julio, filho de Libania Cerqueira da Silva — Registro Civil.
379. Lucio, filho de Antonio de Souza Martins — Registro Civil.
380. Luiz, filho de José Pereira Machado — Registro Civil.
381. Luiz, filho de Manoel Rodrigues Ferreira — Registro Civil.
382. Manoel, filho de Bernardino Lopes e Elvira do Carmo — Registro Civil.
383. Manoel, filho de Germano Domingues e Alzira Martins — Registro Civil.
384. Manoel, filho de Severino Machado Fructuoso — Registro Civil.
385. Mario, filho de Accacio Espinola dos Santos — Registro Civil.
386. Mario, filho de Adriano da Costa Filho — Registro Civil.
387. Mario, filho de Bernardino Pinto Ribeiro — Registro Civil.
388. Mario, filho de José Pereira Cardoso — Registro Civil.
389. Mario, filho de Maria Rosa de Jesus — Registro Civil.
390. Mario, filho de Paulo Mallemon e Odette Mallemon — Registro Civil.
391. Mario Augusto, filho de Albertina Augusta da Motta — Registro Civil.
392. Mauricio, filho de Antonio do Nascimento — Registro Civil.
393. Maximino, filho de Albino das Neves — Registro Civil.
394. Miguel Ferreira de Souza, filho de Hortencia F. de Souza — Fab. Souto.
395. Milton, filho de João Baptista da Silva — Registro Civil.
396. Milton, filho de Thomaz Monteiro de Oliveira — Registro Civil.
397. Misael, filho de Maria Carlota da Silva — Esp.
398. Moacyr, filho de Amalia Corrêa — Registro Civil.
399. Moacyr, filho de Carlos Lino de Carvalho — Registro Civil.
400. Murillo, filho de Henrique Quintiliano de Castro e Silva — Registro Civil.
401. Nelson, filho de Alberto Francisco de Azevedo — Registro Civil.
402. Nelson, filho de Antonio da Fonseca e Anna Ferreira — Registro Civil.
403. Nelson, filho de Antonio Lopes de Almeida — Registro Civil.
404. Nelson, filho de João das Chagas e Alcina das Chagas — Registro Civil.
405. Nelson, filho de Leopoldo Alves Machado — Registro Civil.
406. Nercy, filho de José Carneiro Pinto Junior — Registro Civil.
407. Nestor, filho de José Ferreira Tavares — Registro Civil.
408. Newton, filho de Arthur José de Souza — Registro Civil.
409. Nilton, filho de Domingos Goulart da Silveira — Registro Civil.
410. Nilton, filho de José de Castro Palma — Registro Civil.
411. Octavio, filho de Silvino José da Silva — Registro Civil.
412. Octavio Mello, filho de Octavio Mello — Fab. Souto.
413. Odhemar, filho de Domingos Ferreira da Cruz — Registro Civil.
414. Oscar, filho de Nestor Francisco da Natividade — Registro Civil.
415. Oswaldo, filho de Agenor do Livramento Coutinho — Registro Civil.
416. Oswaldo, filho de Antonio Ferreira da Silva — Registro Civil.
417. Oswaldo, filho de Antonio Osorio e Carmen de Oliveira — Registro Civil.
418. Oswaldo, filho de Arlindo Cesar e Maria Cesar — Registro Civil.
419. Oswaldo, filho de Manoel de Andrade e Bernardina Martins Ribeiro — Registro Civil.
420. Oswaldo, filho de Manoel Cardoso Loureiro — Registro Civil.
421. Othon, filho de Sertorio Franklin dos Santos — Registro Civil.
422. Otto, filho de Adolpho Perkles — Registro Civil.
423. Paulo, filho de Arcizio Gouvêa — Registro Civil.
424. Pedro, filho de Pedro Santos de Mattos — Registro Civil.
425. Ramiro, filho de Bernardino Ferreira e Elvira Martins — Registro Civil.
426. Raul, filho de Elizabeth Pacheco e Virginia da Graça — Registro Civil.
427. Reynaldo, filho de Antonio de Almeida e Almerinda Ferreira Murtha — Registro Civil.
428. Romeu, filho de Jesuino Cruz e Beremina Silva — Registro Civil.
429. Rubem, filho de Albertino Francisco Pereira — Registro Civil.
430. Rubens, filho de Mario Epaminondas da Silva — Registro Civil.
431. Sebastião, filho de Sebastião Lopes da Silva — Registro Civil.
432. Sylvio, filho de Anna Corrêa de Lemos — Registro Civil.
433. Sylvio, filho de Bernardino da Silva Azevedo — Registro Civil.
434. Toel, filho de Frederico Ayres Guimarães — Registro Civil.
435. Ualdir, filho de João Felix de Lima — Registro Civil.
436. Valeriano, filho de Bernardino Pereira e Clementina Azevedo — Registro Civil.
437. Waldemar, filho de Affonso de Almeida e Silva — Registro Civil.
438. Waldemiro, filho de Manoel Alves e Amélia Maternidade Moraes — Registro Civil.
439. Walter, filho de José de Almeida e Rosa de Souza — Registro Civil.
440. Walter, filho de Juvenal Lemos e Anna Lemos — Registro Civil.
441. Walter, filho de Ramiro Ferreira Guedes — Registro Civil.
442. Werther, filho de Francisco de Souza Martins — Registro Civil.
443. Willy, filho de Jacyntho Medeiros de Vasconcellos — Registro Civil.
444. Wilson, filho de Aprigio Gomes do Couto — Registro Civil.
445. Wilson, filho de Clarindo Antonio Alves — Registro Civil.
446. Wilson, filho de João Germano Pereira Gomes Filho — Registro Civil.
447. Wilson, filho de Oldemar de Medeiros e Celina Pereira — Registro Civil.

448. Wilson, filho de Walquiria Amaral — Registro Civil.
 449. Xavier, filho de Xavier Antonio Parisi — Registro Civil.

Classe de 1917

(2º semestre)

450. Accacio, filho de Antonio Domingos Crespo — Registro Civil.
 451. Achilles, filho de Achilles Pederneiras de Lima — Registro Civil.
 452. Acyr Medeiros de Azevedo, filho de Pedro da Silva Azevedo — Do 11º Districto.
 453. Adão, filho de Carlos Alberto da Silva — Registro Civil.
 454. Adejalme, filho de Juvenio Norberto Inhabú — Registro Civil.
 455. Adelino, filho de Diogenes Antenor e Ottilia de Abreu — Registro Civil.
 456. Adhemar, filho de Antonio Lino da Cunha — Registro Civil.
 457. Adriano, filho de Manoel Pinto Carneiro Diniz. — Registro Civil.
 458. Affonso, filho de Affonso Faria Lima — Registro Civil.
 459. Affonso, filho de Dario José Moreira — Registro Civil.
 460. Air, filho de Mario José Ferreira — Registro Civil.
 461. Aladyr, filho de Alvaro Pereira Guimarães — Registro Civil.
 462. Alamiir, filho de José de Faria Oliveira — Registro Civil.
 463. Albano, filho de José Fortunato Coelho — Registro Civil.
 464. Albano Fernandes, filho de Augusto Fernandes — Fund. Santa Luzia.
 465. Alberto, filho de Antonio Garcia do Amaral. — Registro Civil.
 466. Alberto, filho de José Augusto e Maria da Luz — Registro Civil.
 467. Alberto Joaquim Moreira, filho de Alberto J. Moreira. Fabrica Calçado Souto.
 468. Alcides, filho de Augusto Cesar da Silva Alves. — Registro Civil.
 469. Alcino, filho de Joaquim Lopes Coelho. — Registro Civil.
 470. Aldo, filho de Carlos Vicente Pellegrino — Registro Civil.
 471. Alegar, filho de José Martins Ferreira — Registro Civil.
 472. Alexandre, filho de Alexandre Alves Pereira da Silva — Registro Civil.
 473. Alexandre, filho de Alfredo Joaquim Fontoura Junior. — Registro Civil.
 474. Alfredo, filho de Antonio Augusto da Silva — Registro Civil.
 475. Alfredo, filho de Francisco Machado dos Santos — Registro Civil.
 476. Alfredo, filho de Hugo Campini — Registro Civil.
 477. Alfredo Carrozzino, filho de Cyrano Carrozzino — Fabrica Esberard.
 478. Alfredo Silva, filho de Leopoldo Florentino da Silva. — Calçado Souto.
 479. Almerindo dos Santos, filho de João Luiz dos Santos Fabrica Esberard.
 480. Aloysio José, filho de Attila Guilherme de Azevedo — Registro Civil.
 481. Altemir, filho de José Francisco de Miranda — Registro Civil.
 482. Alvaro, filho de Alvaro Rossi Laranja — Registro Civil.
 483. Alvaro, filho de Germano Bernardo da Cunha — Registro Civil.
 484. Alvaro, filho de Manoel Pereira de Mello Junior — Registro Civil.
 485. Alvaro, filho de Manoel Pereira da Silva — Registro Civil.
 486. Alvaro, filho de Paulino Martins da Costa — Registro Civil.
 487. Amarillio, filho de Armando Figueiredo Rocha — Registro Civil.
 488. Americo, filho de João Baptista de Mello — Registro Civil.
 489. Antonio, filho de Albino do Espirito Santo Fernandes — Registro Civil.
 490. Antonio, filho de Alexandre Nunes e Margarida Franca — Registro Civil.
 491. Antonio, filho de Antonio Fernandes da Cruz — Registro Civil.
 492. Antonio, filho de Antonio Gregorio Ramos — Registro Civil.
 493. Antonio, filho de Arthur Cardoso e Palmyra dos Anjos
 494. Antonio, filho de Francelina Maria da Conceição — Registro Civil.
 495. Antonio, filho de Francisco Rondon Veiga — Registro Civil.
 496. Antonio, filho de José Gomes e Maria Augusta — Registro Civil.
 497. Antonio, filho de José Maria Alves de Pinho — Registro Civil.
 498. Antonio, filho de Manoel Augusto da Fonseca — Registro Civil.
 499. Antonio, filho de Manoel Fernandes e Maria de Jesus — Registro Civil.
 500. Antonio, filho de Manoel da Silva e Mercedes Lopes. — Registro Civil.
 501. Antonio, filho de Manoel de Souza Oliveira — Registro Civil.
 502. Antonio, filho de Narciso de Jesus e Philomena de Jesus — Registro Civil.
 503. Antonio, filho de Zacharias dos Santos e Antonia Fé Olegaria — Registro Civil.
 504. Antonio Augusto, filho de Theresa da Ressurreição Lopes — Fabrica "Esberard".
 505. Antonio Carlos, filho de Antonio Carlos Laversveiler — Registro Civil.
 506. Antonio Joaquim, filho de Manoel Felipe — Registro Civil.
 507. Antonio Moraes, filho de Antonio Paulo de Moraes — Intendencia da Guerra.
 508. Antonio Oliveira Filho, filho de Antonio Mineiro — Fabrica V. "Esberard".
 509. Antonio Pinto da Graça, filho de Luis Pinto da Graça Intendencia da Guerra.
 510. Antonio dos Santos, filho de Pedro dos Santos — Calçado Souto.
 511. Antonio da Silva Velloso, filho de Miguel João da S. Velloso. — Intendencia da Guerra.
 512. Antuerpino Amorim, filho de Gregorio Amorim — Calçado Souto.
 513. Appolinario filho de José Peixoto de Lima — Registro Civil.
 514. Aristides, filho de João Bastos da Silva — Registro Civil.
 515. Aristides, filho de Sylvino de Oliveira — Registro Civil.
 516. Arlindo, filho de Francisco de Souza Limoeiro — Registro Civil.
 517. Arlindo, filho de João Rodrigues da Rocha. — Registro Civil.
 518. Arlindo, filho de Olegario Ferreira e Ermelinda de Azevedo — Registro Civil.
 519. Armando, filho de Armando Cadaval e Anna Cadaval — Registro Civil.
 520. Armando, filho de Augusto José Ferreira — Registro Civil.
 521. Armando, filho de Corina Rodrigues da Silva — Registro Civil.
 522. Armando, filho de Francisco da Silva Villas — Registro Civil.
 523. Armando, filho de João Alves de Oliveira — Registro Civil.
 524. Armando, filho de José de Freitas Jorge — Registro Civil.
 525. Armando, filho de Pedro Mendes Martins — Registro Civil.
 526. Armando Barbosa, filho de Benedicto Norberto Barbosa — Calçado Souto.
 527. Armando J. de Lima, filho de Herculano J. de Lima Calçado D. N. B.
 528. Armindo, filho de Sebastião Ferreira e Rosa Ferreira de Oliveira — Registro Civil.
 529. Arnaldo, filho de Luiz Goulart Pinheiro — Registro Civil.
 530. Arnaldo, filho de Manoel Costa e Christina Duarte Costa — Registro Civil.
 531. Arnaldo, filho de Thomaz, da Costa Baptista — Registro Civil.

532. Arnaldo Loureiro de Moraes, filho de Antonio Augusto de Moraes — Registro Civil.
533. Arnus, filho de José Abrabão e Arnalda Cardoso — Registro Civil.
534. Arthur, filho de Alice Xavier — Registro Civil.
535. Arthur, filho de Arthur Montresor e Ortencia Ras-pante — Registro Civil.
536. Arthur, filho de Emilia Galeno de Azevedo — Re-gistro Civil.
537. Ary, filho de Manoel Ferreira Ramos — Registro Civil.
538. Atílio, filho de Leandro Benini e Olivia Benini — Re-gistro Civil.
539. Augusto, filho de Algino José Malheiros — Registro Civil.
540. Augusta, filho de Balthazar da Silva Saramago — Re-gistro Civil.
541. Augusto, filho de Oscar Pinheiro e Maria Sant'Anna — Registro Civil.
542. Augusto, filho de Thomaz Cavalcante de Gusmão — Registro Civil.
543. Belmiro, filho de José Penha e Conceição Nunes — Registro Civil.
544. Brasil, filho de Benedicto José Barbosa — Registro Civil.
545. Calixto, filho de Miquelina da Cunha Nogueira Mendes — Registro Civil.
546. Candido, filho de Isaias de Mello e Zulmira Lyra — Registro Civil.
547. Candido, filho de Manoel Alexandrino Figueiredo — Registro Civil.
548. Carlos, filho de Adalberto Caio Nery — Registro Civil.
549. Carlos, filho de Alfredo Marques Bronze — Registro Civil.
550. Carlos, filho de Alzira de Souza — Registro Civil.
551. Carlos, filho de Antonio Machado Martins Filho — Registro Civil.
552. Carlos, filho de Francisca de Almeida — Registro Civil.
553. Carlos, filho de Joaquim Macedo Martins — Registro Civil.
554. Carlos, filho de José Alves da Silva — Registro Civil.
555. Carlos, filho de José Ferreira de Moraes — Registro Civil.
556. Carlos, filho de Pedro Victorino da Silva — Registro Civil.
557. Carlos de Britto, filho de João Britto — Fab. V. Es-berard.
558. Carlos Frederico, filho de Alfredo de Souza Barros — Registro Civil.
559. Celso, filho de Affonso de Albuquerque — Registro Civil.
560. Chrisostomo, filho de Eduardo Simões — Registro Civil.
561. Claudino, filho de João da Costa e Maria do Céu — Registro Civil.
562. Claudino, filho de João de Souza Martins Junior — Registro Civil.
563. Claudionor, filho de Alvaro de Almeida — Registro Civil.
564. Claudionor, filho de José Antonio Ferreira Frias Ju-nior — Registro Civil.
565. Claudionor, filho de Manoel Pereira da Silva — Re-gistro Civil.
566. Clementino, filho de Manoel Pereira e Carmen Gomes — Registro Civil.
567. Daniel, filho de Fortunato Lopes Domingues — Re-gistro Civil.
568. Darcy Manoel da Costa, filho de Pacifico Manoel da Costa — Registro Civil.
569. Decio, filho de João Ferreira da Cunha — Registro Civil.
570. Decio, filho de Oswaldo Mesquita Braga — Registro Civil.
571. Delio, filho de Pedro de Amorim Maghel — Registro Civil.
572. Delmar, filho de Americo Franco Braga — Registro Civil.
573. Delphim, filho de Miguel da Silva Gordo — Registro Civil.
574. Decleciano, filho de Joaquim Maia da Silva — Re-gistro Civil.
575. Diogo, filho de Diogo Manoel das Chagas — Registro Civil.
576. Djalma, filho de Adesdato, Flinsts Coelho — Registro Civil.
577. Djalma, filho de Carmen Pires Ferreira — Registro Civil.
578. Djalma, filho de Marianno Pires de Alneida — Re-gistro Civil.
579. Domingos, filho de Manoel Joaquim Pereira — Re-gistro Civil.
580. Dorcelino, filho de João Felix Theodosio — Registro Civil.
581. Drojoveu, filho de Manoel Tertuliano Carneiro da Cunha — Registro Civil.
582. Eduardo, filho de Elvira Vieira Guimarães — Registro Civil.
583. Eduardo, filho de Luiz da Silva e Maria Ramos Silva — Registro Civil.
584. Erico, filho de Erico Marianno de Souza — Registro Civil.
585. Erico, filho de Felipe José Quinan — Registro Civil.
586. Ermelindo de Oliveira, filho de Frank de Oliveira — Fab. Souto.
587. Ernesto, filho de Bruno Pontes Soares — Registro Civil.
588. Ernesto, filho de Ernesto Alves Pereira — Registro Civil.
589. Ervandro, filho de Eduardo Ramos e Declinda Maga-lhães — Registro Civil.
590. Estanislau Gomes, filho de Appolonia Gomes Monteiro — Fab. Esberard.
591. Euclides, filho de Antonio Affonso da Silva — Re-gistro Civil.
592. Euflamor, filho de Antonio Gonçalves Carneiro — Re-gistro Civil.
593. Everaldo, filho de Antonio Rodrigues Machado — Re-gistro Civil.
594. Fernando, filho de Manoel José Ferreira — Registro Civil.
595. Fernando, filho de Theodoro Mauro e Anna Caldeira — Registro Civil.
596. Florentino da Silva Reis, filho de Augusto da S. Reis — Arsenal de Guerra.
597. Floriano, filho de Domingos Henrique Figueira — Registro Civil.
598. Francisco, filho de Alfredo José da Motta — Registro Civil.
599. Francisco, filho de Eugenio Duarte Moura — Registro Civil.
600. Francisco, filho de Francisco Gomes de Castro — Re-gistro Civil.
601. Francisco, filho de Francisco Monteiro da Silva — Registro Civil.
602. Geronymo da Motta, filho de Mario da Motta — Fab. Souto.
603. Gerson, filho de José David da Silva — Registro Civil.
604. Glaudemir, filho de Francisco José Rodrigues — Registro Civil.
605. Guilherme, filho de Arthur Martins e Emerenciana Ferreira — Registro Civil.
606. Guilherme, filho de Carlos Augusto Moreira Guima-rães — Registro Civil.
607. Guilherme, filho de Francisco Maximo da Cunha — Registro Civil.
608. Guilherme, filho de Manoel Martins Tavares Junior — Registro Civil.
609. Guilherme, filho de Romeu Gonés Traha — Registro Civil.
610. Guilherme, filho de Victorino Becker e Emilia Leon — Registro Civil.
611. GGuilherme, filho de Sylvino Penedo e Maria da Luz — Registro Civil.
612. Hamilton, filho de José Miguel de Oliveira — Re-gistro Civil.
613. Heitor, filho de Joaquim Antonio Alves — Registro Civil.
614. Helio, filho de Augusto Alexandre e Guilhermina Alves Alexandre — Registro Civil.
615. Helio, filho de José Ferreira Coelho — Registro Civil.

616. Helio, filho de Maximo Soares — Registro Civil.
 617. Helios, filho de Antonio Francisco Martins — Registro Civil.
 618. Henio, filho de Alberto Baldissara — Registro Civil.
 619. Heraldo, filho de Almiro Macedo Alves — Registro Civil.
 620. Herminio, filho de Luiz Lopes e Adelina Lopes — Registro Civil.
 621. Herondino, filho de Felipe Bomfim e Helena Godinho — Registro Civil.
 622. Hindemburgo, filho de Carlos Magno de Oliveira — Registro Civil.
 623. Homero, filho de Arthur Alves do Nascimento — Registro Civil.
 624. Humberto, filho de Salvador Malinaro e Maria Perrotta — Registro Civil.
 625. Humberto, filho de Venancio Bernardino — Registro Civil.
 626. Ismael, filho de Leopoldo Leporace — Registro Civil.
 627. Ismael, filho de Saturnino Soares Magalhães — Registro Civil.
 628. Jacob, filho de Jeronymo de Sá Ferreira — Registro Civil.
 629. James, filho de José Affonso Vieira da Fonseca — Registro Civil.
 630. Jayme, filho de Claudionor Capistrano do Espirito Santo — Registro Civil.
 631. Jayme, filho de José de Freitas e Belmira de Jesus — Registro Civil.
 632. Jayme, filho de José Granthon Sobrinho — Registro Civil.
 633. Jayme, filho de Manoel Miguel e Philomena de Jesus — Registro Civil.
 634. Jerison, filho de João Francisco Pimentel Junior — Registro Civil.
 635. Jesús, filho de Francisco Monteiro e Amella Candida — Registro Civil.
 636. João, filho de Antonio Esteves e Carolina Esteves — Registro Civil.
 637. João, filho de Aristides José Pereira — Registro Civil.
 638. João, filho de João Garcia Fernandes — Registro Civil.
 639. João, filho de João Gonçalves Fontes — Registro Civil.
 640. João, filho de João dos Santos Torres — Registro Civil.
 641. João, filho de Manoel Duarte e Olinda Rosa de Souza — Registro Civil.
 642. João, filho de Manoel Thomaz dos Santos — Registro Civil.
 643. João, filho de Torquato Dias Pereira — Registro Civil.
 644. João, filho de Vicente Mauricio Machado — Registro Civil.
 645. João Carrobert, filho de Alexandre de Almeida Barbosa — Registro Civil.
 646. João Teixeira Cunha, filho de Julio Cunha — Registro Civil.
 647. Joaquim, filho de Antonio Ferreira e Agda Duarte — Registro Civil.
 648. Joaquim, filho de Euzebio Faustino Pinheiro — Registro Civil.
 649. Joaquim, filho de Joaquim de Castro Miranda — Registro Civil.
 650. Joaquim, filho de Joaquim Feliciano Martins — Registro Civil.
 651. Joaquim, filho de José Nicacio Valença — Registro Civil.
 652. Joaquim, filho de Manoel Campos e Maria Olivia — Registro Civil.
 653. Joffre, filho de Jorge Chedid e Rosa Abrahão — Registro Civil.
 654. Jorge, filho de Adelaido da Silva — Registro Civil.
 655. Jorge, filho de Alfredo de Menezes e Isolina de Menezes — Registro Civil.
 656. Jorge, filho de Benvidio da Fonseca Doria — Registro Civil.
 657. Jorge, filho de Guilherme de Oliveira Vasconcellos — Registro Civil.
 658. Jorge, filho de João de Medeiros Arruda — Registro Civil.
 659. Jorge, filho de Joaquim de Oliveira Mascarenhas — Registro Civil.
 660. Jorge, filho de Lolo José da Rosa — Registro Civil.
 661. Jorge, filho de Manoel Tavares do Couto — Registro Civil.
 662. Jorge, filho de Noemia Martins — Registro Civil.
 663. Jorge, filho de Oscar Alves Gomes — Registro Civil.
 664. Jorge, filho de Pedro Corrêa Pereira — Registro Civil.
 665. Jorge, filho de Pedro Joaquim Gomes — Registro Civil.
 666. Jorge, filho de Sergio Daniel de Castro — Registro Civil.
 667. Jorge Augusto, filho de Alfredo Vidal (Dr.) — Registro Civil.
 668. José, filho de Abilio da Silva Machado — Registro Civil.
 669. José, filho de Alfredo Pinto e Maria Pereira de Almeida — Registro Civil.
 670. José, filho de Antonio José Ferreira — Registro Civil.
 671. José, filho de Francisco Camillo de Mello — Registro Civil.
 672. José, filho de Francisco Lopes e Esbelta Feigal — Registro Civil.
 673. José, filho de Francisco Moreira e Thereza Moreira — Registro Civil.
 674. José, filho de Isabel Soares — Registro Civil.
 675. José, filho de João Martins e Olympa Martins — Registro Civil.
 676. José, filho de Joaquim Antonio Alves — Registro Civil.
 677. José, filho de Joaquim Corrêa — Registro Civil.
 678. José, filho de Joaquim da Costa e Anna de Jesus Costa — Registro Civil.
 679. José, filho de José Daim e Mathilde Candida Daim — Registro Civil.
 680. José, filho de José Diniz Medeiros — Registro Civil.
 681. José, filho de José dos Santos Oliveira — Registro Civil.
 682. José, filho de José Servulo de Sampaio — Registro Civil.
 683. José, filho de José Soares de Oliveira — Registro Civil.
 684. José, filho de Manoel Luiz da Rosa — Registro Civil.
 685. José, filho de Manoel Pereira e Amalia Serantes Pereira — Registro Civil.
 686. José, filho de Maximiano Augusto Gomes Barreiros — Registro Civil.
 687. José, filho de Paulo Ventura e Guilhermina Ventura — Registro Civil.
 688. José, filho de Sergio Teixeira de Oliveira — Registro Civil.
 689. José Maria, filho de Manoel de Azevedo Torres — Registro Civil.
 690. José Maria dos Santos, filho de José dos Santos — Fabrica Esberard.
 691. José Martins Tosta, filho de Joaquim M. Tosta — Int. da Guerra.
 692. José Monteiro, filho de Alcebiades Monteiro — Fab. Esberard.
 693. Josenio, filho de Octavio Rodrigues Pacheco — Registro Civil.
 694. Julio, filho de José Corrêa e Maria Barbosa Gil — Registro Civil.
 695. Julio, filho de Julio Ernesto da Conceição — Registro Civil.
 696. Julio, filho de Julio Pires Coelho — Registro Civil.
 697. Kleber, filho de Octavio-Lopes de Castro — Registro Civil.
 698. Laudelino Geraldo Rodrigues, filho de Silverio G. Rodrigues — Fab. Esberard.
 699. Lecio, filho de Alzira Silva — Registro Civil.
 700. Leobino, filho de João da Fonseca Meirelles — Registro Civil.
 701. Leoncio, filho de Leopoldino José Ribeiro — Registro Civil.
 702. Leonel, filho de Anthero dos Santos e Maria Pereira — Registro Civil.
 703. Lielce Alves Baptista, filho de Ernesto Alves Moreira — Fund. S. Luzia.
 704. Luciano, filho de Alexandre Martins Ferreira — Registro Civil.
 705. Lucio, filho de Luiz da Costa Santos — Registro Civil.
 706. Luecy, filho de Virgilio do Bomfim — Registro Civil.
 707. Luiz, filho de Albano Leal e Anna Eliza dos Santos — Registro Civil.
 708. Luiz, filho de Antonio Gaspar e Maria da Conceição — Registro Civil.
 709. Luiz, filho de Cecilia Maria Antonia — Registro Civil.

710. Luiz, filho de Eugenio Fernandes de Oliveira — Registro Civil.
711. Luiz, filho de Jacyntho Antonio da Silveira — Registro Civil.
712. Luiz, filho de Manoel Luiz de Almeida — Registro Civil.
713. Lyrio, filho de Antonio Faustino do Sul — Registro Civil.
714. Manoel, filho de Antonio Moraes e Christina Lopes — Registro Civil.
715. Manoel, filho de Appolinario Ferreira Barbosa — Registro Civil.
716. Manoel, filho de Ernesto da Silva Varanda — Registro Civil.
717. Manoel, filho de João Dias da Costa — Registro Civil.
718. Manoel, filho de Joaquim Augusto Pedro — Registro Civil.
719. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Costa — Registro Civil.
720. Marcial, filho de Antonio Barreiros Martins — Registro Civil.
721. Mariano Nelson, filho de João de Medeiros Guimarães — Registro Civil.
722. Mario, filho de Alcebiades Rodrigues e Maria Tolentina — Registro Civil.
723. Mario, filho de José Fernandes de Oliveira — Registro Civil.
724. Mario, filho de Manoel José Fernandes Guimarães — Registro Civil.
725. Mario, filho de Olinda Pereira de Carvalho — Registro Civil.
726. Mario Casalta Perez, filho de Raphael C. Dominguez — Fab. Souto.
727. Mario Dias dos Santos, filho de Bernardino D. dos Santos — Fab. Souto.
728. Mario Ernesto da Silveira, filho de Waldemiro Rabello da Silveira — Arsenal de Guerra.
729. Mario dos Santos, filho de Antonio José dos Santos — Arsenal de Guerra.
730. Mauro, filho de Joaquim Sigmaringa da Costa — Registro Civil.
731. Miguel, filho de Miguel Francisco de Azevedo — Registro Civil.
732. Miguel, filho de Miguel Martins e Rita Felix — Registro Civil.
733. Milco Corrêa Lemos, filho de João Carlos C. Lemos — Int. da Guerra.
734. Milton, filho de João Carlos Pires — Registro Civil.
735. Milton, filho de Joaquim Ferreira Guimarães Junior — Registro Civil.
736. Mitsuke, filho de Jamacan Geusake e Luke Jamacan — Registro Civil.
737. Moacyr, filho de Antonio Pereira da Costa — Registro Civil.
738. Moacyr, filho de Diomedes Tavares dos Santos — Registro Civil.
739. Moacyr, filho de Eduardo da Silva Chagas — Registro Civil.
740. Moacyr, filho de João Quintanilha Williams — Registro Civil.
741. Moacyr, filho de Joaquim Francisco dos Santos Chagas — Registro Civil.
742. Moacyr, filho de Ramon Peres Lopes — Registro Civil.
743. Moysés, filho de Sebastião da Cunha e Leopoldina Pires — Registro Civil.
744. Mylton, filho de Domingos Ramos Gonçalves Maia — Registro Civil.
745. Mylton, filho de Mario Gonçalves dos Santos — Registro Civil.
746. Nagyppe, filho de Nagyppe Scherr — Registro Civil.
747. Namir, filho de Carlos da Silva Ribeiro — Registro Civil.
748. Nelson, filho de Alvaro Tavares Arruda — Registro Civil.
749. Nelson, filho de Arthur da Silva Lellis — Registro Civil.
750. Nelson, filho de Domingos Theotonic Bastos — Registro Civil.
751. Nelson, filho de Joaquim Antonio da Silva — Registro Civil.
752. Nelson, filho de José Mendes Teixeira — Registro Civil.
753. Nelson, filho de Leoncio Teixeira e Eulália Teixeira — Registro Civil.
754. Nelson, filho de Manoel Boução Soares — Registro Civil.
755. Nelson, filho de Orlando Paulo Conceição — Registro Civil.
756. Nelson, filho de Rodolpho Rosario e Elvira Cruz — Registro Civil.
757. Nelson, filho de Severino Borges da Silva — Registro Civil.
758. Nelson, filho de Zulmira Schimber — Registro Civil.
759. Nero, filho de Nero Valle da Rocha — Registro Civil.
760. Newton, filho de Casimiro Pereira Pinto Guimarães — Registro Civil.
761. Newton, filho de Francisco Xavier Rodrigues Duarte — Registro Civil.
762. Newton, filho de João Theodoro Gomes — Registro Civil.
763. Ney, filho de Gabriel Lamarão e Lydia Lamarão — Registro Civil.
764. Ney, filho de Mario Francisco de Azevedo — Registro Civil.
765. Nilo Marinho de Souza, filho de José M. de Souza — Fab. Esberard.
766. Norival Rabello de Carvalho, filho de Antenor Ayres de Carvalho — Int. da Guerra.
767. Nourival, filho de Mario Roque da Silva — Registro Civil.
768. Octacilio Alves Bastos, filho de José Alves Bastos — Fab. Souto.
769. Octavio, filho de Delphina Teixeira de Macedo — Registro Civil.
770. Oldemar, filho de Luiz Ferreira da Rocha — Registro Civil.
771. Olympio, filho de Cyrillo Alberto da Silva — Registro Civil.
772. Orlando, filho de Antonio Gabriel e Maria de Mendonça — Registro Civil.
773. Orlando, filho de Manoel Soares e Odette Ramos — Registro Civil.
774. Oronil, filho de Ernesto Machado Bittencourt — Registro Civil.
775. Oscar, filho de Georgina de Souza Conegundes — Registro Civil.
776. Oscar, filho de Jorge Ferreira Villela — Registro Civil.
777. Oscar, filho de Oscar de Faria e Benedicta M. da Conceição — Registro Civil.
778. Oswaldo, filho de Francisco Martins da Silva — Registro Civil.
779. Oswaldo, filho de João Fernandes Boucinhas — Registro Civil.
780. Oswaldo, filho de João dos Santos e Aurora Figueiredo — Registro Civil.
781. Oswaldo, filho de José Alves Lima — Registro Civil.
782. Oswaldo, filho de Manoel José Gomes — Registro Civil.
783. Oswaldo, filho de Rosalvo Corrêa de Faria — Registro Civil.
784. Oswaldo, filho de Sylvino José Lisboa — Registro Civil.
785. Othon, filho de Octavio Antonio de Vasconcellos — Registro Civil.
786. Otto, filho de Manoel Pereira e Haydée de Sá — Registro Civil.
787. Osorio, filho de Benedicto Osorio de Mattos — Registro Civil.
788. Paulino, filho de Elias do Nascimento e Jesuina da Silva — Registro Civil.
789. Paulo, filho de Antonio Carvalho da Motta — Registro Civil.
790. Paulo, filho de Candido Galarti e Jesusa Galarti — Registro Civil.
791. Paulo, filho de Ranulpho José de Souza — Registro Civil.
792. Paulo, filho de Sylvio Joaquim Ferreira — Registro Civil.
793. Pedro, filho de Joaquim de Menezes Camara — Registro Civil.
794. Pedro, filho de Manoel Pereira Mouco — Registro Civil.
795. Pedro Antonio Araujo, filho de Antonio Manoel de Araujo — Fab. Esberard.
796. Raul Argentino Barreto, filho de Oscar Gomes Argentino — Fab. Souto.
797. Renato, filho de Octaviano Junqueira de Araujo — Registro Civil.
798. Reynaldo, filho de Zeferino Sarmento de Moraes — Registro Civil.

799. Roberto, filho de Roberto Alves de Almeida — Registro Civil.
800. Roldão, filho de Ignacio Frazão da Silva — Registro Civil.
801. Rubem, filho de Jair Naphtali Machado — Registro Civil.
802. Rubem José de Azevedo, filho de Octavio José de Azevedo — Fab. Esberard.
803. Rubens, filho de Juvenal da Rocha Martins — Registro Civil.
804. Rufino, filho de Maria da Conceição Marinho — Registro Civil.
805. Sebastião, filho de Anotnio Ribeiro Bessa — Registro Civil.
806. Seraphim, filho de Domingos Ferreira da Silva — Registro Civil.
807. Sermat, filho de Euclides Soares Pinto — Registro Civil.
808. Sidney, filho de Bernardino de Oliveira — Registro Civil.
809. Silvino, filho de Antonio Figueiredo e Laurentina de Magalhães — Registro Civil.
810. Sylvio, filho de Alvaro de Abreu Leite Bastos — Registro Civil.
811. Sylvio, filho de Antonio da Costa Guimarães — Registro Civil.
812. Sylvio, filho de José Teixeira e Sarah da Costa — Registro Civil.
813. Sylvio Bueno, filho de Manoel Bueno — Fab. Souto.
814. Synesio, filho de Synval de Sant'Anna Reis — Registro Civil.
815. Telmo, filho de Telmo Antonio Borba — Registro Civil.
816. Thomé, filho de Thomé de Souza e Etelvina Rodrigues — Registro Civil.
817. Tito, filho de Ary de Melrelles Coelho — Registro Civil.
818. Ubirajára, filho de Mario Martins Ribeiro — Registro Civil.
819. Vicente, filho de Belchior dos Santos Magalhães — Registro Civil.
820. Vicente, filho de Manoel Paranhos de Miranda — Registro Civil.
821. Victor, filho de Carlos de Abreu Coutinho — Registro Civil.
822. Victorio, filho de Libonati Domenico Antonio — Registro Civil.
823. Walchir, filho de Manoel Francisco de Sant'Anna — Registro Civil.
824. Waldemar, filho de Alice Maria da Conceição — Registro Civil.
825. Waldemar, filho de Alvaro José Teixeira — Registro Civil.
826. Waldemar, filho de Antonio Moreira e de Florinda Alves — Registro Civil.
827. Waldemar, filho de Eduardo Visnesky — Registro Civil.
828. Waldemar, filho de Francisco Martins Tavares — Registro Civil.
829. Waldemar, filho de João Cunha e de Maria Santiago — Registro Civil.
830. Waldemar, filho de Julio Corrêa Serpa — Registro Civil.
831. Waldemar de Souza, filho de Alice Maria da Conceição — Registro Civil.
832. Waldemiro, filho de Candido Gomes da Rocha — Registro Civil.
833. Waldir, filho de Antonio Balthazar dos Santos — Registro Civil.
834. Waldir, filho de Antonio José Pereira das Neves — Registro Civil.
835. Waldir, filho de Oscar Joaquim de Souza — Registro Civil.
836. Waldir, filho de Zuleide Peret — Registro Civil.
837. Waldirio, filho de Mamede Teixeira da Rocha — Registro Civil.
838. Walfrido, filho de Vicente José Soares — Registro Civil.
839. Walter, filho de Antonio Rodrigues Maia — Registro Civil.
840. Waltjer, filho de Antonio José Lopes de Castro Torres — Registro Civil.
841. Wilson, filho de Manoel de Almeida e de Umbelina de Oliveira — Registro Civil.
842. Wando Porphirio de Souza, filho de Oscar P. de Souza — Arsenal de Guerra.

843. Wilson, filho de Sezefredo Bastos Jorge — Registro Civil.
844. Zeferino, filho de José Maria e de Rosa Augusta do Carmo — Registro Civil.

Classe de 1916

(Nascidos de 1 de janeiro a 31 de outubro e que farão parte do sorteio no corrente anno):

845. Abdo Zelaui, filho de José Zelaui — Registro Civil.
846. Abel, filho de Bernardo Alves e de Maria Martins — Registro Civil.
847. Abelardo Pereira Rangel, filho de Luiz Margaride Rangel — T. G. 172.
848. Abilio, filho de Antonio Coelho e de Julia Moreira — Registro Civil.
849. Adail, filho de Antonio Nunes e de Augusta Maria da Conceição — Registro Civil.
850. Adalberto, filho de Octavio da Costa Azevedo — Registro Civil.
851. Adão, filho de Antonio Carlos Moreira — Registro Civil.
852. Adalto José Seabra, filho de Irenio José Seabra — T. G. n. 5.
853. Ademar da Silva, filho de João da Silva — Luz Stearica.
854. Adolfo, filho de Felix da Silva Ribeiro — Registro Civil.
855. Adrimar, filho de José Francisco Freitas — Registro Civil.
856. Adylson, filho de Miguel Eugenio de Campos — Registro Civil.
857. Agostinho, filho de Iria Alves de Andrade — Registro Civil.
858. Ailton, filho de Alberto Rodrigues da Gama — Registro Civil.
859. Alberico, filho de Manoel de Mello e de Maria de Mello — Registro Civil.
860. Albertino, filho de Domingos José Pereira — Registro Civil.
861. Alberto, filho de Alberto dos Santos e de Olinda dos Santos — Registro Civil.
862. Alberto, filho de Amadeu Silva Rangel — Registro Civil.
863. Alberto, filho de Antonio Gonçalves e de Anna Moreira — Registro Civil.
864. Alberto, filho de Ernesto da Silva e de Anna Alves — Registro Civil.
865. Alberto, filho de Joaquim José Tavares de Souza — Registro Civil.
866. Alberto, filho de Manoel Rodrigues e de Anna Sanchez — Registro Civil.
867. Alberto Rocha, filho de José Soares da Rocha T. G. n. 536.
868. Albino Lima, filho de Ernesto Lima — T. G. n. 342.
869. Alcantino, filho de José Coimbra e de Margarida Borges — Registro Civil.
870. Alcides, filho de Attilio Russo e de Maria Conceta — Registro Civil.
871. Aldo, filho de Albino Pinto da Silva — Registro Civil.
872. Aldo Silva, filho de Miguel Ezequiel da Silva — T. G. n. 77.
873. Aldonio, filho de Antonio Dias de Almeida — Registro Civil.
874. Alexandre, filho de Francisco Ferreira dos Santos — Registro Civil.
875. Alexandre Valverde, filho de Marinho Valverde — Fab. D. N. B.
876. Alexandreino, filho de Euclides Vieira da Silva — Registro Civil.
877. Alexandrino, filho de Joaquim Barbosa do Nascimento — Registro Civil.
878. Alfredino, filho de Alfredo Antonio da Silva — Registro Civil.
879. Alfredo, filho de Alfredo Joaquim da Silva — Registro Civil.
880. Alfredo Luiz, filho de Alfredo Reis dos Santos — Registro Civil.
881. Alkindar, filho de Emilio Gomes Fontes — Registro Civil.
882. Almerio, filho de Adalberto Diniz e de Juanita Fleury Diniz.
883. Almiro, filho de Antonia Laurinda de Jesus — Registro Civil.

884. Aloisio, filho de Octaviano Gomes dos Santos — Registro Civil.
885. Altair, filho de Francisco Henrique Vieira — Registro Civil.
886. Altamir, filho de Benedicto José Corrêa — Registro Civil.
887. Altamiro, filho de Alcino Moreira e de Carmelita Deolinda — Registro Civil.
888. Altamiro, filho de Antonio Augusto da Silva — Registro Civil.
889. Altamiro, filho de Franklin Luiz de Souza — Registro Civil.
890. Altamiro, filho de Leontino Rosa Ribeiro — Registro Civil.
891. Altino, filho de Virginia Maria Nunes — Registro Civil.
892. Altir, filho de Eustaquio Torres Estruc — Registro Civil.
893. Aluisio Gomes dos Santos, filho de Octaviano G. dos Santos — T. G. 525.
894. Alvaro, filho de Alvaro Ribeiro Nunes — Registro Civil.
895. Alvaro, filho de Augusto de Azevedo e de Evangelina Lopes — Registro Civil.
896. Alvaro, filho de Custodio Pereira e de Ermelinda Augusta — Registro Civil.
897. Alvaro, filho de Manoel Ayres Couto — Registro Civil.
898. Alvaro, filho de Maria de Souza — Registro Civil.
899. Alvaro, filho de Sergio Rodrigues de Carvalho — Registro Civil.
900. Alvaro Moreira, filho de Arthur Moreira — V. do 3º Districto.
901. Amaro Vianna, filho de Amaro Vianna — Fab. Calc. "Souto".
902. Americo Rodrigues da Silva, filho de João R. da Silva — Fab. Calc. "Souto".
903. Angelino, filho de Seraphim Silva Maia — Registro Civil.
904. Anibal, filho de Anibal Luiz de Oliveira — Registro Civil.
905. Anisio, filho de Avelino Serpa Pinto — Registro Civil.
906. Anisio, filho de Manoel Dias de Sá — Registro Civil.
907. Antenor, filho de Cicero Gomes da Silva — Registro Civil.
908. Antenor Ferreira da Silva, filho de Manoel F. da Silva — Registro Civil.
909. Antero, filho de Manoel Gomes e de Deolinda dos Anjos — Registro Civil.
910. Antonio, filho de Adolpho de Souza Pires — Registro Civil.
911. Antonio, filho de Alexandre da Silva e de Ermelinda de Jesus — Registro Civil.
912. Antonio, filho de Andréa Gomes Sanches — Registro Civil.
913. Antonio, filho de Antonio de Almeida e de Albina Maria da Silva — Registro Civil.
914. Antonio, filho de Antonio de Almeida Cardoso — Registro Civil.
915. Antonio, filho de Antonio Ferreira e de Rosalina Augusta dos Santos — Registro Civil.
916. Antonio, filho de Antonio José Ferreira — Registro Civil.
917. Antonio, filho de Antonio Marques Abranches — Registro Civil.
918. Antonio, filho de Antonio dos Reis e de Antonia Meyer — Registro Civil.
919. Antonio, filho de Gericio Ferreira e de Maria de Jesus Pinto — Registro Civil.
920. Antonio, filho de Domingos da Silva Maia — Registro Civil.
921. Antonio, filho de João Ayres Pinto — Registro Civil.
922. Antonio, filho de João Augusto Palmeira — Registro Civil.
923. Antonio, filho de João Climaco de Mattos — Registro Civil.
924. Antonio, filho de João Pereira Leal — Registro Civil.
925. Antonio, filho de Joaquim Duarte e de Ignez da Silva Freitas — Registro Civil.
926. Antonio, filho de Joaquim Manoel Pinto da Veiga — Registro Civil.
927. Antonio, filho de José Antonio de Siqueira — Registro Civil.
928. Antonio, filho de José Ferreira da Silva — Registro Civil.
929. Antonio, filho de José Martins e de Maria do Céu — Registro Civil.
930. Antonio, filho de José Peixoto e de Luiza Julieta — Registro Civil.
931. Antonio, filho de José Vianna e de Hortencia Rodrigues — Registro Civil.
932. Antonio, filho de Laurindo da Silveira Rosa — Registro Civil.
933. Antonio, filho de Leoni Catharino e de Rosa da Rocha — Registro Civil.
934. Antonio, filho de Manoel Moreira e de Maria da Conceição — Registro Civil.
935. Antonio, filho de Manoel de Souza e de Herminia Duarte — Registro Civil.
936. Antonio, filho de Mathilde Gonçalves — Registro Civil.
937. Antonio, filho de Zeferino Rodrigues da Costa — Registro Civil.
938. Antonio Cardoso, filho de Adelino Cardoso — Fab. Cafet. Brasileira.
939. Antonio Carlos Braga, filho de Idalino Torres Braga — Registro Civil.
940. Antonio Fernandes, filho de Maria Joaquina dos Santos — Registro Civil.
941. Antonio Ferreira, filho de Manoel Ferreira — Fab. V. "Esberard".
942. Antonio Freitas Bruno, filho de Hercules Bruno — Ars. de Guerra.
943. Antonio Gomes do Nascimento, filho de José G. do Nascimento — Da E. I. M. 307.
944. Antonio Moreira da Luz, filho de Godofredo Peçanha da Luz — Fab. Calc. D. N. B.
945. Antonio Rodrigues da Faria, filho de Maria Távares Vieira — Fab. V. "Esberard".
946. Antonio da Silva Filho, filho de Flausina Maria do Nascimento — Fab. V. "Esberard".
947. Antonio Soares, filho de Erico Antonio Soares — Fab. Calc. Souto.
948. Antonio Teixeira de Almeida, filho de Jayme T. de Almeida — Registro Civil.
949. Apolon, filho de Levino Fanzeres e de Isolina Fanzeres — Registro Civil.
950. Araci, filho de Nilo Antonio Barcellos — Registro Civil.
951. Arari, filho de Euzebio José Calindo — Registro Civil.
952. Ari, filho de Americo Silva e de Maria Emilia Nogueira — Registro Civil.
953. Ari, filho de João Marques Barbosa — Registro Civil.
954. Ari, filho de Mario Gomes dos Santos Paiva — Registro Civil.
955. Ary, filho de Aurelio Lima Nogueira — Registro Civil.
956. Ary, filho de Constantino Pereira da Cruz Magalhães Netto — Registro Civil.
957. Ary, filho de Saturnino da Costa Campinas — Registro Civil.
958. Ary Germano Philomeno Allemão da Cunha, filho de João Domingos da Cunha — Registro Civil.
959. Aristides Rodrigues, filho de Antonio Gonçalves Rodrigues — Fab. V. "Esberard".
960. Aristophanes, filho de Zeferino dos Santos Adão — Registro Civil.
961. Aristoteles Dias Leitão, filho de Oscar D. Leitão — V. do 11º Districto.
962. Arlindo, filho de Ildebrando Redon e de Albertina Martins — Registro Civil.
963. Arlindo, filho de Oscar Marcos da Silva — Registro Civil.
964. Arlindo, filho de Pedro Fagundes de Alcantara — Registro Civil.
965. Arlindo Ferreira Faria, filho de Arlindo Cabral F. de Faria — E. I. M. 179.
966. Armando, filho de Armando Alves da Costa Pinto — Registro Civil.
967. Armando, filho de Eduardo Adriano Magalhães Lacerda — Registro Civil.
968. Armando, filho de José de Almeida e de Lydia dos Anjos — Registro Civil.
969. Armando, filho de Luiz de França Mendonça. — Registro Civil.
970. Armando, filho de Luiz Gonzaga dos Santos. — Registro Civil.
971. Armando, filho de Manoel Antonio e de Josepha Florisbela da Cunha. — Registro Civil.
972. Armando, filho de Notket Undersander. — Registro Civil.
973. Armando Mello Mattos, (sem filiação) fabrica calçado D. N. B.

974. Armando Quintela, filho de Manoel Antonio Luiz Stearica. — Registro Civil.
975. Arnaldo, filho de Antonio Costeira e de Clementina Barreira. — Registro Civil.
976. Arnaldo, filho de Arthur Gonçalves Pereira. — Registro Civil.
977. Arnaldo, filho de João Pedro de Souza Brito. — Registro Civil.
978. Arnaldo, filho de João Vasques e de Carlota Tavares Leite. — Registro Civil.
979. Arnaldo, filho de Verónica da Conceição. — Registro Civil.
980. Arnaldo Ferreira Baptista, filho de Sebastião F. Baptista. — Registro Civil e T. G. 77.
981. Arthur, filho de Antonio Siqueira e de Otília da Silva. — Registro Civil.
982. Arthur, filho de Gustavo Koschek e de Anna Koschek. — Registro Civil.
983. Arthur, filho de José de Pinho Barbosa. — Registro Civil.
984. Arthur, filho de Raul Soares Carneiro. — Registro Civil.
985. Aryllo, filho de Cecília dos Santos Santiago. — Registro Civil.
986. Augusto, filho de Antonio Francisco da Silva. — Registro Civil.
987. Augusto, filho de Argentino de Andrade e Silva. — Registro Civil.
988. Augusto, filho de Arnaldo Baptista e de Laura Preciosa. — Registro Civil.
989. Augusto, filho de Augusto Jorge e de Maria Donabel. — Registro Civil.
990. Augusto, filho de Pedro de Castro e de Elvira Candida. — Registro Civil.
991. Augusto Palma Filho, filho de Augusto Palma. — Usina Santa Luzia.
992. Aureliano, filho de Luiz Alves da Costa. — Registro Civil.
993. Aurelio, filho de José Joaquim Lopes. — Registro Civil.
994. Aurelio Fernandes Pires, filho de Lieinla Fernandes. — Registro Civil.
995. Avani, filho de Manoel e de Maria Venencia de Barros. — Registro Civil.
996. Azul, filho de Antonio Fernandes. — Registro Civil.
997. Baldelar Victorino, filho de Manoel José Victorino. — Fabrica Souto.
998. Baptista, filho de Baptista Garcia Rodrigues. — Registro Civil.
999. Belmiro Henriques, filho de Manoel Henriques. — Registro Civil e Amer. Fab.
- 1.000. Benedicto, filho de Antonio Pereira de Souza. — Registro Civil.
- 1.001. Benedicto, filho de Manoela da Silva Ramos. — Registro Civil.
- 1.002. Benjamim, filho de Alexandre Pires e de Candida Rodrigues. — Registro Civil.
- 1.003. Benjamim, filho de Flavio Figueiredo de Medeiros. — Registro Civil.
- 1.004. Bernardo, filho de Luiz Ramos de Albuquerque. — Registro Civil.
- 1.005. Bernardo, filho de Manoel Pereira e de Carmen Gomes. — Registro Civil.
- 1.006. Boaventura, filho de José Corrêa e de Laura Malafaia. — Registro Civil.
- 1.007. Camillo, filho de Antonio Baptista Alves. — Registro Civil.
- 1.008. Carlindo, filho de Alberto Rodrigues Teixeira Bastos. — Registro Civil.
- 1.009. Carlos, filho de Alfredo Ferreira da Silva. — Registro Civil.
- 1.010. Carlos, filho de Antonio Augusto de Menezes. — Registro Civil.
- 1.011. Carlos, filho de Carlos José de Sá. — Registro Civil.
- 1.012. Carlos, filho de Eleodoro Peixoto Guimarães. — Registro Civil.
- 1.013. Carlos, filho de Felix Augusto Conceição. — Registro Civil.
- 1.014. Carlos, filho de João Manoel da Costa. — Registro Civil.
- 1.015. Carlos, filho de Manoel da Costa e de Claudina Maria da Silva. — Registro Civil.
- 1.016. Carlos, filho de Manoel Pereira Tavares. — Registro Civil.
- 1.017. Carlos, filho de Urbane José Pacheco. — Registro Civil.
- 1.018. Carlos Eugenio, filho de Carlos Balthazar da Silveira. — Registro Civil.
- 1.019. Carlos Pereira, filho de José Joaquim Pereira. — Moinho da Luz.
- 1.020. Carlos da Silva Lisboa, filho de Chrispim da Silva Lisboa. — Fab. Souto.
- 1.021. Casemiro Gomes São, filho de Francisco Antonio Alves São. — E. I. M. n. 4.
- 1.022. Cesar Freitas Brandão, filho de Cesar Teixeira Brandão. — Fab. Souto.
- 1.023. Cid, filho de Ary Meirelles Coelho. — Registro Civil.
- 1.024. Claudinette, filho de Manoel Tavares da Silva. — Registro Civil.
- 1.025. Claudio, filho de Firmino Francisco Cancellia. — Registro Civil.
- 1.026. Claudionor, filho de Georgina de Oliveira. — Registro Civil.
- 1.027. Claudionor, filho de Jeronymo Machado dos Santos. — Registro Civil.
- 1.028. Claudionor, filho de Pedro de Alcantara Lisboa. — Registro Civil.
- 1.029. Claudionor, filho de Raymundo Pereira e de Virgolina Pereira. — Registro Civil.
- 1.030. Claudionor, filho de Thomaz da Costa Baptista. — Registro Civil.
- 1.031. Clivis Muzell Faria, filho de Accacio Faria Corrêa. — T. G. n. 536.
- 1.032. Cosme de Souza Vallé, filho de Coracy da Silva Valle. — T. G. n. 525.
- 1.033. Christiano, filho de Paulina Rosa. — Registro Civil.
- 1.034. Christovão, filho de Luiz Pacheco e de Maria Appolinaria. — Registro Civil.
- 1.035. Damaso, filho de Antonio Gabriel e de Carolina Augusta. — Registro Civil.
- 1.036. Daniel, filho de Daniel Ribeiro e de Elvira Ribeiro. — Registro Civil.
- 1.037. Daniel, filho de Manoel José das Neves. — Registro Civil.
- 1.038. Daniel de Souza Pinto, filho de Francisco José da Silva Pinto. — Registro Civil.
- 1.039. Darcy, filho de Adelino Ferreira da Silva. — Registro Civil.
- 1.040. Darcy, filho de Gastão Barbosa e de Maria Nunes. — Registro Civil.
- 1.041. Darcy, filho de Manoel Serpa de Almeida. — Registro Civil.
- 1.042. Darcy, filho de Raul Siqueira Villaça. — Registro Civil.
- 1.043. Darcy, filho de Lucio Ruiz Aguiar. — Registro Civil.
- 1.044. Dario Leonel de Alencar Peixoto, filho de Joaquim L. de Alencar Peixoto. — Am. Fab.
- 1.045. David, filho de José da Costa Moura. — Registro Civil.
- 1.046. Delphim, filho de Antonio de Souza Guimarães. — Registro Civil.
- 1.047. Demetrio, filho de Luiz Ferreira Soares. — Registro Civil.
- 1.048. Djalma, filho de José Ferreira da Rocha. — Registro Civil.
- 1.049. Djalma, filho de Manoel Soares da Silva. — Registro Civil.
- 1.050. Djalma, filho de Iolanda Freitas de Lima. — Registro Civil.
- 1.051. Djalma Neves de Assumpção, filho de Josephino N de Assumpção. — Fab. Souto.
- 1.052. Domingos Melro, filho de Antonio Melro. — Fabrica Souto.
- 1.053. Douglas Orville, filho de James Foster Bennett. — Registro Civil.
- 1.054. Durval, filho de José Luiz da Motta. — Registro Civil.
- 1.055. Edgard, filho de Antonio Alves da Costa Filho. — Registro Civil.

- 1.056. Edgard, filho de Germano Bernardo da Cunha. — Registro Civil.
- 1.057. Edgard de Oliveira, filho de Olegario Laureano de Oliveira. — Int. da Guerra.
- 1.058. Edgard Torres da Hora, filho de Germano José da Hora. — T. G. n. 525.
- 1.059. Edherbal, filho de Francisco Paulino Figueiredo. — Registro Civil.
- 1.060. Edison Rodrigues de Araujo, filho de Joaquim de Araujo. — Fab. Souto.
- 1.061. Edson da Fonseca, filho de Leocadia da Fonseca. — Fab. Esberard.
- 1.062. Eduardo, filho de Alzira Alves. — Registro Civil.
- 1.063. Eduardo, filho de Eduardo Liodo e de Erenia Bertulia. — Registro Civil.
- 1.064. Eduardo, filho de João Archanjo Paes. — Registro Civil.
- 1.065. Eduardo, filho de Norbal d'Avila Gurjão. — Registro Civil.
- 1.066. Eduardo Rosa, filho de Olavio Rosa. — Fab. Esberard.
- 1.067. Egidio, filho de Duilio Pioli. — Registro Civil.
- 1.068. Eladio Asensi, filho de Ricardo Asensi. — T. G. n. 525.
- 1.070. Eloy, filho de Hermann Leão de Britto. — Registro Civil.
- 1.070. Eloy Angelo, filho de Valdemar Murgel Dutra. — Registro Civil.
- 1.071. Elpidio, filho de José Raymundo de Macedo. — Registro Civil.
- 1.072. Elydio Duarte, filho de Seraphim Duarte. — E. I. M. 307.
- 1.073. Emilio, filho de Francisco Fernandes Alves. — Registro Civil.
- 1.074. Eneas Cadaval, filho de Armando Cadaval. — Registro Civil e Usina S. Luzia.
- 1.075. Enio, filho de Hilario Corrêa e Castro. — Registro Civil.
- 1.076. Enoyr Alves de Souza, filho de Antonio A. de Souza. — Fab. Esberard.
- 1.077. Ernandes Ferreira Lima, filho de Antonio F. Lima. — Fab. Esberard.
- 1.078. Ernani, filho de Eliseu Rodrigues e de Dianira de Souza. — Registro Civil.
- 1.079. Ernesto Reis da Costa Junior, filho de Ernesto R. da Costa. — Fab. Souto.
- 1.080. Estafano Novaski, filho de Casimiro Novaski. — Amer. d'Abril.
- 1.081. Estevão, filho de Raphael Estevão de Mattos. — Registro Civil.
- 1.082. Estevão, filho de Tiburcio Lopes Vianna. — Registro Civil.
- 1.083. Euceli Quaresma, filho de Francisco Brum Quaresma. — Registro Civil e E. I. M. n. 307.
- 1.084. Euclides, filho de Antonio Joaquim da Silva. — Registro Civil.
- 1.085. Euclides, filho de Manoel da Silva Nascimento. — Registro Civil.
- 1.086. Euclides de Andrade, filho de Maria Magdalena de Azevedo. — Fab. Esberard.
- 1.087. Euclides Russel, filho de Henrique Thomaz Russel. — Comp. do Gaz.
- 1.088. Eurico, filho de Olympio Casimiro e de Deoclecia Ribeiro da Cruz. — Registro Civil.
- 1.089. Eurides, filho de José Gomes da Silva. — Registro Civil.
- 1.090. Euripedes, filho de João de Oliveira Dias. — Registro Civil.
- 1.091. Eutropio, filho de Carmelina Gomes. — Registro Civil.
- 1.092. Evaristo, filho de Eduardo Martins e de Philomena Carvalhado. — Registro Civil.
- 1.093. Evaristo, filho de Evaristo José Rodrigues. — Registro Civil.
- 1.094. Fernando de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho. — T. G. n. 525.
- 1.095. Florambel, filho de Joaquim Arthur Alves Brasil. — Registro Civil.
- 1.096. Francisco, filho de Amadeu Pinto Ferreira. — Registro Civil.
- 1.097. Francisco, filho de Americo Eugenio e de Celicina da Conceição. — Registro Civil.
- 1.098. Francisco, filho de Dionisio Machado Martins. — Registro Civil.
- 1.099. Francisco, filho de Francisco Antonio Rodrigues. — Registro Civil.
- 1.100. Francisco, filho de Ganganelli Antonio Pereira de Araujo. — Registro Civil.
- 1.101. Francisco, filho de Jayme Ferreira de Andrade. — Registro Civil.
- 1.102. Francisco, filho de João Botelho e de Olindina da Rocha. — Registro Civil.
- 1.103. Francisco, filho de José Francisco Monte. — Registro Civil.
- 1.104. Francisco, filho de Miguel de Sant'Anna e de Maria da Cruz Corrêa. — Registro Civil.
- 1.105. Francisco, filho de Minervino de Oliveira e de Leon-tina Cianci de Oliveira. — Registro Civil.
- 1.106. Francisco Armando Ricon Cardoso, filho de Agostinho Lopes Cardoso. — Casa D. J. Silva.
- 1.107. Francisco da Silveira, filho de Alfredo José da Silveira. — Registro Civil.
- 1.108. Francisco Vicente Rogato, filho de Raphael Rogato. — T. G. n. 525.
- 1.109. Gabriel Leite Carvalho, filho de Joaquim Pinto Carvalho. — Moinho da Luz.
- 1.110. Genesi, filho de Argemiro Campos Rocha. — Registro Civil.
- 1.111. Genesio, filho de Samuel Simões Duarte. — Registro Civil.
- 1.112. Geraldo, filho de João Ferreira Porto. — Registro Civil.
- 1.113. Geraldo Brito, filho de Antonio Brito e Marietta Brito. — Usina S. Luzia.
- 1.114. Geraldo Magela, filho de Eduardo Cesar Covett. — R. Civ.
- 1.115. Gilberta Carlos, filho de Salatiel Peregrino Duarte da Fonseca. — R. Civ.
- 1.116. Gilberto da Silva, filho de Porfirio da Silva. — Usina S. Luzia.
- 1.117. Giseldo, filho de Alvaro Dias da Costa. — R. Civ.
- 1.118. Glaucio, filho de Eurico Antonio Borba. — R. Civ.
- 1.119. Graciano, filho de José Maria Ferreira. — R. Civ.
- 1.120. Gualdino, filho de Manoel Viriato e Julia Augusta. — R. Civ.
- 1.121. Guilherme, filho de Anna Joaquina. — R. Civ.
- 1.122. Guilherme Cyrillo do Carmo, filho de Americo Cyrillo do Carmo. — Ars. de Guerra.
- 1.123. Guilherme da Fonseca, filho de Lazarina Pinto Bandeira. — Fab. Esberard.
- 1.124. Hamilton, filho de José Francisco Saldanha. — R. Civ.
- 1.125. Hamilton, filho de Paulo Antonio de Sant'Anna. — R. Civ.
- 1.126. Haroldo, filho de Juvenide Lemos e Anna L. da Silva. — R. Civ.
- 1.127. Haroldo, filho de Paulo Emilio de Oliveira. — R. Civ.
- 1.128. Hed, filho de Ormuz Vieira. — R. Civ.
- 1.129. Heitor, filho de Albino da Silva e Anna Valente de Almeida. — R. Civ.
- 1.130. Heitor, filho de Joaquim Ferreira da Rocha. — R. Civ.
- 1.131. Heleno, filho de Santiago Villalba e Albertina Villalba. — R. Civ.
- 1.132. Helio, filho de Herotildes Cardoso e Olivia de Góes Cardoso. — R. Civ.
- 1.133. Helio, filho de José Pinto de Almeida. — R. Civ.
- 1.134. Henrique, filho de Ignacio Syska e Maria Syska. — R. Civ.
- 1.135. Henrique, filho de Manoel Marques Pereira. — R. Civ.
- 1.136. Henrique, filho de Vicente de Paula e Iracema da Conceição. — R. Civ.
- 1.137. Henrique Carvalho, filho de João Simões Carvalho. — Fab. Tint. r. C. Leopoldo.
- 1.138. Henrique José, filho de Francisco Caboleira. — R. Civ.
- 1.139. Herculanio, filho de José Pinto e Candida Augusta Ferreira. — R. Civ.
- 1.140. Hevaldo, filho de Virgilio Bento Corrêa. — R. Civ.
- 1.141. Hindemburgo, filho de Laurentino Durão e Josepha Veiga. — R. Civ.
- 1.142. Homero, filho de Antonio Pereira da Silva. — R. Civ.
- 1.143. Homero, filho de Juvenal Borges de Medeiros. — R. Civ.
- 1.144. Honorio, filho de Honório Julio Miranda. — R. Civ.
- 1.145. Horacio, filho de José Xavier e Aida Jorge. — R. Civ.
- 1.146. Horacio, filho de Manoel Antonio Luiz. — R. Civ.
- 1.147. Hugo, filho de Albertino Ignacio Pimentel. — R. Civ.
- 1.148. Hldefonso, filho de Eleoterio do Sacramento Silva. — R. Civ.

- 1.149. Ignacio, filho de Alberto Fernandes e Margarida Casmiorki — R. Civ.
- 1.150. Ignacio, filho de Alberto Pereira e Rosa Vieira de Sá — R. Civ.
- 1.151. Irineu, filho de Silvino Bruno da Silveira — R. Civ.
- 1.152. Irum, filho de Plinio de Santanna e Maria Coral — R. Civ.
- 1.153. Isaac, filho de Luiz Guimarães e Christina Gouvêa — R. Civ.
- 1.154. Ismael da Silva Gama, filho de Oswaldo da S. Gama — E. I. M. n. 307.
- 1.155. Israel, filho de Carlos Liberato de Mattos — R. Civ.
- 1.156. Jadyr Pellegrino de Freitas, filho de José Monteiro de Freitas — Esp.
- 1.157. Jaime, filho de Arthur Teixeira Borges — R. Civ.
- 1.158. Jaime, filho de Francisco José Martins — R. Civ.
- 1.159. Jaime, filho de Mario Antonio Soares — R. Civ.
- 1.160. Jayme, filho de Francisco Lopes e Benedicta de Souza — R. Civ.
- 1.161. Jayme, filho de João Taboas e Rosa Vaz — R. Civ.
- 1.162. Jalyme, filho de Mercedes Jacyntha Cardoso — R. Civ.
- 1.163. Jayme Maximino da Rocha, filho de Maximino da Rocha — E. I. M. n. 4.
- 1.164. Jair Machado, filho de Jair Naphtali Machado — Fabrica Esberard.
- 1.165. Jamil Duarte Mansur, filho de José Mansur — Fab. Esberard.
- 1.166. Jandyr Teixeira de Oliveira, filho de José Rodriguez de Oliveira — R. Civ.
- 1.167. João, filho de Antonio Gonçalves e Philomena Seiche — R. Civ.
- 1.168. João, filho de Antonio Scaramello e Adelina Alô — R. Civ.
- 1.169. João, filho de Custodio Praça e Maria de Carvalho — R. Civ.
- 1.170. João, filho de Domingos Sampaio de Miranda — R. Civ.
- 1.171. João, filho de Germano Henrique Ninho — R. Civ.
- 1.172. João, filho de João Araujo e Maria Araujo — R. Civ.
- 1.173. João, filho de João Ferreira Leite — R. Civ.
- 1.174. João, filho de João Mendes e Maria Mendes — R. Civ.
- 1.175. João, filho de José Espirito Santo de Oliveira — R. Civ.
- 1.176. João, filho de José Netto de Pinho — R. Civ.
- 1.177. João, filho de Manoel de Almeida e Maria Ferreira — R. Civ.
- 1.178. João, filho de Manoel Raposo dos Santos — R. Civ.
- 1.179. João, filho de Valentim Rodrigues Gil — R. Civ.
- 1.180. João, filho de Vicente Gentil e Carmella Gentil — R. Civ.
- 1.181. João Aguiar Filho, filho de João Aguiar e Julia dos Santos — R. Civ.
- 1.182. João Baptista, filho de Ernesto Julio dos Santos — R. Civ.
- 1.183. João Baptista Soares, filho de João de Deus Soares — E. I. M. n. 309.
- 1.184. João Dias Peres, filho de Henrique Dias Lamenha — America Fabril.
- 1.185. João Manoel, filho de Albano de Jesus e Leopoldina de Assumpção — R. Civ.
- 1.186. João Nunes Machado, filho de João Ventura da Silva — Fab. Souto.
- 1.187. João de Oliveira, filho de José do Espirito Santo de Oliveira — E. I. M. n. 307.
- 1.188. João Pereira, filho de Alexandrina Pereira — R. Civ.
- 1.189. João Pereira Roseiro, filho de José Pereira Roseiro — Comp. Gaz.
- 1.190. João dos Santos, filho de Abdias Maciano dos Santos — E. I. M. n. 307.
- 1.191. João Vasconcellos Magalhães, filho de Joaquim Magalhães — Fab. Esberard.
- 1.192. Joaquim, filho de Aires Augusto e Maria Thomazia — R. Civ.
- 1.193. Joaquim, filho de Antonio Ignacio de Almeida — R. Civ.
- 1.194. Joaquim, filho de Arthur Martins e Emerenciana Ferreira — R. Civ.
- 1.195. Joaquim, filho de Francisco Antonio e Maria de Jesus Chala — R. Civ.
- 1.196. Joaquim, filho de Francisco Gonçalves Moura — R. Civ.
- 1.197. Joaquim, filho de João Caetano Mello — R. Civ.
- 1.198. Joaquim, filho de Joaquim Chibante Malaquias — R. Civ.
- 1.199. Joaquim, filho de Joaquim Luiz Gonçalves Romeu — R. Civ.
- 1.200. Joaquim, filho de Joaquim Mendes e Djanira Moutinho — R. Civ.
- 1.201. Joaquim, filho de José Gomes e Maria Augusta — R. Civ.
- 1.201. Joaquim, filho de José Moreira e Anna Rosa — R. Civ.
- 1.203. Joaquim Bernardes, filho de Francisco Antonio — Moimho da Luz.
- 1.204. Joaquim Mello, filho de Joaquim Alves e Adelina d Silva — Fab. Papel. S. Christovão.
- 1.205. Joel, filho de Augusto José da Silva — R. Civ.
- 1.206. Joffre, filho de Adolpho Muniz Barreto — R. Civ.
- 1.207. Joffre, filho de Antonio Soares e Alzira Fernandes — R. Civ.
- 1.208. Jorge, filho de Accacio de Almeida Ramos — R. Civ.
- 1.209. Jorge, filho de Arthur Guimarães Caldeira — R. Civ.
- 1.210. Jorge, filho de Ernesto Joaquim da Silva Porto — R. Civ.
- 1.211. Jorge, filho de Gastão Victor da Silva — R. Civ.
- 1.212. Jorge, filho de João Portella Soares — R. Civ.
- 1.213. Jorge, filho de João Soares Calçada — R. Civ.
- 1.214. Jorge, filho de José Gonçalves de Albuquerque Chaves — R. Civ.
- 1.215. Jorge, filho de José Soares de Mello — R. Civ.
- 1.216. Jorge, filho de Marianno Corrêa da Silva Filho — R. Civ.
- 1.217. Jorge Vital Nogueira, filho de Domingos Alves Nogueira — Fab. Souto.
- 1.218. José, filho de Abrahão Farah Serur — R. Civ.
- 1.219. José, filho de Antonio Colla Pacheco — R. Civ.
- 1.220. José, filho de Antonio Pires e Balbina Alves Barros — R. Civ.
- 1.221. José, filho de Benedicto Bernardo de Oliveira — R. Civ.
- 1.222. José, filho de Benêvenuto Ferreira Soares — R. Civ.
- 1.223. José, filho de Braz de Souza e Adelia Souza dos Santos — R. Civ.
- 1.224. José, filho de Domingos Fernandes Junior — R. Civ.
- 1.225. José, filho de Emilia Mendes da Silva — R. Civ.
- 1.226. José, filho de Ernesto Soares de Abreu — R. Civ.
- 1.227. José, filho de Francisco Novaes e Etelvina Pereira d Silva — R. Civ.
- 1.228. José, filho de Francisco Raymundo Ribeiro — R. Civ.
- 1.229. José, filho de Gabriel Nicolau Akel — R. Civ.
- 1.230. José, filho de Hercole Rosa e Matilde Arrebites — R. Civ.
- 1.231. José, filho de João Barbosa e Josephina de Jesus — R. Civ.
- 1.232. José, filho de João Felix e Maria Felix de Lima — R. Civ.
- 1.233. José, filho de Joaquim Lopes do Valle — R. Civ.
- 1.234. José, filho de Joaquim da Silva Rocha — R. Civ.
- 1.235. José, filho de José Alves do Couto — R. Civ.
- 1.236. José, filho de José Alves dos Santos — R. Civ.
- 1.237. José, filho de José Baptista e Hilda de Jesus — R. Civ.
- 1.238. José, filho de José Gonçalves Campello — R. Civ.
- 1.239. José, filho de José Joaquim da Silva — R. Civ.
- 1.240. José, filho de José Julio da Silva Costa — R. Civ.
- 1.241. José, filho de José Mendes Adão — R. Civ.
- 1.242. José, filho de José Mendes Teixeira — R. Civ.
- 1.243. José, filho de Lidio Gomes Barbosa — R. Civ.
- 1.244. José, filho de Luiz Pinto Teixeira — R. Civ.
- 1.245. José, filho de Manoel Antonio e Guilhermina de Jesus — R. Civ.
- 1.246. José, filho de Manoel Ferreira da Costa — R. Civ.
- 1.247. José, filho de Manoel Pereira da Silva — R. Civ.
- 1.248. José, filho de Manoel Pinto e Maria Coelho — R. Civ.
- 1.249. José, filho de Manoel Simões e Augusta de Araujo Teixeira — R. Civ.
- 1.250. José, filho de Maria Rosa Roberto de Souza — R. Civ.
- 1.251. José, filho de Olimpio Manoel de Sant'Anna — R. Civ.
- 1.252. José, filho de Oswaldo José Rodrigues — R. Civ.
- 1.253. José, filho de Raphael Gaspar da Silva — R. Civ.
- 1.254. José Baptista Guimarães, filho de Elviro B. de Almeida Faria — T. G. n. 525.
- 1.255. José Emilio da Silva, filho de Emilio José da Silva — Fab. Souto.
- 1.256. José Ferreira, Fab. Papelão, rua Euclides da Cunha.
- 1.257. José Ferreira, filho de Manoel Ferreira Tavares — Fab. S. Luiz Durão.

- 1.258. José Geraldo, filho de Mario dos Passos Machado Monteiro — R. Civ.
- 1.259. José Guerra, filho de José Guerra e de Maria Faustina Pereira — Registro Civil.
- 1.260. José Jorge, filho de José Saturnino Marques — Registro Civil.
- 1.261. José Lourenço da Silva, filho de Isaaç L. da Silva — Fab. Caf. Brasileira.
- 1.262. José Luiz, filho de Francisco de Lyra e Oliveira — Registro Civil.
- 1.263. José Maria, filho de José Saturnino Marques — Registro Civil.
- 1.264. José Pereira Coelho, filho de Thomé P. Coelho — Registro Civil.
- 1.265. José Pontes Junior, filho de José Augusto da Silva Pontes — Registro Civil.
- 1.266. José Soares Menna, filho de Alvaro Soares Viera — Tiro de Guerra n. 525.
- 1.267. Josémar, filho de José de Faria Oliveira — Registro Civil.
- 1.268. Jovino, filho de Tolentino Alves de Oliveira — Registro Civil.
- 1.269. Juary, filho de Julio da Cunha Sotto Maior — Registro Civil.
- 1.270. Julião, filho de Julião Augusto Vieira — Registro Civil.
- 1.271. Julio, filho de João Salviano da Silva — Registro Civil.
- 1.272. Julio, filho de Freitas Montinho — Registro Civil.
- 1.273. Juracy, filho de Manoel Pires e Alice Barbosa — Registro Civil.
- 1.274. Jurandir, filho de Silvio Lúcio Moreira Magro — Registro Civil.
- 1.275. Juvenal, filho de Agricola José Lucas — Registro Civil.
- 1.276. Juvenal, filho de Antonio Nobre Vianna — Registro Civil.
- 1.277. Kleber, filho de Francisco Jacyntho Alvaro de Souza — Registro Civil.
- 1.278. Laurindo, filho de José Pinheiro e de Maria da Graça Moraes — Registro Civil.
- 1.279. Laurindo, filho de Raul Marques e de Rachel Tavares — Registro Civil.
- 1.280. Leolinda, filho de Antonio da Rocha e de Angelina de Oliveira — Registro Civil.
- 1.281. Leolindo Rocha, filho de Alvaro Rocha — Fab. Esberad.
- 1.282. Leonardo Francez, filho de Bernardo Francez — Fabrica Souto.
- 1.283. Leonardo Santino, filho de João Santino — Fabrica Esberard.
- 1.284. Licínio, filho de João Barreira Fernandes — Registro Civil.
- 1.285. Lincoln José, filho de José Miguel Dias de Figueiredo — Registro Civil.
- 1.286. Lorivaldo, filho de Manoel Joaquim Pereira — Registro Civil.
- 1.287. Lourenço da Silva, filho de Salvador da Silva — Fabrica Esberard.
- 1.288. Lourival, filho de Ernani Souza Coelho — Registro Civil.
- 1.289. Luciano, filho de Manoel da Luz Corrêa — Registro Civil.
- 1.290. Luiz, filho de Francisco da Silva Conde — Registro Civil.
- 1.291. Luiz, filho de Joaquim Primavera Reis — Registro Civil.
- 1.292. Luiz, filho de Luiz Augusto de Mattos Kelly — Registro Civil.
- 1.293. Luiz, filho de Luiz Lopes e de Adelina Lopes — Registro Civil.
- 1.294. Luiz Candido Teixeira Junior, filho de Roberto Teixeira Junior — Fab. Anilinas.
- 1.295. Luiz Gonzaga Barreto, filho de José Barreto Assumpção — Fab. Esberard.
- 1.296. Luiz Marones de Gusmão, filho de Virgilio M. de Gusmão — Esp.
- 1.297. Luiz Silva Freitas, filho de Luiz da Silva Freitas — Fab. Souto.
- 1.298. Malaquias, filho de José Antonio Pereira — Registro Civil.
- 1.299. Manoel, filho de Alfredo Dias e de Leonor Alves da Silva — Registro Civil.
- 1.300. Manoel, filho de Amador dos Santos e de Josephina da Conceição — Registro Civil.
- 1.301. Manoel, filho de Antonio José da Silveira — Registro Civil.
- 1.302. Manoel, filho de Chrispiniano Gomes Najarro — Registro Civil.
- 1.303. Manoel, filho de Cincinato Corrêa Rodrigues — Registro Civil.
- 1.304. Manoel, filho de Domingos Duarte e de Maria Fernandes de Oliveira — Registro Civil.
- 1.305. Manoel, filho de Henriqueta de Barros — Registro Civil.
- 1.306. Manoel, filho de Jesuino dos Santos e de Carolina Maria das Dores — Registro Civil.
- 1.307. Manoel, filho de João Felix e de Maria Felix de Lima — Registro Civil.
- 1.308. Manoel, filho de Joaquim Fernandes Bodl — Registro Civil.
- 1.309. Manoel, filho de José Ferreira e de Luiza Greut Ferreira — Registro Civil.
- 1.310. Manoel, filho de José Joaquim Pereira — Registro Civil.
- 1.311. Manoel, filho de José Rodrigues Rolo — Registro Civil.
- 1.312. Manoel, filho de Joventino Ferreira Lima — Registro Civil.
- 1.313. Manoel, filho de Manoel Baptista Lares — Registro Civil.
- 1.314. Manoel, filho de Manoel Ferreira e de Odette do Rosario — Registro Civil.
- 1.315. Manoel, filho de Manoel de Freitas Lindo — Registro Civil.
- 1.316. Manoel, filho de Manoel Pedrosa e de Beatriz Maria Monte — Registro Civil.
- 1.317. Manoel, filho de Manoel Pinto de Almeida — Registro Civil.
- 1.318. Manoel, filho de Rosa Theodora Paim — Registro Civil.
- 1.319. Manoel, filho de Vicente Esteves e de Esperança Tavares — Registro Civil.
- 1.320. Manoel Francisco Netto, filho de Manoel Francisco Netto — Fab. Souto e Registro Civil.
- 1.321. Manoel Garcia, filho de João Garcia — T. C. n. 536.
- 1.322. Manoel Gomes, filho de Manoel Gomes — Fab. Souto.
- 1.323. Manoel Gomes da Cunha, filho de Manoel Gomes da Cunha — Luz Stearica.
- 1.324. Manoel Martins, filho de Custodio Martins — Fab. Esberard.
- 1.325. Manoel Paulo de Sant'Anna, filho de Adolpho P. de Sant'Anna — Fab. Souto.
- 1.326. Manoel Pinto Rouve, filho de Dionisio Pinto — Fabrica Papelão e residente em São Christovão.
- 1.327. Manoel Rollo Neves, filho de José Rollo Neves — Tiro de Guerra n. 97.
- 1.328. Marcilio, filho de Rubem José da Silva — Registro Civil.
- 1.329. Marcos, filho de Virgilio Pereira de Assis — Registro Civil.
- 1.330. Mario, filho de Albino Francisco Amaro — Registro Civil.
- 1.331. Mario, filho de Castorina de Sá e Silva — Registro Civil.
- 1.332. Mario, filho de Guilherme Pereira de Moraes — Registro Civil.
- 1.333. Mario, filho de João Rodrigues da Silva — Registro Civil.
- 1.334. Mario, filho de José Martins da Conceição — Registro Civil.
- 1.335. Mario, filho de Julião Augusto Vieira — Registro Civil.
- 1.336. Mario, filho de Mario Francisco de Azevedo — Registro Civil.
- 1.337. Mario, filho de Maximiano Perroni e de Mariana de Souza — Registro Civil.
- 1.338. Mario, filho de Paulino Baptista Coelho — Registro Civil.
- 1.339. Mario, filho de Simplicia Maria Gomes — Registro Civil.
- 1.340. Mario Bernardino, filho de Joaquim Bernardo — Moimho da Luz.
- 1.341. Martins, filho de Joaquim Marques e Georgina Gouveia — Registro Civil.
- 1.342. Mauricio, filho de Octavio Francisco Camara — Registro Civil.
- 1.343. Melquiades, filho de Regina Arioli dos Santos — Registro Civil.
- 1.344. Michel Jorge Chedid, filho de Jorge Chedid — Gymnasio Pio Americano.

- 1.345. Miguel, filho de Izabel Ferreira da Silva — Registro Civil.
- 1.346. Miguel, filho de Nestor Pinto de Figueiredo — Registro Civil.
- 1.347. Milton, filho de José Moreira da Costa — Registro Civil.
- 1.348. Milton Eutropio, filho de Themistocles Eutropio — Gymnasio Americano.
- 1.349. Moacir, filho de Abilio Marques Pereira — Registro Civil.
- 1.350. Moacir, filho de Aristides dos Santos e Luiza Lopes — Registro Civil.
- 1.351. Moacir, filho de Julio Gomes Leal — Registro Civil.
- 1.352. Moacir, filho de Manoel Nogueira Lins — Registro Civil.
- 1.353. Moacir, filho de Olavo José Coutinho — Registro Civil.
- 1.354. Moacyr Campos, filho de Innocencio Campos — Companhia America Fabril.
- 1.355. Moacyr Tamborim Guimarães, filho de Sebastião Rocha Guimarães — V. do 8º Districto.
- 1.356. Moaraci, filho de Joaquim Narciso da Rocha — Registro Civil.
- 1.357. Mozart, filho de Eugenio da Cunha — Registro Civil.
- 1.358. Murillo, filho de Achilles Pederneiras de Lima — Registro Civil.
- 1.359. Mylton, filho de Francisco de Paula Oliveira Guimarães — Registro Civil.
- 1.360. Mylton, filho de Londolpho Rodrigues Rasteiro — Registro Civil.
- 1.361. Naff, filho de Adalberto, Caio Nery — Registro Civil.
- 1.362. Nairo, filho de Antonio de Almeida e Armininda Alves Ronte — Registro Civil.
- 1.363. Nairo, filho de Ricardo da Silva Ribeiro — Registro Civil.
- 1.364. Napoleão, filho de Pedro José Cardoso — Registro Civil.
- 1.365. Natalino, filho de Pio Varella de Souza Dias — Registro Civil.
- 1.366. Natalino, filho de Seraphim Albi — Registro Civil.
- 1.367. Natanael, filho de Mariano Pereira de Carvalho — Registro Civil.
- 1.368. Nelson, filho de Accacio de Almeida Pinto — Registro Civil.
- 1.369. Nelson, filho de Antonio Corrêa Teixeira — Registro Civil.
- 1.370. Nelson, filho de Antonio Rodrigues Pires Jor. — Registro Civil.
- 1.371. Nelson, filho de Diniz Eugenio da Rosa — Registro Civil.
- 1.372. Nelson, filho de Edmundo Lion e Julieta Augusta de Miranda — Registro Civil.
- 1.373. Nelson, filho de Joaquim Augusto da Costa — Registro Civil.
- 1.374. Nelson, filho de José Augusto de Moraes Machado — Registro Civil.
- 1.375. Nelson, filho de Manoel Antonio Rancoli — Registro Civil.
- 1.376. Nelson, filho de Seraphim Guilera e de Guiomar Amaro — Registro Civil.
- 1.377. Nelson Augusto Cramer, filho de Joaquim A. Cramer
- 1.378. Nero Medeiros Carreiro, filho de Josepha da Silva — America Fabril.
- 1.379. Nerval, filho de José Ferreira Tavares — Registro Civil.
- 1.380. Nestor, filho de Izabel Maria da Conceição — Registro Civil.
- 1.381. Nestor, filho de Nestor Versieux e de Mathilde Neuville — Registro Civil.
- 1.382. Newton, filho de Astrogildo Azevedo — Registro Civil.
- 1.383. Newton, filho de Belmira Soares e de Carolina Lima — Registro Civil.
- 1.384. Newton, filho de Ignacio Ribeiro Sampaio — Registro Civil.
- 1.385. Newton, filho de Justino Pinto Teixeira — Registro Civil.
- 1.384. Newton, filho de Octavio de Castro e de Carmen Costa — Registro Civil.
- 1.385. Newton, filho de Oswaldo Faria Limoeiro — Registro Civil.
- 1.386. Newton, filho de Rosalina Ferreira — Registro Civil.
- 1.387. Newton Bernardino da Nobrega, filho de Djaima B. da Nobrega — Calçado "Souto".
- 1.388. Nicanor Tavares Lyra, filho de Tavares Lyra e de Hercilia Tavares — Fabrica Beija Flor.
- 1.389. Nilo, filho de Camillo José Antunes — Registro Civil.
- 1.390. Nilo, filho de José Ponciano dos Reis — Registro Civil.
- 1.391. Nilo Pereira Leite, filho de José Lopes Pereira — Casa Annuciata & Comp.
- 1.392. Nilton Fagundes Bulhões, filho de Manoel Santanna Bulhões — Moinho da Luz.
- 1.393. Nivaldo Alves Basson, filho de Franklin Basson — T. C. n. 77.
- 1.394. Nivaldo, filho de Francisco Garela Rosa e de Afra Silva Rocha — Registro Civil.
- 1.395. Norberto, filho de Augusto Pereira da Silva Varetta — Registro Civil.
- 1.396. Nordeval, filho de Ezequiel Filgueiras Baptista — Registro Civil.
- 1.397. Norival, filho de Albertino Alves Barreto — Registro Civil.
- 1.398. Norival, filho de Arthur Veiga e de Guilhermina V. Vieira — Registro Civil.
- 1.399. Norival, filho de Manoel Duarte e de Olinda Rosa de Souza — Registro Civil.
- 1.400. Octacilio, filho de Antonietta de Aguiar — Registro Civil.
- 1.401. Octacilio Machado, filho de José Pereira Machado — T. C. n. 307.
- 1.402. Odalis Vieira, filho de Alberto Vieira — Fabrica de Calçados D. N. B.
- 1.403. Odilon Cyro Pereira Machado, filho de Adelia Ambrosia Machado — Fabrica V. "Esberard".
- 1.404. Odraci, filho de Amaro Antonio da Costa — Registro Civil.
- 1.405. Oldemar, filho de Guilherme de Azevedo Barbosa — Registro Civil.
- 1.406. Oliveiros, filho de Juvencio Junior e Olga de Almeida Rocha — Registro Civil.
- 1.407. Omar, filho de Santos Cianchi e Thereza Leite de Carvalho — Registro Civil.
- 1.408. Omar Ciannelli, filho de Santos Ciannelli — E. I. M. n. 307.
- 1.409. Onofre Ferreira, filho de Manoel Ferreira — Fabrica Calçados "Souto".
- 1.410. Orbilio, filho de Antonio Bento Vidal — Registro Civil.
- 1.411. Orestes, filho de Cesar Ribeiro e Palmyra Almeida — Registro Civil.
- 1.412. Orestes, filho de Manoel Teixeira da Rocha — Registro Civil.
- 1.413. Orival, filho de Manoel Francisco do Amaral — Registro Civil.
- 1.414. Orlando, filho de João Rodrigues Neto — Registro Civil.
- 1.415. Orlando, filho de José Alves e Eugenia Conceição — Registro Civil.
- 1.416. Orlando, filho de Luiz da Silva Alves — Registro Civil.
- 1.417. Orlando, filho de Pedro Labiano e Isabel Magdalena — Registro Civil.
- 1.418. Ormino, filho de Graciano Moreira da Cunha — Registro Civil.
- 1.419. Oscar, filho de Bento Freire de Andrade — Registro Civil.
- 1.420. Oscar, filho de Oscar da Silva Bastos — Registro Civil.
- 1.421. Ormar, filho de José Hugo de Alencar — Registro Civil.
- 1.422. Osmarino, filho de João Antonio dos Santos — Registro Civil.
- 1.423. Oswaldo, filho de Adão Pinto da Silva — Registro Civil.
- 1.424. Oswaldo, filho de Almiro Motta de Souza — Registro Civil.
- 1.425. Oswaldo, filho de Ciro Marcelino da Silva — Registro Civil.
- 1.426. Oswaldo, filho de Eugenio Miceli e Carmelita Mandarino — Registro Civil.
- 1.427. Oswaldo, filho de Joaquim dos Santos Silva — Registro Civil.
- 1.428. Oswaldo, filho de Manoel Lima e Isolina da Silva — Registro Civil.

- 1.429. Oswaldo, filho de Manoel Pereira da Silva — Registro Civil.
- 1.430. Oswaldo, filho de Maximino Lopes e Catharina Mata Lopes — Registro Civil.
- 1.431. Oswaldo, filho de Salvador Pano e Esperança Augusta — Registro Civil.
- 1.432. Oswaldo João Soares, filho de Oswaldo J. Soares — Cafet. Brasileira.
- 1.433. Oswaldo S. Oliveira Carneiro, filho de Octaviano C. de Vasconcellos — E. I. M. n. 4.
- 1.434. Otacilio, filho de Alvaro Francisco Barbosa — Registro Civil.
- 1.435. Otacilio, filho de Antonio Bernardo Lacerda — Registro Civil.
- 1.436. Otacilio, filho de Manoel Soares da Silva — Registro Civil.
- 1.438. Otavio, filho de Carlos Strong e Ernestina de Freitas — Registro Civil.
- 1.439. Otavio, filho de Manoel da Silva Magalhães — Registro Civil.
- 1.440. Otavio, filho de Otavio Costa e Isabel Moreira da Silva — Registro Civil.
- 1.441. Otavio, filho de Sebastião Ferreira e Rosa Ferreira — Registro Civil.
- 1.442. Othon, filho de Guilherme Pinto Bravo — Registro Civil.
- 1.443. Paulino, filho de Joaquim de Moura e Maria de Souza — Registro Civil.
- 1.444. Paulo, filho de Accacio da Cruz Sobral — Registro Civil.
- 1.445. Paulo, filho de Alberto Kozma Pinheiro — Registro Civil.
- 1.446. Paulo, filho de Eulalio Ferreira da Silva — Registro Civil.
- 1.447. Paulo, filho de Iranhóe Jorge da Silva — Registro Civil.
- 1.448. Paulo, filho de José Bento dos Santos — Registro Civil.
- 1.449. Paulo, filho de José Fernandes Fontes — Registro Civil.
- 1.450. Paulo, filho de José Rodrigues e Maria Lima Oliveira — Registro Civil.
- 1.451. Paulo, filho de Juvenal José Marques — Registro Civil.
- 1.452. Paulo, filho de Presciliano Teles Machado — Registro Civil.
- 1.453. Pedro, filho de Antonio Gonçalves Diniz — Registro Civil.
- 1.454. Pedro, filho de Custodio da Gama e Mariana de Azevedo — Registro Civil.
- 1.455. Pedro, filho de Manoel Marques Mathias — Registro Civil.
- 1.456. Pedro, filho de Octavio Pedro Guimarães — Registro Civil.
- 1.457. Pedro, filho de Pedro Lopes Domingues — Registro Civil.
- 1.458. Pedro, filho de Rodrigues Martins Coelho — Registro Civil.
- 1.459. Pedro Diogo, filho de João José Diogo — America Fabril.
- 1.460. Pedro Escobar Calvento, filho de Eduardo Escobar Medina — Tiro de Guerra 525.
- 1.461. Pedro José Antunes, filho de Joaquim José Antunes — Calçado "Souto".
- 1.462. Peri, filho de Peri Soares dos Santos — Registro Civil.
- 1.463. Raphael, filho de Quintino do Valle — Registro Civil.
- 1.464. Raul, filho de Lair de Souza Lima — Registro Civil.
- 1.465. Reinaldo, filho de João Iarossinski e Josefa Iarasinski — Registro Civil.
- 1.466. Renalto, filho de Jorge Fernandes e Sebastiana Durão — Registro Civil.
- 1.467. Renato Luiz de Mattos, Francisco Santiago G. de Mattos — Registro Civil.
- 1.468. Renato Montez, filho de Cesar Montez — Companhia Luiz Stearica.
- 1.469. René, filho de Arnaldo Martins Netto — Registro Civil.
- 1.470. Rivadavia Loureiro Maurell, filho de Alfredo L. Mourell — Tiro de Guerra n. 5.
- 1.471. Roberto, filho de Adalberto Cotrin Coimbra — Registro Civil.
- 1.472. Roberto, filho de Francisco Mandarini e Luiza Caruza — Registro Civil.
- 1.473. Rodão Soares, filho de Albino Carlos Soares — America Fabril.
- 1.474. Rodolfo, de Carlos de Lima Velasco — Registro Civil.
- 1.475. Rodrigues Salles, filho de Guilherme Martins Salles — Tiro de Guerra n. 536.
- 1.476. Romulo Rolla, filho de Humberto Rolla — Tiro de Guerra n. 525.
- 1.477. Rosalvo, filho de Antonio Coelho da Rocha — Registro Civil.
- 1.478. Rubem, filho de Antonio Cardoso da Silva — Registro Civil.
- 1.479. Rubem, filho de Domingos Theotonio Bastos — Registro Civil.
- 1.480. Rubem, filho de Francisco de Araujo e Edibela de Souza — Registro Civil.
- 1.481. Rubem, filho de Hyppolito Deodoro de Araujo — Registro Civil.
- 1.482. Rubem, filho de José Felix Machado — Registro Civil.
- 1.483. Rubem, filho de Juvenal Gorgonha da Silva — Registro Civil.
- 1.484. Rubem, filho de Raul do Espirito Santo Paulo — Registro Civil.
- 1.485. Rubem Antonio da Rocha, filho de Benjamin A. da Rocha — Fabrica Esberard.
- 1.486. Rubem Ferreira da Silva, filho de Francisco F. da Silva — Fabrica Souto.
- 1.487. Rubem José dos Passos, filho de Arlindo J. dos Passos — Registro Civil.
- 1.488. Rubens, filho de Luiz Camargo de Brito — Registro Civil.
- 1.489. Rui, filho de Antonio José da Mota — Registro Civil.
- 1.490. Ruy, filho de Germano Alves Dias — Registro Civil.
- 1.491. Ruy, filho de Hermenildo Alves Campos Sobrinho — Registro Civil.
- 1.492. Ruy, filho de Joaquim Peixoto Abreu de Lima — Registro Civil.
- 1.493. Ruy, filho de Virgilio da Rocha Pinto — Registro Civil.
- 1.494. Salustiano, filho de Bernardino Pereira Lima — Registro Civil.
- 1.495. Salvador, filho de Antonio Molinari e Rosinha Emilia — Registro Civil.
- 1.496. Salvador, filho de José Justi e Maria Russa — Registro Civil.
- 1.497. Salvador Leardini, filho de José Leardini — E. I. M. n. 179 e Registro Civil.
- 1.498. Sebastião, filho de Antonio do Nascimento e Duzinda da Anunciação — Registro Civil.
- 1.499. Sebastião, filho de Bernardino de Oliveira e Jesuina dos Santos — Registro Civil.
- 1.500. Sebastião, filho de Gastão da Silva Lemos — Registro Civil.
- 1.501. Sebastião, filho de Ignacio Antonio da Costa — Registro Civil.
- 1.502. Sebastião, filho de Martiniano José de Souza — Registro Civil.
- 1.503. Sebastião Ferreira da Rocha, filho de José Antonio da Rocha — Fabrica Esberard.
- 1.504. Sergio, filho de Pedro Sergio da Cunha — Registro Civil.
- 1.505. Sidney, filho de Estevão Lucas e Alzira da Conceição — Registro Civil.
- 1.506. Silverio, filho de Maria Faustina — Registro Civil.
- 1.507. Silverio, filho de Silveri Thomé e Adelina Guerra — Registro Civil.
- 1.508. Silvio, filho de Carlos Joaquim da Silva — Registro Civil.
- 1.509. Silvio, filho de Manoel José Pires — Registro Civil.
- 1.510. Silvio, filho de Manoel Martins Ferreira — Registro Civil.
- 1.511. Sylmar, filho de Sylvio Ludolf e Marietta Ludolf — Registro Civil.
- 1.512. Sylvio, filho de Agostinho Rosario Maciel — Registro Civil.
- 1.513. Sylvio, filho de Desiderio Francisco Vieira — Registro Civil.
- 1.514. Sylvio, filho de Francisco Eugenio da Silva — Registro Civil.
- 1.515. Sylvio, filho de Ildefonso da Costa Fernandes — Registro Civil.
- 1.516. Sylvio, filho de Mario Bibiano Lazaro Ferreira — Registro Civil.

- 1.517. Sylvio de Almeida Pinto, filho de Acácio da A. Pinto — E. I. M. n. 307.
- 1.518. Sylvio Marques, filho de Arthur Marques e Tarcila Marques — E. I. M. n. 307.
- 1.519. Sonio José, filho de Antonio Pinto Rodrigues — Registro Civil.
- 1.520. Tenard, filho de Eugenio Azambuja e Sophia Mendes — Registro Civil.
- 1.521. Themistocles, filho de Julio Alencastro S. Thomé — Registro Civil.
- 1.522. Theophilo Martins Garcia, filho de Appolonio Pedez Garcia — Fund. S. Luzia.
- 1.523. Thomaz, filho de José Fernandes Pereira — Registro Civil.
- 1.524. Utanor Cesar Amorim, filho de Manoel Pedro Amorim — Fab. Tint. Condor.
- 1.525. Waldemar, filho de Alipio de Oliveira e Maria Teixeira — Registro Civil.
- 1.526. Waldemar, filho de Antonio Joaquim Nogueira — Registro Civil.
- 1.527. Waldemar, filho de Francisco Ribeiro Moreira — Registro Civil.
- 1.528. Waldemar, filho de João Machado e Isolina Peixoto — Registro Civil.
- 1.529. Waldemar, filho de Joaquim Maria Siqueira Varejão — Registro Civil.
- 1.530. Waldemar, filho de Victorino da Silva e Ernestina do Nascimento — Registro Civil.
- 1.531. Waldemar Ramos da Silva, filho de Francisco José R. da Silva — Luz Stearica.
- 1.532. Waldemiro, filho de Cicero Oliveira de Souza — Registro Civil.
- 1.533. Waldemiro, filho de Guilherme Pinto da Rosa — Registro Civil.
- 1.534. Waldemiro, filho de João Francisco Xavier — Registro Civil.
- 1.535. Valdequiro, filho de Antonio David Campos — Registro Civil.
- 1.536. Valdevino, filho de Manoel de Souza e Saturnina de Souza — Registro Civil.
- 1.537. Waldir, filho de Adelino Ferreira da Silva — Registro Civil.
- 1.538. Waldir, filho de Matheus Ferreira Nunes — Registro Civil.
- 1.539. Waldir Vieira, filho de Francisco Vieira — Fabrica Souto.
- 1.540. Waldonier, filho de Virginia Berhends — Registro Civil.
- 1.541. Walter, filho de Antonio da Silva Pinto — Registro Civil.
- 1.542. Walter, filho de João de Freitas Lourenço — Registro Civil.
- 1.543. Walter, filho de José Alves Carneiro — Registro Civil.
- 1.544. Walter, filho de José Francisco Cardoso — Registro Civil.
- 1.545. Walter, filho de Pedro Vidal Sanches — Registro Civil.
- 1.546. Victor, filho de Manoel de Almeida e Umbelina de Oliveira — Registro Civil.
- 1.547. Victor, filho de Valentim Fernandes Bouças — Registro Civil.
- 1.548. Witdeberto, filho de Polidoro Pereira Vianna — Registro Civil.
- 1.549. Wilson, filho de Oscar de Araujo Castro — Registro Civil.
- 1.550. Virtulino, filho de Virtulino Barcellos e Maria Barcellos — Registro Civil.
- 1.551. Victor, filho de Seraphim Soeiro Rebello — Registro Civil.
- 1.552. Victor, filho de Ulysses de Sá Brito — Registro Civil.
- 1.553. Waldemar, filho de Benedicto Martins Alves da Silva — Registro Civil.
- 1.554. Waldemar, filho de Eduardo Martins e Ignacia Teixeira — Registro Civil.
- 1.555. Waldemar, filho de Emiliano Harra Garcia — Registro Civil.
- 1.556. Waldemar, filho de João Narciso Rosas — Registro Civil.
- 1.557. Waldemar, filho de José Dias da Costa — Registro Civil.
- 1.558. Waldemar, filho de José Gonçalves Preza — Registro Civil.
- 1.559. Waldemar dos Anjos Ventura, filho de Manoel Joaquim Ventura — Registro Civil.
- 1.560. Waldemar Borges, filho de José Borges de Oliveira — Intendencia da Guerra.
- 1.561. Waldemar Hudson Ramos, filho de Rodolpho Ramos — Registro Civil.
- 1.562. Waldir, filho de Olavo Adolpho de Andrade — Registro Civil.
- 1.563. Waldyr, filho de Olympio Dias e Zuleika de Mattos — Registro Civil.
- 1.564. Waldyr, filho de Samuel Delniz e Alvira Cardoso — Registro Civil.
- 1.565. Walter, filho de Carlos Pereira Alvim — Registro Civil.
- 1.566. Walter, filho de Julio Mello e Rosa de Oliveira — Registro Civil.
- 1.567. Walter Alves Boaventura, filho de Plinio A. Boaventura — T. G. n. 525.
- 1.568. Walter da Costa, filho de Tiburcio José da Costa — Fabrica Esberard.
- 1.569. Walter Leal Vianna, filho de José Martins L. Vianna — E. I. M. n. 309.
- 1.570. Walter Pereira da Silva, filho de Antonio P. da Silva — Fund. S. Luzia.
- 1.571. Walther, filho de Agenor da Costa Araujo — Registro Civil.
- 1.572. Walther Cardoso, filho de José Francisco Cardoso — E. I. M. n. 307.
- 1.573. Wilfrido, filho de José Affonso de Carvalho — Registro Civil.
- 1.574. Wilhelm Friedch Karl, filho de João Moritz — Registro Civil.
- 1.575. Wilson, filho de Edgard Maria de Lacerda — Registro Civil.
- 1.576. Wilson, filho de João Francisco Pimentel Junior — Registro Civil.
- 1.577. Wilson, filho de Mario de Araujo Dutra — Registro Civil.
- 1.578. Wilson Ferreira dos Santos, filho de José F. dos Santos — E. I. M. n. 307.
- 1.579. Wilton, filho de José Marques Godinho — Registro Civil.
- 1.580. Zelmir, filho de João do Rego Medeiros — Registro Civil.

Classe de 19: -

- 1.581. Abelardo, filho de João Alves da Silva — Registro Civil.
- 1.582. Adelino de Guaicuru Piranema, filho de Adelino Guaicurus Piranema — Registro Civil.
- 1.583. Adelino Rodrigues de Araujo, filho de Antonio R. de Araujo — E. I. M. n. 307.
- 1.584. Adriano, filho de João Abreu e Maria da Costa — Registro Civil.
- 1.585. Alberto, filho de João Corrêa Paes — Registro Civil.
- 1.586. Alcebiades, filho de Francisco da Silva Barbosa — Registro Civil.
- 1.587. Alcebiades R. Gonçalves, filho de Antonio R. Gonçalves — Do 14º Districto.
- 1.588. Alcides, filho de Benjamin Machado e Maria Lede — Registro Civil.
- 1.589. Alcides, filho de Luiz Rangel da Silva — Registro Civil.
- 1.590. Alexandre, filho de João Ferreira Moreira — Registro Civil.
- 1.591. Alfredo, filho de Corpenico Fiuza de Lima — Registro Civil.
- 1.592. Altamiro de Mello, filho de Ernesto de Mello — Arsenal de Guerra.
- 1.593. Alvaro, filho de João Baptista de Oliveira — Registro Civil.
- 1.594. Alvaro Dias Ferreira, filho de Americo D. Ferreira Fabrica Souto.
- 1.595. Alvaro de Souza, filho de Antonio Alvaro de Souza — E. I. M. n. 307.
- 1.596. Americo, filho de Bernardina Maria de Jesus — Registro Civil.
- 1.597. Antonio, filho de Antonio André de Castro — Registro Civil.
- 1.598. Antonio, filho de Antonio Gravini e Maria Dolorosa — Registro Civil.

- 1.599. Antonio, filho de Ermelinda Miranda — Registro Civil.
- 1.600. Antonio, filho de Estanislau Moreira da Silva — Registro Civil.
- 1.601. Antonio, filho de Francisco da Silva e Alice Maria da Silva — Registro Civil.
- 1.602. Antonio Pimentel Barcantes, filho de Felício P. Barcantes — Arsenal de Guerra.
- 1.603. Aristides, filho de Domingos Pereira Affonso — Registro Civil.
- 1.604. Arlindo, filho de João de Paiva Britto — Registro Civil.
- 1.605. Armando Casale, filho de João Casale — Arsenal de Guerra.
- 1.606. Armando dos Santos Filho, filho de Armando dos Santos — Fabrica Souto.
- 1.607. Armino, filho de Gregorio Cesar e Iracema Estevão de Mattos — Registro Civil.
- 1.608. Arnaldo, filho de Franklin Romualdo da Costa — Registro Civil.
- 1.609. Arnaldo Freire de Santanna, filho de Nuno F. de Santanna — Arsenal de Guerra.
- 1.610. Arthur, filho de João Maria Pessoa — Registro Civil.
- 1.611. Ary Jesus Gomes, filhos de Eulychio Amaro Gomes — E. I. M. n. 307.
- 1.612. Attila, filho de Laffayete de Souza Menezes — Registro Civil.
- 1.613. Attilio, filho de Laffayete de Souza Menezes — Registro Civil.
- 1.614. Augusto, filho de Luiz Corrêa de Azevedo — Registro Civil.
- 1.615. Augusto Palma Filho, filho de Augusto Palma — Fund. S. Luzia.
- 1.616. Augusto Pereira da Silva, filho de José P. da Silva — Luz Stearica.
- 1.617. Aurelio, filho de Aurelio Bezerra Cavalcanti de Sá — Registro Civil.
- 1.618. Aurelio, filho de Theotonio d'Assumpção Santos — Registro Civil.
- 1.619. Aurelio Guedes, filho de Arnaldo Guedes — Arsenal de Guerra.
- 1.620. Belmiro, filho de Manoel Antonio Gomes — Registro Civil.
- 1.621. Benjamin, filho de Abilio Rodrigues Ferreira — Registro Civil.
- 1.622. Bernardino Silva, filho de Joaquim Silva Jordão — Moinho da Luz.
- 1.623. Carlos, filho de Beatriz d'Annuniação — Registro Civil.
- 1.624. Carlos, filho de José Vieira e Deolinda da Ressurreição — Registro Civil.
- 1.625. Cirio, filho de Antonio Fernandes e Carmen Antunes Fernandes — Registro Civil.
- 1.626. Claudino, filho de João José dos Santos — Registro Civil.
- 1.627. Claudionor Castro Santos, filho de José Victorino dos Santos — Fabrica D. N. B.
- 1.628. Coriolano, filho de Livio Malinconico e Francisca Corrêa da Silva — Registro Civil.
- 1.629. Decio, filho de Carlos Teixeira Pinto — Registro Civil.
- 1.630. Dirlândir Gomes Pereira, filho de Antonio Gomes — Fabrica Esberard.
- 1.631. Domingos, filho de Julio Gonçalves Teixeira — Registro Civil.
- 1.632. Edmundo, filho de Raul Fragata e Isaura Monteiro Fragata — Registro Civil.
- 1.633. Eduardo de Oliveira, filho de João de Oliveira Massaroca — Fund. S. Luzia.
- 1.634. Elimar de Menezes, filho de Luiz Elpidio de Menezes — 1º Districto.
- 1.635. Elpidio, filho de Mercedes Maria de Oliveira — Registro Civil.
- 1.636. Ernesto, filho de Emilio Francisco da Hora — Registro Civil.
- 1.637. Esmeraldino de Oliveira Costa, filho de Ignacio Mendes da Costa — Arsenal de Guerra.
- 1.638. Euclides, filho de Manoel Luiz de Mello — Registro Civil.
- 1.639. Fernando, filho de João Victor Manoel de Oliveira — Registro Civil.
- 1.640. Firmo, filho de Antonio Manoel das Chagas — Registro Civil.
- 1.641. Floriano, filho de Antonio Pereira Fernandes — Registro Civil.
- 1.642. Floriano, filho de Geraldo Barbosa e Elisa Teixeira Barbosa — Registro Civil.
- 1.643. Francisco, filho de Maria Avelina — Registro Civil.
- 1.644. Francisco Antonio, filho de Antonio Ferreira Guimarães — Registro Civil.
- 1.645. Francisco Maria, filho de Mario de Castro Pinheiro Bittencourt — Registro Civil.
- 1.646. Francisco Marques, filho de Francisco Augusto Marques — Registro Civil e Fabrica America Fabril.
- 1.647. Franklin, filho de Franklin Zacharias Coutinho — Registro Civil.
- 1.648. Gaetano, filho de Affonso Politano — Registro Civil.
- 1.649. Gelson, filho de José Gonçalves Lisboa — Registro Civil.
- 1.650. Gentil, filho de Noé Lucas de Carvalho — Registro Civil.
- 1.651. Geronymo Augusto Alencar, filho de Innocencio Mario Campos de Alencar — Do 3º Districto.
- 1.652. Cesner, filho de Manoel Costa Mota — Registro Civil.
- 1.653. Gonçalo Ramiro, filho de José Ramiro — Do 1º Districto.
- 1.654. Guai, filho de Carolino Augusto Felix — Registro Civil.
- 1.655. Gualter, filho de Hermogenes Galloulkydio — Registro Civil.
- 1.656. Guilherme, filho de Francisco Assis do Nascimento — Registro Civil.
- 1.657. Helio, filho de Leopoldo Augusto da Silveira — Registro Civil.
- 1.658. Henrique, filho de Henrique Paschoalete Martins — Registro Civil.
- 1.659. Homero, filho de Candido Luciano dos Santos — Registro Civil.
- 1.660. Homero, filho de Francisco de Paula e Maria Villasboas — Registro Civil.
- 1.661. Horacio, filho de Aniceto de Oliveira e Angelina da Silva — Registro Civil.
- 1.662. Hugo, filho de Almiro de Macedo Alves — Registro Civil.
- 1.663. Humberto, filho de Gabriel Milesi e Julia Milesi — Registro Civil.
- 1.664. Jaime, filho de Isolina Mariana da Silva — Registro Civil.
- 1.665. Jaime Antonio Soares, filho de Mario Soares — Companhia Tex. Brasileira.
- 1.666. Jair, filho de João Bomfim Pinheiro da Costa — Registro Civil.
- 1.667. João Antonio, filho de Manoel Antonio Baptista — Registro Civil.
- 1.668. João Eutreira, filho de Antonio Eutreira — Veio do 12º Districto.
- 1.669. João Paulo Castro, filho de P. de Castro — Cafeteira Brasileira.
- 1.670. João de Souza Filho, filho de João de Souza Seguro — Companhia Tex. Brasileira.
- 1.671. Joaquim, filho de Antonio Pereira Affonso — Registro Civil.
- 1.672. Joaquim, filho de Bernardina Maria de Jesus — Registro Civil.
- 1.673. Joaquim, filho de Henrique de Oliveira Homem — Registro Civil.
- 1.674. Jorge, filho de Antonio Augusto de Moraes — Registro Civil.
- 1.675. Jorge Senna Teixeira, filho de Antonio Gomes Teixeira — Do 4º Districto.
- 1.676. Jovelino Rabello de Carvalho, filho de Antenor Alves de Carvalho — Intendencia da Guerra.
- 1.677. José, filho de Antonio da Silva Graça — Registro Civil.
- 1.678. José, filho de Joanna Fernandes — Registro Civil.
- 1.679. José, filho de José Brum e Ivanira Duarte — Registro Civil.
- 1.680. José, filho de José Dias de Souza e Silva — Registro Civil.
- 1.681. José, filho de Manoel Ferreira Ramos — Registro Civil.
- 1.682. José, filho de Nicolau Martins Ramos — Registro Civil.
- 1.683. José, filho de Tancredo Silva e Dulce Silva — Registro Civil.

- 1.684. José Antonio de Campos, filho de Euslydes Bruno de Campos — Exptoneo.
- 1.685. José Gonçalves Roque Filho, filho de José G. Roque — Fabrica Souto.
- 1.686. Julio, filho de Julio Silveira Gomes — Registro Civil.
- 1.687. Juraci, filho de Juvenal Ferreira e Zulmira Carolina Lima — Registro Civil.
- 1.688. Jurandir, filho de Felix Peixoto da Costa — Registro Civil.
- 1.689. Laci Ribeiro da Costa, filho de José Ferreira da Costa — Fabrica Souto.
- 1.690. Lafayette de Souza, filho de Sebastião de Souza — Cafeteira Brasileira.
- 1.691. Leandro, filho de Victorino Henrique Coutinho — Registro Civil.
- 1.692. Lisandro, filho de Fausto Damião de Mello e Silva — Registro Civil.
- 1.693. Luiz, filho de Pedro Rodrigues de Oliveira — Registro Civil.
- 1.694. Luiz Descheimer, filho de Carlos Descheimer — Do 1º Districto.
- 1.695. Manoel, filho de Joaquim da Silva Santos — Registro Civil.
- 1.696. Manoel, filho de José da Costa e Anna Ribeiro — Registro Civil.
- 1.697. Manoel da Silveira, filho de Manoel Pedro da Silveira — Exptoneo.
- 1.698. Manoel Xavier, filho de Gabriel Xavier — Casa Hipert.
- 1.699. Marcos, filho de Vicente Rodrigues Moreira — Registro Civil.
- 1.700. Marino, filho de Vicente do Carmo Milhonico Conte — Registro Civil.
- 1.701. Mario, filho de Joaquim Lopes de Oliveira — Registro Civil.
- 1.702. Max Brenner, filho de Frederico Brenner — Do 1º Districto.
- 1.703. Moacir de Souza Cabral, filho de Basilisio Carlos Cabral — T. G. n. 5.
- 1.704. Murillo, filho de Cidnei Americo Paca — Registro Civil.
- 1.705. Nadir, filho de Euripedes Cameron e Elvira Cameron — Registro Civil.
- 1.706. Naylor Dias Nogueira, filho de Juvenal D. Nogueira — Intendencia da Guerra.
- 1.707. Nelson, filho de Laurindo de Azevedo Mesquita — Registro Civil.
- 1.708. Nuno I. Gomes da Gama, filho de Mario Gomes da Gama — Luz Stearica.
- 1.709. Odir, filho de Reinaldo Fulches — Registro Civil.
- 1.710. Osmar, filho de Eufrosina Carvalho — Registro Civil.
- 1.711. Oswaldo, filho de Antonio Luiz Pacheco — Registro Civil.
- 1.712. Oswaldo de Paula Faria Gallier, filho de José de Paula F. Gallier — Luz Stearica.
- 1.713. Octacilio, filho de Leni Justino Ferreira — Registro Civil.
- 1.714. Othon Meirelles Garcia, filho de João M. Garcia — Do 11º Districto.
- 1.715. Paulo, filho de Pedro Victorino da Silva — Registro Civil.
- 1.716. Pedro, filho de Miguel Farah Serur — Registro Civil.
- 1.717. Pedro Quirino Santos, filho de João Q. Santos — Luz Stearica.
- 1.718. Raul, filho de Virgilio Menezes e Rosa Silva Lima — Registro Civil.
- 1.719. Renato, filho de Miguel Napoli e Rosalina Sauer — Registro Civil.
- 1.720. Roberto, filho de Melquiades Toste e Emilia Toste — Registro Civil.
- 1.721. Roberto Gomes de Faria, filho de Malaquias G. de Faria — E. I. M. n. 4.
- 1.722. Roldão, filho de Ambrosio de Souza Lima — Registro Civil.
- 1.723. Rubem, filho de Anibal Pereira e Amelia Alves — Registro Civil.
- 1.724. Rubem, filho de Reynaldo Lopes de Souza — Registro Civil.
- 1.725. Rubens, filho de João Cordovil de Siqueira e Mello — Registro Civil.
- 1.726. Sebastião de Freitas, filho de Benedicto de Freitas — Fabrica Souto.
- 1.727. Seraphim Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves — Arsenal de Guerra.
- 1.728. Silvio, filho de Ernestina Rosa de Oliveira — Registro Civil.
- 1.729. Silvio, filho de José Pereira da Silva — Registro Civil.
- 1.730. Teodoro Ferreira da Silva, filho de Vicente F. da Silva — Fabrica Souto.
- 1.731. Ubaldo Paulo, filho de Antonio Paulo de Castro — Fabrica Esberard.
- 1.732. Valdemar, filho de Raul Sebastião Pinto — Registro Civil.
- 1.733. Valdemiro Joaquim de Souza, filho de Virtualino J. de Souza — Arsenal de Guerra.
- 1.734. Valdir, filho de João Carlos Torres da Silva — Registro Civil.
- 1.735. Valter, filho de Albertino Gomes do Vale — Registro Civil.
- 1.736. Valter, filho de Bernardino Pinto do Nascimento — Registro Civil.
- 1.737. Vicente Pinheiro de Souza, filho de Joaquim Raymundo de Souza — Fabrica Esberard.
- 1.738. Waldyr de Mattos Savaget, filho de Christiano Savaget — E. I. M. n. 309.
- 1.739. Walther Theberg do Valle, filho de Albertino Gomes do Valle — E. I. M. n. 307.

Classe de 1914

- 1.740. Albertino de Oliveira, filho de Paulino de Oliveira — Fund. Santa Luzia.
- 1.741. Albino S. Monteiro, filho de Duarte Pinto Monteiro — Do 3º Districto.
- 1.742. Alcides Lage, filho de Arthur Lage — Do 12º Districto.
- 1.743. Alipio da Conceição, filho de Maria da Conceição — Hosp. N. S. do Soccorro.
- 1.744. Alvaro Falcão Moraes, filho de Francisco Pinto de Moraes — Do 3º Districto.
- 1.745. Antonio José de Mendonça, filho de Antonio J. de Mendonça — Fabrica Souto.
- 1.746. Arthur, filho de Alberto Baldissara — Registro Civil.
- 1.747. Bento Moraes Sarmento, filho de Antonio M. Sarmento — Fabrica Souto.
- 1.748. Bruno Westphal, filho de Walter Westphal — Do 1º Districto.
- 1.749. Dolmar Marques, filho de Joaquim Marques — Fabrica D. N. B.
- 1.750. Edmundo, filho de Luiz Berutti — Registro Civil.
- 1.751. Erotildes Nunes de Oliveira, filho de Pedro N. de Oliveira — Arsenal de Guerra.
- 1.752. Flavio de Carvalho, filho de Francisco de Carvalho — Do 1º Districto.
- 1.753. Francisco Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues — Fabrica Souto.
- 1.754. Geraldo, filho de Carlos Gonçalves Dias — Registro Civil.
- 1.755. Hygino Jacintho de Sacramento, filho de Antonio J. Sacramento — Do 5º Districto.
- 1.756. Jayme Calabria, filho de Hercolino Calabria — Intendencia da Guerra.
- 1.757. João Koltonik, filho de José Koltonik — Do 1º Districto.
- 1.758. João Merola, filho de José Merola — Fund. Santa Luzia.
- 1.759. João da Silva Barbosa, filho de Romulo José da Silva — Arsenal de Guerra.
- 1.760. Lauro Beranger, filho de Euclides Beranger — Do 1º Districto.
- 1.761. Mario Campos, filho de Plinio Constante da Silva — Companhia Tex. Brasileira.
- 1.762. Onofre Carneiro Bessa, filho de João Dutra Bessa — Fund. Santa Luzia.
- 1.763. Paulo Susalleck Junior, filho de Paulo Susalleck — Veio do 1º Districto.
- 1.764. Sebastião Gomes de Medeiros, filho de José G. de Medeiros — Exptoneo.
- 1.765. Servulo Ferreira da Silva, filho de Manoel F. da Silva — Veio do 14º Districto.

- 1.766. Walter Rodrigues Martins, filho de Manoel R. Martins — Fabrica de Calçado D. N. B.

Classe de 1913

- 1.767. Alayr de Oliveira Lourenço, filho de Adelino Lourenço — Veio do 1º Districto.
 1.768. Alberto Minoni, filho de Francisco Minoni — Fabrica de Calçado D. N. B.
 1.769. Aldo Fructuoso, filho de Antelmo Baptista Jorge — Luz Stearica.
 1.770. Aluisio Sant'Anna, filho de Arsenio de Sant'Anna — Veio do 1º Districto.
 1.771. Antonio Ferreira, filho de Francisco Ferreira. — Expon-taneo.
 1.772. Arthur Araujo, filho de Manoel Araujo — Veio do 12º Districto.
 1.773. Arthur Willi Wiber, filho de Adolpho Wiber — Veio do 1º Districto.
 1.774. Claudionor Ferreira, filho de Antenor Ferreira — Fabrica de Calçado Souto.
 1.775. Euclides, filho de José Antonio do Amaral — Registro Civil.
 1.776. Euclides Raphael Tobias, filho de Raphael Tobias — Hospital N. S. do Soccorro. WW
 1.777. Eugenio Dalcio Santos, filho de Dalcio João dos Santos — Serr. Machado Bastos.
 1.778. Francisco das Chagas Macario, filho de Francisco de Paula Macario — Intendencia da Guerra.
 1.779. Hildo dos Santos Polonia, filho de Casemiro P. Polonia — Veio do 14º Districto.
 1.780. João Parrnõ Bessa, filho de Aniceto H. Parrnõ Bessa — Fabrica Anilinas, P. S. Christovão.
 1.781. Joaquim Antonio da Silva, filho de Juvenal A. da Silva — Fabrica de Vidros "Esberar".
 1.782. Joaquim Cardoso Monsores, filho de José C. Monsores — Expon-taneo.
 1.783. José Augusto Pereira, filho de Augusto Gonçalves Pereira — Fabrica de Calçados Souto.
 1.784. José da Silva Lima, filho de Innocencio da Silva Lima — Veio do 1º Districto.
 1.785. Julio, filho de Manoel Ferreira Villela — Registro Civil.

- 1.786. Laudemi Gonçalves da Silva, filho de Francisco Candido da Silva — F. Calç. Souto.
 1.787. Laudionor Luiz Miranda, filho de Guilhermino L. Miranda — Veio do 14º Districto.
 1.788. Miguel Lombordi, filho de Raphael Lombordi — Casa Annunziata & Companhia.
 1.789. Nelson Machado, filho de Eduardo Machado — Casa Annunziata & Companhia.
 1.790. Nelson da Silva Vieira, filho de Francisco Vieira — F. Calç. D. N. B.
 1.791. Nilton, filho de Horacio Rufino de Almeida — Registro Civil.
 1.792. Octacilio de Britto, filho de João de Britto — Veio do 1º Districto.
 1.793. Octavio Andrade Simas — Da Casa Hilpert — General Gurjão, 100.
 1.794. Octavio Vieira, filho de Leocadio de Azevedo — Companhia Textil Braz.
 1.795. Paulo da Costa Velloso, filho de Agrippe Moss Velloso — Casa Velloso & Companhia.
 1.796. Reynaldo de Araujo Trindade, filho de Manoel da Silva Trindade — Expon-taneo.
 1.797. Rodolpho Greco, filho de Raphael Greco — Expon-taneo.
 1.798. Ulysses, filho de Ernesto Menezes da Costa — Registro Civil.
 1.799. Waldemar Xavier dos Santos, filho de Laurindo dos Santos — F. Calç. Souto.

Classe de 1912

- 1.800. Antonio Ferreira da Cunha, filho de Gil de Mello Cunha — Veio do 1º Districto.
 1.801. Antonio Filgueiras, filho de Joaquim Filgueiras — Veio do 1º Districto.
 1.802. Antonio Miguel da Silva, filho de Evaristo José da Silva — Veio do 1º Districto.

- 1.803. Antonio Pereira, filho de Agostinho Pereira — F. Calçado D. N. B.
 1.804. Arlindo Guedes de Amorim, filho de Cassiano Esteves de Amorim — H. N. S. do Soccorro.
 1.805. Asdrubal Monteiro, filho de Alvaro Monteiro — Veio do 4º Districto.
 1.806. Benedicto X. Oliveira, filho de Leopoldo José Oliveira — Comp. Textil Bras.
 1.807. Carlos Rodrigues da Silva, filho de Josephina Rodrigues — Fund. Santa Luzia.
 1.808. Demoscles, filho de José Dias de Oliveira — Registro Civil.
 1.809. Francisco Soares, filho de Julio Soares — Veio do 14º Districto.
 1.810. Frederico Borges de Medeiros Filho — Fabrica de Calçados D. N. B.
 1.811. Gelson de Oliveira, filho de Antonio Alves de Oliveira — Fabrica Calç. D. N. B.
 1.812. João Baptista, filho de Maximiano A. dos Santos — Fund. Santa Luzia.
 1.813. Julio Teixeira, filho de Annibal Teixeira — Fabrica de Calçados D. N. B.
 1.814. Luiz, filho de Luiz Berutti e Maria Adelia de Souza — Registro Civil.
 1.815. Luiz Adolpho Bandeira Rodrigues, filho de Adolpho B. Rodrigues (Dr.) — Expon-taneo.
 1.816. Maurillo Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro — F. Calçados Souto.
 1.817. Moacyr Rosa, filho de David Rosa — Hosp. N. S. do Soccorro.
 1.818. Orlando Melioni, filho de Domingos Melioni — Fabrica Calç. D. N. B.
 1.819. Orvalino, filho de Isaltino José da Fonseca — Registro Civil.
 1.820. Petronio Cesar Coutinho, filho de Hildebrando C. Coutinho — Expon-taneo.
 1.821. Raymundo, filho de Maximino Fernandes e Francisca Santini — Registro Civil.
 1.822. Rubens Gomes dos Santos, filho de Alfredo G. dos Santos — Veio do 4º Districto.
 1.823. Sanceler Nascimento, filho de Braz Bento Nascimento — Serr. Machado Bastos.

Classe de 1911

- 1.824. Alberto, filho de Alberto Manoel Tavares — Registro Civil.
 1.825. Antonio, filho de Candido de Lamear Filho — Registro Civil.
 1.826. Armindo do Nascimento Jorge, filho de Francisco Jorge — F. Calç. "Souto".
 1.827. Claudionor Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues — F. Calç. "Souto".
 1.828. Deoclecio Luiz de Oliveira, filho de Luiz B. de Oliveira. — Serr. Machado Bastos.
 1.829. Euvaldo Moraes, filho de Manoel Moraes — V. do 14º districto.
 1.830. Fausto Corrêa Chagas, filho de João Corrêa Chagas — Luz Stearica.
 1.831. Herbo Araujo, filho de Antonio Araujo — Companhia Textil Bras.
 1.832. José Sebastião Guido, filho de Luiz Guido — F. Calçado "Souto".
 1.833. Luiz, filho de Luiz Gonçalves de Souza — Registro Civil.
 1.834. Manoel, filho de Manoel da Silva Mangaha — Registro Civil.
 1.835. Milton, filho de Ernesto Menezes da Costa — Registro Civil.
 1.936. Paulo José da Silva Coelho, filho de José da S. Coelho — Esp.
 1.837. Pio, filho de Martinho Manoel Dias — Registro Civil
 1.838. Sergio Domingos Madureira, filho de José Domingo — Casa Topoio.
 1.839. Sergio Pelegrino, filho de Carlos Pelegrino — F. Calçado Souto.
 1.840. Walter Machado, filho de Eduardo N. Machado — Casa Annunziata & Comp.

Classe de 1910

- 1.841. Antonio Pedro Sandrinelli, filho de Elias Sandrinelli. — V. do 1º districto.

- 1.842. Armindo, filho de Aurelio Bezerra Cavalcante Sá — Registro Civil.
- 1.843. Cito Avila de Miranda, filho de Braulio Ramos de Miranda — Esp.
- 1.844. David, filho de Julio Pacheco e Angelina Pereira — Registro Civil.
- 1.845. Durval Silva — V. do 8º districto.
- 1.846. Elesbão José da Silva, filho de Pedro José da Silva — Comp. Textil Bras.
- 1.847. Elias Cardoso de Oliveira Netto, filho de Angelo C. de Oliveira — Esp.
- 1.848. Geraldo José de Souza, filho de Olympio J. de Souza — F. Calc. D. N. B.
- 1.849. Hugo de Lamare, filho de Manfredo de Lamare (Dr.) — Companhia Luz Stearica — Ceramica.
- 1.850. Jeovah, filho de José Dias de Oliveira — Registro Civil.
- 1.851. Manoel de Freitas Lourenço Junior, filho de Manoel de F. Lourenço — V. do 4º districto.
- 1.852. Nevin Assumpção, filho de Oswaldo Soares Assumpção — V. do 14º districto.
- 1.853. Octavio, filho de Augusto Ramos da Costa — Registro Civil.
- 1.854. Odilon Teixeira, filho de Manoel Teixeira — F. Calcado D. N. B.
- 1.855. Paulo, filho de Felix Ozis — Registro Civil.
- 1.856. Raphael Fernandes Marinho, filho de Manoel Fernandes Silva — V. do 1º districto.
- 1.857. Virgolino dos Santos, filho de Honorato dos Santos — Companhia L. Stearica — Ceramica.

Classe de 1909

- 1.858. Adão dos Santos Rosa, filho de Joaquim Rosa — V. do 1º districto.
- 1.859. Alberto Pereira dos Santos, filho de Alfredo P. dos Santos — V. do 1º districto.
- 1.860. Alfredo José Avila, filho de Arthur dos Santos — V. do 5º districto.
- 1.861. Alpheu dos Santos Silva, filho de Antonio dos S. Silva — V. do 1º districto.
- 1.862. Alvaro Gibson Déda, filho de J. C. Déda — Serr. Machado Bastos.
- 1.863. Americo Duran Belero, filho de Guilherme D. Miguez — Esp.
- 1.864. Armando Cruz, filho de Eduardo Gomes Netto — V. do 4º districto.
- 1.865. Augusto, filho de Joaquim Barbosa Balthar — Registro Civil.
- 1.866. Davino da Silva, filho de José da Silva — F. Calc. Souto.
- 1.867. Domingos Sigolo, filho de Luiz Sigolo — Companhia Luz Stearica — Ceramica.
- 1.868. Isaias Figueiredo, filho de Isaias Figueiredo — V. do 8º districto.
- 1.869. João Bento, filho de José Bento — V. do 1º districto.
- 1.870. José, filho de Antonio Teixeira Leite — Registro Civil.
- 1.871. José, filho de Herculano Anacleto da Silva — Registro Civil.
- 1.872. José Lucas de Salles, filho de Antonio G. Salles — H. N. S. do Soccorro.
- 1.873. José de Magalhães, filho de Albino de Magalhães — F. Calcado D. N. B.
- 1.874. Manoel Borges, filho de Francisco Borges — F. Calcado "Souto".
- 1.875. Manoel Paulo de Pinho, filho de Antonio F. de Pinho — Esp.
- 1.876. Mario, filho de João da Silva Gualter — Registro Civil.
- 1.877. Octavio, filho de Alfredo Ferreira da Silva — Registro Civil.
- 1.878. Oswaldo Martinho, filho de Joaquim Martinho — Fabrica de Anilinas.
- 1.879. Ricardo Andrade Rabello, filho de Antonio M. Rabello — Calc. D. N. B.
- 1.880. Waldemiro Francisco da Silva, filho de José F. da Silva — F. Calc. "Souto".
- 1.882. Albertino Nunes, filho de Carlos N. Nunes — Fabrica Anilinas.
- 1.883. Alberto Alonso Rodrigues, filho de João Alonso Lourenço — Fund. Santa Luzia.
- 1.884. Antonio de Azevedo Campos, filho de Rufino de A. Campos — V. do 4º districto.
- 1.885. Antonio Pinheiro de Souza, filho de Manoel P. da Silva — N. S. do Soccorro.
- 1.886. Argemiro Laurindo da Rocha, filho de Laurindo da Rocha — Esp.
- 1.887. Armando, filho de Angelo Maigre Restier — Registro Civil.
- 1.888. Belmiro, filho de Antonio da Silva Ferreira. — Registro Civil.
- 1.889. Darcy, filho de Salvador de Souza Soares — Registro Civil.
- 1.890. David Elias de Souza, filho de João E. de Souza — Do 14º Districto.
- 1.891. Francisco Vieira, filho de José Joaquim Vieira — Exponetaneo.
- 1.892. Gentil Monteiro da Silva, filho de Joaquim M. da Silva — Do 1º Districto.
- 1.893. Guilherme Fernandes Figueiredo, filho de José Figueiredo — Do 1º Districto.
- 1.894. João, filho de Alfredo Augusto Caldeira — Registro Civil.
- 1.895. João da Costa Moreira Filho, filho de João da Costa Moreira — Casa Topolo, Ltd.
- 1.896. João de Jesus, filho de José de Jesus — Do 4º Districto.
- 1.897. João Vianna, filho de Manoel Vianna Filho — Do Escriptorio Rockefeller.
- 1.898. Jorge, filho de Antonio Fernandes Ferreira — Registro Civil.
- 1.899. Jorge Hermino Ramos, filho de Salazar de França Ramos — Exponetaneo.
- 1.900. Jorge José dos Santos, filho de Antonio J. dos Santos — Luz Stearica.
- 1.901. José Francisco Lino dos Santos, filho de Francisco Lino dos Santos Albuquerque — Exponetaneo.
- 1.902. José Joaquim de Lucena, filho de Joaquim Manoel de Lucena — Hospital N. S. Soccorro.
- 1.903. Julio Cordeiro, filho de João Cordeiro — Fabrica D. N. B.
- 1.904. Octavio Carvalho Cunha, filho de Januario C. Cunha — Casa A. Rodrigues & Comp.
- 1.905. Oswaldo Gomes dos Santos, filho de Alfredo G. dos Santos — Do 1º Districto.
- 1.906. Oswaldo J. Senna, filho de Bernardino J. Senna — Comp. Tex. Brasileira.
- 1.907. Paulo Aguiar Trindade, filho de Manoel Marques Trindade — Do 14º Districto.
- 1.908. Paulo da Silva, filho de Joaquim Nascimento da Silva — Do 12º Districto.
- 1.909. Pedro, filho de Carlos Ferreira e Carmen Cavallier — Registro Civil.
- 1.910. Sebastião, filho de Galdino José da Silva — Registro Civil.
- 1.911. Urbaldo, filho de José Porcellas e Maria da Conceição — Registro Civil.

Classe de 1907

- 1.912. Altamiro Gomes, filho de Arnaldo Gomes — Velloso & Comp.
- 1.913. Alyrio Moreira Borges, filho de Nestor Oliveira Borges — Do 1º Districto.
- 1.914. Caetano, filho de João Caetano de Faria Albuquerque — Registro Civil.
- 1.915. Carlos Miranda, filho de Sabino Miranda — Fund. S. Luzia.
- 1.916. Edgard Velloso Guimarães, filho de Joaquim V. Guimarães — Fabrica D. N. B.
- 1.917. Francisco Paulo Messias Cardoso, filho de Manoel dos Santos Cardoso — Do 1º Districto.
- 1.918. Helio, filho de Herculano de Lima e Victoria Lima — Registro Civil.
- 1.919. Isaac, filho de Isaac Nahon e Maria Nahon — Registro Civil.
- 1.881. Albano, filho de Leocadia Marta da Conceição — Registro Civil.

Classe de 1908

- 1.920. João, filho de Isaltino José da Fonseca — Registro Civil.
 1.921. Jovino Ribeiro Queiroz, filho de Domingos Ribeiro — Do 14º Distrito.
 1.922. Manoel Domingos de Araujo, filho de Antonio D. de Araujo — Fabrica Souto.
 1.923. Oswaldo Damião, filho de Agda Maria da Conceição — Registro Civil.
 1.924. Paulo, filho de Jeronymo Corrêa de Sá e Benevides — Registro Civil.
 1.925. Raymundo, filho de Manoel José Ribeiro — Registro Civil.
 1.926. Satiyo, filho de Gastão Gonçalves de Moraes — Registro Civil.
 1.927. Sylvio Alves de Loyola, filho de Manoel Duarte Loyola — Do 4º Distrito.
 1.928. Wagner, filho de Damião de Mello e Silva — Registro Civil.

Classe de 1916

(Nascidos de 1 de novembro e 31 de dezembro e que concorrerão ao sorteio em 1937)

- 1.929. Accacio, filho de Accacio Pereira do Figueiredo — Registro Civil.
 1.930. Adelino, filho de Antonio Gonçalves da Fonseca — Registro Civil.
 1.931. Ageu Simões Borges, filho de Atalivi Simões Borges — Registro Civil.
 1.932. Alberto, filho de Alfredo de Carvalho Pinto Osorio — Registro Civil.
 1.933. Alberto, filho de Daniel da Costa Rodrigues — Registro Civil.
 1.934. Alberto Amorim Cardoso, filho de José Pereira Cardoso — Registro Civil e Moinho da Luz.
 1.935. Alcides, filho de Juvenal Cardoso Fraga — Registro Civil.
 1.936. Aldemar, filho de José Antonio de Almeida — Registro Civil.
 1.937. Alexandre, filho de Arthur Barbosa de Freitas — Registro Civil.
 1.938. Alfredo, filho de Alfredo José Ayres — Registro Civil.
 1.939. Alfredo, filho de Antonio Gonçalves da Rosa — Registro Civil.
 1.940. Alfredo, filho de Isaura Marcial — Registro Civil.
 1.941. Almerindo Pereira de Carvalho, filho de Joviano Frederico de Carvalho — Fund. S. Lucia.
 1.942. Altayr, filho de Antonio Luzio dos Santos — Registro Civil.
 1.943. Altino, filho de Seraphim Soares Baptista — Registro Civil.
 1.944. Amancio, filho de Antonio Amadeu Lacerda — Registro Civil.
 1.945. Antonio, filho de Antonio Guedes de Sá — Registro Civil.
 1.946. Antonio, filho de Antonio Machado Mendes — Registro Civil.
 1.947. Antonio, filho de Balbino Pinheiro e Avelina Pinheiro — Registro Civil.
 1.948. Antonio, filho de Joaquim Antonio Ranhada — Registro Civil.
 1.949. Antonio, filho de Joaquim da Silva Pinto — Registro Civil.
 1.950. Antonio, filho de Maria Thareza — Registro Civil.
 1.951. Antonio Fernandes dos Santos, filho de Aristides F. dos Santos — Fabrica Souto.
 1.952. Alindo, filho de José Joaquim dos Santos — Registro Civil.
 1.953. Arthur, filho de Joaquim Pinheiro Alves — Registro Civil.
 1.954. Attila, filho de Luiz Gonçalves França — Registro Civil.
 1.955. Augusto José, filho de Octavio Castro Pinho — Registro Civil.
 1.956. Belmiro, filho de Bento Ferreira Alves — Registro Civil.
 1.957. Caciano, filho de Carolino Reis Pires — Registro Civil.
 1.958. Carlos, filho de Franklin Romualdo da Costa — Registro Civil.
 1.959. Carlos Conceição, filho de João da Silva Costa — Registro Civil.
 1.960. Carlos Sampaio, filho de Abilio Vaz Sampaio — Registro Civil.
 1.961. Cesario, filho de Cesario Borges e Durvalina Borges — Registro Civil.
 1.962. Claudemiro, filho de Ernesto Machado Ferreira — Registro Civil.
 1.963. Claudinor, filho de Julio Augusto de Souza — Registro Civil.
 1.964. Claudionor Marques de Faria, filho de Manoel Marques de Faria — Registro Civil.
 1.965. Cypriano, filho de Aristides de Assis Oliveira — Registro Civil.
 1.966. Danilo, filho de Antonio Carneiro Torres Sobrinho — Registro Civil.
 1.967. Deocleciano, filho de Alberto Francisco Camara — Registro Civil.
 1.968. Djalma, filho de João Gomes Mafra — Registro Civil.
 1.969. Djalma, filho de Maria Rosa da Conceição — Registro Civil.
 1.970. Edefrido, filho de Joaquim Evaristo de Souza — Registro Civil.
 1.971. Edegar, filho de Izidoro da Silva e Isabel Maria da Conceição — Registro Civil.
 1.972. Edmond, filho de João José de Almeida — Registro Civil.
 1.973. Emygdio, filho de Emygdio Neves Sampaio — Registro Civil.
 1.974. Ernesto, filho de Heitor Constantino de Faria — Registro Civil.
 1.975. Ernesto, filho de Luiz Braz Lopes — Registro Civil.
 1.976. Ezequiel, filho de Ernesto Medeiros e Lauro Carneiro — Registro Civil.
 1.977. Feliciano, filho de Antenor José Corrêa — Registro Civil.
 1.978. Fernando, filho de Ernesto von Reickert — Registro Civil.
 1.979. Fernando Dantas, filho de Fernando Dantas e Petronilia da Conceição — Arsenal de Guerra.
 1.980. Fernando Ribeiro Martins, filho de José Martins — E. I. M. n. 307.
 1.981. Francisco, filho de Francisco Fernandes Machado — Registro Civil.
 1.982. Francisco, filho de Francisco Hespanha Martins — Registro Civil.
 1.983. Francisco José Izidro, filho de Leoncio José Izidro — Fab. Souto.
 1.984. Francisco Manoel, filho de Francisco Manoel de Campos — Registro Civil.
 1.985. Garibaldi, filho de Odoacre Tonelote e Ernestina da Silva — Registro Civil.
 1.986. Genesio, filho de João Francisco do Amaral — Registro Civil.
 1.987. Geraldo, filho de Arthur Francisco Hernning — Registro Civil.
 1.988. Gilson, filho de Alberto de Oliveira Bezerra Filho — Registro Civil.
 1.989. Heleogabalo, filho de Deolinda dos Anjos Marques — Registro Civil.
 1.990. Helio, filho de João Nunes Ribeiro — Registro Civil.
 1.991. Herculano, filho de José Francisco Rodrigues — Registro Civil.
 1.992. Homero, filho de Edmundo José Victorino — Registro Civil.
 1.993. Humberto, filho de Manoel Luiz Coelho — Registro Civil.
 1.994. Jahyr, filho de Durval Cunha e Antonia Freitas Cunha — Registro Civil.
 1.995. Jayme, filho de José Ramon Alcade Lourenço — Registro Civil.
 1.996. Jesus, filho de Manoel dos Santos Roda — Registro Civil.
 1.997. João, filho de Domingos Vieira da Silva — Registro Civil.
 1.998. João, filho de João Brenha Villas — Registro Civil.
 1.999. João, filho de José Venancio de Azevedo — Registro Civil.
 2.000. Joaquim, filho de Arnaldo Teixeira da Silva — Registro Civil.
 2.001. Joaquim, filho de José Mathias e Euphrasia Angelica — Registro Civil.
 2.002. Jorge, filho de Gastão Rocha e Virginia Amelia — Registro Civil.
 2.003. Jorge, filho de Josephina Vaz — Registro Civil.
 2.004. Jorge, filho de Justiniano dos Santos Pinto — Registro Civil.

- 2.005. Jorge Ramos, filho de José Ramos — Comp. Tex. Brasileira.
- 2.006. Jorge da Silva Belém, filho de Ayres da S. Belém — Fab. D. N. B.
- 2.007. José, filho de José Fernandes Junior — Registro Civil.
- 2.008. José, filho de Maria Candida dos Santos — Registro Civil.
- 2.009. José, filho de Pedro de Mattos e Aimerinda Baptista de Souza — Registro Civil.
- 2.010. José, filho de Victorino Lourenço Ramos — Registro Civil.
- 2.011. José Gomes dos Santos, filho de Raymundo José dos Santos — Da 1ª C. R.
- 2.012. José Vianna de Barros, filho de Manoel V. de Barros Fab. Esberard.
- 2.013. Julio, filho de Alvaro Fernandes Ayres da Silva — Registro Civil.
- 2.014. Juracy, filho de Luiz Dias Ribeiro — Registro Civil.
- 2.015. Manoel, filho de Joaquim Cerqueira Ventura — Registro Civil.
- 2.016. Manoel, filho de Manoel Alexandrino Figueiredo — Registro Civil.
- 2.017. Manoel, filho de Manoel Alves Filho — Registro Civil.
- 2.018. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Coufo Filho — Registro Civil.
- 2.019. Manoel Gomes de Faria, filho de Manoel G. de Faria — Amer. Fab.
- 2.020. Manoel dos Santos, filho de Paula Maria da Conceição Fab. Esberard.
- 2.021. Marino, filho de Miguel Montes e Francisca Fernandes — Registro Civil.
- 2.022. Mario Corrêa de Sá, filho de Luiz Corrêa de Sá — Luz Stearica.
- 2.023. Mario Paes, filho de Maximiniano Paes — Arsenal de Guerra.
- 2.024. Mario da Silva, filho de Manoel José da Silva Junior — Registro Civil e Amer. Fab.
- 2.025. Mauricio, filho de Saturnino Soares de Magalhães — Registro Civil.
- 2.026. Miguel, filho de Pedro Chagas de Oliveira — Registro Civil.
- 2.027. Moacyr, filho de João Jacyntho da Silva — Registro Civil.
- 2.028. Nelson, filho de João da Rocha e Maria Rosa Gomes Deus — Registro Civil.
- 2.029. Nelson, filho de Manoel José de Oliveira — Registro Civil.
- 2.030. Nercio Ferreira Botelho, filho de José F. Botelho — Fabrica BeijaFlor.
- 2.031. Newbert, filho de Orlando Baptista de Magalhães — Registro Civil.
- 2.032. Newton, filho de Joaquim Ferreira da Cruz — Registro Civil.
- 2.033. Nicodemus, filho de Adelino Antonio Moraes — Registro Civil.
- 2.034. Norival, filho de Benedicto Daim e Olivia dos Santos — Registro Civil.
- 2.035. Norival da Silva, filho de Esmeraldo Thomaz da Silva — Comp. Tex. Brasileira.
- 2.036. Orlando, filho de Eraclito Sebastião Garcia — Registro Civil.
- 2.037. Orlando, filho de Francisco Alves de Freitas — Registro Civil.
- 2.038. Orlando, filho de José Teixeira dos Santos — Registro Civil.
- 2.039. Orlando, filho de Manoel Gonçalves Arruda Junior — Registro Civil.
- 2.040. Orlando Nunes, filho de Maximiano Nunes — Fabrica Esberard.
- 2.041. Oscar, filho de Aldano Propheta de Oliveira — Registro Civil.
- 2.042. Oscar, filho de Henrique Pasqualetti Martins — Registro Civil.
- 2.043. Oswaldo, filho de Augusto Ignacio Villela — Registro Civil.
- 2.044. Oswaldo, filho de Pedro Velloso Soares — Registro Civil.
- 2.045. Oswaldo Cunha, filho de Salustiano Roque Alves — Fabrica Cafeteira Brasileira.
- 2.046. Paulo, filho de Maria do Carmo Desterro — Registro Civil.
- 2.047. Paulo, filho de Paulo de Moraes Cuperre — Registro Civil.
- 2.048. Pedro, filho de Alexandre Antonio Guimarães — Registro Civil.
- 2.049. Reynaldo, filho de Joaquim Netto e Maria Amelia dos Santos — Registro Civil.
- 2.050. Rubem, filho de José Coral e Leonor Coral — Registro Civil.
- 2.051. Saturnino, filho de Ventura José Barbosa — Registro Civil.
- 2.052. Seraphim, filho de Antonio de Almeida e Soledade de Almeida — Registro Civil.
- 2.053. Sydney, filho de Basilio Mattos e Adelia Mattos — Registro Civil.
- 2.054. Sylvio, filho de Fabio Zambelli e Eugenia Giovannini — Registro Civil.
- 2.055. Sylvio, filho de Gilberto Guimarães Cravo — Registro Civil.
- 2.056. Sylvio, filho de Manoel Moreira das Neves — Registro Civil.
- 2.057. Umberacy, filho de Umbelino Gonçalves Barreiros — Registro Civil.
- 2.058. Venine, filho de Felix dos Santos Leal — Registro Civil.
- 2.059. Vilfredo, filho de Alcina de Castro — Registro Civil.
- 2.060. Waldemar, filho de Arlindo Ribeiro dos Santos — Registro Civil.
- 2.061. Waldemar, filho de João dos Santos e Rita Simões — Registro Civil.
- 2.062. Waldemar Araujo, filho de Manoel Araujo — Do 12º districto.
- 2.063. Waltayr, filho de Pedro Augusto Baptista de Oliveira — Registro Civil.
- 2.064. Walter, filho de Francisco Rodrigues e Ernestina Rodrigues — Registro Civil.
- 2.065. Walther, filho de Domingos José Gonçalves — Registro Civil.
- 2.066. Walther, filho de José da Silva Netto — Registro Civil.
- 2.067. Wilson, filho de Antonio Cardia e Josephina de Jesus — Registro Civil.
- 2.068. Wilson, filho de José Fernandes Nogueira — Registro Civil.
- 2.069. Wilson Lima, filho de Lydio Lima — Fabrica DNB.
- 2.070. Wilfrido Braz Guerra, filho de Salustiano dos Santos Guerra — Do 1º districto.

Reserva de Segunda Linha

Classe de 1906

- 2.071. Abel Waldeck Junior, filho de Abel Waldeck — Esp.
- 2.072. Almir Olival, filho de Annibal Augusto Olival — Esp.
- 2.073. Armando, filho de José Alves Bastos — Registro Civil.
- 2.074. Atoalva, filho de José Lopes da Silva — Registro Civil.
- 2.075. Carlos, filho de Felipe Ludolf — Registro Civil.
- 2.076. Estevão, filho de Manoel Tavares Wanderley — Registro Civil.
- 2.077. Fernando Lopes, filho de Antonio Lopes e Candida Lopes — Do 1º districto.
- 2.078. João Theophilo de Campos, filho de Antonio Francisco de Campos — Esp.
- 2.079. José Ferreira, filho de Luiz Ferreira — Hospital N. S. do Soccorro.
- 2.080. José Ribamar Pinheiro, filho de Raymundo Faustino Pinheiro — Esp.
- 2.081. José Teixeira Pinto, filho de José Pinto — Intendencia da Guerra.
- 2.082. Pedro da Silva Moreira, filho de Sebastião Moreira — Do 4º districto.
- 2.083. Victor, filho de Joaquim Rodrigues Pereira Valle — Registro Civil.

Classe de 1905

- 2.084. Alfredo, filho de Alfredo Nogueira e Virginia Nogueira — Registro Civil.
- 2.085. Antonio, filho de José da Rocha Bastos — Registro Civil.
- 2.086. Augusto, filho de Augusto Octavio Confucio — Registro Civil.
- 2.087. Benedicto José de Oliveira, filho de José de Oliveira — Hospital N. S. do Soccorro.
- 2.088. — Eloy, filha de Christovão Marcello — Registro Civil.
- 2.089. Felisberto R. Manso, filho de Innocencio R. Manso — Fabrica de Anilinas.
- 2.090. Iragy, filho de Manoel Francisco Leão — Registro Civil.
- 2.091. João, filho de João Augusto Figueiredo — Registro Civil.

- 2.092. João de Mattos Faro Junior, filho de Joaquim Mattos F. Junior — Intendencia da Guerra.
 2.093. Jorge, filho de Venancio Fernandes Navo — Registro Civil.
 2.094. José Domingos Alves, filho de Sebastião J. Domingues — Do 4º Districto.
 2.095. José Fabriciano Teixeira, filho de Laurentino Henrique Teixeira — Expontaneo.
 2.096. Manoel Pontes Farinha, filho de Antonio P. Farinha — Do 14º Districto.
 2.097. Mario, filho de Ananias de Assis Baptista — Registro Civil.
 2.098. Nelson, filho de Olegario de Andrade Vasconcellos — Registro Civil.
 2.099. Olivio Pereira Coutinho, filho de Roldão P. Coutinho — Do 1º Districto.
 2.100. Pedro, filho de Laurindo Soares da Motta — Registro Civil.
 2.101. Renato, filho de Elias Pereira Cotta Junior — Registro Civil.
 2.102. Rozendo Crespo, filho de Antonio Crespo — Do 14º Districto.
 2.103. Saturnino José Maria, filho de Saturnino F. Lima de Araujo — Luz Stearica.
 2.104. Sebastião Cortes, filho de Francisco Flaolino Cortes — Expontaneo.
 2.105. Severino Gomes Andrade, filho de Vicente G. Andrade — Fabrica D. N. B.
 2.106. Silvino, filho de Augusto Silva — Registro Civil.
 2.107. Sylvio, filho de Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria — Registro Civil.

Classe de 1904

- 2.108. Alceu, filho de Domingos Esteves — Registro Civil.
 2.109. Alfredo Carvalho da Cunha — Casa Velloso & Comp.
 2.110. Alvaro Dias de Castro — Expontaneo.
 2.111. Ary, filho de Luiz Augusto Monteiro — Registro Civil.
 2.112. Attila, filho de Francisco Lopes de Barros — Registro Civil.
 2.113. Bento João Barroso — Intendencia da Guerra.
 2.114. Braulio Affonso Pessôa.
 2.115. Carlos, filho de Manoel Delphim de Almeida — Registro Civil.
 2.116. Feliciano dos Anjos — Do 1º Districto.
 2.117. Francisco, filho de José Maria — Registro Civil.
 2.118. Henrique Alves — Hospital N. S. do Socorro.
 2.119. Luiz de Carvalho — Companhia Textil Brasileira.
 2.120. Manoel Gouvêa Pitta — Fabrica Souto.
 2.121. Norival, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara — Registro Civil.
 2.122. Oswaldo Guimarães — Expontaneo.
 2.123. Paschoal Genarino Messor — Expontaneo.
 2.124. Paulino Silva — Do 1º Districto.
 2.125. Virginio, filho de Virgilio José dos Santos — Registro Civil.

Classe de 1903

- 2.126. Alcides, filho de Jocelino Rocha — Registro Civil.
 2.127. Aldemiro, filho de Antonio Ribeiro Salgado — Registro Civil.
 2.128. Alfredo, filho de Alvaro José Alves — Registro Civil.
 2.129. Americo, filho de João da Silva Gualter — Registro Civil.
 2.130. Antonio, filho de Francisco Ferreira — Registro Civil.
 2.131. Antonio, filho de Nicolau Welbert Klinsorge — Registro Civil.
 2.132. Armando Oisse, filho de Oisse Varuz — Expontaneo.
 2.133. Emilio do Patrocinio — Do 8º Districto.
 2.134. Francisco da Rocha Goulart — Hospital N. S. do Socorro.
 2.135. Guilherme Rodrigues Mourão — Intendencia da Guerra.
 2.136. Jacyntho Lombordi — Annuciato & Comp.
 2.137. José, filho de João José Ferreira — Registro Civil.
 2.138. José, filho de João Pereira de Mello — Registro Civil.
 2.139. José Bernardo — Fabrica de Anilinas.
 2.140. José Ferreira — Fabrica de Calçado Souto.
 2.141. Narciso Moreira da Silva — Expontaneo.
 2.142. Octacilio Alves de Lima — Com. Rockefeller.

- 2.143. Ordener, filho de Ordener José Carneiro — Registro Civil.
 2.144. Rosindo, filho de João José Waldenburgo dos Santos — Registro Civil.

Classe de 1902

- 2.145. Alcides de Oliveira — Fabrica D. N. B.
 2.146. Arnold, filho de João Dias — Registro Civil.
 2.147. Ary, filho de José Machado Pavão — Registro Civil.
 2.148. Astor, filho de Antonio Alvim — Registro Civil.
 2.149. Ismar, filho de Antonio Carlos Brasil — Registro Civil.
 2.150. João, filho de Antonio Xavier de Oliveira — Registro Civil.
 2.151. Joaquim, filho de João da Silva Gualter — Registro Civil.
 2.152. José, filho de Procopio Manoel da Silva — Registro Civil.
 2.153. Nestor, filho de Manoel Pires da Rocha — Registro Civil.
 2.154. Samuel, filho de Jocelino Rocha — Registro Civil.
 2.155. Waldemar, filho de Clemente Augusto Bandeira — Registro Civil.

Classe de 1901

- 2.156. Adalberto, filho de Maria do Carmo Viga — Registro Civil.
 2.157. Antonio Gomes de Lima — Expontaneo.
 2.158. Aristoteles, filho de Bernardino Marinho dos Santos — Registro Civil.
 2.159. Emilio Rufino — Serraria Machado Bastos.
 2.160. Enéas, filho de Enéas de Faria Mello — Registro Civil.
 2.161. Franklin Siqueira — Casa Velloso & Comp.
 2.162. Gualter Machado — Casa Velloso & Comp.
 2.163. Hercilio, filho de Bertulino José Pinto — Registro Civil.
 2.164. Jayme, filho de Julio Borges de Menezes — Registro Civil.
 2.165. José, filho de Germano Eugenio Vidal — Registro Civil.
 2.166. José Amaral — Do 14º Districto.
 2.167. Lucidio, filho de Salvador de Souza Soares — Registro Civil.
 2.168. Manoel Gonçalves Machado — Expontaneo.
 2.169. Newton Diniz da Silva — Expontaneo.
 2.170. Romeu, filho de Raul Varella Quadros — Registro Civil.
 2.171. Waldemar da Costa — Do 5º Districto.

Classe de 1900

- 2.172. Adhemar, filho de Deoclecio de Siqueira — Registro Civil.
 2.173. Antonio, filho de Heitor Maciel — Registro Civil.
 2.174. Bernardino de Almeida Corrêa — Expontaneo.
 2.175. Carlos, filho de Antonio Francisco de Carvalho — Registro Civil.
 2.176. Celsio Antonio de Araujo — Do 1º Districto.
 2.177. Eratostenes, filho de Sebastião Alves Frazão — Registro Civil.
 2.178. Euclides, filho de Antonio da Silva Braga — Registro Civil.
 2.179. Floriano, filho de Pedro de Souza Verissimo — Registro Civil.
 2.180. Gregorio, filho de Antonio Alves Teixeira — Registro Civil.
 2.181. João, filho de Aydano Barcellos — Registro Civil.
 2.182. João Ribeiro Pinto — Expontaneo.
 2.183. José, filho de Fernando Lorette — Registro Civil.
 2.184. José, filho de Ordener José Carneiro — Registro Civil.
 2.185. Olegario Silveira Netto — Do 14º Districto.
 2.186. Ramiro, filho de Sylvino Rodrigues dos Santos — Registro Civil.
 2.187. Vital, filho de Francisco Antonio dos Santos — Registro Civil.

Classe de 1899

- 2.188. Altamiro, filho de Florindo Augusto de Figueiredo Rocha — Registro Civil.
 2.189. Americo Gonçalves Penna — Registro Civil.
 2.190. Antonio, filho de José de Castro — Registro Civil.
 2.191. Argemiro, filho de João Lopes da Fonseca e Souza — Registro Civil.
 2.192. Candido Dias Monteiro — Registro Civil.
 2.193. Christiano Alves Machado — Do 4º Districto.
 2.194. Eduardo, filho de José Antonio Tinoco — Registro Civil.
 2.195. Francisco, filho de Cassino Gomes de Carvalho — Registro Civil.
 2.196. Hildebrando, filho de Antonio Ferreira Junior — Registro Civil.
 2.197. João, filho de Alberto Jaques de Oliveira — Registro Civil.
 2.198. João Ennes Vianna Zacharias — Expontaneo.
 2.199. João Ribeiro Paes — Do 4º Districto.
 2.200. João Tregellas — Casa Velloso & Comp.
 2.201. José, filho de Isaac Mauricio Basbaum — Registro Civil.
 2.202. Luiz, filho de Antonio Cardoso — Registro Civil.
 2.203. Nelson, filho de Benedicto Pulcherio — Registro Civil.
 2.204. Nester, filho de Manoel Antonio de Oliveira — Registro Civil.
 2.205. Newton, filho de Antonio Carlos Brasil — Registro Civil.
 2.206. Octavio, filho de Luiz Maria Dantas — Registro Civil.
 2.207. Severino, filho de Ernesto Bandeira de Mello — Registro Civil.
 2.208. Victor, filho de Estephania Pereira da Silva — Registro Civil.
 2.209. Walter, filho de José Joaquim dos Santos — Registro Civil.

Classe de 1898

- 2.210. Agnello A. dos Santos — Fabrica de Anilinas.
 2.211. Antonio, filho de Astolpho Freire — Registro Civil.
 2.212. Eduardo, filho de Pedro Antonio Muniz da Fonseca — Registro Civil.
 2.213. Francisco Borges de Faria — Registro Civil.
 2.214. Hoche, filho de Benedicto Pulcherio — Registro Civil.
 2.215. João, filho de Genario Fernandes Lopes — Registro Civil.
 2.216. José A. Barbosa — Fabrica de Anilinas.
 2.217. Juhem, filho de Ignacio da Silva Amaral — Registro Civil.
 2.218. Liberalino Ferreira Barbosa — H. N. S. do Socorro.

Classe de 1897

- 2.219. Alceu, filho de Ignacio da Silva — Registro Civil.
 2.220. Angelo Noronha Barata — Registro Civil.
 2.221. Annibal, filho de Antonio Teixeira Martins — Registro Civil.
 2.222. Antonio Gonçalves Vianna — Expontaneo.
 2.223. Carlos, filho de José dos Santos Moura — Registro Civil.
 2.224. Edgard, filho de Innocencio de Menezes Vasconcellos Drumond — Registro Civil.
 2.225. Emygdio, filho de Lucio Coimbra — Registro Civil.
 2.226. João Alves de Souza — Casa Velloso & Comp.
 2.227. José de Souza Bastos — Intendencia da Guerra.
 2.228. Oswaldo, filho de Juvenio Motta da Silva — Registro Civil.

Classe de 1896

- 2.229. Antonio Dias da Silva — Do escriptorio Rockefeller.
 2.230. Antonio Macedo — Casa Velloso & Comp.
 2.231. Aristides José de Azevedo — Do escriptorio Rockefeller.

- 2.232. Augusto Paulino Alves — Registro Civil.
 2.233. Florencio de Almeida — Expontaneo.
 2.234. Carlos Luiz Frechette Junior — Registro Civil.
 2.235. Claudio, filho de Claudino José de Queiroz — Registro Civil.
 2.236. Dario, filho de Miguel Amaral de Oliveira — Registro Civil.
 2.237. Elias, filho de Elias Pereira Cotta Sobrinho — Registro Civil.
 2.238. Florencio Soares Pinho — Registro Civil.
 2.239. Hermogenes Corrêa de Souza — Registro Civil.
 2.240. Isaac Nogueira, filho de João Guedes Nogueira — Registro Civil.
 2.241. Isocrates, filho de Manoel Pedro Moreira de Oliveira — Registro Civil.
 2.242. José Ferreira da Costa, filho de João Pedro da Costa e de Virginia M. Conceição.
 2.243. José Ferreira da Costa, filho de João da Costa e de Fortunata Ferreira — Registro Civil.
 2.244. José Joaquim Nascimento de Almeida — Registro Civil.
 2.245. Julio Auban y Valle — Registro Civil.
 2.246. Juvelino Prudencio — Registro Civil.
 2.247. Luiz Gouget — Registro Civil.
 2.248. Manoel Barbosa Soares — Registro Civil.
 2.249. Marianno da Silva — Registro Civil.
 2.250. Octavio, filho de Manoel Gomes Pereira — Registro Civil.
 2.251. Olympio Paulino Alves — Registro Civil.
 2.252. Oscar, filho de Joaquim Novaes Machado — Registro Civil.
 2.253. Raul de Almeida — Registro Civil.
 2.254. Rosibio Sebastião Barbosa — Registro Civil.
 2.255. Sebastião Lucio — Registro Civil.

Classe de 1895

- 2.256. Adelino Delró Costa — Veio do 4º Districto.
 2.257. Alcides Muniz Serpa — Registro Civil.
 2.258. Aldo Sosenari — Registro Civil.
 2.259. Alfredo Fernandes Constancio — Veio do 14º Districto.
 2.260. Alfredo Joaquim da Silva — Veio do 1º Districto.
 2.261. Alvaro Fiuza — Registro Civil.
 2.262. Anselmo, filho de Belisaria de Souza — Registro Civil.
 2.263. Antonio Chrispim — Registro Civil.
 2.264. Antonio Pereira — Registro Civil.
 2.265. Antonio Ruas — Registro Civil.
 2.266. Antonio da Silva Coelho — Registro Civil.
 2.267. Appolonio Ferreira — Registro Civil.
 2.268. Arthur Xavier Saldanha — Registro Civil.
 2.269. Carlos de Almeida Fonseca — Registro Civil.
 2.270. Cheriano Alberto de Menezes — Registro Civil.
 2.271. Elizeu da Costa Rodrigues — Registro Civil.
 2.272. Francisco Domingos — Registro Civil.
 2.273. Francisco Martins — (Port. naturalizado) — Expontaneo.
 2.274. Godofredo Fonseca — Registro Civil.
 2.275. Hermano Affonso Neumann — Expontaneo.
 2.276. Isaías Borges — Registro Civil.
 2.277. João, filho de Joaquim da Silva Barros — Registro Civil.
 2.278. João Celestino de Paula — Registro Civil.
 2.279. João Miguel — Registro Civil.
 2.280. José, filho de José Guerra — Registro Civil.
 2.281. José, Guimarães — Registro Civil.
 2.282. José Ribeiro Tinoco — Registro Civil.
 2.283. Julio Rodrigues — Registro Civil.
 2.284. Juvenal Brandão — Registro Civil.
 2.285. Lourival José Duarte — Registro Civil.
 2.286. Lucidorio Antonio de Aquino — Intendencia da Guerra.
 2.287. Manoel Baptista Vieira — Registro Civil.
 2.288. Manoel Rodrigues Teixeira — Registro Civil.
 2.289. Manoel de Souza Lopes — Fabrica de Anilinas.
 2.290. Nestor Lucio dos Santos — Registro Civil.
 2.291. Octavio Faro — Registro Civil.
 2.292. Pericles, filho de Horacio Barreto Ramos — Registro Civil.

- 2.293. Raul Silva — Registro Civil.
 2.294. Renato Pereira dos Santos — Registro Civil.
 2.295. Vicente Ferreira Borges — Registro Civil.
 2.296. Waldemar Faria Barbosa — Intendencia da Guerra.

Classe de 1894

- 2.297. Abel, filho de Alberto José de Araujo — Registro Civil.
 2.298. Antonio, filho de Saturnino Pinto Bandeira — Registro Civil.
 2.299. Antonio Alves Barbosa — Registro Civil.
 2.300. Antonio Moreira — Registro Civil.
 2.301. Antonio Proença — Registro Civil.
 2.302. Argemiro Alves de Assis — Registro Civil.
 2.303. Bernardino da Costa Lopes — Veio do 4º Districto.
 2.304. Bernardino José da Cunha — Registro Civil.
 2.305. Bernardino Moreira Guimarães — Registro Civil.
 2.306. Bráulio Silva — Veio do 1º Districto.
 2.309. Camillo L. Santiago — Veio do 4º Districto.
 2.310. Euclides Alves Machado — Veio do 14º Districto.
 2.311. Francisco, filho de Joaquim Rodrigues — Registro Civil.
 2.312. João Moreira, filho de Manoel Moreira — Registro Civil.
 2.313. Joaquim, filho de Francisco Custodio — Registro Civil.
 2.314. José, filho de Antonio Leite da Silva — Registro Civil.
 2.315. José Coutinho, filho de José Coutinho — Registro Civil.
 2.316. Joviano Rodrigues Costa, filho de Sebastião R. Costa — Registro Civil.
 2.317. Leoní Catharino — Intendencia da Guerra.
 2.318. Luiz, filho de Francisco Antonio Cordeiro de Araujo Feio — Registro Civil.
 2.319. Paulo Jubertino Ribeiro — Registro Civil.
 2.320. Pedro Barbosa — Registro Civil.
 2.321. Salvador Gomes Medina — Registro Civil.
 2.322. Sebastião José Osório — Registro Civil.
 2.323. Victorino Pereira Baptista — Registro Civil.

Classe de 1893

- 2.324. Achilles de Figueiredo — Expontauen.
 2.325. Americo, filho de Aprigio Xavier Corrêa — Registro Civil.
 2.326. Antonio dos Santos — Registro Civil.
 2.327. Carlos, filho de Carlos Kapp Auler — Registro Civil.
 2.328. Domingos Duarte Galvão — Registro Civil.
 2.329. Ernesto Bastos — Intendencia da Guerra.
 2.330. Eurico Campos — Registro Civil.
 2.331. Fernando, filho de Francisco Lozetti — Registro Civil.
 2.332. Hyppolito de Araujo — Do 1º Districto.
 2.333. João de Deus Martins — Registro Civil.
 2.334. José Augusto Moreira — Registro Civil.
 2.335. Lydio Santiago — Registro Civil.
 2.336. Manoel Cypriano Silva — Registro Civil.
 2.337. Manoel Silva de Oliveira — Registro Civil.
 2.338. Mario da Cunha Duque Estrada — Registro Civil.
 2.339. Raphael Reis e Souza — Do 4º Districto.
 2.340. Sylvio Braga — Registro Civil.

Classe de 1892

- 2.341. Antenor, filho de José Antonio Tinoco — Registro Civil.
 2.242. Antonio Celestino da Costa — Registro Civil.
 2.343. Arthur, filho de Antonio Alves Terneroço — Registro Civil.
 2.344. Belmiro, filho de Domiciano Alves dos Santos — Registro Civil.
 2.345. Diogenes de Almeida Lobão — Registro Civil.
 2.346. Emilio Marzullo — Registro Civil.
 2.347. Eugenio Marques — Registro Civil.
 2.348. Francisco Lopes — Registro Civil.
 2.349. José Propheta de Oliveira — Registro Civil.
 2.350. Manoel Braz — Registro Civil.
 2.351. Manoel Cardoso Bessa Filho — Registro Civil.
 2.352. Pedro Alcantara de Souza — Registro Civil.
 2.353. Targino Ribeiro de Mendonça — Registro Civil.
 2.354. Zacharias Lima Ribeiro — Registro Civil.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto de São Christovão.
 Capital Federal, 30 de abril de 1936. — Pedro Fernandes Dantas, secretario. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO — RUA BARATA RIBEIRO 383 — COPACABANA

Edital publicando a relação dos alistados

José Francisco dos Santos, delegado militar da Junta de Alistamento Militar do (26º Districto) etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, nesta Capital, á Avenida Barão de Teffé n. 99, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta e publicar no *Diario Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica dos alistados.

Concorrerão ao sorteio de setembro proximo futuro os cidadãos nascido de primeiro de janeiro de 1907 a trinta e um de outubro de 1916.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas a esta Junta ou directamente á de revisão até o dia 15 de julho do corrente anno.

E eu, José Francisco dos Santos, lavrei o presente edital, que assigno. Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e seis, na sede da Junta, á rua Barata Ribeiro n. 383. — José Francisco Santos, 2º tenente da Res. cov. delegado militar.

PRIMEIRA LINHA

Classe de 1918

1. Accacio Antonio, filho de José do Nascimento e Anna do Nascimento.
2. Adriano, filho de Augusto Gomes e Laura Criterio.
3. Amadeu Fernandes, filho de Adelino Marth e Maria de Assumpção Proença.
4. Antonio, filho de Antonio Joaquim Mariano Costa e Waldomira Corrêa da Costa.
5. Antonio, filho de José da Costa Coelho e Leonor da Costa Coelho.
6. Arnaldo, filho de Francisco Ferreira e Emilia Ferreira.
7. Arthur, filho de Arthur Lopes Rego e Lucila Vasconcellos Lopes Rego.
8. Ary, filho de João Fernandes e Balbina Olympio da Silva.
9. Augusto Celso, filho do Dr. Arthur de Souza Lemes e Cecy Bezerra de Miranda Lemes.
10. Celso, filho de Julieta Francisco Pinto.
11. Carlos Luiz, filho de Alipio Valgueredo e Marietta Guimarães Valgueredo.
12. Diogenes, filho de Diogenes Monteiro Tourinho e Eponina Flores Monteiro.
13. Domingos da Silva, filho de Bernardino Augusto da Silva e Edwiges Maria do Carmo.
14. Dylson, filho de Agenor Lemos e Leopoldina da Silveira Lemos.
15. Eduardo, filho de Eduardo Garcia Abranches e Maria da Rocha Paiva.
16. Eduardo, filho de Eduardo Linhares e Elisa Martins Linhares.
17. Eduardo, filho de Mario de Magalhães Corrêa e Maria Thereza Pereira Corrêa.
18. Ernesto, filho de Ernesto do Amaral e Joanna do Amaral.
19. Everaldo, filho de José do Nascimento Ferreira e Ernestina Cardoso Ferreira.
20. Fernando, filho de Manoel Pinto de Carvalho e Maria Penhalva de Carvalho.
21. Fernando José, filho de José Baptista Lengruber e Dianira Guimarães Lengruber.
22. Frandele, filho de Amílcar José de Lacerda e Francalva Polly de Lacerda.
23. George Felisberto, filho de Jorge Paes Leme e Ethelvina Americana Paes Leme.

24. Geraldo, filho de Mario Moura e Margarida de Gusmão Moura.
 25. Geraldo Claude, filho de Jules Fourmy e Maria Leyssieuse Fourmy.
 26. Germano Bracony Rodrigues, filho de Germana Rodrigues e Carmen Bracony.
 27. Gilberto, filho de Gilberto Guimarães e Celina Cordeiro Guimarães.
 28. Helio, filho de Ricardo Gonzalez e Guilhermina Marques.
 29. Honorio, filho do Dr. José Francisco Pinheiro de Viveiros e Parcella Ladeira Viveiros.
 30. Irenio Valle dos Santos, filho de Palmyra Freitas Valle.
 31. Jeronymo Thomaz, filho de Ernesto Ferreira Oliveira e Alice Ferreira Oliveira.
 32. João, filho de Justino Corrêa e Anna Maria Corrêa.
 33. João Carlos, filho de Mario Francisco dos Santos e Maria Olga Cunha.
 34. João Martins, filho de Saturnino Martins e Arminda Martins.
 35. Joaquim, filho de Manael Vieira e Isabel de Souza.
 36. Joaquim Ferreira de Almeida, filho de João Ferreira de Almeida e Maria Ferreira da Cunha.
 37. Jordano d'Almeida Mattos, filho de Godofredo Vidal de Mattos e Amelia d'Almeida Mattos.
 38. Jorge, filho de Jesuina Romana.
 39. Jorge, filho de Joaquim Lopes e Leontina Maria de Souza.
 40. Jorge, filho de Nestor Ignacio de Assis e Hercilia Anastacio dos Santos.
 41. Jorge Claudio, filho de Antonio Marques Ribeiro.
 42. José, filho de Antonio Moreira e Cecilia Moreira.
 43. José, filho de José Alves e Pillar Rogueiro.
 44. José, filho de Luiz Ferreira Clemente e Maria Gloria Ferreira.
 45. José, filho de Silveira Gomes Gonçalves e Maria Encarnação Castro Lopes.
 46. José da Silva, filho de José da Silva e Maria da Conceição Silva.
 47. José Ribeiro, filho de Wassimon Gonçalves Pereira e Maria Garcia Pereira.
 48. Julio, filho de Joaquim Rodrigues e Ermelinda Pires.
 49. Licomedio, filho de Cesario Camillo de Souza e Olga Maria de Souza.
 50. Lormelio, filho de Jayme José Dias Corrêa e Lydia Pereira da Silva.
 51. Luiz, filho de Manoel Antonio Gomes e Maria Rosa.
 52. Luiz, filho de Nestor Martins da Rocha e Alice Barbosa Rocha.
 53. Luiz Ferreira Campos, filho de Cecilia Campos e Josephina Ferreira Campos.
 54. Manoel Pio, filho de Manoel Pio Corrêa e Mercedes Velloso Pio Corrêa.
 55. Marcolino, filho de Celestino Manoel da Silva e Elvira Maria da Silva.
 56. Marcos, filho de Fabio Paulo Bruno Brandão e Heuné de Andrade Bruno.
 57. Mario, filho de Francisco Marcelino de Lima e Cecilia Maria de Lima.
 58. Mario, filho de João Firma Alves e Bernardina do Nascimento Alves.
 59. Mario, filho de José Alves e Maria Candida da Silveira Alves.
 60. Mario, filho de José Graciano e Angelina de Moraes.
 61. Mario Monteiro Barbosa, filho de José Fernandes Barbosa e Maria Monteiro Barbosa.
 62. Martinho, filho de Alberto Pereira dos Santos e Olympia Carvalho dos Santos.
 63. Miguel, filho de Miguel Justino e Rolinda Bella.
 64. Milton, filho de Joaquim da Silva Jordão e Maximiana Jorge.
 65. Newton, filho de Deodoro Neiva de Figueiredo e Alayde Muniz Freire Figueiredo.
 66. Norberto, filho de Eugenio Francisco e Oliveira Maria da Conceição.
 67. Orlando, filho de João Thomaz da Silva e Alice Maria da Conceição.
 68. Osmar, filho de Antonio Jeronymo e Julietta Maria da Conceição.
 69. Oswaldo, filho de Amalio Alves de Oliveira.
 70. Oswaldo, filho de Antonio Rodrigues da Costa e Mariana Pereira Guimarães.
 71. Oswaldo, filho de João Evangelista Fernandes.
 72. Oswaldo, filho de Luiz Oswaldo de Carvalho e Delzira Ferreira Penna Carvalho.
 73. Oswaldo, filho de Manoel Tapajoz Gomes e Alice Tapajoz Gomes.
 74. Paulo José, filho de Sergio de Campos Cartier e Maria Georgeina de Campos Cartier.
 75. Philippe, filho de Arnaldo Ferreira Gomes e Nair Calmon Ferreira Gomes.
 76. Ricardo, filho de Indalecio de Aguiar e Dulce Werneck Figueira de Aguiar.
 77. Roberto, filho de Americo Repetto e Ermelinda Cunha Repetto.
 78. Roberto de Azevedo Athayde, filho de José Antonio de Azevedo Athayde.
 79. Rogerio, filho de Claudio Alves Macedo e Maria Joaquina dos Santos.
 80. Rossidio, filho de Jovelina Rodrigues Dias.
 81. Rubens, filho de João Castro e Amelia Bernardo de Souza.
 82. Seraphim, filho de Manoel Fonton Consina e Hermosinda Consina Fonton.
 83. Sylvio, filho do Dr. Antonio Monteiro de Souza e Herluina Gonçalves de Souza.
 84. Victoriano José Maciel, filho de Diogo Gomes Xavier e Noemia Maciel Xavier.
- Classe de 1917*
1. Abel, filho de Joaquim Martins da Rocha e Gulomar Guedes Ferreira.
 2. Abilio, filho de João de Abreu e Maria de Farias.
 3. Accacio, filho de Accacio Adolpho Pires e Margarida Souza Pires.
 4. Adelino, filho de João Braz da Silva e Maria Germana da Silva.
 5. Aguinaldo, filho de Arthur Bossio e Maria Angeia Bossio.
 6. Alberto, filho de Candido Francisco Torquato e Diocese de Castro Torquato.
 7. Aloysio, filho de Antonio Teixeira e Isolina Maria.
 8. Alvaro de Oliveira, filho de Maria de Oliveira.
 9. Alcebiades, filho de Eurico Alonso e Francisca Alonso.
 10. Alcides Pedro, filho de Bernardina Christina da Cunha.
 11. Alexandre, filho de Francisco da Silva e Esperança da Silva.
 12. Alfredo, filho de João Ribeiro e Benvinda de Jesus.
 13. Allamiro, filho de Christina de Lima Augusta.
 14. Alvaro, filho de Faustino Dias de Oliveira e Antonia do Carmo de Oliveira.
 15. Alexandre, filho de João Baptista Alves e Alexandrina da Piedade.
 16. Aloysio, filho de Angelo Maria de Oliviera e Michaela Alves Silva.
 17. Amandio, filho de José Cruz e Barbara de Jesus.
 18. Antonio, filho de Manoel Joaquim Ramalho e Elisa da Conceição Queiroz.
 19. Antonio Geraldo, filho de José Peixoto e Luzia Julieta Peixoto.
 20. Antonio Julio, filho de Aurelio Amosedo Telles e Maria Julia Carvalho Telles.
 21. Armando, filho de Adelia Lucas da Silva.
 22. Armando, filho de Manoel Alenninho Mesquita e Maria Loretto Rios.
 23. Arthur, filho de Antonio Teixeira e Isolina Maria.
 24. Arthur, filho de Jeronymo Ferreira Amaro e Luiza Alves.
 25. Ary Paracampo, filho de João Paracampo e Rosa Rispoli Paracampo.
 26. Assyllo Augusto, filho de Manoel Maria Pires e Agostinha de Jesus Alves.
 27. Athos, filho de Julio Pinto Guedes e Felismina Richana Pinto Guedes.
 28. Aurelio, filho de Aurelio Fernandes Pinheiro e Dolores de Castro Pinheiro.
 29. Bernardo, filho de Alvaro José de Souza e Justina Carolina de Souza.
 30. Carlos, filho de Antonio Evangelista e Adelaide dos Augustas Mello.
 31. Carlos Ignacio Camargo Xavier, filho de Demetrio Mercio Xaxier e Gennina Camargo Xavier.
 32. Celso, filho de Aquilo da Rocha Miranda e Maria Luiza Guerra da Rocha Miranda.
 33. Djalma, filho de João Alves de Souza e Maria Rita da Conceição.
 34. Durval Ferreira Gomes, filho de Francisco Ferreira Gomes e Jovelina da Conceição Gomes.

35. Edmundo, filho de Edmundo Couto de Oliveira e Mercedes Lopes.
36. Eloy Tarquino, filho de Eloy Ramos de Mello e Zilda Lopes de Mello.
37. Emílio, filho de Antonio Dias Martins e Maria Alice Cabral Martins.
38. Ernesto Werner, filho de Ernesto Bermam e Irene Bermam.
39. Euclydes, filho de Esmeraldina de Araujo.
40. Euclydes Domingos, filho de José da Silva Carmo e Emilia Adano do Carmo.
41. Francisco, filho de Benedicto José Alves e Maria Joaquina.
42. Francisco, filho de João Francisco Wright e Laura Ratto Wright.
43. Geraldo Octavio, filho de Renato Parrigue Faro e Alive Bittencourt Parrigue Faro.
44. Guilherme Bracony Rodrigues, filho de Germano Rodrigues e Carmen Bracony.
45. Helio, filho de America Coelho de Oliveira e Margarida Alves de Oliveira.
46. Henrique, filho de Luiz Lourenço e Olympia dos Santos.
47. Henrique, filho de Maria de Assumpção.
48. Jeronymo, filho de Americo Ribeiro de Freitas Guimarães e Maria Augusta Corrêa Guimarães.
49. João, filho de Domingos Vita e Elisa Cabral.
50. João, filho de João Baptista Guimarães e Hermina das Guimarães.
51. João, filho de João Garcia e Maria Motta da Conceição.
52. João, filho de João Peranda e Annunciata Olivetti.
53. João Baptista, filho de Cincinato Simões Corrêa e Julio Berutti Simões Corrêa.
54. Joaquim, filho de José Augusto de Souza e Maria da Natividade.
55. Jorge, filho de Arthur Fanet e Laura Rêgo Monteiro Faneret.
56. Jorge, filho de Nelson Leão e Alcina Leão.
57. José, filho de Francisco Martins Coelho e Maria da Esperança.
58. José, filho de Julio Ferreira da Fonseca e Argentina da Motta Ferreira da Fonseca.
59. José, filho de Maria José.
60. José, filho de Seraphim Barros e Arminda de Souza.
61. José Alberto Martins Mendes, filho de Alberto Vieira Mendes.
62. José Luiz, filho de Antonia Maria da Conceição.
63. José Maria, filho de Cesar Camara de Lima Campos e Violeta de Magalhães Castro Lima Campos.
64. Luciano, filho de Cesar Rudge e Germaine Deschamps.
65. Luiz de Gonzaga da Silva Cruz, filho de Vigilado da Silva Cruz e Margarida Machado Cruz.
66. Mario, filho de Abel Dopazo e Nieves Espinosa.
67. Mario, filho de Felisberto Augusto Ferreira e Aldina Julia do Carmo.
68. Mario, filho de Leopoldo de Berredo Coqueiro e Maria Amalia Leal Coqueiro.
69. Manoel, filho de Jovino José Fernandes e Divelina Maria Fernandes.
70. Manoel, filho de Manoel Garcia e Alzira do Nascimento.
71. Mauricio, filho de Sydney Haddock Lobo e Nair da Silva Freire Haddock Lobo.
72. Milton da Silva Castro, filho de Jorge da Silva e Castro.
73. Miro, filho de Emygdio Pereira e Leonor Galvão.
74. Moacyr, filho de Eudocio da Cunha.
75. Moacyr, filho de Luiz José de Almeida e Maria Oliveira Baptista.
76. Nilo, filho de Emygdio Pereira e Leonor Galvão.
77. Oswaldo, filho de Waldemiro Augusto da Silva e Julietta Juliano de Souza.
78. Rachel, filho de Maria Araujo.
79. Renato, filho de José Luiz de Franco Lobo e Maria Augusta Mamoré de Franco.
80. Renée, filho de Martiniano de Carvalho e Marietta Fernandes de Carvalho.
81. Roberto, filho de Maria Carlota.
82. Roberto, filho de Nicolau Mainieri e Rosa Bruno.
83. Salvador Walter, filho de Alexandre Marchand Bittencourt e Albertina Fernandes Bittencourt.
84. Sebastião, filho de José Gomes e Florisbella Chaves.
85. Tamagnini, filho de Bernardino de Oliveira Aguiar e Erlinda dos Santos

86. Ulysses, filho de Epaminondas Luiz Magoulas e Julia Branco Magoulas.
87. Victor, filho de Victor Luiz Vianna e Mercedes Vianna.
88. Waldemar, filho de Francisco José da Silva e Maria Theza de Sant'Anna.
89. Waldemar, filho de Manoel Martins Neves e Francisca de Britto Neves.
90. Walter, filho de João Gonçalves de Souza e Hilda Montes de Souza.

Classe de 1916

1. José Ribamar Dias Santos, filho de Pio Santos Dias e Olga Pereira Santos.
 2. Plinio Amelio da Rocha, filho de Maria Christina de Souza Reis.
- Concorrerão ao sorteio de setembro proximo futuro, as classes abaixo, inclusive a de 1907.

Classe de 1916

1. Adriano Teixeira, filho de Antonio Ferreira e Rosalina de Jesus.
2. Agostinho, filho de João Manoel e Gabriella Maria Prudenciana.
3. Almar, filho de Sylviana Dias.
4. Alberto, filho de Francisco da Rocha Teixeira e Anna Maria Xavier.
5. Alberto Geraldo, filho de Ida Julia Stait.
6. Alcides, filho de Pedro Lourenço Pessoa, digo Gomes e Letícia da Frota Pessoa.
7. Alexandre, filho de Manoel Pinto Salema e Rosa Goulart.
8. Alfredo, filho de Clarinda Lopes da Silva.
9. Alfredo, filho de Francisco José de Souza e Angela Teixeira de Souza.
10. Alfredo, filho de Paulo Alves de Carvalho e Palmyra.
11. Alfredo Octavio, filho de Ponce Octavio Mavignier e Sergilda Ponce de Mavignier.
12. Aloysio, filho de Thomé Torres do Reis e Maria Almeida da Silva Reis.
13. Alayde, filho de Manoel Bruno de Avila e Odette Bomfim de Avila.
14. Alvaro, filho de Alvaro Pinheiro Sampaio e Camilla Dutra Sampaio.
15. Alvaro, filho de Sylvio Relucchi e Dulce Moreira Relucchi.
16. Alvaro Pego de Faria, filho de Antonio Cardoso de Gouveia e Beatriz da Silva Gomes.
17. Amadeu, filho de Maria Ursula Lima.
18. Antonio, filho de Antonio Maximiliano e Umbelina Nacti vidade.
19. Antonio, filho de Emilio Vaz e Maria Fernandes.
20. Antonio, filho de Georgina Alves Macedo.
21. Antonio, filho de Ignez dos Santos.
22. Antonio, filho de Joaquim Francisco da Fonte e Maria
23. Antonio, filho de Joaquim Lins e Maria Marcelina.
24. Antonio, filho de José Francisco Fernandes e Maria Consuello Palumanos.
25. Antonio, filho de Maria Mattos de Oliveira.
26. Antonio José Ferreira, filho de Maria Francisca Conceição.
27. Antonio Vaz, filho de Emilio Vaz e Maria Fernandes.
28. Argemiro, filho de Eva Maria José.
29. Aristoteles S. Soares, filho de Clecidia Gomes Soares.
30. Arlindo, filho de Beatriz José de Araujo.
31. Arlindo, filho de Felipe Sabino e Anacleto da Cruz.
32. Armando, filho de Antonio Ferreira de Almeida e Angelina Ferreira de Jesus.
33. Armando, filho de Francisco da Costa Mendes e Maria do Rosario.
34. Arauldo, filho de Julia da Conceição.
35. Arthur Cicero, filho de Arthur Tavares e Regina Paschoalina Tavares.
36. Ary, filho de Alipio Augusto do Amaral Junior e Inah de Carvalho Amaral.
37. Belginur, filho de Clemente Alberto Henrique Colens e Genesida Costa Lima Colens.
38. Boaventura de Carvalho, filho de Boaventura José de Carvalho.
39. Bruno, filho de Paschoal Rossi e Helena Rossi.
40. Carlos, filho de Antonio dos Santos e Adelia Candida.
41. Carlos, filho de Frederico Garcia Soledade e Eleonora Gurgel do Amaral Valente.
42. Carlos, filho de José Ferreira Cardoso e Maria de Souza Carvalho.

43. Carlos, filho de Manoel Ignacio Brício Guilherme e Maria do Carmo Vianna Guilherme.
44. Carlos Alberto, filho de Alberto Ravache e Irene Antonietta Zamotta Ravache.
45. Carlos Adolpho Antonio Galeazzo, filho de Julio Ricardo e Elizabeth Binska.
46. Carlos Germano, filho de Geminiano da Fonseca e Maria Emilia da Fonseca.
47. Claudionor, filho de Carolina da Conceição.
48. Claudionor, filho de Gaspar Nogueira da Silva e Severina Maria da Conceição.
49. Cesar Augusto, filho de José Manoel e Antonia do Rosario.
50. Chamlob Levy, filho de David Levy e Regina Levy.
51. Clelio, filho de Jayme José Dias Corrêa e Lydia Pereira da Silva.
52. Conegundes, filho de Jarbas de Sá e Maria da Conceição.
53. Denizard Scott de Almeida, filho de Desiderio Pinheiro de Almeida e Grace Alice Scott.
54. Djalma, filho de Vigilato da Silva Cruz e Margarida Machado Cruz.
55. Djalma Alves Moreira, filho de Joaquim Alves Moreira.
56. Djalma Gomes Tavares, filho de Philomeu Gomes Tavares e Laudelina Gomes Tavares.
57. Edgard, filho de Eduardo Divivier e Anita de Castro.
58. Edgard, filho de José Maria Ferreira e Verginia Maria Ferreira.
59. Edgard, filho de José Castro Vianna e Nimpha de Souza Vianna.
60. Edgard, filho de Manoel da Costa Bello e Felippia da Costa Bello.
61. Eduardo, filho de José do Nascimento e Anna do Nascimento.
62. Eduardo do Nascimento, filho de José do Nascimento e Anna do Nascimento.
63. Edy, filho de Theodomiro Espindola do Nascimento e Clotilde Espindola do Nascimento.
64. Emygdio, filho de Emygdio Bezerra Montenegro e Gabriella Burity Montenegro.
65. Emmanuel, filho de Francisco Fernandes Torquato e Maria Luiza Torquato.
66. Ernani, filho de Octavio dos Santos e Laura de Oliveira Santos.
67. Euclides, filho de Julio Pires e Rosa Pires.
68. Euclides, filho de Manoel de Oliveira e Aurora Pereira da Conceição.
69. Eudoxio José Alves, filho de Alvino Alves e Zelia Soares de Souza.
70. Eurico Bariaschi, filho de Bariaschi Dante e Leardi Christina.
71. Fernando, filho de Adelina Teixeira.
72. Fernando, filho de Mario de Abreu Teixeira Coelho e Alice Baptista Teixeira Coelho.
73. Fernando, filho de Martiniano de Carvalho e Marietta Fernando dos Santos.
74. Flavio, filho de Miguel Ferreira Gomes e Ambrosina Menezes de Pinho Gomes.
75. Francisco, filho de Humberto Martins Vieira e Anna Botelho Martins Vieira.
76. Francisco, filho de José Soares e Thereza de Jesus Alves.
77. Francisco, filho de José de Souza e Francisca dos Santos.
78. Francisco de Assis, filho de Maria da Conceição Silva.
79. Francisco Rodrigues da Costa, filho de Onofre Rodrigues da Costa e Maria Costa.
80. Frederico, filho de Frederico Coelho Menezes e Verdelina Cesar Menezes.
81. Frederico, filho de Seraphim Moreira da Silva e Rosalina Marques da Silva.
82. Fulvio, filho de Claudemiro Julio de Andrade Figueira e Zeneide Figueira de Mello Andrade.
83. Gabriel, filho de Gabriel Loureiro Bernardes e Judith Coelho Bernardes.
84. Geraldo, filho de Benedicta Lima.
85. Geraldo, filho de Lucas Rosa e Angelina Rosa.
86. Germano Barreira, filho de Clemente Ferreira e Laura da Gloria Barreira.
87. Graciano, filho de Antonio Gomes dos Santos e Graciana Gomes Ferreira.
88. Gustavo Luiz, filho de Gustavo Macedo Soares e Edinéa Cruz de Macedo Soares.
89. Guy, filho de Ascendino Fontes de Rezende e Guiomar Magalhães de Rezende.
90. Harold Francis Geff, filho de George Assergff e Rita Geff.
91. Helio, filho de Avelino Domingos Gomes e Roman Alonso Alvares.
92. Helio, filho de Firmino Cesar Duque Estrada e Emma Gama Duque Estrada.
93. Helio Marques, filho de Manoel Joaquim Marques e Anna de Lima e Silva Marques.
94. Helio Ramos Neves, filho de Antonio Oliveira Neves e Ignez de Oliveira Neves.
95. Henrique, filho de Henrique de Beurepaire Raphon e Aragão e Maria Amelia de Aragão.
96. Henrique, filho de Henrique Lucas e Maria Joaquina Joanna Lucas da Silva.
97. Henrique, filho de João Rodrigues Garcia e Maria Mattos.
98. Henrique, filho de José Maria Penido e Elvira de Couto Penido.
99. Henrique, filho de Manoel Cunha e Gloria da Conceição.
100. Henrique, filho de Manoel Videira e Sophia Augusta.
101. Henrique Augusto, filho de Henrique Augusto Gerallinjak e Maria de Araujo Pinto.
102. Herbert Paulas, filho de Alfredo Lopes da Cruz e Herminia Canedo de Magalhães Lopes da Cruz.
103. Herman, filho de Seraphim Ribeiro de Carvalho e Antonia Vieira de Carvalho.
104. Hernani Celano, filho de Vicente Celano e Alzira Gonçalves Vieira.
105. Idelfonso, filho de Adolpho Coelho dos Santos e Laura Rocha.
106. Ismael, filho de Joaquim da Silva e de Belmira de Jesus.
107. Ismael Meirelles do Nascimento, filho de Juvenal Joaquim do Nascimento e de Rosa Meirelles do Nascimento.
108. Ivan, filho de Annibal Alcantara do Nascimento e de Maria Alcantara Corrêa.
109. Ivo, filho de Leoncio Passari e de Alga Rosa Passari.
110. Jacob, filho de Adolpho Buslik e de Eugenia Buslik.
111. Jayme, filho de Francisco Antonio e de Alexandrina Candida.
112. Jayme, filho de Manoel Gonçalves de Matheus e de Alustina de Almeida.
113. João, filho de Amadeu Monteiro Ventura e de Leopoldina Antunes Ferreira.
114. João, filho de Francisco Martins Coelho e de Maria Esperança.
115. João, filho de Sebastião Alves de Almeida e de Esmeralda Nobre de Almeida.
116. João Baptista, filho de Manoel Bernardo e de Maria das Dores.
117. João Baptista Slancek, filho de Fausto Ferreira Gomes e de Darcilia Stanek.
118. João Fernandes, filho de Paulo Zeferino Fernandes e de Eugenia de Lima Fernandes.
119. João Odacio, filho de Francisco Carlos e de Alice Octavio Cardoso.
120. João Pedro de Aquino, filho de Francisco Rodber de Aquino e de Corina Rodber de Aquino.
121. João Silva Medeiros, filho de Francisco Silva Medeiros e de Elvira Silva Medeiros.
122. Joaquim, filho de Antonio Marques e de Francisca Garcia Marques.
123. Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues e de Francisca de Oliveira Rodrigues.
124. Joaquim, filho de Maria de Assumpção.
125. Jordão, filho de Antonio Rodrigues Costa e de Mariana Pereira da Costa.
126. Jorge, filho de Antonio Luiz da Costa Simões e de Evangelina Martins da Costa.
127. Jorge dos Santos Neves, filho de Maximino dos Santos Neves e de Alda da Conceição Fernandes.
128. José, filho de Aniceto Francisco Marçal e de Balbina Silva Marçal.
129. José, filho de João Pessoa e de Maria Souza.
130. José, filho de João da Fonseca Martins e de Bellarmina de Jesus.
131. José, filho de José dos Santos e de Rita da Gloria Gestosa.
132. José, filho de José Pereira e de Luiza da Silva.
133. José, filho de Prudencia Rosa.
134. José Annibal, filho de Oratan Lopes da Silva e de Antonietta Lopes da Silva.
135. José Deschamps Baster, filho de Emilio Baster Romaguera e de Maria Thereza Deschamps Baster.
136. José Edmilhon Xerez de Albuquerque, filho de Monton Albuquerque.
137. José Elias Gomes, filho de José Elias Gomes e de Maria Magdalena.

138. José Joaquim, filho de Antonio Joaquim Machado e de Deolinda Machado.
139. José Julio de Azevedo Sá, filho de Julio de Azevedo Sá e de Maria de Carvalho Azevedo Sá.
140. José Pereira de Aguiar, filho de Antonio Pereira de Jesus e de Bernardina do Carmo Pereira.
141. Julio, filho de Luiz José Baptista Paulo Rananet e de Paulina Maria Victorina Hubert Rananet.
142. Julio, filho de Pedro Theodoro da Silva e de Maria Borges da Silva.
143. Julio Cesar, filho de Oscar Sayão de Moraes e de Dironah Gaberel de Moraes.
144. Julio Cesar Francisco, filho de Raphael Lemos e de Rita Lemos.
145. Julio Pereira Lucena, filho de Theodoro Pereira Lucena.
146. Jurandyr Geraldo, filho de Ademar Ilydio Barbosa da Veiga e de Carmozina Elisa Costa Veiga.
147. Leodegario, filho de Antonio dos Passos Ferreira e de Maria Barbosa Ferreira.
148. Leopoldino, filho de José de Azevedo Silva e de Maria Virginia de Azevedo e Silva.
149. Lindolpho, filho de José de Azevedo Silva e de Maria Virginia de Azevedo e Silva.
150. Lucello, filho de Sydney Haddock Lobo e de Nair Haddock.
151. Lucio, filho de José Emilio de Souza Ramos e de Maria Ramos.
152. Luiz, filho de Bernardino Luiz dos Santos e de Emilia da Amaral.
153. Luiz, filho de João Ferreira de Almeida e de Maria Ferreira de Almeida.
154. Luiz, filho de Luiz Eristachio dos Reis e de Ida Ribeiro dos Santos.
155. Luiz Augusto, filho de Arthur Augusto Falcão da Prata e de Marietta Falcão da Prata.
156. Luiz Gonzaga Magalhães Castro, filho de João Antonio Magalhães Castro e de Virginia de Magalhães Castro.
157. Manoel, filho de Antonio Simões e de Encarnação Augusta.
158. Manoel, filho de Joaquim de Almeida e de Deolinda Augusta de Souza.
159. Manoel, filho de Manoel José das Neves e de Laura de Souza Neves.
160. Manoel, filho de Sylvino Fernandes de Albina Rosa.
161. Manoel Barbosa Avila, filho de Deocleciano Barbosa do Nascimento e de Anna Casado Avila.
162. Manoel Lima, filho de Manoel Lima e de Thereza de Jesus.
163. Manoel Penedo, filho de Elisiario Penedo e de Lauriana Francisca Espirito Santo.
164. Manoel Rodrigues de Britto Junior, filho de Manoel Rodrigues de Britto.
165. Mario, filho de Alfredo Borges e de Carmen Baptista Borges.
166. Mario, filho de Antonio Barbosa Moreira Martins e de Luiza Sampaio Moreira Martins.
167. Mario, filho de Antonio Fernandes Rabello e de Guilhermina da Conceição Rabello.
168. Mario, filho de José Moreira Dias e de Maria da Conceição Dias.
169. Marsilio Antonio, filho de Antonio Rossé e de Juliet Diner.
170. Mauricio, filho de Cicero Arpino Caldeira Brant e de Maria Esther Caldeira Brant.
171. Moacyr Tamborim Guimarães, filho de Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães e de Hortencia Backer Guimarães.
172. Modesto, filho de Maria Gonçalves.
173. Murillo Oralle da Fonseca, filho de Euclides Hermes da Fonseca e de Leobinda Oralle Fonseca.
174. Napoleão Silveira de Souza, filho de Francisco Silveira da Silva e de Bemvinda de Souza Silveira.
175. Nelson, filho de Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós e de Marietta Campos Tapajós.
176. Nelson, filho de Manoel José Machado e de Albina Alves Machado.
177. Nelson, filho de Nelson Leão e de Alcina Julita Leão.
178. Nelson, filho de Perpetua Novello Velho.
179. Norivaldo, filho de Arthur de Freitas Pires e de Rosalina Maria Vaz.
180. Octavio, filho de Luiz Dumans e de Aurora Vellez Dumans.
181. Octavio, filho de Octavio Lucio da Silva.
182. Orlando, filho de Rufino de Almeida e de Euphelia de Almeida Ferreira.
183. Oscar, filho de Leandro Ferreira da Costa e Souza e de Ostalina Ferreira de Souza.
184. Otto de Sá Kammsetzer, filho de João Felix Kammsetzer e de Stella de Sá Kammsetzer.
185. Paulo, filho de Alberto de Moraes Aguiar e de Celeste Müller de Aguiar.
186. Paulo, filho de Evaristo Paulo da Silva e de Diva Sodré.
187. Paulo, filho de Francisco de Moura Brasil e de Emilia Carvalho de Moura Brasil.
188. Raphael Romulo Rocha, filho de Augusto Romulo Rocha e de Olga Rocha.
189. Raul Fernandes, filho de Arminda Fernandes.
190. Raul, filho de Eugenio Lopes Rodrigues e de Francisca Catharina Roll Rodrigues.
191. Raymundo Gammer Mario Beckx von Buggenhaut, filho de Armando Gammer Backx e de Maria Henrietta Backx von Buggenhaut.
192. Renato Christiano Silva, filho de Alfredo Christiano Silva e de Leonor Schurizer Silva.
193. René Dumortout, filho de Emile Dumortout e de Marguerite Fillié.
194. Roberto Evaldo, filho de Francisco Silveira Filho e de Gemy Lemos da Silveira.
195. Rogerio, filho de Jeronymo Mario de Azevedo e de Lucinda Rocha de Azevedo.
196. Rosario, filho de José Mario Soares e de Anna da Silva.
197. Rubem, filho de Bernardino Cardoso e de Maria da Conceição.
198. Rubem, filho de Candido Militão Ferreira Lima e de Adeline Ferreira Lima.
199. Rubens, filho de Bento Gomes e de Almerinda Maria da Silva.
200. Rubens da Silva Lima, filho de Nelson da Silva Lima e de Adalgisa Silva Lima.
201. Rudel, filho de Rosalina Maria da Conceição.
202. Rupert Davis White, filho de Bret Davis White e Mercedes White.
203. Ruy Barbosa, filho de Eduardo Linhares e Elisa Martins Linhares.
204. Samuel Tabacaw, filho de Jacob Tabacaw e Elisa Tabacaw.
205. Sebastião, filho de Domingos de Araujo e Maria Rodrigues Nobre.
206. Sebastião, filho de Olivia Barreiros.
207. Sebastião de Araujo, filho de Domingos de Araujo e Maria Rodrigues Nobre.
208. Sebastião Rodrigues, filho de Joaquim José da Costa.
209. Silveira, filho de Antonio Teixeira de Souza e Florentina Vaz.
210. Sydney, filho de Valentim Ferreira da Costa e Monarcha da Costa.
211. Sylvio, filho de Aristides Antonio de Sant'Anna e Elvira Pereira Sant'Anna.
212. Thomaz Leopoldo de Aquino Corrêa e Elisa Wiess Aquino Corrêa.
213. Thomaz Oscar, filho de Oscar dos Santos Cunha e Adeline Julia Magalhães Cunha.
214. Tobias, filho de Adelina Rosa Posselli.
215. Theopasio, filho de Herculino Baroni e Perola Marini Baroni.
216. Ulysses Uchôa Bittencourt, filho de Angelo Bittencourt e Zulmira Uchôa Bittencourt.
217. Victor, filho de Antonio Augusto de Oliveira Gomes e Jesuina de Sampaio Gomes.
218. Vivaldo Martins Alves, filho de Jacintho Alves Junior e Francisca Martins Alves.
219. Waldemar, filho de Adelaide Maria e Antonio Ribeiro.
220. Waldemar, filho de Antonio da Silva de Oliveira e Luiza Francisca de Oliveira.
221. Waldemar, filho de Euclides de Araujo.
222. Waldemar, filho de Francisco de Paulo Cavalcante Albuquerque e Asterminja de Paula Cavalcante.
223. Waldemar, filho de João da Silva e Maria da Silva.
224. Waldemar Geraldo dos Santos, filho de João Geraldo dos Santos e Maria Diodena Daguile.
225. Walter, filho de Oldemar Pinto Ferreira Morado e Lydia da Costa Morado.

226. Walter, filho de Theodoro Voigt e Selvia Voigt.

Classe de 1915

1. Adalva Salgado, filho de Antonio Alves Salgado e Rita Salgado.
2. Adanis Costa Serra, filho de Lupéfano Serra e Stella Serra Doze.
3. Aperson Antão, filho de Juvenal Antão de Carvalho e Elisa Reis de Carvalho.
4. Alberto, filho de Antonio Lopes da Costa e Maria Thezeza Guimarães Lopes.
5. Alipio, filho de Antonio Miguel e Augusta Maria da Conceição.
6. Americo, filho de Manoel Baslos da Silva e Thérèza Maria da Conceição.
7. Antonio, filho de Antonio da Silva Campos e Luiza Gomes da Cunha.
8. Antonio da Silva Campos Filho, filho de Antonio da Silva Campos.
9. Armando, filho de Julia Carneiro.
10. Carlos, filho de Antonio da Silva e Julia Perciliana.
11. Carlos da Silva Castro, filho de Jorge da Silva e Castro.
12. Cayuby, filho de Genesio Iguatemy de Carvalho e Maria Gama Iguatemy.
13. Celsinio Alves Pereira, filho de Adelaide Alves Pereira.
14. Elie, filho de José Elias Abib Hessab e Maria José.
15. Elpidio Ferreira Mariano, filho de Antonio Ferreira Mariano.
16. Eurico, filho de Americo da Silva e Hattina Maria dos Santos.
17. Fernando Augusto, filho de Augusto Linhares e Palmyra da Frata Linhares.
18. Fidelis Severo da Silva, filho de Augusto Severo da Silva.
19. Floriano, filho de Honorio Luiz de Vasconcellos e Maria Rosa Soares.
20. Francisco, filho de Alice Cabral.
21. Gabriel Caetano Filho, filho de Gabriel Caetano.
22. Geraldo Basques, filho de João Basques.
23. Gustavo Galvão Antunes, filho de João de Figueiredo Antunes e Maria Augusta Galvão Antunes.
24. Haraldo, filho de Manoel Tapajós Gomes e Alice Maria Tapajós Gomes.
25. Hilton, filho de Heracilito Augusto Moreira e Helena Berutti Moreira.
26. Isaias, filho de Joaquim Felix da Silva Rocha e Adelina Nunes Coutinho Rocha.
27. Ismael, filho de Jeronymo Mario Azevedo e Luciana Rocha de Azevedo.
28. Ivo Nicolau de Almeida Cardoso, filho de Thomaz Cardoso e Rosa Nicolau de Almeida Cardoso.
29. João, filho de Deolinda Fernandes.
30. João Paiva, filho de Anna Paiva.
31. José Bernardino Ferreira de Mattos e Maria Pereira da Cunha.
32. José Benito Silva, filho de João Climaco da Silva e Esther Burity Silva.
33. José Gomes Pinto, filho de Antonio Gomes Pinto e Maria Braz de Jesus.
34. José de Oliveira Lopes, filho de José Francellino Lopes.
35. José Maria dos Santos, filho de Paulino da Costa Santos e Joanna Costa Santos.
36. Julio, filho de Tancredo Tillement Fontes e Louise Cramer Tillement Fontes.
37. Juvenal, filho de João Fernandes e Balbina Fernandes da Silva.
38. Luiz Felipe, filho de Henrique de Britto Pereira e Maria Thérèza de Britto Pereira.
39. Manoel da Fonseca, filho de Guilherme da Fonseca e Maria de Jesus.
40. Manoel G. Souza, filho de Leonardo Gomes de Souza.
41. Mario, filho de Alvina de Jesus.
42. Miguel Nunes, filho de Domingos Nunes.
43. Nelson Dias, filho de Marques Muniz Dias e Adelina Ramos.
44. Odilio, filho de Manoel Ferreira da Costa Alves e Aurora Neves Ferreira.
45. Orlando, filho de Maria da Silva.
46. Oswaldo, filho de Graziela da Silva.
47. Oswaldo, filho de Seraphim Vicente Ribeiro e Margarida da Silva Ribeiro.
48. Paulo Henrique, filho de Paulo da Rocha Gomes e Maria da Penha Rocha Gomes.
49. Perino José da Fonseca.
50. Philipp Bernard, filho de Wilfred de Bernard e Anela Ticio.

51. Raymundo Rodrigues de Araujo, filho de José Rodrigues de Araujo e Philomena Rodrigues de Araujo.

52. Rubem, filho de João Ferreira da Silva e Anna Guimarães da Silva.
53. Sylvio Alves Ferreira, filho de José Alves Ferreira Junior e Annie Laurie Ferreira.
54. Tancredo, filho de Tancredo Tillement e Louise Cramer Tillement Fontes.
56. Vivian Cohen, filho de Raphael Cohen e Flora Cohen Salles de Avellar.
55. Ivian Cohen, filho de Raphael Cohen e Flora Cohen.
57. Waldir Raposo, filho de

Classe de 1914

1. Affonso Moreira, filho de Jovelino Moreira e Maria de Nazareth.
2. Agenor Pereira do Valle, filho de Raphael Pereira do Valle.
3. Abilio Borges Cantuaria, filho de Raymundo Cantuaria.
4. Alvino Gonçalves Filho, filho de Alvino Gonçalves e Modestino Rosa Alves.
5. Antonio da Silva, filho de Fernando da Silva.
6. Antonio Lopes, filho de João Lopes e Maria Esteves Lopes.
7. Bráulio Lemos, filho de Candido Pereira Lema.
8. Carlindo Machado, filho de Francisco Rodrigues e Elisa de Oliveira Machado.
9. Domingos Alves Oliveira, filho de Acilino Oliveira.
10. Geraldo Rodrigues Silva, filho de Cornelio Rodrigues Silva e Seberlina Rodrigues Silva.
11. Hilton Vaz, filho de Antonio e Carlinda.
12. Hugo Marinho da Silva, filho de Mario Marinho da Silva.
13. Jayme Machado, filho de Almerino Machado.
14. João Bento Machado, filho de José Avinge Machado e Rosa Haschis de Masbade.
15. João José da Silva, filho de Antonio José da Silva e Antonia da Silva.
16. José Alves de Abreu, filho de Joaquim Alves de Abreu e Claudina Alves de Abreu.
17. Manoel Augusto d'Oliveira, filho de João Augusto d'Oliveira e Marcelina Rodrigues d'Oliveira.
18. Mario Cister, filho de Herminio Cister e Vicencia Cister.
19. Miguel de Oliveira Maia, filho de Alfredo Oliveira Maia.
20. Moacyr, filho de Waldemar de Azevedo Rocha e Maria Duarte da Rocha.
21. Oswaldo, filho de Carlos Bruno de Azevedo e Isabel Melrelles Garcia.
22. Pedro Manoel Macedo, filho de João da Costa Macedo.
23. Raphael Fernandes, filho de Ramhael Fernandes Galliano e Francisco Pranez Galliano.

Classe de 1913

1. Alpheu Paes Leme, filho de Guimar Ribeiro Paes Leme.
2. Antonio Joaquim Costa, filho de Julio Joaquim Costa.
3. Ary Rubem Brandão Carvalho, filho de Antonio da Silva Carvalho.
4. Carmindo Miranda, filho de Bernardo Miranda.
5. Daphis Fernandes, filho de José Feliciano Fernandes e Isaura de Lima Fernandes.
6. Elias, filho de Elias Dutrain e Argemira Dutrain.
7. Francisco Barbosa Pontes, filho de Francisco Pontes e Antonia Pontes.
8. Geraldo Neves, filho de Turibio O. Neves.
9. Horacy Antonio Gonçalves, filho de Delpino Antonio Gonçalves e Orsina Maria Britto.
10. Jayme Pereira Aguiar, filho de Joaquim Pereira Aguiar.
11. José, filho de José do Nascimento e Maria da Conceição.
12. José Alves da Silva, filho de Ozorio Alves da Silva e Geraldina Maria da Conceição.
13. José Pinto Braz, filho de Manoel Antonio Braz.
14. Jovino Antonio Pereira, filho de Francisco Antonio Pereira e Maria da Conceição.
15. Manoel Pereira dos Santos, filho de Saturnino Ferreira dos Santos e Gertrudes Pereira Dias.
16. Narciso Ferreira, filho de Simphronio Ferreira Gomes.
17. Neopolo de Andrade Muniz, filho de Agostinho Muniz e Rosa de Andrade Muniz.
18. Salvador Francisco Pereira, filho de Maria Eugenia da Conceição.
19. Virgolino dos Santos, filho de Raymundo Crescencio dos Santos e Augusta dos Santos.
20. Vittorio Norelli, filho de Antonio Norelli e Congeta Norelli.
21. Walter Manoel Braga, filho de Americo Ferreira Braga e Adelina Siqueira Braga.

Classe de 1912

1. Agenor Guedes, filho de Ignacio Guedes de Mendonça.
2. Antonio Bruno, filho de Francisco Bruno e Josepha Graciana.
3. Antonio Medeiros Machado, filho de Custanio Medeiros Machado.
4. Antonio Sergio da Silva Filho, filho de Antonio Sergio da Silva Junior.
5. Aracy Octaviano Gonçalves, filho de José Gonçalves de Souza e Maria Francisca do Espirito Santo.
6. Braz Gomes Pinto, filho de Antonio Gomes Pinto e Maria Braz de Jesus.
7. Carlos, filho de Alfredo Martins dos Santos e Leonor Cardoso dos Santos.
8. Chrispim de Souza Netto, filho de Manoel Augusto de Souza Netto.
9. Edesio Santos, filho de João José dos Santos.
10. Gregorio Paranhos da Cunha, filho de Gregorio Paranhos da Cunha e Florencia Reis.
11. João Abdias Gomes filho de Ananias Gomes dos Santos e Maria Ernelinda dos Santos.
12. Luiz Sabino, filho de Alexandre Luciano e Maria Evangelista.
13. Magno Cardoso de Oliveira filho de Bento Cardoso de Oliveira.
14. Mario Santos Lara, filho de Pedro Santos Lara.
15. Moacyr Alves, filho de José Francisco Alves.
16. Octavio dos Santos, filho de Domingos Gonçalves e Maria Antonia.
17. Oswaldo Ferreira Lopes, filho de Claudio Ferreira Lopes e Francisca Ferreira Lopes.
18. Paulo Adolpho, filho de João Cobra Olinto e Isabel Freire de Andrade.
19. Paulo Britto, filho de Aprygio Ferreira Britto.

Classe de 1911

1. Albertino Antonio Monteiro, filho de Antonio José Monteiro e Rita Maria de Jesus.
2. Demiro Teixeira, filho de José Teixeira.
3. Estelita Góes Monteiro, filho de Antonio Monteiro e Januaria Góes Sardinha.
4. Francisco Alipio Bruno Lobo, filho do Dr. Bruno Alvaro da Silva Lobo e Mariana de Roure Alipio Lobo.
5. Francisco Farias da Silva, filho de Pedro Marques Farias e Emilia Aurora da Silva.
6. Frosiano Cardoso, filho de Pedro Cardoso.
7. Geraldo, filho de José Geraldo do Nascimento e Luiza do Amaral Continho.
8. Hercules Roberti, filho de Santos Roberti e Luiza Manza.
9. José Amado dos Santos, filho de José Matheus dos Santos e Rufina Maria da Conceição.
10. José Campos Filho, filho de José Campos.
11. José Graciano de Souza, filho de Adelino Ferreira de Souza e Rita Francisca de Jesus.
12. Manoel Barbosa da Silva, filho de Gregorio Francisco Barbosa Lemos e Maria Francellina Lemos.
13. Manoel Duorato Silvestre de Rosas, filho de Duorato Silvestre de Rosas.
14. Miguel Sarandy, filho de Manoel.
15. Nelson dos Santos, filho de Garcez dos Santos e Maria Rosa da Conceição.
16. Octavio Tenorio Maia, filho de José Maia e Euphrosina Tenorio Cavalcante.
17. Paulo da Silva Moraes, filho de Mario Moraes e Maria da Conceição.
18. Pedro, filho de Luiz Rodrigues de Carvalho e Maria de Carvalho.
19. Raymundo, Mattos Albuquerque, filho de José de Albuquerque.
20. Reck Alves Nunes, filho de Trajano Alves Nunes e Wandalina Reck Alves.
21. Spurgion Elvas Ferreira, filho de Raymundo da Silva Ferreira e Maria Catharina Rodrigues Elvas.
22. Theophilo filho de Theophilo Arantes e Petronilha de Souza Bahia.

Classe de 1910

1. Antenor Pacheco Guimarães, filho de Manoel.
2. Aracylides Navarro, filho de Manoel Argemiro Navarro e Deolinda Navarro.
3. Ary Sergio da Silva, filho de Antonio Sergio da Silva Junior.
4. Bento Ferreira, filho de Bento Ferreira de Paula e Lucinda Candida de Oliveira.

5. Christalino Pereira da Silva, filho de Christalino Pereira da Silva e Alexandrina Pereira da Silva.
6. Durval, filho de Alvaro da Costa Corrêa.
7. Francisco Bernardes Andrade, filho de Severino Moreira Andrade.
8. Gerson Silva da Rocha, filho de Henrique Alexandre Morat da Rocha e Herminia Silva Rocha.
9. João Gonçalves Ferraz, filho de José Gonçalves Ferraz e Maria de Jesus Ferraz.
10. José Alves de Almeida, filho de Dermogenes Alves de Almeida e Anna Alves de Oliveira.
11. José Fonseca, filho de José Carlos da Fonseca e Amalia Maria de Carvalho.
12. Letelbe Sampaio, filho de Clemente Pinto Sampaio.
13. Lourenço Baptista Pessoa, filho de Manoel Baptista Pessoa.
14. Mario, filho de Waldemar de Azevedo Rocha e Maria Duarte da Rocha.
15. Mario Almeida, filho de Maria Almeida.
16. Salvador José dos Santos, filho de Simeão Carlos dos Santos e Martha Maria Eugenia.
17. Waldemar Menezes Souza, filho de Carlos Menezes Souza.

Classe de 1909

1. Affonso Moraes, filho de Gabriel da Luz Moraes e Thezeza de Lima Moraes.
2. Alonso Corrêa de Araujo, filho de João Corrêa de Araujo e Josepha Maria da Conceição.
3. Antonio, filho de Joaquim Ferreira Deus e Maria de Lourdes Deus.
4. Antonio Costa, filho de Joaquim Francisco da Costa e Maria Clementina da Costa.
5. Francisco Alves da Silva, filho de Antonio Bensitonio Silva e Joanna Maia da Conceição.
6. Geraldo Soares Lima, filho de Moysés Soares Lima e Elvira Augusta dos Santos.
7. João Baptista e Silva, filho de José Paulo da Silva e Joanna Germano da Silva.
8. João Lyra Medeiros, filho de Levino David Medeiros e Rosa Lyra Medeiros.
9. Jeronymo Sodré, filho de Cezario Sodré e Honoria Sodré.
10. José Maria, filho de Alvaro Rodrigues e Maria Joaquina.
11. Magno de Moraes, filho de Antonio de Moraes e Libania Prazeres.
12. Marolino Silva, filho de Hernestina Silva.
13. Oswaldo Cardoso, filho de Alberto Martins dos Santos e Leonor Cardoso dos Santos.

Classe de 1908

1. Abelardo Navarro de Andrade, filho de Alfredo Navarro de Almeida e Agueda Peixoto Navarro de Andrade.
2. Alvaro de Paula Pontes, filho de José Lopes Pontes e Calpurnia Pontes.
3. Emilio, filho de Waldemar de Azevedo Rocha e Maria Duarte da Rocha.
4. Erasmo de Macedo Filho, filho de Erasmo de Macedo e Euzilia de Moura Macedo.
5. Francisco de Oliveira, filho de Adelina Antonia Ferreira.
6. João Sergio Severiano, filho de Sergio Severiano.
7. Julio Francisco de Oliveira, filho de Zeferino Franco de Oliveira e Julia Maria de Oliveira.
8. Luiz, filho de Saturnino Ferreira de Souza e Albertina Pinto de Souza.
9. Odorico Ferreira, filho de Casemiro Ferreira e Benedicta Ferreira.
10. Pery, filho de José Teixeira Gaipo e Magdalena de Souza.

Classe de 1907

1. Antonio, filho de José Tojá Navarro e Maria José Tojá.
2. Antonio Braz da Silva, filho de Alfredo Braz da Silva e Margarida Silva.
3. Belarmino Santos, filho de José Belarmino dos Santos e Antonia Rosa dos Santos.
4. Damião de Barros Linhares, filho de Sincero Coelho Linhares e Mariana Barros Coelho.
5. João Lopes Filho, filho de João Lopes Xavier e Antonia Vidal Lopes.
6. Manoel, filho de Manoel Delphim do Nascimento e Maria Victoria do Nascimento.

7. Nelson Silva, filho de José Emilio da Silva.
8. Pedro Ribeiro Fróes, filho de Augusto Braga Fróes.
9. Rubem, filho de Verissimo Barbosa de Souza e Herminia Emilia de Souza.
10. Uberacy, filho de Abelino Pereira e Olivia Pereira.

Segunda Linha

Classe de 1906

1. Arnaldo, filho de Manoel Antonio de Azevedo e Sylviana Leocadia de Azevedo.
2. Diou de Salles Coelho, filho de Antonio Rodrigues Coelho Junior.
3. Godofredo, filho de Godofredo Alves Moreira e Idalina Campos Moreira.
4. João Baptista Ribeiro Frangrante, filho de Olympio Ribeiro da Luz e Francisca Maria da Conceição.
5. Levy Gasparian, filho de Marcos Gasparian e Josephina Gasparian.
6. Lourenço Scardini, filho de Pantaléo Scardini e Maria Anna Scardini.
7. Luiz Gomes, filho de Luiz Gomes e Maria Messias Gomes.
8. Polybio Pires, filho de Pedro Pires.
9. René Salucio, filho de João Renato Rodrigues Pereira Grande e Zulmira Ezilda Pitanga Granado.
10. Theotonio Gomes de Araujo, filho de José Mathias Gomes e Maria Cimicia Wanderley.

Classe de 1905

1. Accacio Lopes, filho de Casemiro Lopes Monteiro e Isabel Maria da Conceição.
2. Alvaro, filho de João Baptista da Silva e Maria da Gloria de Andrade.
3. Antonio Carlos de Assis, filho de José Carlos de Assis e Maria Carosso.
4. Antonio de Mattos, filho de José Raymundo de Mattos e Guilhermina Maria de Jesus.
5. Assis Brasil Pompeu, filho de Felipe Pompeu e Malvina Soares Pompeu.
6. Belmiro Carneiro Leal, filho de Alfredo Idehique Carneiro Leal e Elvira Simões Carneiro Leal.
7. Carlos Hollesbach, filho de Carlos João Hollesbach e Katharina Barbosa Hollesbach.
8. Heitor, filho de Albertino de Souza e Olga de Souza.
9. Joaquim Raphael Antonio, filho de Raphael Antonio e Vicencia Maria da Conceição.
10. João Baptista Vidal Santos, filho de Manoel Vidal Santos e Maria Candida Santos.
11. José Barbosa, filho de Jannuario Alves Barbosa e Marcelina Francisco Ribeiro.
12. Manoel da Cunha, filho de Manoel da Cunha Campos e Lourença Maria da Conceição.
13. Noberto Pereira de Oliveira, filho de Henrique Pereira Oliveira.
14. Olympio, filho de João Gonçalves Teixeira Tito e Maria Amelia de Miranda.
15. Oscar Mauricio Estellita Passos, filho de Pedro Baptista Passos e Julietta Estellita Passos.
16. Victalino Vicente dos Santos, filho de Vicente Ferreira e Anna Rosa Maria.
17. Langaltreva Silva, filho de Enesto Silva.

Classe de 1904

1. Francisco, filho de João Gonçalves Teixeira Tito e Maria Amelia de Miranda.
2. Mario, filho de Anna Ferreira da Silva Carvalho.
3. Manoel Alves Pereira, filho de José João de Farias e Rita Maria da Conceição.
4. Manoel de Quintella Freire, filho de Joaquim Maia da Silva Freire e Zaira de Quintella Freire.
5. Orlando, filho de Manoel Antonio de Azevedo e Sylviana Leocadia de Azevedo.
6. Oscar de Lima Pereira, filho de Manoel Porcino Pereira Florencia de Lima Pereira.
7. Ovidio Faria, filho de Guilherme Antonio de Faria e Amelia Maria Jobina.

Classe de 1903

1. Augusto, filho de Antonio Pereira Guedes e Custodia de Oliveira Guedes.
2. Delmar Pamplona Arêas, filho de Joaquim Garcia Arêas e Maria Amelia Pamplona Arêas.
3. Georges François Pavie, filho de Charles Pavie e Corina Esberard Pavie.
4. Romualdo, filho de João Gonçalves Teixeira Tito e Maria Amelia de Miranda.
5. Renato Brasileiro dos Santos, filho de João Brasileiro da Paz e Francelina Brasileira dos Santos.
6. Rubem, filho de José Antonio Merrill e Carolina Merrill.

Classe de 1902

1. Emygdio Barbosa Lima, filho de João Barbosa Lima.
2. Henrique Martins, filho de Lucidio Martins e Maria Martins.
3. João Clemenens, filho de Domingos Machado e D. Maria Francisca de Paula Machado.
4. João Sette Ramalho, filho de João Emygdio Ramalho e Anna Sette Ramalho.
5. José Affonso dos Santos, filho de Appolinario José dos Santos e Regina da Silva dos Santos.
6. José Gomes Souto, filho de Felipe José Souto.
7. Luiz Eduardo Magalhães, filho de Eduardo d'Almeida Magalhães Sobrinho.
8. Manoel Siqueira, filho de Francisco Feliciano de Siqueira e Candida Francisco de Siqueira.

Classe de 1901

1. Affonso, filho de Domingos Cesar da Silva e Benevenuto Corrêa da Silva.
2. Ivano, filho de Francisco dos Reis Guimarães e Marietta da Silva Guimarães.
3. Martiniano Alves Moreira, filho de Antonio Alves Moreira e Maria Francisca da Conceição.
4. Oswaldo, filho de José Matheus da Silva e Maria Rita da Silva.
5. Rodrigues Francisco da Silva, filho de Manoel Francisco da Silva e Orminda da Silva.

Classe de 1900

1. Alberto José de Almeida, filho de Jacob José de Almeida e Bernardina Maria da Conceição.
2. Alvaro Fontes Thomé, filho de José Peso Thomé e Maria Fontes Thomé.
3. Fernando Bento Weibert, filho de Ferdinando Weibert.
4. Gastão Ribeiro de Arantes, filho de Custodio Arantes e Rosa Arantes.
5. Henrique Pinto Cavalcanti, filho de Odilon Pinto Cavalcanti e Olindina Theophilo Cavalcanti.
6. João Mathias dos Santos, filho de Mathias Ampolino dos Santos e Maria Francisca da Conceição.
7. Joaquim dos Santos, filho de Balbino dos Santos e Ermelinda dos Santos.
8. Manoel de Azevedo Souza, filho de Epaminondas de Azevedo Souza e Hermina Veras de Azevedo.
9. Manoel Rodrigues da Costa, filho de José Targinio da Costa e Antonia Severina Freire.

Classe de 1899

1. Carlos Guimarães Sá Pinto, filho de Henrique Teixeira de Sá Pinto e Christina Guimarães de Sá Pinto.
2. Cyro Alfredo, filho de João Antonio Coelho e Margarida Coelho.
3. Luiz Gonzaga, filho Dr. João de Lamôr e Maria Veros de Lamôr.
4. Roberto, filho de José Pessoa e Leonor Cavalcanti Pessoa.

Classe de 1898

1. Acelino da Silva Nunes, filho de Theophilo da Silva Nunes e Ermelinda Coelho Nunes.
2. Antonio Porreca, filho de Alexandre Porreca e Lydia da Silva Pessoa.
3. Bertholdo Macedo, filho de Guilherme Manoel de Macedo e Adelaide Maria de Macedo.

4. Cyrillo Moreira, filho de Pedro de Alcantara Moreira e Celina Conceição Moreira.
5. Manoel, filho de Geraldina Candida Coelho.
6. Octavio de Andrade Queiroz, filho de Joaquim Pereira de Queiroz e Raymunda de Andrade Queiroz.
7. Oswaldo Tavares da Costa, filho de Antonio Oscar Tavares da Costa e Elizabeth Pinto Tavares da Costa.
8. Sebastião Souto de Macedo, filho de Joaquim Gomes de Macedo e Leopoldina de Macedo.

Classe de 1897

1. Adolpho Pereira da Costa, filho de Partiniano Pereira da Costa e Candida Pereira da Costa.
2. João Araujo.
3. Octavio Barbosa de Souza, filho de Leonardo Barbosa de Souza e Francisca de Almeida Souza.

Classe de 1895

1. Alcebiades Medronho, filho de Frederico Carlos Medronho e Margarida Medronho.
2. Alfredo Xavier Gomes, filho de Francisco Xavier Gomes e Maria Gomes.
3. Alvaro do Nascimento, filho de José Maria do Nascimento e Delphina Gomes.
4. Alvaro Gomes Pereira, filho de Francisco Diniz Pereira e Maria Gomes Pereira.
5. Antonio Manoel Machado, filho de José Joaquim Machado e Maria da Encarnação Machado.
6. Anselmo Rodrigues Baptista, filho de João Rodrigues e Maria Gomes Baptista.
7. Antonio Bernardes da Silva, filho de Bernardes Antonio da Silva e Virginia Rosa da Silva.
8. Ary Torres da Silva, filho de Amancio Torres da Silva e Francisco Moreira da Silva.
9. Carlos Domingos de Oliveira, filho de Manoel Domingos de Oliveira e Maria Domingos de Oliveira.
10. Cosmos Manoel, filho de Manoel Santos e Maria Rosina da Conceição.
11. Cyrillo Moreira, filho de Pedro de Alcantara Moreira e Edina Maria da Conceição.
12. Emiliano Ferreira dos Anjos, filho de Francelino Ferreira dos Anjos e Maria Lourenço da Conceição.
13. Euclides, filho de Manoel Affonso Ribeiro e Brasilina Pinheiro.
14. Francisco Garcia Figueira, filho de José Figueira e Arminda Figueira.
15. Galdino Ferreira, filho de Antonio Ferreira e Maria Ferreira.
16. Gefferson Nunes da Rosa, filho de Joaquim Noberto e Idalina Nunes Rosa.
17. Gervasio, filho de Pedro Emiliano dos Santos e Francisca Marques Ferreira.
18. Gustavo de Abreu, filho de paes ignorados.
19. Henrique José, filho de Victoriano José Robalinho e Joaquina Pereira Robalinho.
20. Irineu Miranda, filho de Ernesto Miranda e Ernestina Miranda.
21. João Manoel Antunes Filho, filho de João Manoel Antunes e Rita de Jesus.
22. João Vieira da Silva, filho de José Vieira da Silva e Maria Carolina e Silva.
23. José Augusto Ramos, filho de João Augusto Ramos e Julia Augusto Ramos.
24. José Calateya Ramiro, filho de Emilio Calateya Seilo e Eugenia Ramiro Calateya.
25. José da Fonseca Parada, filho de José da Fonseca Parada e Palmyra Parada.
26. José Ferreira da Silva.
27. José Gustavo Kappes, filho de Jacob Kappes e Henriquetta Kappes.
28. José Martins de Orcelino, filho de José Martins Orcelino e Eva Maria Victória.
29. Manoel da Silva, filho de Albino José da Silva e Rosa Soares.
30. Mario, filho de Manoel Vieira de Castro e Amelia Vieira de Castro.
31. Mario Borelli, filho de Paschoal Borelli e Rosa Salermo.
32. Mario Braga, filho de Maximiano José da Silva Braga e Iracema da Silva Braga.
33. Nicolão Jacintho Jorge, filho de Antonio Jacintho Jorge e Ludovina Jorge.

34. Oscar Cardoso Pires, filho de Antonio Cardoso Pires e Philomena Santos Pires.
35. Quirino, filho de Antonio Quirino de Oliveira e Rosa de Oliveira.
36. Secundino, filho de Alipio de Carvalho e Rosalva de Carvalho.
37. Theodoro Firmo, filho de Francisco Firmo e Anna Maria Theodoro.
38. Ubaldo de Souza, filho de Theophilo de Souza e Dolores de Souza.
39. Victorino, filho de Joaquim da Silva e Antonia da Silva.
40. Waldemar de Albuquerque, filho de Clementino de Albuquerque e Joanna de Albuquerque.

Classe de 1895

1. Alberto, filho de José Adell e Emilia Adell.
2. André Thomaz Ribeiro, filho de Eduardo Ribeiro e Anna de Jesus.
3. Alvaro Vicente Ribeiro, filho de Joaquim Vicente Ribeiro e Laudelina Vicente Ribeiro.
4. Antonio Santos, filho de João Silva Santos e Cesaria Santos.
5. Antonio Marques Leitão, filho de Antonio Ferreira Leitão e Beatriz Marques Serra.
6. Benedito Agostinho Cruz, filho de Jovelino Alves Cruz e Rosa Alves Cruz.
7. Carlos Rodrigues da Silva, filho de Adelino José Rodrigues e Clara Pereira da Silva.
8. Daniel Rodrigues de Souza, filho de Manoel Rodrigues de Souza e Carolina Amelia de Souza.
9. Euclides José Mariano, filho de José Mariano dos Santos e Angelica Maria da Conceição.
10. Evandro Barroso, filho de José Joaquim Barroso e Antonia Pimenta Barroso.
11. Ferdinando Noce, filho de Miguel Noce e Mathilde Attori.
12. Francisco, filho de Francisco Gonçalves Silveira e Maria Carolina da Conceição.
13. Francisco Ignacio Terra, filho de Antonio Ignacio Terra e Cândida Guimarães Terra.
14. Guilherme José Dutra, filho de José Dutra e Carolina Furtado Dutra.
15. Jayme de Souza, filho de José dos Santos e Anna dos Anjos.
16. João de Araujo Filho, filho de João de Araujo Barbosa e Maria Amelia de Alcantara Araujo.
17. João José Paulino, filho de Eugenio José Paulino e Justina Franca.
18. José, filho de Herculando Oliveira Porto e Maria de Jesus.
19. José Candido Ferreira, filho de Antonio Candido Ferreira e Lelinda Marques Ferreira.
20. José Ferreira Braga, filho de Antonio Ferreira Braga e Maria Braga.
21. José Maria da Costa, filho de Jacintho José da Costa e Rita de Jesus.
22. Laurindo Nogueira, filho de José Maria Nogueira e Adriana Rosa Nogueira.
23. Luiz, filho de Francisco de Almeida e Anna de Almeida.
24. Luiz José Justo, filho de Sebastião Angorino e Thereza Fermilhão Anzorino.
25. Luiz Laurentino dos Santos, filho de Laurentino Gomes dos Santos e Felisberta Maria da Conceição.
26. Manoel Gonçalves, filho de João Gonçalves e Joaquina Gonçalves.
27. Manoel dos Santos Martins, filho de Joaquim Martins e Zeferina Rosa dos Santos.
28. Miguel Carneiro, filho de Ibrahim Carneiro e Catharina Nassar.
29. Octavio, filho de Herculano Miguel da Costa e Luiza da Costa.
30. Olindo de Oliveira Lopes, filho de Antonio de Oliveira Lopes.
31. Ranolpho Gregorio Cavalcanti, filho de Victor de Siqueira e Zulmira de Siqueira.
32. Renato Werneck de Almeida Avelar, filho de Alfredo Carlos de Avelar e Constancia Werneck de Almeida Avelar.
33. Saul de Almeida, filho de Adriano de Almeida e Maria de Almeida.

Classe de 1894

1. Alberto Pereira Leite, filho de Augusto P. Leite.
2. Antonio, filho de Teixeira e Antonia Teixeira.

3. Antonio Teixeira Coelho, filho de Antonio Teixeira Coelho e Josephina de Souza Coelho.
4. Antonio Teixeira Victor, filho de Antonio Teixeira Victor e Maria José dos Santos.
5. Bartholomeu Parize, filho de Cyrillo Zambeta Parize e Agueda Maria Parize.
6. Clovis Rodrigues Limoeiro, filho de Eduardo Rodrigues Limoeiro e Ignacia Peiró do Nascimento.
7. Damasio Brandão, filho de Paulino Brandão e Anna Souza Brandão.
8. Eduardo Julio Ventura, filho de Julio Ventura e Pelpina Maria da Conceição.
9. Felisberto, filho de Bento José Ruas e Mariana Isabel da Conceição.
10. Fernando Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva e Amancia dos Santos.
- 10-A. Francisco Adhemano Meira, filho de Balduino de Jese Meira e Brito Lins de Meira.
11. Hugo Gabriely, filho de Hugo Gabriely e Margarida Busse.
12. João Amaral, filho de José Amaral e Maria Amaral.
13. João Paulo Coelho de Oliveira, filho de Francisco M. de O. Junior e Francellina Maria de Oliveira.
14. Joaquim José Antunes, filho de Deolindo José Antunes e Luiza Maria da Conceição.
15. Jorge, filho de Manoel Antonio Freiscinho e Maria Alves Freiscinho.
16. José Fernandes da Silva, filho de Manoel Fernandes da Silva e Amalia Fernandes.
17. José Fernandes da Silva, filho de Manoel Fernandes da Silva e Amalia Fernandes.
18. José Joaquim Fernandes, filho de Manoel Joaquim Fernandes e Maria Fernandes.
19. Jovelino Corrêa da Silva, filho de Leopoldino Corrêa da Silva e Thereza Maria da Conceição.
20. Lauro, filho de Nicacio Bicudo e Maria Bicudo.
21. Luiz Gonzaga, filho de Thomaz de Souza Muniz e Maria Caetana Muniz.
22. Manoel Farias, filho de Manoel Farias dos Santos e Maria José dos Santos.
23. Manoel Ribeiro Piquet, filho de Luiz de Leivas Piquet e Maria Augusta Ribeiro de Almeida.
24. Mario Nascimento de Macedo, filho de Quirino Joaquim de Macedo e Rosa Maria de Macedo.
25. Olegario Nascimento Borges, filho de Manoel Nascimento Borges e Anna de Oliveira Borges.
26. Oscar de Barros Fonseca, filho de João Germano Vieira de Barros e Libania Francellina da Costa.
27. Oscar Monteiro Guimarães, filho de Bernardes G. Monteiro Guimarães e Maria Monteiro Guimarães.
28. Othon de Figueiredo Baena, filho de Romualdo de Andrade Baena e Amalia de Figueiredo Baena.
29. Raul da Cunha, filho de José da Cunha e Virginia do Carmo.
30. Raul Moreira de Souza, filho de Manoel Moreira de Souza e Emilia de Souza.
31. Ricardo Guimarães Riemer, filho de Ricardo Riemer e Firmina Riemer.
10. Bento José de Araujo, filho de Bento José de Araujo e Adelina Julia de Carvalho.
11. Flanzino Mariano Campos, filho de José Mariano Campos e Lydia Mariano Campos.
12. Gaspar Luiz, filho de João Luiz da Silva e Maria Anna da Silva.
13. Gregorio, filho de Victor de Siqueira e Helena da Conceição.
14. Irineu Alves da Cruz, filho de Irineu Alves da Cruz.
15. João Maria do Valle Carvalho, filho de Isabel do Valle Carvalho e Joaquim Ribeiro de Carvalho.
16. José Maria Dutra, filho de José Maia Dutra e Carolina Furtado Dutra.
17. Manoel Soares de Lemos, filho de Julio Soares de Lemos e Alexandrina Gonçalves de Lemos.
18. Porphiro, filho de Pedro Paulo da Silva e Paula Maria da Conceição.
19. Quirino, filho de Antonio Dantas e Francisca Augusta Dantas.
20. Salvador Aguiar, filho de Salvador Aguiar e de Maria Aguiar.

Classe de 1892

1. Adão da Silva Telles, filho de Antonio Augusto da Silva Telles e Maria da Gloria Telles.
2. Affonso Ferreira Martins, filho de Antonio Ferreira Martins e Carolina Ferreira Martins.
3. Affonso Goulart de Almeida, filho de Antonio da Cruz de Almeida e Thereza de Almeida.
4. Agostinho Parize, filho de Cyrillo Nambate Parize e de Aguida Maria Parize.
5. Bernardino Celestino, filho de Pedro Celestino Xavier e Felippa Candida.
6. Candido Joaquim de Souza, filho de José Joaquim Fidalgo e Anna de Oliveira.
7. David Pereira de Castro, filho de Joaquim Pereira de Castro.
8. Dionisio Tavares Dias, filho de José Tavares e Ermelinda Tavares Dias Pessoa.
9. Francisco da Silva Reis, filho de Colatino da Silva Reis e Anna Maria da Silva.
10. Gastão, filho de Domingos de Souza Carneiro e Christina Lima Carneiro.
11. Gastão Vianna de Almeida, filho de Alfredo Vianna de Almeida e Guilhermina Sodrê de Almeida.
12. Humberto Marques Panzini, filho de José Panzini.
13. Joaquim Corrêa Pinto, filho de Antonio Corrêa Pinto e Leopoldina Marado Corrêa Pinto.
14. Joaquim Moraes de Oliveira, filho de Antonio José Moraes e Maria de Oliveira.
15. Joaquim Moreira de Carvalho, filho de José Moreira e Angela Moreira da Silva.
16. José, filho de José Getrano e Maria Getrano.
17. José Alvaro Hildebrandt, filho de João Paulo Hildebrandt e Ottilia Hildebrandt.
18. Leandro, filho de Adão Gonçalves e Maria da Costa Gonçalves.
19. Lindolpho Alves da Silva, filho de Antonio Domingos Alves e Balbina Alves da Silva.
20. Luiz Drummond, filho de Luiz Vasconcellos Drummond e Leonor de Vasconcellos Drummond.
21. Roberto Americo da Silva, filho de Americo Alexandre da Silva e Libinia da Silva.
22. Samuel Bentolita, filho de Sansão Bentolita e Alzira Bentolita.
23. Seraphim Soares, filho de Joaquim S. Soares.

Classe de 1893

1. Alcibiades, filho de Evaristo José dos Santos e Georgina Bastos dos Santos.
2. Alexandre Mendes, filho de Manoel Mendes de Magalhães e Margarida Magalhães.
3. Alfredo de Moraes Coutinho Filho, filho de Alfredo de Marcos de Moraes Coutinho e Joanna de Moraes Coutinho.
4. Alvaro José Gonçalves, filho de Prospero José Gonçalves e Maria Joaquina Fernandes.
5. Antonio Geraes, filho de José Geraes e Maria Josepha de Moura.
6. Antonio Ribeiro, filho de Lindolpho Ribeiro e Joanna Baptista.
7. Antonio Theobaldo Brandão, filho de José Theobaldo Brandão e Adozinda Pinto Brandão.
8. Armando Pinto da Cunha, filho de Antonio Pinto da Cunha e Maria Pinto da Cunha.
9. Armando Rodrigues Lima, filho de Martinho Rodrigues Lima e de Innocencia Rodrigues Lima.

Relação dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1918, que serão alistados opportunamente pela Junta de Revisão e Sorteio.

1. Antonio Joaquim, filho de Joaquim Valente da Silva e Virginia Pacheco da Silva.
2. Armando, filho de José Frederico Klein e Georgina Fonseca Klein.
3. Arnaldo, filho de Pedro de Souza Britto e Roberta Gonçalves de Souza Britto.

4. Arthur, filho de Henrique Britto Pereira e Maria Thereza de Britto Pereira.
5. Benigno, filho de Olga Monteiro da Rosa.
6. Carlos, filho de Manoel Alves Carvalho e Aurora da Silva Carvalho.
7. Edmundo, filho de Joaquim Ferreira e Isaura da Conceição.
8. Eduardo, filho de Azenio de Souza Nobrega e Maria Julieta Lima Nobrega.
9. Eurico, filho de Maria Torres.
10. Fernando Lima, filho do Dr. Luiz Quintino da Rocha Guimarães Gomes e Maria de Lourdes Viveiros de Castro Magalhães Gomes.
11. Fernando do Nascimento, filho de José Ferreira Tavares e Maria Vasconcellos.
12. Garibaldi, filho de Benedicta Maria da Conceição.
13. Gerson, filho de Elpidio Souza Ribeiro e Aurora da Costa Ribeiro.
14. Heli, filho de Candido Bordeaux Rego e Anna Tavares Bordeaux Rego.
15. Helio, filho de José Carlos Braga e Eurydice de Menezes Braga.
16. Helio, filho de Roberto Cabrim Berlo e Seraphina Veiga e Silva Berlo.
17. Ivan Roberto, filho de Charles Fraser Makintaski e Margaret Claire Machintosh.
18. Jayme, filho de Francisco Jacolunga e Galdina Rabello.
19. João, filho de Antonio Pereira da Fonseca e Piedade da Silva Pereira.
20. Joaquim, filho de Arthur Pereira da Silva e Maria Palmyra Lopes da Silva.
21. José, filho de Euclydes de Moura Fonseca e Julita Braz Fonseca.
22. José, filho de Augusto Carneiro e Cesaltina do Rosario.
23. Julio, filho de José de Souza e Francisca dos Santos.
24. Luciano, filho de José de Azevedo Silva e Maria Virginia de Azevedo Silva.
25. Leslie Blair Freeland, filho de John Basil Freeland e Ruth Freeland.
26. Manoel, filho de Monteiro de Oliveira e Carlota Stitzel.
27. Mario, filho de Henrique Beaupaire Rohan Aragão e Maria Amélia Doria de Aragão.
28. Miguel, filho de Miguel Luessada e Florinda Borges.
29. Odilio, filho de Manoel Vicente da Cunha e Adelaide Ferreira da Cunha.
30. Odelan, filho de Albino José Macedo e Avelina da Rocha Macedo.
31. Orlando, filho de Antonio Marques da Silva e Maria Dias da Silva.
32. Oswaldo, filho de Leopoldino Manoel da Silva e Magdalena Maria da Silva.
33. Paulino, filho de Paulo de Oliveira e Maria José Nogueira.
34. Paulo, filho de João David do Valle e Antonina Guimarães do Valle.
35. Paulo, filho de Manoel Gonçalves do Amaral e Clothildes Gonçalves.
36. Pedro, filho de Marçal Alves Pinheiro e Alice Balbina Pinheiro.
37. Raul, filho de Jacomo Antonio de Vincenzi e Ottilia Castro Silva.
38. Roberto, filho de Antonio Gimenez e Dolores Lagog.
39. Roberto, filho do Dr. Mazzini Roeno e Laura Müller Roeno.
40. Rubem, filho de Leonel Mariani Serra e Carmen de Almeida Serra.
41. Rubem, filho de Marianna Luitza.
42. Volei, filho de Buffa Alexandre e Broelo Josephina.
43. Waldemar, filho de Henrique Oscar Ludwig e Anna Klein Ludwig.
44. Waldemar, filho de Leopoldina Gomes da Silva.
45. William Lewis Wright, filho de William Henry e Lucretia Lee Moyne Wright.
46. Yolando, filho de José Francisco dos Santos e Enolinda Maria dos Santos.

Capital Federal, 18 de maio de 1936. — José Francisco dos Santos, 2º Tenente Delegado Militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRITO

Sede: Rua General Polydoro n. 69

O engenheiro civil Aristarcho Muniz de Brito, presidente da J. A. M. do 8º Distrito, faz saber a quantos o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados no corrente anno os cidadãos constantes da relação que segue:

Classe de 1916

Ademaro, filho de Ademaro Delamare.

Albano, filho de Luiz Gomes.

Alfredo, filho de Candida Rosa.

Alvaro, filho de Albino José.

Albano, filho de Antonio Joaquim da Silva.

Antenor, filho de Mercedes Mamília da Silva.

Antonio, filho de Antonio da Costa Christiano.

Antonio, filho de Antonio Teixeira Borges.

Antonio, filho de Julieta Joaquina de Souza.

Antonio, filho de Victorino Ribeiro Lopes.

Armando, filho de Amelia Suzana.

Armando, filho de Percilliana Maria da Conceição.

Armando, filho de Manoel Vieira.

Armando, filho de Yolanda de Jesus.

Arnaldo, filho de Arnaldo Cyrillio de Oliveira Rocha.

Arthur, filho de Arthur von Huelsen.

Arthur, filho de Hilda Fernandes.

Augusto, filho de João Baptista Esteves.

Aurelio, filho de Antonio Rodrigues.

Aurelio, filho de João Dumas.

Belmiro, filho de Antonio Brito Castello Branco.

Benedicto, filho de Carlos Antonio dos Santos.

Carlos, filho de João Maria Rodrigues.

Claudionor, filho de Henrique Maria da Conceição.

Dirceu, filho de Octavio Jansen Pereira.

Djalma, filho de Benedicto de Souza Gomes.

Durval, filho de Mario de Souza Nogueira.

Esnaty, filho de Altino Rodrigues da Silva.

Esperanto, filho de Venancio Pucceki.

Euclydes, filho de Alvaro de Souza Pedrado.

Eugenio, filho de Eugenio Ignacio Bruno.

Fernando, filho de Camillo Ottati Junior.

Firmino, filho de José Firmino Borges.

Flavio, filho de Orozimbo Xavier da Costa.

Francisco (filho de Francisco Fabio Sotta).

Francisco, filho de Francisco José Gomes.

Gilberto, filho de Oswaldo Hilmar Glihard.

Hamilton, filho de Paulo Affonso Gomes Anjo.

Helio, filho de Henrique Carlos de Azevedo.

Ivaldo, filho de Oswaldo Ferreira Leite.

Jair, filho de Yracema da Silva.

Joaquim, filho de Adelaide do Nascimento.

Jorge, filho de Carlos Chataignier.

Jorge, filho de Antonio José Fontes.

Jorge, filho de Elias Antonio Decana.

José, filho de Alfredo Lima.

José, filho de Cecilia Gomes de Moraes.

José, filho de Domingos Loureiro de Magalhães.

José, filho de Hilton Baptista Nogueira.

José, filho de Idalina da Silva.

José, filho de José Marques.

José, filho de Maria José Anim.

Juvelino, filho de Fernando Costa.

Julio, filho de Virgino Pedro de Souza.

Justino, filho de Blase Labanca.

Léo, filho de Rolando de Lannares.

Luiz, filho de Margarida de Souza.

Manoel, filho de Julio Pereira da Silva.

Manoel, filho de Manoel Jorge de Mello.

Marco Affonso, filho de Paulo Affonso Franco.

Mario, filho de Emil de Carvalho.

Mario, filho de Eugenio Martyre.

Mario, filho de Paulo Leclerc Junia.

Miguel, filho de Antonio Ribeiro dos Santos.

Milton, filho de Francisco José da Nova Junior.

Milton, filho de Galdino da Rocha.

Moacyr, filho de José Luiz Pereira.

Nercio, filho de José Ferreira Botelho.

Orlando, filho de Luiz Alves Macedo.

Oswaldo, filho de José de Oliveira.

Oswaldo, filho de Nestor dos Santos Fontes.

Oswaldo, filho de Oswaldo Santos Jacintho.

Paulo, filho de Adolpho Marcellino.

Poncio, filho de Francisco da Silva Costa.

Renato Léo, filho de Jeronymo José Ferreira Braga Netto.

Renato, filho de Raul de Borja Reis.

Roberto, filho de Alfredo Martins da Silva.

Rubem, filho de Manoel Joaquim Coelho.

Salvador, filho de Manoel Esteves.

Sylvio, filho de Carmen Vidal.

Sylvio, filho de Manoel Augusto da Silva.

Waldemar, filho de Castorina Ferreira.

Walter, filho de Miguel Pires Loureiro.

Wilson, filho de Antonio Ferreira da Silva Brasileiro.

Classe de 1917

Abel, filho de Frederico de Almeida Rego Filho.

Abel, filho de Joaquim Martins da Rocha.

Abelardo, filho de José Scheiner.

Abilio, filho de Julio Gurjo.

Adalto, filho de Ludovina da Silva Campos.

Adolpho, filho de Francisco Carneiro de Campos Ponce de Leon.

Adolpho, filho de Roberto Sprogis.

Adriano, filho de vuintino Adelino Pestana.

Adroaldo, filho de José Torres Junior.

Affonso, filho de Avelino Affonso Pereira.

Affonso, filho de Manoel Garcia.

Agostinho, filho de Antonio de Oliveira.

Alberto, filho de Alberto Biolchini.

Alberto, filho de Amandino Rodrigues Cardoso.

Alberto, filho de Antonio Ferreira Gomes.

Alberto, filho de Aristides José Rocha.

Alberto, filho de Francisco Fernandes de Lima.

Alberto, filho de Jacintho Teixeira Pinto.

Alberto, filho de José Antonio Gonçalves Alves.

Alberto, filho de Pedro Lopes Peralta.

Alberto, filho de Tozindo Molinari.

Albino, filho de Antonio David.

Albino, filho de José Francisco da Hora.

Albino, filho de Manoel Ferreira.

Alcides, filho de Alcides Figueiredo de Medeiros.

Aldo, filho de José Maria de Souza.

Aldo, filho de José Maria de Souza.

Alfredo, filho de Alfredo Bernardo.

Alfredo, filho de Alfredo Diogo.

Alfredo, filho de Rodrigues Fernandes Chaves.

Alfredo, filho de Francisco Poll-

Alfredo, filho de José Vieira.

Allipio, filho de Valeriano Lopes Ribeiro.

Aloysio, filho de Armando Gomes.

Aloysio, filho de Armando Silva.

Aloysio, filho de Frederico Tovoires.

Aloysio, filho de Jeronymo de Freitas Guimarães.

Aloysio, filho de José Francisco Moreira.

Aloysio, filho de Mario da Souza Pinto.

Altair, filho de Victor Menezes.

Altamiro, filho de José Barreiras Guedes.

Altamiro, filho de Raymundo Antonio da Silva.

Altino, filho de Abilio Augusto.

Alvar, filho de Orla Georg Rech.

Alvaro, filho de Francisco Cardoso Pires.

Alvaro, filho de Faustino Dias de Oliveira.

Alvaro, filho de Leonardo Teixeira Pinto.

Alvaro, filho de Sarah Santfontes.

Amandio, filho de Antonio José Galvão.

Ambrosio, filho de Ambrosio Felipe Lameiro.

Amelio, filho de Amelio Tavares de Mello Cavalcante.

Americo, filho de Antonio Soares Marcelino.

Americo, filho de Francisco dos Santos.

Americo, filho de Manoel Vieira.

Amilcar, filho de Maria José.

Antonio, filho de Antonio Ayres Rodrigues.

Antonio, filho de Antonio Bizarro.

Antonio, filho de Antonio Felipe.

Antonio, filho de Antonio Ferreira dos Santos.

Antonio, filho de Antonio Francisco Vianna.

Antonio, filho de Antonio Pinto Nogueira Brandão.

Antonio, filho de Constantino Lopes.

Antonio, filho de Esdras de Vasconcellos.

Antonio, filho de Flavio da Silveira.

Antonio, filho de João Pereira.

Antonio, filho de Joaquim Rodrigues.

Antonio, filho de José Augusto Freire.

Antonio, filho de José Fernandes Torquato.

Antonio, filho de José Francisco.

Antonio, filho de José Lopes.

Antonio, filho de João Gomes de Carvalho.

Antonio, filho de Luiz Marques.

Antonio, filho de Manoel Francisco Penetra.

Antonio, filho de Manoel Joaquim Ramalho.

Antonio, filho de Mathias de Almeida.

Antonio, filho de Rodrigo Vaz.

Antonio, filho de Sebastião Jorge Raes.

Apojucan, filho de Alvaro de Aguiar.

Arago, filho de Didio Marins.

Argemiro, filho de Amaro Ribeiro da Silva.

Argemiro, filho de Victalina de Oliveira.

Aristides, filho de Silvino Pinto.

Aristides, filho de Maria Paulina Conceição.

Arlindo, filho de Antonio Lopes.

Arlindo, filho de Antonio Machado de Castro.

Arlindo, filho de José Rodrigues Martins.

Arlindo, filho de Maria Augusta.

Armando, filho de Antonio Marinho Cerqueira.

Armando, filho de Armando Muniz Barreto.

Armando, filho de Carlos Augusto Barroso.

Armando, filho de José Candido Cardoso.

Armando, filho de Manoel Vieira Pontes.

Arnaldo, filho de Antonio Dias.

Arnaldo, filho de Antonio Paes de Souza.

Arnaldo, filho de José Coelho.

Arnoldo, filho de Rosalina Carvalho.

Arthur, filho de Arthur Augusto de Souza.

Artur, filho de Arthur Cesar de Andrade.

Arthur, filho de Arthur Cesar de Andrade.

Arthur, filho de João Carvalho.

Arthur, filho de José Francisco Muniz.

Arthur, filho de Justo Pinheiro Tourinho.

Arthur, filho de Manoel Ribeiro Cabral.

Ary, filho de Osorio da Silva.

Augusto, filho de Augusto Antonio Cardoso.

Benito, filho de Antonio José da Fonseca.

Benjamim, filho de Benjamim Silva.

Benjamim, filho de Brís Hendriks Junior.

Benjamim, filho de Edgard Benatos Ramos.

Benjamim, filho de Joaquim de Almeida.

Bento, filho de João Arruda.

Bernhard, filho de Johannes Marie Francisco Haverines Drolshagem.

Caetano, filho de Natividade Germino.

Candido, filho de Linneu de Paula Machado.

Carlos, filho de Agostinho da Silva Duarte.

Carlos, filho de Alberto Torres Quintanilha.

Carlos, filho de Alvaro Bernardino Barbosa.

Carlos, filho de Anacleto Ramos Machado.

Carlos, filho de Felipe Carlos.

Carlos, filho de João Dias da Costa.

Carlos, filho de Manoel de Castilho Mello.

Carlos, filho de Manoel José Bento da Silva.

Carlos, filho de Manoel da Silva Fafães.

Carlos, filho de Narciso Peccinini.

Carlos, filho de Oswaldo Duque Estrada Guerra.

Carlos, filho de Paulo da Silva Flores.

Carlos, filho de Sarah de Freitas Borges.

Cedric, filho William F. Bashermille.

Cervantes, filho de Olivia Nunes e Cesar Augusto Gonzalez.

Cesar, filho de Victória Lima.

Christovam, filho de Christovam Bernardes Pinto.

Cosme, filho de Damião da Silva Loureiro.

Custodio, filho de Antonio Pedro Sarubá.

Damião, filho de Damião da Silva Loureiro.

Darcy, filho de Alfredo Augusto Ribeiro Junior.

David, filho de Diniz Prado de Azambuja.

Delio, filho de Manoel Fonseca Alves.

Dereilio, filho de Joaquim de Carvalho.

Deusdete, filho de José Cerqueira da Silva.

Diamantino, filho de José Marcellino Rodrigues.

Diemar, filho de Honorato Almeida de Oliveira.

Dinarte, filho de Antonio Mendonça Fernandes.

Docindo, filho de Cassiano Souto.

Domingos, filho de Antonio Lopes de Amaral.

Domingos, filho de Casemiro Feguel-redo.

Domingos, filho de Francisca da Costa.

Domingos, filho de Henrique Ignacio da Silva.

Dorvalino, filho de Domingos de Carvalho.

Durvalino, filho de Belmira Maria da Conceição.

Edgard, filho de Edgard Costo.

Edison, filho de José de Moraes.

Edmar, filho de Zacharias Gomes Lima.

Eduardo, filho de João Thiago.

Eldemar, filho de Eldemar Ferreira Penna.

Ellis, filho de Joaquim de Almeida.

Elydio, filho de Firmino Fiaes.

Emilio, filho de Francisco de Almeida Pinheiro.

Enani, filho de Djanira Coêlho.

Enedino, filho de Albino Antonio Ferreira.

Ernani, filho de Iracy Diniz.

Ernani, filho de Ernani Rodrigues.

Ernesto, filho de João Teixeira Sena.

Ernesto, filho de Ranulpho Pacheco Dantas.

Euclydes, filho de Antonio Miguel.

Euzebio, filho de Adelia da Silva.

Fernandes, filho de Julieta da Silva.

Fernando, filho de Alfredo Serra.

Fernado, filho de Antonio de Albuquerque Diniz.

Fernando, filho de Antonio Ferreira da Silva.

Fernando, filho de Antonio Gonçalves Neves.

Fernando, filho de Fernando de Medeiros.

Fernando, filho de Galdino José de Almeida.

Firmino, filho de Antonio de Souza Duque.

Flavio, filho de Alfredo Napoleão de Azevedo.

Flavio, filho de Nilo Luiz Mendes.

Floro, filho de João Torquato.

Francisco, filho de Eurico Cantalice de Freitas.

Francisco, filho de José Pereira da Silva.

Francisco, filho de Victorino Ferreira.

Francisco, filho de Luiz Peyró.

Francisco, filho de Olympio da Silva Conceição.

Frederico, filho de Humberto Amorim Corrêa Baudino.

Capital Federal, 22 de maio de 1936.

— Dr. A. Muniz de Brito, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO

Sede: Rua General Polydoro n. 69
Lagôa

O engenheiro civil Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º distrito, etc.:

Faz saber aos interessados que serão alistados pela Junta de Revisão e Sor-

teio, em sua phase de 15 de maio a 15 de julho do corrente anno, os seguintes cidadãos, nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1918:

1. Abelardo, filho de João Paulo de Almeida.
2. Accacio, filho de Nael Soares.
3. Adhemar, filho de Arnaldo Alves Teixeira.
4. Alberto, filho de João Francisco Joaris.
5. Alberto Carlos Amaral de Souza, filho de Manoel Jacintho de Souza Junior.
6. Alberto, filho de Maria Emilia da Silva.
7. Alceu, filho de Alceu Gomes.
8. Alfredo, filho de Manoel Ferreira.
9. Aloysio, filho de Jeronymo Rodrigues Sequito.
10. Aluysio, filho de Theocrito de Azevedo.
11. Allino José, filho de Ignacio Rodrigues.
12. Aurelino, filho de Lins de Barcellos.
13. Amphiphio, filho de Amphiphio de Carvalho.
14. Angenor, filho de Maria da Silva Torres.
15. Antonio, filho de Corina Alves Guimarães.
16. Antonio, filho de Joaquim Gonçalves Henriques.
17. Antonio, filho de Maria dos Anjos.
18. Armando, filho de Armando Martini.
19. Armando, filho de José de Souza.
20. Arnaldo, filho de Affonso Duarte Ribeiro.
21. Arthur, filho de José Lopes.
22. Arthur, filho de Manoel Pinto.
23. Ary, filho de Ruby Barosa.
24. Aymoré, filho de Maria de Freitas Amaral.
25. Benigno, filho de Olga Monteiro da Rosa.
26. Carlos, filho de Armando do Rego Macedo.
27. Carlos, filho de Carlos Waldemar de Figueiredo.
28. Celio, filho de Jeremias de Carvalho Brandão Junior.
29. David, filho de Camillo Adam.
30. Diwaldo, filho de Mario José Jordão.
31. Edgar, filho de Albertina de Menezes.
32. Eduardo, filho de Agostinho Bernardes.
33. Eduardo, filho de Pedro Ignacio.
34. Edward Joseph, filho de Edward William May.
35. Ernest Basil Jerim Freeland, filho de Herbert Basil Freeland.
36. Ernesto, filho de Lisandro Fernandes Rodrigues.
37. Fernando, filho de Heitor Julio da Silva.
38. Flavio, filho de Luiz Roque Villar.
39. Francisco, filho de Armando Rodrigues Cardoso.
40. Francisco, filho de Francisco José Gonçalves.
41. Geraldo, filho de Amaro Guimarães.
42. Geraldo, filho de Eduardo Maximiano.
43. Geraldo, filho de Pedro Henrique da Silva.
44. Gilberto, filho de Antonio Martins Figueiredo.
45. Helius, filho de Clodoaldo Maria da Silva Moraes.

46. Hugo, filho de Bartholomeu Rodrigues dos Santos.

47. João Mario Felix, filho de Caetano Favella.

48. João, filho de Donato Adolpho Murinho.

49. João Carlos, filho de João Peixoto de Vasconcellos Castro.

50. Joaquim, filho de Antonio Coelho das Neves.

51. Joaquim, filho de Augusto Mendes.

52. Jorge, filho de Balbina Maria Ramos.

53. Jorge, filho de Jorge Déster.

54. José, filho de Antonio Cardoso Maltz.

55. José Francisco, filho de Antonio de Souza.

56. José, filho de Edmundo Brandão Pirajá.

57. José, filho de Abreu da Silva.

58. José, filho de José Burle de Figueiredo.

59. José Luiz, filho de José Marinho.

60. José, filho de José de Gueiroz Coelho.

61. José, filho de Isaias da Rocha Campos.

62. José, filho de Luiz Marques.

63. José, filho de Manoel José Alves.

64. José de Meilo Carvalho, filho de Manoel Maria Muniz Freire.

65. Joviniano, filho de Lilia de Oliveira.

66. Luiz Carlos, filho de Demetrio Prazeres.

67. Luiz, filho de Jacintho Villela.

68. Luiz Lucas, filho de Luiz Gomes.

69. Luiz Felipe, filho de Raul do Rego Macedo.

70. Luiz, filho de Sotero de Oliveira.

71. Manoel, filho de Margarida Mendes.

72. Marinho, filho de Isaura Martins Ferreira.

73. Mauricio Hildebrando, filho de João Evangelista Peixoto Fortuna.

74. Mauricio, filho de Reginaldo Epiphany de Oliveira.

75. Maurillio Augusto, filho de Mauricio Silva.

76. Miguel, filho de Miguel Gomes da Cruz.

77. Nilo, filho de Julia Maria dos Prazeres.

78. Nelson, filho de Fernanda Peixoto de Amorim.

79. Octaviano, filho de Vicencia Benvenida da Silva.

80. Orlando, filho de Casemiro Perelra dos Santos.

81. Orlando, filho de Antonio Duarte.

82. Orlando, filho de Gaspar Nogueira da Silva.

83. Oscar, filho de Jayme de Alcantara Barbosa.

84. Oscar, filho de Jorge Moreira Borges.

85. Osvaldo, filho de Benedicto Barbosa de Lima.

86. Osvaldo, filho de Manoel Machado Mendonça.

87. Paulo Alfredo, filho de Alfredo Paulo Ewbank.

88. Paulo, filho de Gilberto Goulart.

89. Paulo, filho de Manoel Gonçalves do Amaral.

90. Pedro, filho de Henrique Jorgensen.

91. Roberto, filho de Adriano de Souza Quartim.

92. Roberto, filho de Joaquim dos Santos.

93. Roberto Guilherme, filho de Manoel de Miranda Santos.

91. Rubem, filho de Mariana Lufza.
 92. Sebastião, filho de Frederico Guer-
 cini.
 93. Sebastião, filho de Joaquim Gomes
 de Oliveira Neves.
 94. Seraphim, filho de João de Souza.
 95. Sylvério, filho de Manoel da Ro-
 cha.
 96. Thomaz, filho de Pedro Marques.
 97. Victor, filho de Manoel Ring Cor-
 doba.
 98. Waldir, filho de Amélia de Me-
 deiros.
 99. Waldyr, filho de Castorina Maria
 da Conceição.
 100. Walter, filho de Manoel Camillo
 Guelano.

Capital Federal, 21 de maio de 1936.
 A. Muntz de Brito, presidente.
 José Bonifácio da Silveira, 2º tenente,
 delegado da 2ª zona.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º
 DISTRITO — INHAUMA

Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de rectificações

Carlos Luiz Villon, presidente da Jun-
 ta de Alistamento Militar do 19º dis-
 trito, faz saber aos que o presente le-
 rem ou delle tiverem conhecimento, que
 foram feitas as seguintes rectificações no
 edital de alistamento do mez de abril,
 que foi publicado no *Diario Official* de
 15, 16 e 18 de maio corrente:

Classe de 1918

28. Antonio, filho de José Camara.
 70. Geraldo Oliveira, filho de Joaquim
 Oliveira.
 87. João Rosado, filho de Archimino
 Rosado.
 189. Pedro, filho de Manoel dos Santos
 Lisboa.

Classe de 1917

34. Oscar Cardoso de Abreu.

Classe de 1916

98. Nilton Martins Teixeira.
 99. Norberto Teixeira de Almeida
 (omitido).

Classe de 1895

6. Octaviano dos Santos.

Junta de Alistamento Militar do 19º
 Distrito, Capital Federal, 19 de maio de
 1936. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Segunda Circumscrição de Recrutamento

José da Silva Pereira, Coronel presi-
 dente da Junta de Revisão e Sorteio do
 Estado do Rio de Janeiro (2ª Circums-
 crição de Recrutamento).

Faz saber, para os devidos fins, que se
 installaram hoje na sede desta Circum-
 scrição, os trabalhos desta Junta, para
 revisão preliminar, que funcionará to-
 dos os dias uteis, até o dia 15 de julho
 do corrente anno, das 11 ás 17 horas, com
 excepção dos sabbados, em que o expe-
 diente é das 9 ás 12 horas, e convida

aqueles que allegaram incapacidade
 physica a comparecerem perante a com-
 missão medica, ás terças e sextas-feiras,
 ás 11 horas, afim de serem inspeciona-
 dos de saude.

E para que chegue ao conhecimento
 de todos lavrei o presente edital, que vae
 por mim assignado e rubricado pelo
 Presidente.

Nicheroy, 15 de maio de 1936. —
 Luciano Garcia Pantoja, attuneto da 2ª
 secção, servindo de secretario. — José
 da Silva Pereira, coronel.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Chama-se a attenção dos interessados
 para o edital de concorrência publicado
 á pagina 10.718, do *"Diario Official"*,
 de 19 de maio.

Campo de Instrução de Gericiño

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para o fornecimento de artigos de ex-
 pediente, e outros para o Campo de In-
 strução de Gericiño.

Chama-se a attenção dos interessados
 na concorrência administrativa publi-
 cada no *"Diario Official"* n. 115, pa-
 gina 10.717 de 19 de maio corrente.

Secretaria do Campo de Instrução de
 Gericiño, de maio de 1936. — Capitão
 Olympio de Carvalho Borges, fiscal do
 Conselho de Administração.

Serviço Radio do Exercito

AVISO

Chamo a attenção dos interessados
 para o edital que se acha publicado no
Diario Official de 9 de maio corrente,
 á pagina 9.882, de concorrência, a rea-
 lizar-se neste serviço, no dia 25 do cor-
 rente, ás 12 horas. — Alcyr de Paula
 Freitas Coelho, capitão director inte-
 rino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE- GOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 86 PARA
 A INSTALLAÇÃO DA SALA DE COMMISSÕES
 NO 5º ANDAR DA SECRETARIA DE ESTADO
 DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS
 INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados
 para a concorrência administrativa, pu-
 blicada no *"Diario Official"* n. 110, de
 13 de maio de 1936, á pagina p. 10.224.

Escriptorio de Obras do Ministerio da
 Justiça e Negocios Interiores, em 14 de
 maio de 1936. — O engenheiro chefe,
 Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 39,
 PARA PEQUENOS REPAROS NO EDIFICIO DO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DIS-
 TRICTO FEDERAL

De ordem do senhor ministro da Jus-
 tiça e Negocios Interiores, convidam-se
 os interessados nos trabalhos abaixo es-

pecificados a, de accordo com o Codigo
 de Contabilidade da União, e até o dia
 2 de junho de 1936, inscrevem-se para
 a concorrência de preços, que será rea-
 lizada neste Escriptorio de Obras, ás 14
 horas do dia 3 de junho de 1936, em
 sessão publica, obedecendo ás seguintes
 condições e especificações:

1ª condição — Para a inscrição,
 os candidatos deverão provar a exis-
 tência legal da firma, bem como de que
 a mesma se acha quites com as Fazen-
 das Federal e Municipal. Será tambem
 exigida a certidão de que trata o de-
 creto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931,
 (lei dos 213). As firmas já inscritas
 permanentemente, isto é, que já foram
 consideradas idoneas para o corrente
 exercício, deverão unicamente lançar os
 seus nomes no livro de inscrições.

2ª condição — O preço e prazo serão
 offerecidos em algarismos e por exten-
 so, em propostas constantes de tres
 vias, contidas em envelopes fechados
 com o nome da firma. As referidas pro-
 postas deverão conter, além do preço e
 prazo, a declaração formal de que a fir-
 ma se subordina, sem restricções, ás
 condições e respectivas especificações
 deste edital.

3ª condição — O prazo maximo, im-
 prorogavel, será de 20 dias.

4ª condição — Não serão aceitas pro-
 postas superiores a 2:200\$000.

5ª condição — Não serão aceitas pro-
 postas que conttenham uma redução so-
 bre a mais barata ou ainda que se opo-
 nham a quaisquer preços do Co-
 digo de Contabilidade da União.

6ª condição — A presente concorren-
 cia poderá ser annullada por ordem do
 senhor ministro da Justiça e Negocios
 Interiores, sem que, por esse motivo,
 tenham os concorrentes direito á inden-
 nização de especie alguma ou quaisquer
 outros.

7ª condição — Na hypothese da firma
 escolhida negar-se a cumprir a sua
 proposta, será declarada inidonea para
 qualquer outro fornecimento ao Go-
 verno.

ESPECIFICAÇÕES

1) Fazer nos freios do elevador exis-
 tente os necessarios reparos de forma a
 assegurar o perfeito funcionamento do
 mesmo.

2) Fornecer e collocar duas portas de
 ferro, em vergalhões de ferro de 1/2",
 espaçados de 10 centos., uns dos outros,
 providas de fechaduras seguras á esco-
 lha da Fiscalização. As portas terão
 2,20 de altura e bandeira fixa.

3) Fornecer e collocar tres porta-ca-
 deados de ferro preto de 7" e tres cadea-
 dos "Yale", n. 840, de 45 mm. e 1 3/4".

4) Fornecer e collocar duas tranças de
 ferro de 1/2 x 1 1/2" solidamente as-
 sentes nos marcos.

5) Concertar uma tranca existente.

Escriptorio de Obras do Ministerio
 da Justiça e Negocios Interiores, em 22
 de maio de 1936. — O engenheiro chefe,
 Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 40
 Para o fornecimento e collocação de es-
 quadrias de ferro nas officinas da Im-
 prensa Nacional. (Calabouço).

De ordem do Sr. ministro da Justiça
 e Negocios Interiores, convidam-se os
 interessados nos trabalhos abaixo espe-

cificados a, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, e até o dia 1º de junho de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços que será realizada neste Escriptorio de Obras, ás 14 horas do dia 2 de junho de 1936, em sessão publica, obedecendo ás seguintes condições e especificações:

Primeira condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Federal e Municipal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3). As firmas já inscriptas permanentemente, isto é, que já foram consideradas idoneas para o corrente exercicio, deverão unicamente lançar os seus nomes no livro de inscrições.

Segunda condição — O preço e prazo serão offerecidos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de tres vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma. As referidas propostas deverão conter além do preço e prazo a declaração formal de que a firma se subordina sem restricções ás condições e respectivas especificações deste edital.

Terceira condição — O prazo maximo, improrogavel será de 30 dias.

Quarta condição — Não serão aceitas propostas superiores a 4:500\$000.

Quinta condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou ainda que se opponham a quaisquer preceitos do Codigo de Contabilidade da União.

Sexta condição — A presente concorrência poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a indemnização de especie alguma ou quaesquer outros.

Setima condição — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para qualquer fornecimento ao governo.

ESPECIFICAÇÕES

1) — Fornecer e collocar duas grades de ferro batido com aparelho a zarcão para almofadas de porta (vide desenho typo "A"), medindo cada uma 0,93 x 1,37 respectivamente, largura e altura.

2) — Idem, um portão de ferro batido com aparelho a zarcão (vide desenho typo "B"), medindo 1,18 x 2,25, respectivamente, largura e altura, incluindo necessaria fechadura gorges com trinco e maçanetas.

3) — Idem, dois portões de ferro batido com aparelho a zarcão (vide desenho typo "C"), medindo cada um 0,77 x 1,55, respectivamente, largura e altura, incluindo respectivas fechaduras gorges com trinco e maçanetas.

4) — Idem, duas grades de ferro batido com aparelho a zarcão (vide desenho typo "C"), medindo cada uma 0,84 x 0,52.

5) — Idem, dois portões de ferro batido com aparelho a zarcão (vide desenho typo "D"), medindo cada um 1,95 x 2,00, respectivamente, largura e altura.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 22 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, **Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.**

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, N. 41, PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE VIDROS ARMADOS E RAIADOS, NAS CLARABOIAS DAS OFFICINAS DA IMPRENSA NACIONAL (CALABOUÇO).

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, e até o dia 1º de junho de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços, que será realizada neste Escriptorio de Obras, ás 14 horas do dia 2 de junho de 1936, em sessão publica, obedecendo ás seguintes condições e especificações:

1ª condição: — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Federal e Municipal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, (lei dos 2/3). As firmas já inscriptas permanentemente, isto é, que já foram consideradas idoneas para o corrente exercicio, deverão unicamente lançar os seus nomes no livro de inscrições.

2ª condição: — O preço e prazo serão offerecidos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de tres vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma. As referidas propostas deverão conter, além do preço e prazo a declaração formal de que a firma se subordina, sem restricções, ás condições e respectivas especificações deste edital.

3ª condição: — O prazo maximo, improrogavel, será de 15 dias.

4ª condição: — Não serão aceitas propostas superiores a 2:400\$000.

5ª condição: — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou ainda que se opponham a quaesquer preceitos do Codigo de Contabilidade da União.

6ª condição: — A presente concorrência poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro, sem que, por esse motivo tenham os concorrentes direito a indemnização de especie alguma ou quaesquer outros.

7ª condição: — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para qualquer outro fornecimento ao Governo.

ESPECIFICACÕES

Fornecer e collocar 38 vidros raiados e armados, de 1/4" de espessura, medindo cada vidro 1,55x0,61.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 22 de maio de 1936. — Engenheiro-chefe **Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.**

Patronato "Wenceslau Braz"

(Caxambú — Minas)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Para fornecimento de artigos de consumo habitual no segundo semestre de 1936

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica

da União e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 e 762 e seus paragrafos do respectivo regulamento e autorizada pelo senhor ministro, acha-se aberta nesta repartição, até ás 14 horas do dia 8 de junho de 1936, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições abaixo estipuladas, desejarem concorrer durante o exercicio referido (de 1 de julho a 31 de dezembro de 1936) ao fornecimento ordinario do material em grupos, em seguida arrolados.

I

A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento a esta directoria, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social, em original ou publica-forma, quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais, inclusive o do ultimo imposto sobre a renda. Nesse requerimento farão constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital e que se sujeitam á pena imposta pelo art. 762 do citado regulamento: sendo que o fornecedor sómente poderá concorrer para artigos de seu commercio.

II

Verificada a idoneidade do concorrente, será, por despacho do senhor director, ordenada a immediata inscrição do mesmo, sendo, enfão, restituídos os respectivos documentos.

III

Os interessados apresentarão, no dia da concorrência, que se realizará no dia 10 de junho, até ás 14 horas, em envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo, as suas propostas em quatro vias; datadas e assignadas, rubricadas em todas as paginas, sendo as primeiras vias selladas, na forma da lei; mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos e os numeros constantes da relação.

As propostas deverão ser totalmente á machina ou manuscritas, sendo acompanhadas do certificado de deposito de 500\$000 feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, ou na Caixa Economica Federal, no Rio de Janeiro, como garantia das mesmas propostas, para o que devem pedir guia neste Patronato.

Os fornecedores já inscriptos e que já têm deposito feito, apenas deverão officiar a esta directoria declarando que serão concorrentes, e os que, embora inscriptos, não hajam feito deposito, acompanharão a dita declaração com o certificado do deposito de 500\$000; isto até q acto de abertura das propostas.

IV

Os preços offerecidos não poderão ser alterados e vigorarão durante os seis meses de vigencia da presente concorrência.

V

O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante preferido, recusar-se

a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma nos futuros fornecimentos.

VI

Os fornecimentos serão pedidos por esta directoria e entregues no almoxarifado deste Patronato, correndo as despesas de embalagem, carretos e, bem assim, as despesas provenientes de transportes de estrada de ferro, até a estação de Caxambú, por conta dos fornecedores. Os encaixotamentos, embalagens, etc., deverão ser feitos de modo que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado. Os que chegarem com avarias, devido ao seu acondicionamento, não serão aceitos.

VII

Os empates de preços serão resolvidos por sorteio no acto da concorrência.

VIII

As contas serão apresentadas em cinco vias, logo após o fornecimento, acompanhadas das respectivas primeiras vias dos empenhos, não sendo processadas as que não vierem acompanhadas das necessárias duplicatas.

IX

Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência e ella só será valida depois de approvada pela autoridade superior, e só adquirir os materiaes relacionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar. A abertura das propostas das firmas inscriptas realizar-se-ha no dia 10 de junho de 1936, ás 14 horas.

X

O proponente que obtiver o fornecimento de drogas e medicamentos será o preferido para o receituário medico.

Secretaria do Patronato Wenceslau Braz, Caxambú, 19 de maio de 1936. — Carlos Cardoso de Oliveira, pelo escripturario.

Visto. — S. de Padua, director.

MATERIAL A SER FORNECIDO

GRUPO I

Generos alimenticios

1. Alho nacional de 1^a. kilo.
2. Arroz beneficiado de 1^a. kilo.
3. Assucar refinado de 1^a. kilo.
4. Assucar crystal, kilo.
5. Bacalhau de 1^a. kilo.
6. Pescado nacional Pirarucu, kilo.
7. Batatas nacionais, kilo.
8. Banha de porco, refinada, kilo.
9. Café em pó de 1^a. kilo.
10. Carne de vacca, sem osso, sem sebo, kilo.
11. Leite de vacca, fresco, litro.
12. Pão de farinha de trigo, tipo italiano, em pães de 70 grammas, kilo.
13. Cebolas nacionais, kilo.
14. Farinha de mandioca, torrada, de 1^a. kilo.
15. Feijão mulatinho, novo, de 1^a. kilo.
16. Fubá de milho, peneirado, kilo.
17. Macarrão de 1^a. kilo.
18. Extracto de tomate, kilo.
19. Queijo de Minas, meia cura, de 1^a. kilo.
20. Queijo Parmezon, kilo.
21. Sal fino, kilo.
22. Vinagre nacional, litro.
23. Carne de porco, kilo.

GRUPO II

Aubos, sementes, insecticidas, forragens, combustivel e hygiene

1. Creolina Pearson, litro.
2. Cruzwaldina, lata de litro.
3. Pó bordalez Bayer, kilo.
4. Nosprast Bayer, litro.
5. Cyanureto de potassio, kilo.
6. Formicida bi-sulphureto de carbono "Polvo", litro.
7. Sabão Serra Macedo, de 1^a. kilo.
8. Sabão Serra Peixoto, kilo.
9. Vassoura de piassava para pia, uma.
10. Vassoura de piassava com 25 furos, uma.
11. Enxugador de borracha, com cabo, um.
12. Gazolina, litro.
13. Lenha cortada, metro cubico.
14. Oleo Singer, almotolia.
15. Esterco de curral, curtido, metro cubico.
16. Sal grosso, kilo.
17. Fubá grosso, kilo.
18. Milho, kilo.
19. Sementes de hortaliças, kilo.
20. Mudras de laranjeiras, em cestos, um.
21. Idem de grevilha, em cestos, um.
22. Idem de limão gallego, uma.
23. Idem de jaboticabeira, uma.
24. Idem de cedro rosa, caixa de 100.
25. Escova para lavar casa, uma.
26. Escova para dentes "Collegial", uma.

GRUPO III

Material electrico, de escotismo, musica, de construção, copa e cozinha, roupas, calçados, ferramentas agricolas, para officinas e de aprendizagem

1. Bola de football "Gregorio" n. 5, uma.
2. Camara de ar de 1^a. n. 5, uma.
3. Pelle para tarol, uma.
4. Pelle para tambor, uma.
5. Palheta para requinta, uma.
6. Palheta para clarineta, uma.
7. Papel para musica, caderno.
8. Kaol, lata de litro.
9. Lampadas Phillips de 100 velas, uma.
10. Lampadas Phillips de 50 velas, uma.
11. Tomada para ferro electrico comum, uma.
12. Ferro electrico para passar, um.
13. Fio flexivel verde e amarello, metro.
14. Taboa de pinho de 4,40 x 0,30 x 0,03.
15. Taboa de pinho de 4,40 x 0,30 x 1,1/2.
16. Taboa de cedro de 4,40 x 0,30 x 0,03.
17. Taboa de cedro de 4,40 x 0,30 x 0,02.
18. Caibro de pinho de 0,8 x 0,5, metro.
19. Pedra, metro cubico.
20. Cimento Mauá, em sacco, kilo.
21. Vidro para vidraça, de duas grossuras, pollegada.
22. Areia de rio, metro cubico.
23. Cal virgem, kilo.
24. Tijolos, milheiro.
25. Agua-raz, kilo.
26. Alvaide de zinco, kilo.
27. Arame farpado, rôlo de 450 metros.
28. Torneira de metal de 1/2", uma.
29. Torneira de metal de 3/4", uma.
30. Brocha de pita para caiação, uma.
31. Gomalaca, kilo.
32. Breu, kilo.
33. Regadores de ferro galvanizado, reforçados, para 10 lts., um.
34. Cobertores encarnados, de lã e algodão, grossos, um.
35. Algodão cru de uma largura, metro.
36. Borzequins pretos de bezerra, ns. 30 e 40, par.
37. Esteira de tabua, uma.
38. Linha Clark preta e branca, ns. 30 e 40, duzia.
39. Agulhas Singer, duzia.
40. Uniforme de brim mescla azul, de 1^a, calça, gondola e gorro, conforme modelo, apresentando amostra do panno, um.
41. Pomada preta para calçado, marca Dragão, lata grande.
42. Ponta para arado n. 53, uma.
43. Alcool de 36°, litro.
44. Arestas amarellas para sapateiro ns. 3, 14 e 16, kilo.
45. Arestas de ferro para sapateiro, n. 15, kilo.
46. Lixa para madeira, folha.
47. Lixa para ferro, folha.
48. Rodinha de cera para sapateiro, duzia.
49. Tinta preparada para sapateiro, lata de litro.
50. Tinta preta para sapateiro "Astra", lata de litro.
51. Botões rapidos, cores sortidas, milheiro.
52. Sovelas sortidas, tortas, duzia.
53. Sovelas sortidas, direitas, duzia.
54. Taxa de chuliar, ns. 00, 0, 1 e 2, maço.
55. Fio patente H.B., novelo.
56. Colla cimento, lata de litro.
57. Vaqueta chromo, cores sortidas, pé.
58. Carneira em cores sortidas, pé.
59. Courinho de porco, cor natural, pé.
60. Linha "Corrente", cores sortidas, ns. 30 e 40, carretel c/500 jardas.
61. Fivela nickelada para cinto, uma.
62. Sola de 1^a, para sapateiro, kilo.
63. Sola de 1^a, para selleiro, kilo.
64. Pratos rasos de aluminio, de 0,21 de diametro, um.
65. Bules de aluminio com azas, para 2 litros, um.
66. Panela de aluminio com fundo reforçado, n. 50, uma.
67. Enxadas "Jacaré", legitimas, 2 1/2 lbs., uma.
68. Camisas de meia, sem mangas, para sport, uma.
69. Camisas de dia, de algodão, em cores, para rapaz, mangas compridas, com collarinho, uma.
70. Cuecas de algodão, para rapaz, uma.
71. Colchões de capim de 1,80 x 0,75, um.
72. Traveseiros de capim de 0,50 x 0,35, um.
73. Fronhas de algodão, de 0,50 x 35, uma.
74. Meias cruas para rapaz, par.
75. Baldes de agathe, ns. 26, 28 e 30, um.
76. Espanador de pennas, grande, um.
77. Laminas soltas para machina de cabelló "Jewell", ns. 0, 1 e 2, uma.
78. Alfinetes sortidos, caixa.
79. Cerdas, macinho.
80. Pedra para rebolo, de 0,40 de diametro, uma.
81. Ferro chato de 1" x 1 1/4", kilo.
82. Laminas com moldura, para Tupia F.S. (Eisenfuhr) de 0,91 x 0,81, uma.
83. Folhas de serra para Tupia F. S. (Eisenfuhr) de 0,91 x 0,81.
84. Serra circular de dentes finos de 0,55 e orificio de 0,4 1/2 cms.
85. Plaina raspadora "Stanley" (n. 1.600 do cat. Mestre & Blatgé).

86. Jogo de tarrachas "Paragon" para parafusos de ferro (n. 19.385 do cat. M. & B.).
87. Catraca de trilho de 3 1/2 kilos (numero 20.887 do cat. M. & B.).
88. Ventilador a transmissão para forja (n. 31.870 do cat. M. & B.).
89. Brocas americanas redondas, de 1/8 até 3/4", uma.
90. Serras para ferro "Vitto", de 12", uma.
91. Limas para ferro, chatas, de meia cana, de 12 a 14", uma.
92. Tesoura de podar, com cabo e corda, uma.
93. Barytono em si bemol, um.
94. Baixo em mi bemol, um.
95. Saxofone em si bemol.
96. Maceta para bombo.
97. Surdina au-au para piston.
98. Surdina para trombone.

GRUPO IV

Artigos de expediente e material escolar

1. Borracha nacional para lapis, uma.
2. Tinta azul-preta nacional, litro.
3. Lapis L. Faber nacional, Uranos-2 H. n. 1.200, um.
4. Lapis L. Faber nacional, bi-color, n. 503, um.
5. Lapis L. Faber nacional, bi-color, copia roxa, um.
6. Lapis Faber C. L. nacional, n. 2, preto, duzia.
7. Carteira escolar "Brasileira", individual, n. B 5 (Mellone).
5. Dianteira individual D.5, para aula rural (Mellone).
9. Trazadeira individual T. 5, para aula rural (Mellone).
10. Mod. 83 — Boletim do consultorio medico, cento.
11. Mod. 99 — Boletim indicador, cento.
12. Mos. 113 — Guia de producao, cento.
13. Notas dos educandos, conforme modelo, milheiro.
14. Talão mod. XXC, em quatro vias, com 100 fls., para pedidos, um.
15. Livro mod. XI, com 100 fls., um.
16. Livro mod. XXIV, c/corrente de generos, com 300 fls., um.
17. Livro mod. XI, com 50 fls., um.
18. Memoranduns para correspondencia de educandos, milheiro.
19. Papel alinasso, de 1°, resma.
20. Papel liso Royal Vellum, para copia, em meias filhas, resma.
21. Papel Royal Vellum para machina, folhas inteiras, resma.
22. Papel Super Royal, para officio, tim.
23. Enveloppes timbrados para officio, 15 x 26, cento.
24. Mata-borrão em tiras, de 0,008 x 0,28, cento.
25. Borracha Ruby, n. 112, para tinta lapis, uma.
26. Tinta preta Sardinha, litro.
27. Tinta encarnada Sardinha, litro.
28. Gônam arabica em vidro de 250 grs., um.
29. Livro de João Uopke, 2°, um.
30. Latis de cor "piranga", caixa com 12.
31. Papel carbono Pelikan, n. 1.015, caixa.
32. Alfinetes sortidos, caixa com 100 grammas.
33. Cadernos escolares ns. 2 e 3, um.
34. Fita para machina Remington, bi-color, uma.
35. Impressos para folha de pagamento, cento.

36. Penas Mallat n. 12, caixa.
37. Cartilha de Thomaz Galhardo, uma.
38. Pequena Historia do Brasil, por João Uopke, uma.
39. Collecconador registrador americano, um.

GRUPO V

Drogas, medicamentos e material de cirurgia

1. Agua oxigenada Merck, meio litro.
2. Algodão hydrophilo, kilo.
3. Alcool de 40 grãos, litro.
4. Atadura de cambrala estreita, rôlo.
5. Atadura de cambrala larga, rôlo.
6. Atadura de gaze, rôlo.
7. Atadura gessada, lata.
8. Agulha de platina para injeção, de 0,03 e 0,04, uma.
9. Agulha de nickel para injeção, de 0,03 e 0,04, uma.
10. Cat-gut 0, 1 e 2, tubo.
11. Dreno de borracha, esterilizado, sortido, um.
12. Esparadrapo Johnson, largo, carretel.
13. Gaze esterilizada, pacote.
14. Gaze esterilizada, Johnson, caixa.
15. Sacco de borracha para agua quente, um.
16. Sacco de borracha para gelo, um.
17. Sonda rectal de borarcha, uma.
18. Sonda urethral de borracha, uma.
19. Sulphato de sodio crystalizado, kilo.
20. Thermometro Casella, um.
21. Thermometro para banho, um.
22. Tubo de borracha para irrigador, metro.
23. Tubo de borracha fina para injeção de soro, metro.
24. Pomada Reclus, 100 grs.
25. Pasta de lassar, 100 grs.
26. Tintura de iodo, 100 grs.
27. Liquido de Dakin, litro.
28. Ether sulphurico, litro.
29. Oodo metallico, kilo.
30. Seringa de vidro mod. Luer, de 3 cc., uma.
31. Seringa de vidro mod. Luer, de 5 cc., uma.

Celso Cardoso de Oliveira — Pelo escripturario.

Visto. — S. da Padua, director

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 21 do corrente:

Aprovados:

José Hortencio Cabral, Theodoro José Lopes, Hildebrando Duarte, Adelardo Soares Caiuby, Hermes Ernesto da Fonseca, Marcos de Barros, Germano Augusto Ribeiro e Felix Debroski.

Reprovados: 12.

Inspectoria do Trafego, em 21 de maio de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 22 do corrente:

Aprovados:

Luiz Maria Jeclas de Mattos, Francisco Cordeiro, Deluca Salvatore, José Vieira, Fidelis Elias, Arthur Silva, Hermann Teagen, Bernardino Ferreira dos Santos, Armando Vieira, Aloysio Augusto Novis, Gilberto de Souza Manoel, José de Salles Sobrinho e Edson Accioly Pastor.

Reprovados: 8.

Inspectoria do Trafego, em 22 de maio de 1936. — O inspector

MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

Instituto Nacional de Musica

CURSO DE DICCAO

De ordem do Sr. director, faço publico que o Conselho Universitario, em sua sessão de 19 do corrente, resolveu caber a regencia da cadeira de Dicção a docente livre de Canto indicado para esse fim nos termos da legislação em vigor, pelo Conselho Technico-Administrativo.

A selecção entre os docentes livres será feita pelo Conselho Technico-Administrativo de accordo com os titulos dos documentos que se candidatarem a substituição, dentro do prazo de oito dias, a contar de 23 do corrente.

Instituto Nacional de Musica, 22 de maio de 1936. — O secretario, *A. Tolentino*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção de interessados para o edital publicado á pag. 10.960, do "Diario Official" de 21 de maio, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios, a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector aviso o proprietario do predio n. 64 da rua Caldas Barbosa que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 18 de maio de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Dominio da União**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMINIO UTIL DO TERRENO PERTENCENTE A FAZENDA NACIONAL, SITUADO A AVENIDA DO CAES NOVO NESTA CAPITAL

Chamamos a atenção dos interessados para a concorrência supra, cujo edital foi publicado, integralmente, no *Diário Oficial* de 13 de maio, á pagina n. 10.227.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DUAS MACHINAS IMPRESTAVEIS, EXISTENTES NA TYPOGRAPHIA DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Chamamos a atenção dos interessados para a concorrência supra, cujo edital foi publicado integralmente, no *Diário Oficial* de 14 de maio, á folhas n. 16.317.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Hack Reuner & Comp. Ltd., estabelecida á rua General Canabarro numero 49, a comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 5.147-935, no prazo de 15 dias a partir desta data, na forma da lei.

Segunda Sub-Directoria, 22 de maio de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escriptuario.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Fabrica de Doces "A. Hollandeza Ltd.", estabelecida á avenida Suburbana n. 551, a comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 15.533, de 1935, no prazo de 15 dias a partir desta data, na forma da lei.

Segunda Sub-Directoria, 22 de maio de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escriptuario.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma José Bogalho, estabelecida á rua Rezende n. 42, a comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 20.493, de 1935, no prazo de 15 dias a partir desta data, na forma da lei.

Segunda Sub-Directoria, 22 de maio de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escriptuario.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma José & Mendes, estabelecida á rua Barão de Iguatemy n. 88, a comparecer a esta Sub-Directoria, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 155-936, no prazo de 15 dias a partir desta data, na forma da lei.

Segunda Sub-Directoria, 22 de maio de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escriptuario.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Salvador João, estabelecida á estrada da Taquara n. 9, a comparecer a esta Sub-Directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 1.630-936, no prazo de 15 dias a partir desta data, na forma da lei.

Segunda Sub-Directoria, 22 de maio de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escriptuario.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma Leocadio Vieira, á estrada do Retiro n. 38, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 814, de 29 de agosto de 1934, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$000, por infracção do art. 14 B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 22 de maio de 1936. — Pelo sub-director, — *Gomes Ribeiro*, 2º escriptuario.

Directoria do Imposto de Renda**AVISO**

A directoria do Imposto de Renda, para que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Exercicio de 1935:

Abreu — Homero de
Aleixo — Renato Osoffo Pinto
Alberto — Angelo
Blindimber — Karl
Brasil — Joaquim ereira
Cardoso — Adaucto Lucio
Castro — Ibsen Lopes de
Castro — Vital Ramos de
Costa — Maria Isabel de Figueiredo
Cowen — Gordon Charles
Doener — Wilhelm
Faria — Carlos Alberto da Rocha
Ferreira — Francisco da Rocha
Lima — Damon da Cunha
Lombardo — Agostipho
Monteiro — Alvaro Alves
Pereira — Mario
Pinheiro — Alvaro da Camara
Possolo — Jorge Figueiredo
Boças — Orlando (Dr.)
Sant'Anna — Maria Ferreira da Silva
Silva — Alberto Bartholomeu S. da
Souza — José Luiz de Azevedo
Trigo — Maria de Jesus
Velasco — Domingos Netto
Werneck — Fabio Vicente Leoni
A. Baltar & Dias
A. Soares & Cia.
Alliance Assurance Company Limited
Almeida & Abreu

Almeida — Francisco Antonio Carlos de

Alvarez — Ramon G.
Antonio Lopes & Irmão
Aranha, Goetze & Cia.
AEG Companhia Sul Americana de Electricidade

Arnaldo Ribeiro de Lamas & Cia.
Arthur F. Costa & Cia.
Atlas Assurance Company Limited
Caldas — A. de Moraes
Companhia "AMANHEIM"
Cia. Brasileira Melhoramentos e Construções.

Companhia Brasileira de Terrenos
Companhia Carioca Industrial
Cia. Ceramica S. José S. A.
Cia. Deodoro Industrial.
Fernandes — A. S.
Campbs — A. Soares
Abreu — Segundino Antonio
Aisenberg — Jacob
Almeida — Manoel de
Almeida Junior — José Guilherme de
Amaral — Orlando Heidner de (Dr.)
Araujo — Ernesto de
Aune — C.
Azevedo — Alvaro Amarante Peixoto de

Berford — Alberto Bittencourt
Bernardino & Rabello.
Braga — Marcellino Militão
Castanheira — P. Renault
Catão — Alvaro
Costa — Carlos A. da
Cunha — Eduardo Madeira da
Cruz — Manoel Rodrigues
Ernst — O.
Eyer — Eduardo
Ferrão — Manoel Cardoso
Ignarra — Otto de Barros
Lage — Henrique
Leite — Joaquim Olympio
Lima — João Vicente de Farias
Macedo — José Sampaio de
Machado — Annibal de Oliveira
Martin — Rudolf
Martins — Manoel
Mendes — Nilo Luiz
Menezes — Armando Serra de
Menezes — Pedro Paulo Ferreira de
Miranda — Francisco Cavalcanti Pontes de

Miranda — Jovino
Monteiro — Ary
Monteiro — David
Montenegro — Manello
Moreira — Jacy
Morgado — Antonio
Moura — Julio Rodrigues de
Moura — Nero
Motta — Luiz
Nascimento — Felix Rodrigues
Neiva — Alcides Moitinho
Navarro — Armando Soares
Neves — Marianna de Figueiredo
Neves — Samuel José Pereira das (Dr.)

Nicacio — Homero Dutra
Nunes — Arthur Pires
Nunes — Floriano Peixoto Fontoura
Olcese — Alfredo Pedro
Padrão — Antenor dos Santos
Padrão — Manoel José
Passos — Antenor Nunes
Pawella — Georg
Peixoto — Casemiro
Peixoto — Dagoberto José Fontes
Peixoto — Waldemar Pinto
Percy — George
Pereira — Julio da Costa
Pereira — Mario
Pereira Junior — José Marques
Pereira — Murillo Leal

Perlangeiro — Manoel
 Pessoa — Oswaldo Luiz da Silva
 Peterson — Arvid Isadore
 Pfannkuchen — Kurt
 Pires — Pedro Nunes
 Polack — Curt
 Portella — Mario Brasil Machado
 Porto — Sarah da Silva
 Posolo — Ewald da Silva
 Procter — Hilda
 Queiroz — Floriano R.
 Quintães — Milton Luiz de Castro
 Ramos — Olavo Cabral
 Ramos — Diamantino Corrêa
 Ramos — José Pinto
 Ramos — Luiz
 Rego — Luiz Antonio Garcia
 Rogersbach — Hans
 Reis — Arthur Enoch dos
 Reis — Aureliano Isaac dos
 Reys — Tibiricá Nogueira
 Ribas — Socrates Taborda
 Ribeiro — Fernando Elias
 Ribeiro — Alvaro Rosa
 Ribeiro — Fernando Nina
 Ribeiro — Francisco Leite
 Ribeiro — Jaciryo
 Ribeiro — José Augusto Moreira
 Ribeiro — Leonidio (Dr.)
 Ribeiro — Manoel
 Ribeiro — Marcello de Miranda
 Ribeiro — Mario Nunes
 Ribeiro — Paulo Martins
 Ribeiro Sobrinho — José da Silva
 Richer — Etienne Paul
 Rios — José de Almeida (Dr.)
 Roberts — Richard
 Rocha — Alvaro Antonio da
 Rocha — Oswaldo
 Rodrigues — Mario Henrique da Silva
 Holland — Clement
 Romão — Concheta
 Rouchini — Mario
 Rosa — Marino Jordão da
 Rossenbeck — W.
 Rozsanyi — Althayr Eugenio
 Ruffier — Victor
 Ruggero — Antonini
 Tate — Henry Robert
 Tinoco — Mario
 Werneck — Pedro Americo
 Wiesner — Max
 Rodrigues — José da Fontoura
 Ruoff — Otto
 Grigolato — Urbano
 J. Bonelli & Comp.
 Julio Villas Boas & Comp
 Leopoldo Puth & Irmão.
 Malkes — Jacob
 Rodrigues — Augusto
 Reichman — Idel
 Riva — Manoel da
 Exercício de 1935:
 Castro — Germano Martins
 Soares Pereira & Comp.
 Zilberman — Jacob
 Exercício de 1934:
 Mesquita — Ignacio Xavier de
 Santoro — Ercole
 Exercício de 1933:
 Borlido — Manoel Gonçalves Moreno
 J. Lasheras & Comp.
 Loureiro — Francisco
 Macedo — Paulo
 Sapicek — Rosa
 Trindade — José
 Exercício de 1931:
 Pareto — Raul Carlos (espólio)
 Exercício de 1932:
 Bordallo — Jayme
 Carneiro — Francisco Antonio de
 Mello
 Fortes Filho — Agostinho
 Grosso — Yva Kjes'tin Schmidt
 Lasheras — J.
 Pareto — Raul Carlos (espólio)

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos de Sant'Anna, auxiliado pelo remador Euzébio dos Santos e pelo guarda do Caes do Porto Vasco Luiz Duarte Machado, em serviço de fiscalização no posto fiscal 1/2, do Caes do Porto, no dia 27 de março de 1935, apprehendeu trezentas pelles sylvestres, já cortidas, e quatro pilhas seccas.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 3 de abril de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 24 de maio de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 58\$115, no valor commercial de 911\$000.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no artigo numero seiscentos e trinta, paragrapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Domingos de Sant'Anna, e aos seus auxiliares, remador Euzébio dos Santos e guarda do Caes do Porto Vasco Luiz Duarte Machado; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se (Processo n. 12.822/35).
Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936.— José dos Santos Leal.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Carlos F. de Avellar e Octavio Nascimento, em serviço de fiscalização no dia 10 de outubro de 1935, apprehenderam uma camiseta, uma caixa com cinco sabonetes e nove sabonetes.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 12 de outubro de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o

seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 17 de outubro de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 67\$200, no valor commercial de 90\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no artigo numero seiscentos e trinta, paragrapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, guardas aduaneiros, Carlos F. de Avellar e Octavio de Nascimento; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada combinado com o artigo numero 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 39.969/35).

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936.— José dos Santos Leal.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Waldemar Vianna, Manoel Moutinho e Ozéas Gomes de Souza, em serviço de fiscalização no dia 6 de setembro de 1935, apprehenderam um pacote contendo dados de vidro.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 11 de setembro de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 5 de outubro de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 41\$652, no valor commercial de 100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi, do disposto no artigo n. 630, paragrapho terceiro da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, guardas aduaneiros Waldemar Vianna,

Manoel Moutinho e Ozéas Gomes de Souza; 30 % para a Fazenda Nacional, e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 35.049/35.)
Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936. — José dos Santos Leal.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA DA POLICIA ADUANEIRA

Edital n. XXVII

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no artigo 28 do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, combinado com o parágrafo 4º do artigo 6º do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 9 horas da segunda-feira, 25 do corrente serão chabados os seguintes candidatos:

N. 1.824 — Mario Wolter.
N. 160 — Nelson de Souza.
N. 679 — Napoleão José da Silva.
N. 690 — Nelson Wedekind.
N. 731 — Nelson Veiga.
N. 833 — Nelson Romano Corrêa.
N. 847 — Nelson Idalino de Medeiros.
N. 868 — Nilo Luiz do Nascimento.
N. 882 — Nercio Lopes Leitão.
N. 899 — Nilo de Azevedo Evora.
N. 942 — Nilo Gonçalves da Rocha.
N. 960 — Nilton Duarte Duhau.
N. 1.166 — Newton Guimarães Alves.
N. 1.201 — Nelson Mariano de Oliveira.
N. 1.278 — Nelson de Oliveira Carvalho.
N. 1.376 — Nelson Rodarte Machado.
N. 1.423 — Newton Ferreira França.
N. 1.550 — Nicolau Delbando Setubal.
N. 1.584 — Newton Willis.
N. 1.627 — Nestor Corrêa e Silva.
N. 1.633 — Nilo Coelho de Barros.
N. 1.644 — Nelson Martins Corrêa.
N. 1.706 — Nizard de Souza.
N. 1.729 — Nilson Machado Bastos.
N. 2.111 — Newton Almeida Rodrigues dos Santos.
N. 2.151 — Newton da Silva Corrêa.
N. 2.328 — Nylson Rocha.
N. 19 — Octaviano Ribeiro de Faria Braga.
N. 56 — Orlando Ovidio Collin.
N. 278 — Omar Goulart Villela.
N. 352 — Olegario Mathias.
N. 368 — Orlando Cardoso.
N. 381 — Otto Lopes dos Santos.
N. 427 — Othello Corrêa de Mello e Oliveira.
N. 453 — Oswaldo da Motta e Silva.
N. 504 — Oswaldo Gavinho.
N. 602 — Oswaldo Assumpção.
N. 604 — Octacilio Fernandes Lopes.
N. 616 — Oscar Bahia da Fonseca.
N. 711 — Oyama Castro Leal.
N. 738 — Oswaldo Marques dos Santos.
N. 740 — Oswaldo de Almeida Rocha Lima.
N. 748 — Oswaldo Ferreira da Costa.
N. 810 — Ovidio Antonio dos Santos.

N. 901 — Oscar Gabriel.
N. 911 — Osmar Pavan.
N. 958 — Octavio Augusto de Araujo Vianna Junior.
N. 959 — Oscar Trigo de Macedo.
N. 1.097 — Oromar de Oliveira Braga.
N. 1.132 — Orlando Raposo.
N. 1.180 — Oswaldo Soares.
N. 1.206 — Oswaldo Guimarães Costa.
N. 1.225 — Oldemar Peixoto Grain.
N. 1.255 — Orlando Martins Teixeira.
N. 1.291 — Oswaldo Ignacio Cardoso.
N. 1.309 — Oudracy Dias.
N. 1.336 — Oscar Avellar dos Santos.
N. 1.356 — Orivaldo da Silva Valadades.

N. 1.408 — Orlando de Azevedo Silva.
N. 1.451 — Oduvaldo Lessa Paiva.
N. 1.425 — Osmario Cordeiro Giordano.
N. 1.459 — Octavio Cesar da Silva.
N. 1.484 — Oswaldo Magdaleno.
N. 1.517 — Oldemar Dantas.
N. 1.521 — Oldemar Bandeira Lopes.
N. 1.570 — Oswaldo Camara Barbosa.
N. 1.585 — Odyr Shafflor Saldanha da Gama.
N. 1.593 — Othen Ferreira.
N. 1.665 — Octacilio dos Santos.
N. 1.699 — Osmar Wolter.
N. 1.743 — Oswaldo Pinto Magalhães.
N. 1.780 — Orlando Gentil de Oliveira.
N. 1.818 — Osrecargino Martins de Souza.
N. 1.879 — Oscar Gonzagá Coelho.
N. 1.960 — Osvino Pereira Brightmore.

N. 2.030 — Orlando Cersosimo.
N. 2.180 — Orlando Rosa Machado.
N. 2.245 — Oswaldo Nogueira.
N. 36 — Paulino Pessoa de Mello.
N. 84 — Pedro da Cunha Freire.
N. 114 — Paulo Montêiro Machado.
N. 138 — Paulo Vieira França.
N. 316 — Paulo Ferreira da Fonseca.
N. 390 — Paulo Macedo Soares Alves Filho.
N. 455 — Paulo Geravins de Barros.
N. 717 — Paulo Nunes do Patrocínio.
N. 769 — Philippe Barreto.
N. 872 — Paulo Tasso da Silva Bieudo.
N. 919 — Paulo José Bom Ramos de Oliveira.
N. 968 — Pedro Pinto.
N. 1.029 — Percy Guimarães Lindgren.
N. 1.253 — Pedro Lemelle.
N. 1.306 — Plinio da Silva Caldas Junior.

N. 1.859 — Paulo Martins.
N. 1.866 — Patápio Pereira Jorge.
N. 2.199 — Pedro Figueras.
N. 2.253 — Paulo Anacleto da Silva.
N. 229 — Raul Telles Rudge.
N. 230 — Renato José Gonçalves de Andrade.
N. 322 — Ruy de Paula Reis.
N. 326 — Ruy Ferreira Neves.
N. 439 — Rubens Gonçalves Leite.

Nota — Os candidatos ficam avirados de que a Banca Examinadora não fornecerá tinta nem caneta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1936. — Thales de Mello, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA SCIENCIA DO ACCÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARITIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido accordo em o processo numero setenta e cinco, referente ao naufragio do navio de pesca "Baby M", occorrido em dezesseis de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, na costa da Marambaia, no Estado do Rio de Janeiro, julgando fortuito o sinistro acima e mandando archivar o processo. E para sciencia de todos os interessados expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quinze de maio de mil novecentos e trinta e seis. Por mim, Hugo Balloussier, segundo official, interino, da secretaria, dactylographado. Eu, G. de Alencar Saboya, secretario o subscrevo. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA SCIENCIA DO ACCÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARITIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados que, no prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, transitará em julgado o accordo proferido pelo Tribunal em o processo numero cento e sete, referente ao naufragio do cutter "Dedé" no canal "Boqueirão", entre a ilha do Medo e a ponta do Bomfim, aos vinte e tres de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, no litoral do Estado do Maranhão, accordam em que o sinistro acima foi declarado fortuito. E para sciencia de todos os interessados expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Capital Federal, aos treze de maio de mil novecentos e trinta e seis. Eu, (assignatura illegivel), 2º official, interino, da secretaria, o dactylographado. Eu, Q. de Alencar Saboya, secretario, o subscrevo. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para sciencia do Accordam proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido Accordam em o processo numero setenta e cinco, referente ao naufragio do navio de pesca "Baby M", occorrido em dezesseis de dezembro de mil novecentos e

trinta e cinco, na costa da Marambaia, no Estado do Rio de Janeiro, julgando fortuito o sinistro acima e mandando arquivar o processo. E para sciencia de todos os interessados expede-se o presente edital, para effeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de maio de 1936. — Por mim, *Hugo Baloussier*, segundo official, interino, da Secretaria, dactylographado. Eu, *Quinto de Alencar Ibooy*, secretario, o subscrevo. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, contra-almirante, presidente.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Chamada do operario deste arsenal, Henrique Barbosa, visto achar-se em lugar incerto e não sabido, afim de comparecer a esta secretaria.

1. De ordem do excellentissimo senhor almirante, director geral deste Arsenal, é convidado a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias improrogaveis a contar da data deste edital, por se achar em lugar incerto e não sabido e estar faltando ao serviço sem causa justificada, o operario deste arsenal, Henrique Barbosa, estando, assim, incurso nas penas para esse fim comminadas na lei que rege o assumpto. Artigo 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924).

2. O não comparecimento desse operario dentro do prazo acima estipulado importa na renuncia das funcções do cargo que exerce e incide na sua demissão por abandono de emprego visto estar ausente do serviço deste 24 de abril de 1935.

Em 20 de maio de 1936. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO

Para preenchimento de uma vaga de bombeiro do serviço de incendio da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do senhor contra-almirante director geral deste Arsenal, está aberta, nesta secretaria, por espaço de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, a inscripção para preenchimento de uma vaga de bombeiro do serviço de incendio deste Arsenal.

2. Para o fim em vista, os senhores candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;
- b) carteira de reservista, ou documento idoneo official que prove estar quite com o serviço militar;
- c) titulo de eleitor;
- d) folha corrida;
- e) atestado de vaccina contra a varíola, passado pelo D.N.S.P.

Para quaesquer informações que necessitam, os senhores candidatos deverão dirigir-se a esta secretaria, todos os dias uteis (excepto sabbados), das 9 ás 12 e das 13 ás 16 horas.

Rio, 29 de Abril de 1936. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, 1º official.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciencia aos interessados, que nesta capitania acham-se com vistas na forma e prazo da lei, os autos de inquerito do abaloamento havido neste porto, entre o rebocador "Figaro" e a lanca "Paraná".

Capitania dos Portos do D. F. e Estado do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1936. — *Léo Maury*, estrivão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURSO DE SERVENTES DE 2ª CLASSE NA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS E NAS REGIONAES DO DISTRICTO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faz-se publico, pelo presente, que, na terça-feira, 26 do corrente, ás 19 horas, serão chamados ás provas oraes de Portuguez e Arithmetica, na 2ª Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, os candidatos abaixo mencionados:

363. Antonio Theodoro da Cruz Moraes.
364. Eugenio Luiz Daniel Liparoti.
365. Gilvandro Gitiрана.
366. Isnard de Castro Palma.
367. Anthuzio Ribeiro da Cruz.
368. Hemir Francisco Brasil.
369. João de Azevedo.
370. Romeu Fausto da Silva.
371. Djalma de Oliveira Magalhães.
372. Alípio Gomes de Carvalho Mello.
374. Manoel de Azevedo.
375. Nelson Monteiro.
376. Paulo Ribeiro da Silva.
377. Pedro Peloso.
378. Leonidas Samuel Pessoa.
379. Jocelyn Oldenburg.
380. José Arcurio do Nascimento.
381. Oswaldo Augusto Benao.
382. José Nobrega Martins Filho.
383. Melchíades Silva.
386. Iussif Nacif.
387. Antonio Alves de Oliveira.
388. Berillo Torres Braga.
389. Milton Spatola Nogueira.
390. Humberto Soto Mayor.
391. Hamelgisio Ferreira Braga.
392. Francisco Eiras.
393. Helio de Magalhães Couto.
394. Aymoré Pessanha.
395. Jarbas Lopes.
396. Mario de Araujo.
397. José Ribeiro de Almeida.
398. Floreano de Araujo.
399. Aloyzio Rodrigues de Carvalho.
400. Octavio de Faria Machado.
401. José Mendes de Oliveira.
402. Sebastião Leite Sant'Anna.
403. Dager de Souza Serra.
404. José Horacio de Oliveira.
405. José Cunha de Oliveira.
406. Mylton Segadas Vianna.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos de carteira de identidade postal-telegraphica, que lhes será exigida no acto da chamada das provas.

Tendo em consideração o que preceitua as instrucções, não haverá segunda chamada e o não comparecimento á

qualquer prova, importará na eliminacão do candidato, seja qual for a sua situação no concurso.

Segunda Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, em 16 de maio de 1936. — O secretario do Concurso, *Manoel de Freitas Silva*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de 90 dias, a partir da publicação deste edital, a inscripção para o concurso ao cargo de praticante de mestre de linha telegraphica de segunda classe.

Para as inscripções serão observadas as seguintes condições, de accordo com as instrucções publicadas no "Diario Official", de 30 de setembro p. findo:

a) Os candidatos deverão inscrever-se, dentro de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, apresentando requerimento á Directoria com os sellos prescriptos na lei respectiva, encaminhados pelas divisões;

b) Só poderão inscrever-se empregados da estrada que tenham estagio de, pelo menos, seis (6) mezes nos serviços especializados da Inspectoria do Telegrapho e Illuminação da mesma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1936. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido as pessoas abaixo indicadas, que se julgam interessadas nos terrenos sitos no ramal de Austin, em tempos occupados pela Estrada, por effeito da construcção do dito ramal, a comparecerem nesta secretaria, dentro do prazo de 30 dias, acompanhadas de documentos, pelos quaes se possa apurar a procedencia de qualquer reclamação, relativa ao mesmos terrenos, ou sejam escripturas publicas, recibo da quitacão de impostos, etc.:

Nomes das pessoas interessadas:

- João Barbosa dos Santos.
Alvaro de Carvalho.
Sebatine Giannechhine.
Jacintho de Oliveira.
Ibrahim Trochet.
Rosa Greco Lima.
Roberto Cabral.
Antonio Purello.
Joaquim Mariano de Moura.
Carlos Verderose.
Esmeraldina Salomão.
Nicolina Vaz Teixeira.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1936. (P.-72.260/34.) — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o senhor Dr. José Cândido Pimentel Duarte, representante da Companhia Brasileira de Engenharia e Commercio, em liquidacão amigavel, como procurador em causa propria, a retirar os duzentos grupos armados de quatro molas helicoidaes, para trucks "Diaron", material esse que foi entregue sem o pagamento dos direitos aduaneiros e demais taxas e que se acha

depositado no 2º almoxarifado da 1ª Divisão desta via-ferrea.

A retirada, porém, do material em apreço, que deverá ser feito dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, precederá o pagamento, pelo interessado, dos direitos aduaneiros e demais despesas, sob pena de serem os citados 200 grupos postos à disposição da Alfandega do Rio de Janeiro, para venda em leilão. — Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1936. — *Diacleciano Vasconcellos*, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Declaro, para os efeitos de direito, que o senhor director, por despacho de 11 do corrente, resolveu aproveitar como servente de 4ª classe, de accordo com o decreto n. 24.656, de 11 de julho de 1934, o servente dispensado Amadeu Quiriquinho, ficando estabelecido o prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente edital, para que reassuma o exercicio daquelle cargo, findo o qual perderá todos os direitos, si não se apresentar.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de maio de 1936. — *Diacleciano Vasconcellos*, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro findo, da Directoria, convido o trabalhador de 2ª classe da 4ª Divisão desta estrada, Augusto Barbosa, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da 6ª Inspectoria da Locomoção, em Sete-Lagoas, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de maio de 1936. — *Diacleciano Fasanele*, secretário.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

EDITAL DE CONCURRENCIA

Ponte sobre o rio de Contas em Jequié, no Estado da Bahia

Pela conveniencia de maior divulgação do respectivo edital, fica prorogado por 15 dias o prazo de apresentação das propostas. O referido edital foi publicado no "Diário Official", de 13 deste mez, á pagina 10.223 e as correspondentes rectificações foram feitas no "Diário Official", de 15, tambem deste mez, á pagina 10.426.

A clausula terceira do mesmo edital fica, pois, substituida pela seguinte:

"As propostas serão apresentadas na sede da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no Rio de Janeiro, á Avenida Nilo Peçanha, no edificio Nilomex, 1º andar, ás 12 horas do dia 15 de junho de 1936, juntamente com a caução a que se refere o item 5º."

Secção Central da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1936. — *Cl. Figueira*, secretario.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

EDITAL DE CONCURRENCIA

Ponte sobre o rio de Contas, em Jequié, no Estado da Bahia.

Chama-se a attenção dos interessados para esse edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de 13 deste mez, á pagina 10.223 e para as correspondentes rectificações, publicadas no *Diário Official* de 15, tambem deste mez, á pagina 10.426.

Secção Central da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1936. — *Cl. Figueira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO CENTRAL, GALPÃO — OFFICINAS, CASA DE RESISTENCIA, ESTIPA, 2.250 METROS DE CERCA E SEIS PORTÕES E DUAS CASAS PARA TRABALHADORES, NECESSARIOS Á INSTALLAÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DA CIDADE DO POMBA, NO ESTADO DE MINAS GERAES.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no "Diário Official" dos dias 19, 20 e 21 de maio corrente, respectivamente, ás paginas 10.739, 10.858 e 10.961.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 22 de maio de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVICO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTE DAS H. RR. DO S. D. S. A.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diário Official" de 18 do mez de abril do corrente anno, a paginas 8.247 e 8.248, cuja inscripção contada de 15 do referido mez de abril, deverá encerrar-se a 13 de julho p. vindouro.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936. — *Mario Machado*, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Animal.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

(Ministerio do Trabalho, Industria Commercio)

Sr. Francisco Brandão Cavalcanti:

Havendo Manoel Antunes, ex-empregado dessa firma, reclamado a este Departamento, em 20 de março do corrente anno, por não lhe terem sido concedidas, segundo allega, as férias relativas ao periodo de 1º de janeiro de 1935 a 13 de janeiro de 1936, solicito de ordem do Sr. director geral, na forma prescripta no

artigo 24 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providencias no sentido de ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, dentro do prazo de 60 dias. — (Proc. D. N. T. 5.365, de 1936).

Terceira Secção, em 11 de maio de 1936. — *Laerte Machado*, director da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Dr. Procurador Geral, Interino, ficam, pelo presente, notificados a comparecer no dia 16 (dezesseis), de junho vindouro, ás 14 (quatorze), horas, perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, á praça Mauá, n. 7 — 6º andar, sala 617, os interessados na reclamação n. P-3.769-35, Eurica Salla e Pedro Celestino, que deverão assistir aoa julgamento da citada reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936. — *Epaminondas Gonçalves de Mello*, secretario.

PROCURADORIA

De ordem do Dr. Procurador Geral, Interino, fica, pelo presente, notificado a comparecer, dentro de quinze dias, á Procuradoria Geral do Trabalho — Avenida das Nações — o Sr. Bello do Nascimento, interessado na reclamação numero P-6.951-35.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936. — *Epaminondas Gonçalves de Mello*, secretario.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor Director Geral, de 15 do corrente, foi archivado nesta Repartição, sob o numero 12.538, o seguinte documento referente á Usabra, S. A., a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 17 de abril proximo passado, que aprovou as contas da Directoria, elegeu nova Directoria, Conselho Fiscal e Suplentes, Eu, *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha Federal e um sello de Educação.

Rio de Janeiro 16 de maio de 1936. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 2.624 — 22-5-936 — 20\$400).

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA

Para a effectuação dos concertos de que necessita a lancha "Patrão Sylvestre", do trafego marítimo deste departamento

De ordem do senhor director geral chamo a attenção dos interessados para a concorrência publica, a realizar-se nest

departamento em 1 de junho proximo vindouro, publicada no "Diario Official" de 12 deste mez, a paginas ns. 10.103 e 10.109.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 18 de maio de 1936. — *Ruben Gonçalves Barata*, director da secção.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

Quinta Região — Districto Federal, Rio de Janeiro e Espirito Santo

AUTO DE FLAGRANTE N. 54

Penna & Franca, estabelecida á rua Buenos Ayres, n. 81, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto numero 29.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado, nas obras existentes á Avenida Atlantica esquina da rua Santa Clara, onde exhibe taboleta da firma com a designação de "engenheiros", sem declaração do nome e título do profissional responsável, infracção essa de que é reincidente, pois a mesma foi objecto da intimação n. 293 de 23 de abril proximo passado deste Conselho, quando, tambem, lhe foi exigida a prova de que trata o art. 8º (circular n. 7), prova essa até a data de hoje não realizada pela infractora, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, fazer rectificar a taboleta das obras supra referidas e as existentes em quaesquer outras aqui não expressamente mencionadas, bem como a apresentar a prova de que os encarregados da parte technica dos serviços que executa são, exclusivamente, profissionais devidamente habilitados e registrados, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, ns. 33 a 37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabados das 12 ás 13 e meia horas, o pagamento da multa de 1:500\$000 (um conto e quinhentos), de conformidade como o artigo n. 38 letras a e b, do decreto acima referido e em virtude dos factos supra mencionados, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936. — *M. Gasparom*, Director da Secretaria. — 1ª testemunha, *Carlos Bomfim Gaspar*. — 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

QUINTA REGIÃO — EDITAL N. 122

Pelo presente faço publico que, tendo se extraviado a carteira profissional numero 397-D, do engenheiro architecto, *Arv Leon Rey*, este Conselho Regional expediu 2ª via da mesma carteira, ficando nulla, para todos os efeitos, a via original.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936. — *Dulphe Pinheiro Machado*, Presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA BRASILEIRA INDUSTRIAL E LOCATIVA, S. A.

ACTA DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1936

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e seis, na sede social da empresa, á rua dos Andradas n. dez (10), nesta capital, ás dezoito horas e vinte minutos, presentes accionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital social, assumiu a presidencia o senhor José Pereira da Rocha Paranhos Junior, presidente da empresa, e declarou haver numero legal, pelo que abriu a sessão, convidando para secretario o senhor Abelardo de Vasconcellos Brito, ao qual determinou que lesse o convite para a reunião, publicado no *Diario Official* do dia sete (7) do corrente, o que foi feito. Terminada a leitura, o senhor presidente, tomando a palavra, disse que, de accordo com o convite que vinha de ser lido, o objecto da presente assembléa, era tratar da modificação dos estatutos e de outros interesses da empresa, para attender ás necessidades do plano de acção apresentado pelo senhor Ernesto C. Paranhos, no sentido de dar aos negocios sociaes maior amplitude e efficacia e orientação mais ampla ás actividades da empresa, de fôrma a corresponder ao capital social e a acompanhar o progresso commercial e industrial do paiz. Com tal objectivo, considerava necessaria, e propunha á assembléa a modificação dos estatutos, como passava a expôr: a) completar o artigo segundo dos estatutos como segue: locação de predios, assim como negocio de restaurant ou outra exploração commercial ou industrial conveniente, a criterio da directoria; b) artigo setimo — redija-se assim: a empresa será administrada por tres (3) directores — presidente, secretario e gerente, eleitos por assembléa geral para o periodo de um anno, sendo permittida a reeleição; c) artigo nono, substitua-se: o outro convocará, por, os outros convocarão; d) artigo decimo — retire-se: pelo menos uma vez por mez; e) artigo decimo terceiro, augmente-se: sobre os lucros liquidos, desde que os dividendos sejam iguaes ou superiores a 6%; f) artigo quatorze, augmente-se: paragrapho unico, os honorarios dos membros do conselho fiscal serão fixados pela assembléa geral que os eleger; g) artigo vinte e quatro, supprima-se: e eventualmente; h) artigo vinte e nove, substitua-se: fôrma estabelecida no artigo vinte e seis, por fôrma estabelecida no artigo vinte e cinco; i) artigo trigésimo, supprima-se o paragrapho primeiro, passando o paragrapho segundo paragrapho unico; j) artigo trinta e dois, complete-se: fundo da reserva e 5% para gratificação da directoria, obedecendo-se o disposto no artigo decimo terceiro; k) disposições transitorias — o cargo de secretario será provido por eleição, dentro de trinta (30) dias, terminado o mandato de quem for então eleito na mesma data que findar o

dos outros directores. O senhor presidente, continuando com a palavra, declarou ainda em discussão a proposta de modificação dos estatutos. Pediu a palavra o senhor Armando C. Paranhos e disse estar de pleno accordo com o plano de ampliação de negocios, apresentado pelo orador que o antecederá bem como reconhecia necessarias as modificações suggeridas nos estatutos, as quaes se conformam com as leis vigentes. Ninguém mais pedindo a palavra, foi posta a votos a proposta de modificação dos estatutos e approvada unanimemente, sendo assignado por todos os presentes, em duas vias, de igual teor, assignadas ambas as folhas em que se contém as modificações approvadas. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu os trabalhos da presente assembléa e pediu aos senhores accionistas que permanecessem no recinto para ser feita a lavratura da competente acta, agradecendo a todos o seu comparecimento. Lavrada e extrahida duas vias de igual teor, lida e depois submettida á votação, foi a acta approvada por unanimidade de votos e vae assignada por todos, bem como em ambos os exemplares. Findo o que, o senhor presidente encerrou os trabalhos, e eu, Abelardo de Vasconcellos Brito, a escrevi e assigno como secretario que fui da presente assembléa. — *Abelardo de Vasconcellos Brito*. — *Ernesto C. Paranhos*. — *Wolfgang Crisiuma Paranhos*. — *Armando C. Paranhos*. — *Hildebrando C. Paranhos*. — *Cesar C. Paranhos*. — *Vera Paranhos Rangel*. — *Benjamin da Fonseca Rangel*. — *Margarida Paranhos Janot*. — *Waldemar Janot*. — Pelo Rio Palacio Hotel S/A., *Armando C. Paranhos*. (C-2.620-22-5-936-76\$500.)

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1936

A's quatorze horas do dia dois de maio de mil novecentos e trinta e seis, reunidos na sede da Companhia Docas de Imbituba, á Avenida Rodrigues Alves, trezentos e tres a trezentos e trinta e um, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando numero legal de accções, o director tecnico, doutor Augusto de Brito Belfort Roxo, declarou aberta a sessão, pedindo aos presentes que indiquem um accionista para, na fôrma dos estatutos, presidir os trabalhos, sendo aclamado o doutor Ernani Bittencourt Cotrim que, assumindo a presidencia, convida para servirem como primeiro e segundo secretarios os senhores Alvaro Dias da Rocha e David Campista Filho, ficando, assim, constituída a mesa. A seguir o senhor presidente comunica que, de accordo com o edital de convocação publicado no "Diario Official" dos dias quatro, quinze e trinta de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, á presente assembléa compete deliberar sobre o relatório da Directoria, balanços, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos correspondentes aos exercicios de mil novecentos e trinta e um a mil novecentos e trinta e quatro, mandando que o primeiro secretario proceda á leitura do aviso de convocação, redigido nos seguintes termos: "Companhia Docas de Imbituba — As-

sembléa geral ordinaria — São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 2 de maio, ás 14 horas, na séde da companhia, á Avenida Rodrigues Alves ns. 303-3-, nesta capital afim de deliberarem sobre o relatório da Directoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos aos exercicios de 1931 a 1934, bem como elegerem a nova Directoria para o quinquennio 1936 a 1941, e os membros do Conselho Fiscal e respectivos supplentes para servirem no exercicio corrente. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1933 — A Directoria. — Finda a leitura do edital, o senhor presidente communica que vae mandar proceder á leitura dos documentos sobre os quaes a assembléa deve deliberar. Pedindo a palavra, o doutor David Campista Filho propõe que seja dispensada a leitura dos balanços e do relatório, por já serem esses documentos do conhecimento dos senhores accionistas, em virtude de exame directo e de publicação no "Diario Official" dos dias vinte e um de outubro de mil novecentos e trinta e dois, vinte e tres e vinte e cinco de junho de mil novecentos e trinta e quatro e vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e cinco, dos balanços e trinta e seis, do relatório, o que é accedido pela assembléa, passando, então, o primeiro secretario a ler o parecer do Conselho Fiscal, publicado no "Diario Official" do dia trinta de abril de mil novecentos e trinta e seis, concebido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assignados membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas de Imbituba, após minucioso exame procedido nos delatorios da Directoria, balanços e demais documentos correspondentes aos exercicios de 1931 a 1934, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam os mesmos approvados pela assembléa geral. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1935. — Enéas Galvão do Apa. — Alfredo Luiz Greve. — David Campista." Terminada a leitura do parecer, o senhor presidente declara que estão em discussão o relatório da Directoria, balanços, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos aos exercicios de mil novecentos e trinta e um a mil novecentos e trinta e quatro e, verificando que ninguém deseja fazer uso da palavra, procede á votação, sendo tudo approvado sem restricções e unanimemente, sendo ainda, por proposta do senhor doutor Raul Caracas, ratificados todos os actos praticados pela Directoria até á presente data. Passando á segunda parte do edital de convocação, o senhor presidente communica que vae proceder á eleição da Directoria para o quinquennio de mil novecentos e trinta e seis a mil novecentos e quarenta e um, e do Conselho Fiscal para o presente exercicio, suspendendo a sessão por tres minutos, afim de que os senhores accionistas se munam de suas cedulas. Reaberta a sessão e recolhidos os votos, verifica-se terem sido eleitos: director presidente, doutor Joaquim Catramby; director-secretario, senhor Fausto Werneck Corrêa e Castro; director tecnico, doutor Augusto de Brito Belfort Roxo e director gerente, doutor Ernani Bittencourt Cotrim; Conselho Fiscal: senhores Enéas Galvão do Rio Apa, Alfredo Luiz Greve e David Campista Filho, como membros

e Eduardo Rodrigues Ferreira, Raul de Caracas e Alvaro Dias da Rocha, como supplentes. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerra a sessão, pedindo aos accionistas que aguardem, no recinto, que seja lavrada a presente acta, a qual, depois de escripta, é lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes. — Ernani Bittencourt Cotrim. — Alvaro Dias da Rocha. — David Campista Filho. — Fausto Werneck Corrêa e Castro. — Enéas Galvão do Rio Apa. — Alvaro Catto. — Carlos A. Brandão M. de Oliveira. — Augusto de Brito Belfort Roxo. — Alfredo Luiz Greve. — Raul de Caracas. — Eduardo Rodrigues Ferreira.
(C. 2.615—22-5-36—91\$800)

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES SOB A FIRMA DE R. REBECCHI & COMP.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1936

No dia quatro do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás treze e meia horas, na sala do escriptorio, á rua da Alfandega numero noventa e dois, sobrado, achando-se reunidos doze accionistas da sociedade em commandita por acções sob a firma de R. Rebecchi & Companhia, representando a totalidade do capital commanditario, isto é, duzentas e cinquenta (250) acções, conforme foi verificado pelo livro de presença, o Sr. Sylvio Raphael Rebecchi, gerente da sociedade, declara aberta a sessão da assembléa e pede aos Srs. accionistas que escolham o presidente que deverá dirigir os trabalhos.

Por proposta do accionista Sr. Antonio Fróes Cruz foi escolhido por aclamação o accionista Sr. Arthur Maria Teixeira de Azevedo para presidir os trabalhos desta assembléa, o qual, accettando a incumbencia, toma posse da presidencia e, depois de agradecer a deferencia da assembléa, convida para servirem de primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Antonio Fróes Cruz e Guilherme Gonçalves Montes, que accettam.

Constituida a mesa, o Sr. presidente declara legalmente installada a assembléa geral extraordinaria dos accionistas para os fins indicados na respectiva convocação.

O gerente da sociedade, Sr. Sylvio Raphael Rebecchi, em breves palavras informa á assembléa que, em virtude de haver expirado em 31 de dezembro de 1935 o prazo de duração da sociedade e não ter sido archivada na época devida, na antiga Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria dos accionistas, realizada em 30 de junho de 1933, que prorogou aquelle prazo e alterou o capital social, não tendo obtido deferimento os requerimentos dirigidos á actual Directoria da Secção do Commercio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, para sanar a referida falta, fazia-se mister que a presente assembléa ratificasse a redacção dos estatutos sociaes, inclusive as modificações introduzidas pela referida assembléa de 30 de junho de 1933, com as alterações que, com sua alta sabedoria, julgasse necessarias.

Pedindo a palavra o accionista Sr. Antonio Tavares de Souza, propõe que seja abolida dos estatutos a fixação de data para terminação de sua existencia, pelo que sugere a seguinte modificação do artigo 6º para a seguinte redacção:

Art. 6º O prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo a assembléa geral extraordinaria dos accionistas, quando julgar conveniente, fixar-o com antecedencia minima de um anno.

O senhor presidente põe em discussão a proposta do Sr. Antonio Tavares de Souza, que abrange a abolição de data fixa para terminação da sociedade e a nova redacção para o artigo sexto dos estatutos sociaes. Não havendo quem a discutisse, submete-a á votação, sendo verificada sua approvação por unanimidade da assembléa.

O Sr. presidente declara substituida a redacção do artigo 6º dos estatutos sociaes pela redacção ora approvada.

A seguir, o Sr. presidente solicita ao segundo secretario Sr. Guilherme Gonçalves Montes que proceda á leitura dos estatutos sociaes com as modificações introduzidas nesta assembléa e na de 30 de junho de 1933, afim de que seja ratificado pela assembléa, ora transcritos:

ESTATUTOS DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES R. REBECCHI & COMPANHIA

Artigo 1º A sociedade em commandita por acções sob a firma de R. Rebecchi & Companhia, constituida nesta Capital em dois de março de mil novecentos e onze, conforme resulta da acta de installação publicada no "Diario Official" de dezesseis do dito mez e anno e cujos documentos de constituição foram archivados na Junta Commercial desta Capital, sob o n. 8.439, continúa sem alteração quanto ao seu objecto e fins, passando, porém, a reger-se de accordo com a deliberação unanime da assembléa geral pelos presentes estatutos.

Artigo 2º Por effeito de modificações nos estatutos não são de modo algum alteradas as operações da sociedade, que continuarão inalteraveis até extincção da mesma.

Artigo 3º Da Sociedade em Commandita por Acções sob a firma de R. Rebecchi & Comp fazem parte, como socios solidarios, os Srs. Sylvio Raphael Rebecchi e Julio Rebecchi, ambos de nacionalidade italiana, casados, residentes nesta Capital, sendo o primeiro o gerente e o segundo sub-gerente da sociedade.

Artigo 4º A sociedade tem por fim a construção de edificios e prodios, por conta propria ou de terceiros, por empreitada ou por administração, empregadas de obras publicas, organização de projectos e de orçamentos, fiscalizações de obras, compra e venda de materiaes de construção, exploração de officinas, construção, concessão e exploração de estradas de ferro e de rodagem, installações mecanicas, electricas e hydraulicas, enfim, todos os trabalhos, operações e negocios concernentes ás profissões de engenharia, architectura e construcções e ás industrias e commercio de materiaes e artigos referentes a taes profissões.

Artigo 5º A séde social e o fóro da sociedade são na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, podendo a gerencia installar filiaes nos demais Estados do paiz.

Artigo 6.º O prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo a assembleia geral extraordinaria dos accionistas, quando julgar conveniente, fixalo com antecedencia minima de um anno.

Artigo 7.º O capital social é de trezentos e vinte contos de réis (320:000\$), sendo: Capital commanditario, de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$) representado por duzentas e cinquenta (250) accções, ao portador, do valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma; capital solidario, de setenta contos de réis (70:000\$000), representado e dividido da seguinte forma: a) Quota do socio solidario gerente Sylvio Raphael Rebecchi, quarenta e dois contos de réis (42:000\$000) b) Quota do socio solidario sub-gerente Julio Rebecchi, vinte e oito contos de réis (28:000\$000).

Art. 8.º As accções já emitidas e integralizadas desde a constituição da sociedade, não soffrerão modificação alguma na sua forma e natureza de titulo ao portador, additando-se-lhes, porém, em impresso, a declaração de terem sido alterados os estatutos sociais, com designação da data da assembleia geral que deliberou essa alteração e bem assim, sobre o prazo de duração da sociedade. Como titulos ao portador, as accções da sociedade podem ser livremente vendidas e cedidas por meio da simples entrega das mesmas ao comprador ou cessionario, sendo a efectiva posse legal de ditas accções o unico titulo de socio commanditario da sociedade.

Artigo 9.º A gerencia e a firma social pertencem de direito ao socio solidario Sylvio Raphael Rebecchi, que tambem se assigna Sylvio Rebecchi e nos seus impedimentos ou ausencia, ao socio solidario sub-gerente Julio Rebecchi. Este, entretanto, poderá assignar, em todas as occasiões precisas, os actos de ordinaria administração da sociedade.

Artigo 10. No exercicio de suas funcções, poderá o gerente praticar todos os actos que entender convenientes aos interesses da sociedade, pelo que terá faculdade de comprar e vender bens e immoveis, direitos, accções, titulos publicos e particulares, representar a sociedade em juizo e fora d'elle, assignar actos e termos nas repartições federaes, estaduais e municipais, escripturas publicas e particulares, recibos, quilações ou qualquer transacção, constituir procuradores, contrahir empréstimos, com ou sem garantias hypothecarias, admitir e despedir empregados, enfim, todo e qualquer acto no qual seja interessada a personalidade juridica da sociedade. A assembleia geral ora reunida para alteração e ratificação dos presentes estatutos e composta de todos os accionistas que os subcrevem, confirma e ratifica de modo expresso a autorização especial já conferida ao socio gerente nos antigos estatutos e exigida pelas leis, para o fim de contrahir empréstimos, emitindo titulos, de preferencia debentures, com hypotheca dos bens sociais, approvando desde já todos os actos já realizados relativos á administração e desenvolvimento da sociedade.

Artigo 11. A retirada ou fallecimento de qualquer dos socios solidarios não determinará a discussão, quer amigavel, quer judicial, da sociedade, que continuará até findar o prazo que será marcado pela assembleia geral extraordinaria nos termos do artigo sexto destes es-

tatutos. Fallecendo o socio gerente, este será immediatamente substituido pelo socio sub-gerente. Vago o lugar de socio sub-gerente por qualquer motivo, será preenchido por qualquer accionista convidado pelo outro socio gerente, o qual levará ao conhecimento da primeira assembleia que se realizar esse convite, resolvendo ella em definitivo a respectiva nomeação.

Artigo 12. Ainda no caso de fallecimento de qualquer dos socios solidarios, sua viuva ou herdeiros continuarão a receber o ordenado mensal que competia ao fallecido e estipulado no artigo a seguir, procedendo-se dentro do prazo maximo de tres (3) mezes a balanço, afim de determinar a quota de lucros liquidos devida ao fallecido depois do ultimo balanço annual até a data da sua morte. Esta quota de lucros, bem como o capital solidario do fallecido e as quantias que, eventualmente, elle tiver em conta corrente na sociedade, serão entregues aos seus legitimos herdeiros, verificados pelo processo de inventario, cessando então toda a responsabilidade da sociedade o pagamento do ordenado mensal que não poderá ir além de tres (3) mezes e nem será deduzido dos haveres do fallecido sob qualquer titulo. Si o socio fallecido for possuidor de accções da sociedade e que estas, por disposição testamentaria do fallecido ou por direito de herança, passem a herdeiros que não sejam socios solidarios, ditos herdeiros serão obrigados a vendel-as ao socio solidario sobrevivente e este obrigado a compral-as. O preço de compra e venda das accções será o que, de facto, resultar em face do balanço acima previsto para determinação da quota de lucros liquidos devidos ao fallecido. Estas obrigações reciprocas deverão ser exercidas dentro de tres (3) mezes da data da homologação da partilha das ditas accções ou da respectiva escriptura si a divisão for extra-judicial, não tendo mais vigor depois de vencido aquelle prazo. O preço acima entende-se em dinheiro, podendo, entretanto, os interessados entrar em accordo, tanto sobre a especie quanto sobre as móras eventuaes dos pagamentos, vendendo, porém, neste caso, os juros annuaes de oito por cento (8 %) durante o prazo accordado entre os interessados para final pagamento.

Artigo 13. Os socios solidarios prestarão exclusivamente em favor o proveito da sociedade toda a sua actividade pessoal, pelo que receberão a remuneração mensal seguinte: Dols contos de réis (2:000\$000) o socio solidario gerente; um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$000) o socio solidario sub-gerente. Estas quantias serão debitadas á conta de despesas geraes na escripta da sociedade. Além de dita retribuição terão os socios solidarios direito a receber uma percentagem sobre os lucros liquidos da sociedade, effectivamente verificados no balanço annual, conforme consta do artigo seguinte. O accionista que preencher a vaga eventual do sub-gerente terá sua remuneração determinada pelo gerente até deliberação definitiva da assembleia geral.

Artigo 14. Em cada anno, durante o mez de janeiro, se procederá ao balanço das operações e trabalhos effectuados no periodo comprehendido entre os dias de um de janeiro a trinta e um de dezembro do anno immediatamente anterior. Os lucros liquidos effectivamente

verificados serão distribuidos na forma seguinte: Quarenta por cento (40 %) aos socios commanditarios por accções; quarenta por cento (40 %) ao socio solidario gerente Sylvio Raphael Rebecchi; e, vinte por cento (20 %) ao socio solidario sub-gerente Julio Rebecchi. Os prejuizos ficarão subordinados á deliberação da assembleia geral.

Em cada anno, a assembleia geral determinará uma percentagem a tirar-se dos lucros liquidos pertencentes aos accionistas, a qual será destinada ao fundo de reserva.

Artigo 15. A assembleia geral dos accionistas, de caracter ordinario, será realizada uma vez por anno, em data previamente marcada pela gerencia, durante o primeiro semestre, reunindo-se tambem os accionistas em assembleia geral extraordinaria todas as vezes que se tornar necessaria a sua convocação, observando-se sempre as prescrições legais e mais as seguintes: a) Os accionistas depositarão suas accções no escriptorio da sociedade até a vespéra da reunião para poderem tomar parte nella, sendo facultado ao socio que tiver suas accções depositadas em algum instituto de credito apresentar um certificado desse instituto, do qual consta o referido deposito; b) O accionista que não puder comparecer á reunião poderá fazer-se representar por um procurador com poderes especiaes; c) As reuniões em assembleia serão presididas por um accionista eleito na occasião e secretariadas por dois outros a convite do presidente; d) As deliberações das assembleias geraes serão tomadas por maioria de accções representadas; e) Nas assembleias geraes cada accção representará um voto, salvo a restricção da alinea seguinte; f) Qualquer que seja o numero de accções pertencentes a um accionista, este não terá direito a mais de cem (100) votos nas assembleias geraes.

Artigo 16. A assembleia geral ordinaria compete: a) Discutir e deliberar sobre as contas e actos da gerencia, depois do parecer do conselho fiscal; b) Eleger o conselho fiscal; c) Determinar providencias á requisição da gerencia ou do conselho fiscal que digam respeito a interesses da sociedade.

Parapho unico. As convocações das assembleias geraes serão sempre motivadas.

Art. 17. O conselho fiscal, eleito na assembleia geral ordinaria de cada anno, será composto de tres (3) membros effectivos e de igual numero de suplentes, e exercerá suas funcções por um anno, na forma legal. O cargo de fiscal será gratuito, podendo, entretanto, a assembleia geral ordinaria, no acto da approvação das contas, separar dos lucros liquidos verificados uma remuneração em favor dos fiscaes em exercicio.

Art. 18. Os casos omissos nestes estatutos serão suppridos pelas disposições dos artigos 215 a 231 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Terminada a leitura dos estatutos sociais, em sua nova redacção, o Sr. presidente convidará a assembleia a manifestar-se e enviar á mesa as suggestões que entendesse. Não havendo quem se manifestasse, o Sr. presidente submeta á votação os estatutos sociais ora lidos, verificando-se sua approvação por unanimidade da assembleia. O Sr. presidente declara approvados os estatutos sociais acima transcritos com todos os seus artigos e pelos quaes deverá reger-se a

sociedade em sua existência de pessoa jurídica.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente solicita aos Srs. accionistas que se conservem no recinto enquanto era lavrada a presente acta, para o que suspende a sessão. Reaberta a sessão, foi a presente acta lida pelo primeiro secretario da assembleia. Terminada a leitura o Sr. presidente submete-a á votação, verificando-se sua approvação por todos os accionistas que a assignam e a duas cópias de igual teor, juntamente com os membros da mesa, declarando, de proprio punhão, o respectivo numero de suas acções, encerrando-se os trabalhos da assembleia ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936. — Arthur Maria Teixeira de Azevedo, presidente, 10 acções. — Antonio Fróes Cruz, 1º secretario, 5 acções. — Guilherme Gonçalves Montes, 2º secretario, 5 acções. — Sylvio Raphael Rebecchi, 100 acções. — Julio Rebecchi, 80 acções. — Emilia Rebecchi Mariz, 8 acções. — Adelia Rebecchi Osborne, 8 acções. — Raphael Moreira Rebecchi, 8 acções. — Renato M. Rebecchi, 8 acções. — Mario M. Rebecchi, 8 acções. — Antonio Tavares de Souza, 5 acções. — João Tavares de Souza, 5 acções.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 13 do corrente, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.531, os seguintes documentos, referentes á R. Rebecchi & Comp., Sociedade em Commandita por Acções, a saber: Acta de assembleia geral extraordinaria, realizada em 4 de abril proximo que ratificou a anterior que augmentou o capital solidario e prorogou o prazo de duração da sociedade, estatutos, pagamento do sello por verba, nos referidos estatutos, recibo do deposito de 10 %, feito no The Royal Bank of Canada e publica-forma do recibo de pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação) Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto, Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C 2.618 — 22-5-36 — 285\$600)

COMPANHIA IMMOBILIARIA GUANABARA, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A SE REALIZAR EM 18 DE JUNHO DE 1936

Srs. accionistas:

Cumprindo as determinações dos estatutos, vimos apresentar a VV. SS. o relatório do anno de 1935. Como VV. SS. poderão verificar, pelos balanços publicados, os negocios correram satisfactoriamente, tanto que nos foi permittido dar um dividendo de 7 % sobre o capital. Estamos envidando esforços afim de que possa esse dividendo ser mantido, esperando obter no proximo periodo melhor renda dos arrendamentos dos pre-

dios de propriedade da companhia. Estaremos promptos a prestar aos senhores accionistas qualquer outra informação que desejarem.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936. — Directores: Octavio da Rocha Miranda. — Renato Rocha Miranda. — Edgard H. da Rocha Miranda. (C 2.619 — 22-5-36 — 20\$400)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E DE BLUMENAU, EM 30 DE ABRIL DE 1936.

Capital a realizar.	2.229:200\$000
Letras descontadas.	1.660:364\$995
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.	150:506\$290
Valores em liquidação.	21:635\$600
Emprestimos em corrente.	2.602:007\$479
Valores caucionados.	1.299:910\$258
Valores depositados.	4.175:801\$000
Agencias e filiaes no interior.	182:304\$521
Correspondentes do exterior.	267\$100
Correspondentes do interior.	271:763\$891
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	123:240\$750
Hypotheas.	16:660\$000
Caixa.	589:221\$347
Acções em caução.	14:000\$000
Agencias conta de supprimento.	1.000:000\$000
Diversas contas.	319:054\$092
	14.655:937\$323

Capital.	4.000:000\$000
Deposito em ca com juros.	299:367\$324
Deposito em c/c limitada.	398:533\$780
Deposito em c/c prazo fixo.	125:790\$170
Deposito em c/cobrança do interior.	150:506\$290
Titulos em caução e em deposito.	5.475:711\$258
Correspondentes do interior.	104:577\$968
Valores hypothecarios.	16:660\$000
Lucros e perdas.	2.608:901\$003
Diversas contas.	1.461:889\$530
Deposito da directoria.	14:000\$000
	14.655:937\$323

F. W. C. e Castro, Presidente. — Jorge de Menezes Moreira, Contador. (C. 2.554 — 22-5-36 — 53\$000).

ANNUNCIOS

Myrurgia S. A. do Brasil

Na sede desta companhia, á rua Barão de Mesquita n. 98, acham-se á disposição dos senhores accionistas o balanço e demais documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1936. — A directoria. (C 2.382 — 20-5-36 — 24\$500 — 3 vezes)

Serviços Hollerith S. A.

DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas a receberem na nossa sede, á avenida Rio Branco n. 43, das 9 ás 16 horas, o dividendo de suas acções, á razão de 6 %, de accordo com a deliberação da assembleia geral e correspondente ao exercicio de 1935. — Valentim F. Bouças, director-presidente. (C 2.450 — 21-5-36 — 24\$500 — 3 vezes)

Associação Beneficente dos Empregados Jornaleiros da Estação Maritima

SEDE PROPRIA: RUA DA AMERICA N. 38

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação unica

De ordem do senhor presidente, de accordo com a permissão dada pelo Exmo. Sr. Dr. delegado da Delegacia da Ordem Social, convido todos os Srs. socios quites a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 24 do corrente (domingo) na sede social, ás 15 horas, afim de assistirem á posse da nova administração (1936-1938) e á comemoração do 26º anniversario da associação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936. — Joaquim Pereira da Silva, 1º secretario.

(C 2.553 — 21-5-36 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 25 de maio de 1936, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á praça Fluriano ns. 31/39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da directoria até 31 de dezembro de 1934, acompanhados do parecer do conselho fiscal, e, bem assim, para elegerem a directoria, conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1935.

Ficam suspensas as transferencias de acções até que se realize a assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1936. — A directoria.

(C 2.072 — 6-5-36 — 34\$700 — 2 vezes)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

"COUPON" N. 19 — PRIMEIRO EMPRESTIMO

A Companhia Fabrica de Papel Petropolis avisa aos senhores debenturistas que, a partir de 31 do corrente, serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua do Itamaraty n. 16, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e no Banco Francez e Italiano, á rua da Alfandega n. 11, Rio de Janeiro, os juros relativos ao primeiro semestre deste anno, vencíveis naquella data.

Petropolis, 20 de maio de 1936. — A directoria. (C 2.400 — 22-5-36 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Tendo-se extraviado a cautela numero 10.852, desta companhia, correspondente ás acções numero:

15.001 a	15.040
25.576 a	25.600
74.994 a	75.093
79.094 a	79.193
103.344 a	103.443
136.197 a	136.292
137.293 a	137.392
139.293 a	139.301
152.152 a	152.201
164.752 a	164.851
166.052 a	166.351
168.355 a	168.554
168.855 a	169.104
178.755 a	178.784
181.485 a	181.984
201.716 a	202.715
239.551 a	244.550

pertencente ao accionista Bouilloux Lafont Frères & Comp., lhe será entregue nova, em substituição á extraviada, caso, dentro de 30 dias, a contar do da publicação, nenhuma opposição ou reclamação for feita.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936.
— A directoria.

(C 2.090—8-5-36—16\$900—2 vezes)

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua Pedro Alves ns. 317 e 319, para a eleição do cargo de vice-presidente, e interesses sociais. Os senhores accionistas devem depositar as suas acções no escriptorio da companhia, com antecedencia de tres dias, antes da data da assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936.
— A directoria.

(C 2.265—9-5-36—30\$600—3 vezes)

Declaração

Armando Mds Leite, afim de obter no Collegio Pedro II, segundas vias dos certificados de exames de Geographia, Historia do Brasil e Historia Universal, Portuguez, Francéz, Arithmetica, Inglez, Algebra e Geometria, Latin, Physica e Chymica e Historia Natural, declara que as respectivas primeiras vias se acham archivadas na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936.
— Armando Mds Leite.

(C 2.555—22-5-36—27\$500—3 vezes)

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convoco os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinaria (terceira convocação, no dia 25 do corrente mæz, ás 17 horas, afim de ser dado cumprimento ao disposto no art. 12 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936.
— Francisco Berrini Junior, presidente.

(C 2.458—21-5-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

Tendo o Sr. Max Hering declarado que se extraviou a cautela n. 082, emitida em seu nome e relativa a 48 acções desta companhia, do valor nominal de 500\$00 cada uma e das quaes 40 % se acham realizados, declaramos que, si dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, denhuma opposição for feita, forneceremos nova cautela em substituição, ficando então sem effeito a primitiva.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1936.
— A directoria.

(C 2.184—9-5-36—79\$600—6 vezes)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos

Pelo presente edital faço saber a todos os interessados que fica aberta, no Escriptorio Central da Companhia Docas de Santos, sito á avenida Rio Branco numero 135/137, 3º andar, desta data até o dia 30 de maio de 1936, a concorrência para prestação de serviços hospitalares aos associados, nas seguintes bases:

1º, a secretaria fornecerá a cada interessado um exemplar das condições gerais da concorrência, contendo todas as indicações a que deverão obedecer as propostas;

2º, as propostas deverão ser apresentadas em dois envóllopes distinctos — A e B — fechados e lacrados;

3º, os envóllopes A deverão conter os documentos que provem a idoneidade do estabelecimento, bem como a quitação de imposto e taxas devidos pelos proponentes aos poderes públicos federal, estadual e municipal;

4º, os envóllopes B deverão conter os preços exigidos conforme determinam as condições gerais de concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1936.
— Emilio da Gama Lobô d'Eça, representante da Junta Administrativa.

(C 2.342—15-5-36—91\$800—5 vezes)

Vital Brasil & Comp. Ltda.**A PRAÇA**

O Dr. Vital Brasil, socio da firma Vital Brasil & Comp. Ltda., organizada para explorar o Instituto Vital Brasil, com sede em Nitheroy, á avenida 7 de Setembro n. 314, communica á praça em geral e em particular aos seus amigos e frêguezes, que, tendo se retirado da alludida firma, devidamente pago e satisfeito de todos seus haveres o socio Dr. Dorival de Gaffalga Penteado, conforme escriptura de 19 do corrente, lavrada em notas do tabellião do 3º officio desta cidade, assumiu toda a responsabilidade do activo e passivo da firma extincta, continuando, não obstante, a exploração do mesmo Instituto Vital Brasil, então, sob a firma individual Vital Brasil.

Desta forma, esperando merecer a mesma confiança que lhe tem sido tributada, antecede seus agradecimentos e aguarda dos seus amigos a mesma preferença que lhe tem sido feita.

Nitheroy, 20 de maio de 1936.
— Dr. Vital Brasil.

(C 2.550—20-5-36—58\$100—3 vezes)

Companhia Productos Nympha S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado por falta de numero legal a assembleia convocada para o dia 6 de abril proximo findo, são novamente convocados os senhores accionistas da Companhia Productos Nympha S. A. para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 3 de junho proximo, ás 14 horas, á rua São José n. 29, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a approvação do relatório, balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1935, com acrescimo do movimento até 31 de março do corrente anno, bem como sobre o respectivo parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos fiscaes e supplentes para o novo exercicio.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936.
— A directoria.

(C 2.617—22-5-36—36\$700—2 vezes)

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sua sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 96, nesta Capital, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, afim de ouvirem o relatório, contas e parecer do conselho fiscal e demais assumptos correlatos e approvação dos mesmos. Eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936.
— A directoria.

(C 2.616—22-5-36—11\$200)

Banco Financial Novo Mundo**(Sociedade anonyma)**

65 — RUA DO CARMO — 67

São convidados os senhores accionistas para a assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 3 de junho proximo, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua do Carmo ns. 65-67, para discussão e approvação da seguinte ordem dos trabalhos: exposição da directoria, contas do exercicio de 1935, com parecer do conselho fiscal; eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936.
— A directoria.

(C 2.622—22-5-36—45\$900—3 vezes)

Predial Novo Mundo**(Sociedade anonyma)**

65 — RUA DO CARMO — 67

São convidados os senhores accionistas para a assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 3 de junho proximo, na sede da sociedade, á rua do Carmo ns. 65-67, ás 14 horas, para discussão e approvação da seguinte ordem dos trabalhos: exposição da directoria, contas do exercicio de 1935, com parecer do conselho fiscal; eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936.
— A directoria.

(C 2.623—22-5-36—45\$900—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Maio de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 117

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACÓRDÃO N. 759

Processo n. 2.081/35 — Termo n. 35.011.
 Recurso n. 817.
 Recorrente, Aureo Barros
 Recorrido, D. N. P. I.

Marca — PRODUCTOS DARSAN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Aureo Barros e recorrido, o D.N.P.I.; accorram os membros do Conselho de Recursos, da Propriedade Industrial, na conformidade do parecer do auditor de fls. 18, negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Conselho de Recursos, 5 de maio de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Sendo "Darsan", elemento característico da marca trazida aqui a registro para perfumarias, classe 48, imitação da marca internacional n. 81.027, anexa, denominada "Darsy", já registrada para producto da mesma classe, imitação, a meu ver, capaz de induzir o consumidor a erro ou engano, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 5 de maio de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. director geral

Dia 21 de maio de 1936

Exigências

Instituto de Fisiologia Aplicada (termo 38.227). — Encaminhe-se a petição de fls. 18 á Recebedoria para revalidação do sello e preste o recorrente esclarecimentos quanto á diversidade do nome apontado na informação.

A. V. Roe & Co. Limited — (termo 39.234), e Lojas Americanas S. A. (termo 39.278). — Mantenho a exigencia.

Hollandeza Ltda., (termo 39.560). — Aguarde-se solução do processo n. 18.081/35.

Heitor José Pasquinelli e Armando O. Mendes (9.698/36 — junto ao termo 40.552). — Prestem esclarecimentos quanto á propriedade da marca.

Nascimento & Comp. (9.567/36 — junto ao termo 40.312). — Preliminarmente juntem a respectiva procuração.

Camillo de Mutis Robertiello (22.548/35 — junto ao termo 32.136). — Preste esclarecimentos, de accordo com a informação da Secção.

Gaspar Tibau Junior (termo 38.214). — Mantenho a exigencia.

Irmãos Daud & Comp. Ltda., (9.516/36 — junto a patente n. 19.418). — Prestem esclarecimentos sobre a anotação requerida, uma vez que o documento apresentado não permite a transferencia da patente em questão.

Archivamento de processo

Manoel Simões d'Almeida (termo 40.192). — Archive-se o processo, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933, uma vez que a exigencia foi cumprida fora do prazo, e não me é permitido, sob nenhum pretexto, conceder prorrogação além do limite máximo estabelecido em lei.

Diverso

(*) José Ambrósio Machado Filho (termo 34.483). — Expeça-se o certificado, uma vez pagas as taxas devidas.

Basilio Simões Coelho (termo 37.004). — Expeça-se nova guia, uma vez que foi paga a taxa de prorrogação.

Leonardo & Di Marco (termo 15.871). — Conceda a restauração, nos termos da lei n. 146, de dezembro de 1935.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 21 de maio de 1936

Exigencia

Companhia de eAnuncios Luminosos Lux S. A. (termo 16.880). — Cumpra a exigencia da Secção.

Diversos

Heberlein & Comp. Aktiengesellschaft (termo 16.869). — Concedo o prazo.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 21 de maio de 1936

Exigencias

Etna Chemical Company, Inc., (6.119/36 — junto a marca 9.207). — Satisfaca a exigencia da informação.

Francisco Leite Moreira (termo 41.152), e Araujo, Barbosa & Comp., (termo 36.353). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

Willy Baggelef. (termo 41.346). — Satisfaca a exigencia do Archivo.

Les Laboratoires Français de Chimiothérapie (termo 40.843). — Sella devidamente o documento e satisfaca as exigencias constantes da informação.

Jorge Cury (termo 40.272). — Apresente exemplares da marca na forma regulamentar.

João Gerundo (termo 39.146). — Pague a taxa de prorrogação.

Percy Levy (termo 38.815). — Sella devidamente o documento citado na informação.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. Clark & Company, Limited, (1.109, de 1936 — junto ao termo 40.535), ou seu procurador Dr. Raymundo Marianno de Mattos, a comparecer a este Departamento, afim de apresentarem novo subestabelecimento de mandato subscripto pela firma sucessora de Leclerc & Co., e scilar o documento de fls. 13, dentro do prazo de trinta dias.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecção.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMO ANTERIOR

Termo 16.270 de 6 de janeiro de 1936.

Narciso Bacellar — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Apparelho registrador manual, destinado á propaganda commercial, com distribuição de premios em mercadorias" (Modelo de utilidade):

1 — Um aparelho registrador manual destinado á propaganda commercial, com distribuição de premios em mercadorias, que se caracteriza por ser constituído de uma caixa de madeira ou outro material apropriado, apresentando de perfil a forma de um trapézio que tem por menor dimensão a base superior, composta de um plano vertical pelo lado de traz e de um plano inclinado pelo lado da frente, sendo esta formado por uma placa contendo quinhentos e quarenta e seis

pequenas cavidades redondas, dispostas em linhas de vinte e uma cavidades em cada linha, onde se acham acondicionadas pequenas bolas de cores diversas, uma em cada cavidade da placa, e esta revestida por ambos os lados com uma tela, que tem por fim amparar as bolas e resguardal-as das vistas do publico, vendo-se tão somente assignalados na tela da frente os logares em que estão as bolas. A base inferior da referida caixa é de formato rectangular, e apresenta no cimo, lado da frente, uma fresta por onde são introduzidas pequenas moedas, e ao centro um oval revestido de vidro, que deixa ver um dispositivo interno, collocado em sentido inclinado, sobre o qual cahem as moedas introduzidas e as bolas deslocadas, que após verificado o sorteio, são recolhidas ao fundo do aparelho por esse mesmo dispositivo, que lhe serve de tampa e é movido á mão por meio de uma chave collocada na face do lado direito do aparelho.

2 — Um aparelho registrador manual, destinado á propaganda commercial, com distribuição de premios em mercadorias, tal como está acima reivindicado, sendo característico o facto dos sorteios serem effectuados com a intervenção directa do publico, isto é, caber ás pessoas que nelles tomarem parte, fazer uso de uma chave apropriada e com ella praticar um furo em qualquer dos pontos, á sua escolha, indicados numa tela a esse fim destinada: recebendo o habitante, o premio que lhe couber, correspondente á cor da bola por elle deslocada e indicado em tabella affixada em logar visível. Tudo como está descripto neste relatório e indicado nos desenhos annexos, que é reivindicado pelo inventor, como pontos característicos do seu invento.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 51 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 43.935, de 21-5-36

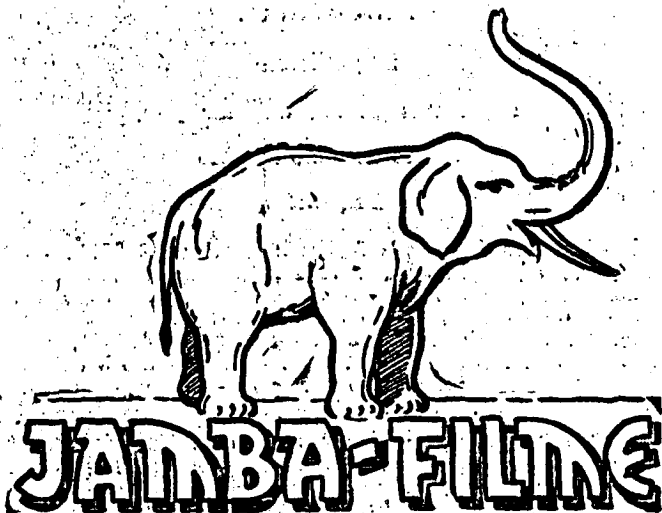
Manoel dos Santos — Capital Federal



Classe 2 — Agua sanitaria

Termo n. 43.937, de 21-5-36

Márcos Barboza — Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 66 Filmes cinematographicos

Termo n. 43.938, de 21-5-36

Laboratorio Helios Limitada — Capital Federal

ASMOCRINALLABORATORIO HELIOS LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.939, de 21-5-36

Laboratorio Helios Limitada — Capital Federal

OSMOREXLABORATORIO HELIOS LTDA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.945, de 21-5-36

João Baptista Rossi — Uberlandia — Minas Geraes

TOXINASEJOÃO BAPTISTA ROSSI
UBERLANDIA — E. DE MINAS

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.946, de 21-5-36

Laboratorio Paulista de Biologia S. A. — São Paulo

PIPERIDIODINALAB. PAULISTA DE BIOLOGIA S/A
CÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 43.936, de 21-5-36

S. T. S. — Serviço de Transfusão de Sangue — Capital Federal



SERVIÇO DE TRANSFUÇÃO DE SANGUE

Classe 60 — Título

Termo n. 43.940, de 21-5-36

Innocência da Silva Ferreira — Capital Federal

BAZAR DOS FILTROS

Classe 15 — Título

Termo n. 43.941, de 21-5-36

Wahih Cury & Irmãos — São Paulo

Emporio Syrio**São Paulo**

Classe 41 — Título

Termo n. 43.942, de 21-5-36

Martha Schaal — Capital Federal

**BONBONEIRA
ALLEMÃ**

Classes 31, 42 e 43 — Título

Termo n. 43.943, de 21-5-36
Elekeiroz S. A. — São Paulo

DROGARIA AMERICANA

S.A. Elekeiroz-S. Paulo

Classes 1, 2, 3 e 48 — Título (renovação)

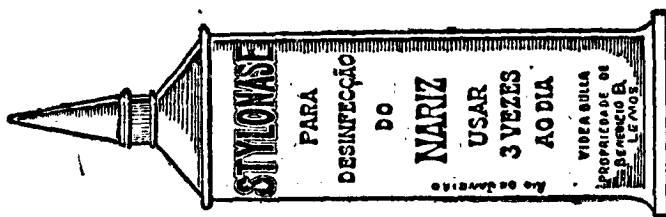
Termo n. 43.944, de 21-5-36
Elekeiroz S. A. — São Paulo

DROGARIA AMERICANA

Classes 4, 10, 18 e 19 — Título (renovação)

TERMO ANTERIOR

Termo n. 39.403, de 30-9-35
Benedicto de B. Lemos — Rio de Janeiro



Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 39.529, de 5-10-35
Silva Lima & Comp. — Bahia



Classe 42 — Cognac

Termo n. 43.337, de 23-4-36

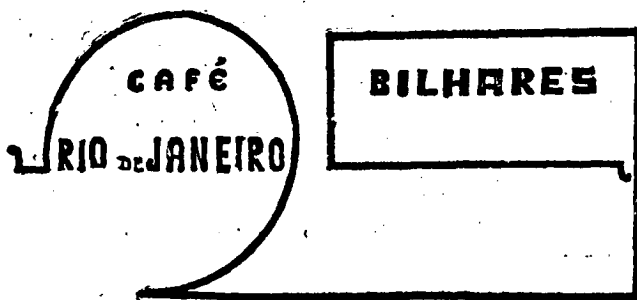
Instituto Chimiotherapico Ltda. — S. Paulo

SALIDIURO

INSTITUTO CHIMIO-TERAPICO LTDA.
SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO

Classe 3 — Produto medicinal e pharmaceutico

Termo n. 43.896, de 20-5-36
A. F. C. de Oliveira — Capital Federal



Classes 41, 42 e 49 — Título de estabelecimento

Termo n. 43.905, de 20-5-36
Elekeiroz S. A. — São Paulo

DROGARIA AMERICANA

S. A. Elekeiroz - S. Paulo

Classe 3 — Artigos da classe (renovação)

Termos ns. 43.997, 43.908, 43.909 e 43.910, de 20-5-36
Elekeiroz S. A. — São Paulo

DROGARIA AMERICANA

S.A. Elekeiroz-S. Paulo

Classe 4 — Artigos da classe

Classe 10 — Artigos da classe

Classe 18 — Espoletas, cartuchos, escumilha

Classe 19 — Polvoras e massas explosivas; fogos de artifício